Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **085.209**

Preencher dados da entidade *Ciclo: 1*

Aberto em **20/03/2024**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0086379/2024

CNPJ
54.035.687/0001-20

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI

CPF
068.740.463-06

Nome do solicitante
LAELSON DOS SANTOS PEREIRA

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Boqueirão do Piauí/PI

Código do IBGE do Municío do Edital
2201945

Código TOM do Município pela Receita Federal
0282

Edital
119000/2023

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
18/12/2023

Prazo de inscrição
22/03/2024

Canal
285

ID do edital selecionado
16

Verifica se é edital de notificação

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-de-selecao-publica-531002974

Qualificação da entidade

CNPJ
54.035.687/0001-20

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Nome fantasia
FM CIDADE BOQUEIRAO

Telefone para contato
(86) 98148-9586

E-mail
boqueirao104@gmail.com

Nome do representante legal
LAELSON DOS SANTOS PEREIRA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64283-000

Logradouro
RUA 7 DE SETEMBRO

Número
73

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Boqueirao Do Piaui

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações: reportergirleudosilva@gmail.com

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Aprovações

Comunicação interna

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI				
Nome Fantasia:	FM CIDADE BOQUEIRÃO	CNPJ:	54.035.687/0001-20		
Endereço de Sede:	RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 73, CENTRO				
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283.000
Nome do representante legal:	LAELSON DOS SANTOS PEREIRA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	BOQUEIRAO104@GMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 73, CENTRO				
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283.000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 73, CENTRO				
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283.000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 4 º (N/S) 29 ' 12 " S				
	Longitude: 42 º W 07 ' 04 "				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119/2023 publicado no Diário Oficial da União de 15 / 12 / 2023 relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	LAELSON DOS SANTOS PEREIRA					
Cargo:	DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	041793871503	
RG/data de nascimento:	068.740.463-06 15/01/1994	Órgão Emissor:	SSP.PI	CPF:	068.740.463-06	
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, 73, CENTRO.					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283.000	
Assinatura:	Laelson dos Santos Pereira					

Nome do dirigente:	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO BORGES					
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA			Tit. Eleitor:	0398 1057 1538	
RG/data de nascimento:	3.154.857 02/12/1991	Órgão Emissor: SSP-PI	SSP-PI	CPF:	048.902.263-46	
Endereço:	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N, PEQUIZEIRO					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283-000	
Assinatura:	Maria da Conceição de Carvalho Borges					

Nome do dirigente:	JANES LEIDE RODRIGUES					
Cargo:	DIRETORA DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	0448 1506 1597	
RG/data de nascimento:	2.800.248 24/08/1985	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	143.183.307-02	
Endereço:	RUA SANTA LUZIA, S/N, BAIRRO PIQUIZEIRO					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283-000	
Assinatura:	Janes Leide Rodrigues					

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Maria da conceicao de Carvalho Borges
0489495 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.154.857 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/14

NOME
MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO BORGES

FILIAÇÃO
LUCIA MARIA DE JESUS BORGES
IVOM AIRES BORGES

NATURALIDADE
BARRAS-PI

DATA DE NASCIMENTO
02/12/1991

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 8677 L.A08 F 221
EXP BARRAS-PI 01/09/94

CPF

TERESINA - PI

Pedro Gomes de Moraes
Perito Criminal
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

SUB GRUPO: B1 — Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/03

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 18696970
UL/SEQ: BQ0280004-1720

MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO BORG

R. N SRA DE FATIMA S/N PEQUIZEIRO B-URBANO CEP: 6428
3-000 BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.902.263-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato 18696970
Parceiro de Negócio 18937250

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 37,04	11/01/2024

NOTA FISCAL N. 025314014 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 04/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22240106840748000189660000253140142049585546
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde - 05/12 - 04/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 46,21

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/12/2023	04/01/2024	30	02/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,357667	0,271688	0,34	2,25	10,73
Consumo (kWh)	70	0,613857	0,465750	1,36	9,02	42,97
Consumo (kWh)	120	0,921083	0,698625	3,49	23,21	110,53
Consumo (kWh)	398	1,023467	0,776250	12,85	85,55	407,34
Beneficio Tarifario Bruto				1,92	12,80	60,93

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	65,03
Beneficio Tarifario Liqui	-46,21
Credito Nivul de Tensao	-614,28

CONSUMO/kWh

	Nº DIAS FAT
JAN	30
FEV	29
MAR	31
ABR	30
MAI	31
JUN	30
JUL	31
AGO	31
SET	30
OUT	33
NOV	32
DEZ	29
JAN	30

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	632,50	21,0000	132,83
PIS	499,67	0,7123	3,56
COFINS	499,67	3,2814	16,40

Reserva ao Fisco
3508C64B1F1F056146A34D2D91EE8584

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1704152357	Consumo	Ativo Total	9.291	9.850	1,00	618

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3297/23	04/01/2024	21083007000

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

CLIENTE BOM PAGADOR

PAGA

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
133,20	44,82	193,21	20,77	41,50	152,79	-549,25

C. Contrato: 18696970 Data de Emissao: 04/01/2024 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#seguranca #inovacao

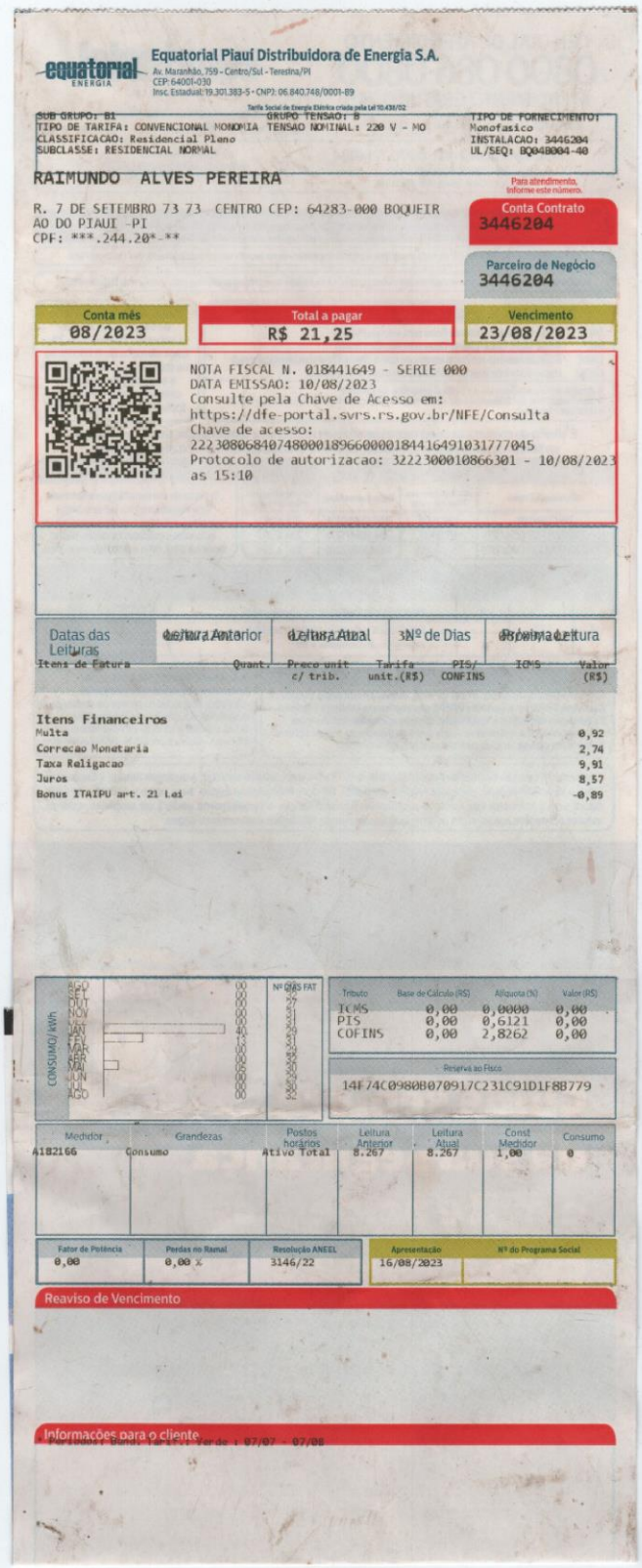
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435d-b692-c4b769fc500e





e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89
Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALACAO: 3446204
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno — UL/SEQ: BQ04B004-40
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

RAIMUNDO ALVES PEREIRA

R. 7 DE SETEMBRO 73 73 CENTRO CEP: 64283-000 BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.244.20*-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato: 3446204
Parceiro de Negócio: 3446204

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
08/2023	R$ 21,25	23/08/2023

NOTA FISCAL N. 018441649 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 10/08/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22230806840748000189660000184416491031777045
Protocolo de autorizacao: 322230001086630l - 10/08/2023 as 15:10

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Itens Financeiros						
Multa						0,92
Correcao Monetaria						2,74
Taxa Religacao						9,91
Juros						8,57
Bonus ITAIPU art. 21 Lei						-0,89

CONSUMO(kWh)

		Nº DIAS FAT
SET	00	30
OUT	00	27
NOV	00	31
DEZ	00	31
JAN	40	29
FEV	13	31
MAR	00	28
ABR	00	30
MAI	05	30
JUN	00	29
JUL	00	30
AGO	00	32

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	0,00	0,6121	0,00
COFINS	0,00	2,8262	0,00

Reserva ao Fisco
14F74C0980B070917C231C91D1F88779

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
4182166	Consumo	Ativo Total	8.267	8.267	1,00	0

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,00	0,00 %	3146/22	16/08/2023	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

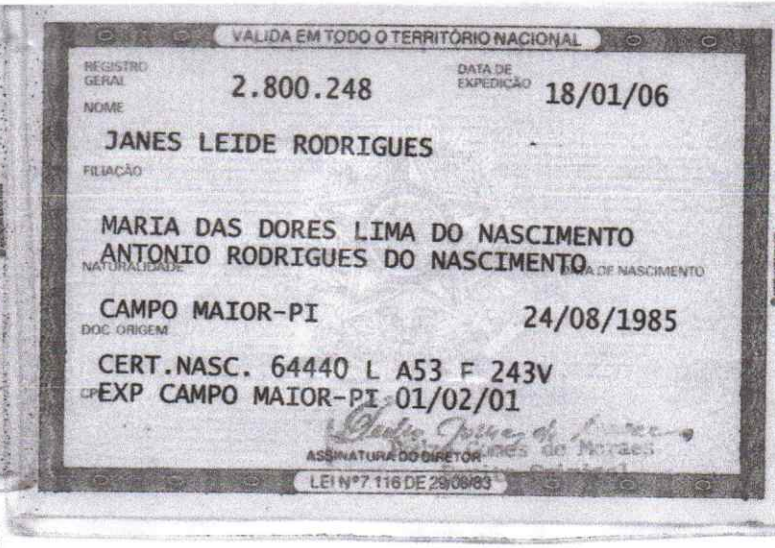


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Janes Leide Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.800.248
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/06
NOME JANES LEIDE RODRIGUES
FILIAÇÃO MARIA DAS DORES LIMA DO NASCIMENTO
ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
NATURALIDADE CAMPO MAIOR-PI
DATA DE NASCIMENTO 24/08/1985
DOC ORIGEM CERT.NASC. 64440 L A53 F 243V
CPF EXP CAMPO MAIOR-PI 01/02/01

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOHIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 14349051
LR/SEQ: 8002B004-1150

JANES LEIDE RODRIGUES

R. SANTA LUZIA S/N PIQUIZEIRO B-URBANO CEP: 64283 00
0 BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.183.***

Conta Contrato 14349051
Parceiro de Negócio 14605953
Conta mês 01/2024
Total a pagar R$ 210,48
Vencimento 25/01/2024

NOTA FISCAL N. 025299/85 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 04/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22240106840748000189660000252993852093522472
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 04/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 46,14

Datas das Leituras / Itens da Fatura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,357667	0,271688	0,34	2,25	10,73
Consumo (kWh)	70	0,614000	0,465750	1,36	9,03	42,98
Consumo (kWh)	119	0,921008	0,698625	3,46	23,02	109,60
Beneficio Tarifario Bruto				1,92	12,77	60,83
Itens Financeiros						18,58
Cip-Ilum Pub Pref Manic						-46,14
Beneficio Tarifario Liqui						13,90
Lar Protegido - 0800 728						

CONSUMO/KWh
JAN 219 30
FEV 90 29
MAR 154 31
ABR 65 31
MAI 14 30
JUN 56 31
JUL 90 30
AGO 102 31
SET 188 30
OUT 201 31
NOV 206 30
DEZ 219 30
JAN 219 30

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	224,14	21,0000	47,07
PIS	177,07	0,7123	1,26
COFINS	177,07	3,2814	5,82

Reserva ao Fisco
5EC01B1D12101BAD87B5F0E423EEB965

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Atual	Leitura Anterior	Const. Medidor	Consumo
41567473	Consumo	Ativo Total				219

Fator de Potência | Alíquota Final 0,00 % | Resolução ANEEL 3292/21 | Apresentação 04/01/2024 | Nº do Programa Social 16291118824



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
143.183.307-02
Nome
JANES LEIDE RODRIGUES
Nascimento
24/08/1985

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES

Art. 1º - A **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI** é uma entidade civil, de direito privado, de duração indeterminada, de caráter cultural, social, comunicação e gestão comunitária, de personalidade distinta de seus componentes, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicos, não existindo entre os associados, direitos e obrigações recíprocos; associação com sede e foro na Rua 7 de Setembro, Nº73, Centro, Boqueirão do Piauí-PI

Parágrafo Único – A **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI** utilizará como denominação fantasia o nome de **FM Cidade Boqueirão** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto.

Art. 2º - A **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI** tem como objetivos e finalidades beneficiar a comunidade com vistas a:

I - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

VI - Buscar recursos públicos e privados para alimentar os conteúdos disponíveis através de portais, provedores de conteúdo e de demais serviços de informação na internet; edição de jornais diários e não diários e jornais online de forma integrada.

Art. 3º -A **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI,** quando detentora do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderá em sua programação aos seguintes princípios:

I - Preferência as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

§ 4º - Os dirigentes e associados, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho das suas funções.

§ 5º - A **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI** não tomará parte em manifestações de caráter político – partidário, nem cederá qualquer das suas dependências para tais fins.

§ 6º - É vedada a cessão ou arrendamento a qualquer título da emissora e de horários de sua programação.

Sem prejuízo disposto do parágrafo § 6º, a **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI** poderá veicular programas produzidos por terceiros assumindo estes, a responsabilidade pelo seu conteúdo.

CAPITULO II DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 4º - Para a realização dos seus objetivos, finalidades e sua manutenção, a associação contará como fontes de recursos e patrimônio constituído de:

a) Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquiridos;
b) Doações e legados, bem como subvenções ou auxílios, provenientes de entidades públicas ou privadas;
c) Contribuições espontâneas ou mensais de associados;
d) Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, patrocínios, apoios culturais e parcerias;

§ 1º- Não serão aceitas doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente, os objetivos da associação.

§ 2º- Toda despesa será aprovada pelo diretor geral e diretor administrativo, sendo elaborado periodicamente, balancete demonstrando as receitas e despesas à diretoria.

§ 3º- A receita da associação será utilizada única e exclusivamente para a consecução das suas atividades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

§ 4º- Em caso de dissolução da associação, os valores e os bens de qualquer natureza serão revertidos a entidade(s) congênere(s), sem fins lucrativos ou econômicos definida(s) pela assembleia geral de dissolução da associação, nos termos do art. 11, inciso II do estatuto.

CAPITULO III DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º- O quadro de associados é ilimitado, podendo integrá-los pessoas físicas e jurídicas, de ambos os sexos, domiciliados na área de abrangência da **FM Cidade Boqueirão**, na forma estabelecida no Art. 6º, sendo que nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha legitimidade conferida, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou neste estatuto.

Art. 6º - Os associados constituem várias categorias, sendo a qualidade de associado intransmissíveis.

a) Associados Fundadores, são aqueles que assinaram a ata de fundação da **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI**;
b) Associados Contribuintes, são as pessoas físicas ou jurídicas, que fazem doação espontânea e periódicas, residentes ou sediadas na área de atuação da FM Cidade Boqueirão;
c) Associados Voluntários, são todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.

§ 1º- É assegurado o ingresso gratuito, com a qualidade de intransmissibilidade como associado, de todo e qualquer cidadão ou pessoa jurídica, domiciliado ou sediado na área de atuação da **FM Cidade Boqueirão**, a entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

§ 2º- O valor das contribuições dos associados será regulado pela assembleia geral.

§ 3º- A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim, reconhecida em procedimento administrativo que assegure direito do contraditório e ampla defesa ao acusado.

a) São passiveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja denunciada à diretoria que, frente à procedência da solicitação abrirá processo administrativo e após concluído promulgará a sentença;
b) Caberá recurso desta sentença pelo acusado em caso de punição temporária ou exclusão definitiva para assembleia geral extraordinária convocada especialmente para este fim;

§ 4º- Os associados voluntários participarão das assembleias gerais tendo direito de voz, não podendo votar e ser votados

CAPITULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I - DOS DIREITOS

Art. 7º - São direitos dos associados:

Rodolfo Sales

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

a) Frequentar as dependências da associação, obedecidos os seus regimentos;
b) Participar das assembleias gerais com garantia do direito de voz e voto, nas instâncias deliberativas existentes, sobre a vida social da entidade, seus objetivos e finalidades;
c) Representar a associação de radiodifusão em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;
d) Participar de trabalhos, reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela associação de radiodifusão;
e) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade;
f) Os associados pessoas físicas tem a garantia do direito a votar e ser votados para cargos da direção e as pessoas jurídicas tem a garantia do direito de votarem para os cargos diretivos, sem direito a serem votadas;
g) Qualquer associado poderá se desligar da **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI**, mediante de requerimento expresso à diretoria;
h) Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos termos e forma previstas na lei ou neste estatuto.

II DOS DEVERES

Art. 8º - São deveres dos associados, em qualquer tempo:
a) Cumprir todas as determinações estatutárias, regulamentares, regimentais e cumprir as obrigações decorrentes de decisões de órgãos administrativos;
b) Satisfazer, nas épocas fixadas, aos encargos e contribuições junto à associação.
c) Zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da associação.

III – DAS PENALIDADES

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à assembleia geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão de acordo com o artigo 57º do Código Civil, lei 10406/02.

Parágrafo Único – As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas, após estar assegurado ter garantido o direito do contraditório e ampla defesa pelo associado denunciado.

CAPITULO V DOS ÓRGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos deliberativos da **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI**:
I) Assembleia Geral;
II) Diretoria Executiva;
III) Conselho Comunitário.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 - Assembleia geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do quadro social, sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações estatutárias e à ela compete:

§ 1º - Privativamente em assembleia especialmente convocada para este fim, destituir administradores, vacâncias de cargos diretoria executiva, e ou, alterar estatuto da entidade, em parte ou no seu todo, obedecendo quórum para deliberar, em primeira chamada com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda e última chamada, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados presentes com direito a voto.

§ 2º - Assembleia geral extraordinária poderá substituir no todo ou em parte a diretoria executiva, no caso de substituição total, durante sua realização da assembleia, deverá ser aberto inscrição de chapas para eleições, não ocorrendo inscrições, nomes voluntariamente escolhidos e com o aceite do associado, será composta nova diretoria executiva e coloca-se em votação, podendo ser por aclamação.

§ 3º - Para vacância de cargos parciais da diretoria executiva, a assembleia geral delibera dentre os presentes para que voluntariamente nome seja apresentado para suprir o cargo vago que deverá ter seu aceite e ser aprovado durante a realização da própria reunião sendo que o mandato nestes casos continuará igual ao mandato em curso.

I – Assembleia geral reunida ordinariamente:

a) Para deliberar em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda e última convocação meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3(dois terços) de votos dos associados presentes na assembleia;
b) Promover discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais da associação;
c) Apresentar e julgar a gestão da diretoria executiva, sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal, considerado o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e balanço estabelecidos neste estatuto;
d) Aprovar as contas;
e) Apreciar o relatório anual da diretoria;
f) Discutir e homologar as contas e o balanço.

II- Assembleia geral reunida extraordinariamente:

a) Para deliberar em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda e última convocação meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3(dois terços) de votos dos associados presentes na assembleia.
b) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo as disposições deste estatuto;
c) Dispor sobre a reforma do estatuto da entidade;

Rodolfo Sales

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

d) Dispor sobre a destituição da diretoria executiva;
e) Dispor sobre a vacância de cargos da diretoria executiva;
f) Realizar eleições para diretoria executiva;
g) Apreciar proposta de aquisição, doação, alienação ou locação de bens imóveis;
h) Dirimir outros assuntos que a diretoria houver por bem submeter à sua apreciação ou que sejam omissos neste estatuto;
i) Da assembleia geral será redigida ata em que constarão todos os assuntos e eventuais decisões tomadas a respeito;
j) Julgar recursos de sentenças aplicadas pela diretoria executiva para associados acusados de infrações estatutárias, permitindo-lhes o direito ao contraditório e ampla defesa em grau recursal.

Art. 12 - A convocação de assembleia geral é competência da diretoria, através de edital a ser afixado na sede da associação e pela Rádio Comunitária **FM Cidade Boqueirão**, com a antecedência mínima de 8(oito) dias;

Art. 13 – Assembleia geral poderá ser convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) de associados legalmente constituídos e aptos com suas obrigações estatutárias.

II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14 – A diretoria executiva da associação é o órgão Executivo e Administrativo, eleita pelos associados com direito a voto, em assembleia geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida somente uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos e será composta da seguinte forma:

a) Diretor Geral;
b) Diretor administrativo:
c) Diretor de Operações;

Parágrafo Único – Somente poderão fazer parte da diretoria, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cuja as residências sejam situadas em Boqueirão do Piauí-PI.

Art. 15 – São atribuições da diretoria:

a) Executar as atividades necessárias à obtenção das finalidades e objetivos da associação;
b) Apreciar os pedidos de exclusão de novos associados;
c) Propor emendas ao estatuto, adoção de regimento e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
d) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como suas decisões e da assembleia geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e pela ordem da entidade;
e) Fixar as diretrizes da administração, os planos de desenvolvimento da associação e elaborar orçamento anual de receita e despesa;
f) Convocar ordinária ou extraordinariamente a assembleia geral;
g) Submeter à apreciação da assembleia geral, relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizados pelo diretor administrativo;

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

h) Contratar ou demitir funcionários ou programadores.

Art. 16 - A diretoria reunir-se-á, com maioria simples de seus membros, deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes, nas seguintes condições:

a) Ordinariamente, uma vez a cada seis meses;
b) Extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Art.17 - Perderá o mandato o membro que faltar a duas reuniões consecutivas, ou três alternadas, sem justificativa aceita pela diretoria, ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 18 – Compete ao Diretor Geral: a)
Presidir as reuniões de diretoria;

b) Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
c) Alienar mediante prévia anuência da maioria absoluta da diretoria, bens obsoletos ou sem utilidade para a associação;
d) Realizar, mediante aprovação da assembleia geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
e) Assinar com o diretor administrativo, balancetes mensais e balanços anuais;
f) Movimentar contas bancárias e emitir cheques conjuntamente com o diretor administrativo.

Art. 19 - Compete ao diretor administrativo:

a) Substituir o diretor geral nas suas ausências ou impedimentos; auxiliar os demais membros da diretoria nas atividades da associação, auxiliar o diretor geral zelando pelo expediente da associação, mantendo sobre a sua guarda; secretariar as reuniões da diretoria, redigindo as respectivas atas; observar a ordem e os prazos para as tarefas da secretaria; registrar a presença dos membros da diretoria nas reuniões pertinentes para que se faça cumprir as disposições estatutárias, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas, proceder a arrecadação e o depósito em conta bancária, das receitas da associação; efetuar pagamentos com a autorização do diretor geral, obedecidos os preceitos deste estatuto; manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da tesouraria da associação; preparar balancetes e o balanço anual da associação para ser apreciado pela diretoria e assembleia geral.

Art. 20 – Compete ao Diretor de operações:

a) Auxiliar na administração da associação, difundir e propagar os objetivos da associação entre a comunidade e associados;

b) Zelar e primar pelo bom funcionamento dos equipamentos dessa entidade.

III – CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 21 – O conselho comunitário é órgão autônomo de controle e fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do serviço de

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

radiodifusão comunitária, estabelecidos nos artigos 3º (terceiro), 4º (quarto) e conforme art. 8º (oitavo) da lei nº 9612 de 1998, e será composto por no mínimo cinco representantes de entidades legalmente instituídas, que poderão indicar representantes para compor o conselho comunitário, possibilitando ser dentre outras, as entidades beneméritas, entidades religiosas, representativas de categorias de classe ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a administração pública direta e indireta.

§1º - O conselho comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da Rádio Comunitária **FM Cidade Boqueirão** segundo o interesse comunitário e a legislação inerente.

§2º - O conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que houver necessidade, para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora, devendo escolher internamente no mínimo um conselheiro presidente e um conselheiro secretário, aos demais são denominados conselheiros membros.

§3º- Cada entidade que tenha intenção de indicar componente para o conselho comunitário, poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram ou possam participar do conselho, neste caso uma mesma entidade pode apresentar mais de um representante, até totalizar número de 5 (cinco).

§ 4º - Cabe ao conselho comunitário solicitar homologação em assembleia geral da associação, do termo de eleição e posse que foi aprovado as entidades componentes, com os respectivos cargos e nomes indicados para representação.

Art. 22- Compete ao conselho comunitário, no exercício das suas funções: a) Fiscalizar a programação da emissora;

b) Solicitar ao órgão de direção da associação informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção de programação, dentre outros;
c) Fazer recomendações à diretoria;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre a programação da emissora;
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e a diretoria da entidade relatório circunstanciado acerca da programação.

CAPITULO VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 23 – A eleição da diretoria, serão feitas em assembleia geral extraordinária convocada para esta finalidade, podendo ser por voto secreto ou por aclamação, de acordo com a manifestação da assembleia.

Art. 24 – As eleições e posse serão realizadas na primeira quinzena do mês de janeiro de quatro em quatro anos.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Art. 25 – A convocação da assembleia geral extraordinária para eleição e posse será feita por meio de edital afixado na sede da entidade ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no edital deverá conter:

a) Data, horário e local da realização da assembleia.

Parágrafo Único: Para deliberar, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última convocação meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3(dois terços) de votos dos associados presentes na assembleia.

CAPITULO VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 - O presente estatuto poderá ser reformulado em parte ou em seu todo, em qualquer tempo, por decisão da assembleia geral extraordinária, em especial as adequações ao Código Civil Brasileiro e a legislação que regem as rádios comunitárias.

Art. 27 – A associação não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou colaboradores, qualquer valor relativo a eventuais excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante ao exercício de suas atividades;

Art. 28- A associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por deliberação da assembleia geral, especialmente convocada para este fim, nos termos do artigo 11.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Nº13.019/2014, e cujo objetivo social seja preferencialmente o mesmo.

Art. 29 - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da diretoria, poderá um grupo mínimo de 20% (vinte por cento) de associados considerá-la impedida, convocando de imediato, em prazo não superior a 10(dez) dias, mediante prévia divulgação a todos os associados através de lista de confirmação de recebimento de convocação, a assembleia geral extraordinária, para decidir sobre a irregularidade constatada, permitindo na própria assembleia que a diretoria impedida se desejar apresente razões do contraditório e ampla defesa sobre a acusação recebida.

Parágrafo Único – Para que se realize a instalação da assembleia geral extraordinária, assumirá a presidência do evento dois dos associados presentes, sendo que um presidirá os trabalhos e outro vai secretariar os trabalhos.

Art. 30 - Os relatórios anuais da gestão da diretoria serão afixados em local próprio na sede da associação e ficará à disposição dos associados;

Art. 31- O presente estatuto entrará em vigor após sua aprovação em assembleia geral extraordinária, revogadas as disposições em contrário;

Rodolfo Sales

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

Art. 32 - Fica eleito o foro da comarca de Capitão de Campos-PI, para dirimir quaisquer ações fundadas neste estatuto.

A bem da verdade e para os devidos fins, declaro que o presente estatuto, documento digitado em dez folhas, constitui o inteiro teor do estatuto da **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI** aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 10 de janeiro de 2024

Boqueirão do Piauí-PI, 10 de janeiro de

Laelson dos Santos Pereira
Laelson dos Santos Pereira
Diretor geral

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ:33.460.751/0001-40
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PICEP 64650-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com

RCPJ registrado sob o nº 54 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 4 folha(s) 179 a 183v em 05/02/2024 08:46:36. Protocolado sob o nº 102 no livro PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº RCPJ - em 05/02/2024. Selo: **AFN68290 - GTSF , AFN68291 - A582** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Rodolfo Sales de Moura
Rodolfo Sales de Moura
Advogado
OAB/PI Nº 16.645

Cartório Único Capitão Maior-PI

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
JUCIARA FERRAZ LIMA - TABELIÃ INTERINA
CNPJ: 30.281.762/0001-12 - CNS: 14.039
Rua Santo Antonio, nº 552 - Centro, Campo Maior - PI CEP nº 64.280-000, TEL: (86) 99150-4316

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE RODOLFO SALES DE MOURA EM TESTº DA VERDADE. DOU FÉ. Campo Maior/PI, 26/01/2024 11:22:29.
SELO **AFQ18679 - 553Y** consulte em: www.tjpi.jus.br/portalextra.

Thaís Tuyanna da Silva Rocha - Escrevente
Emol: R$ 4.70 TJ: R$ 0.94 MP: R$ 0.38 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 6.28

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Thaís Tuyanna da Silva Rocha
Escrevente

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Rua Santo Antonio, 552, Sala, 10-Centro
CEP: 64.280-000
Campo Maior-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ:33.460.751/0001-40
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PICEP 64650-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com

Averbado sob o nº AV-1-54 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 4 em 05/02/2024 09:04:06, Protocolado sob o nº 194 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 05/02/2024. Selo: **AFN68293 - HB1E** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ:33.460.751/0001-40
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PICEP 64650-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LAELSON DOS SANTOS PEREIRA EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.Capitão de Campos/PI 29/01/2024 10:12:52
SELO **AFN68224 - VNY5** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br.

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Camila Larissa da Silva Mendes
Tabeliã e Registradora Substituta
Cartório do Ofício Único
de Capitão de Campos-PI

Camila Larissa da Silva Mendes
Tabeliã e Registradora Substituta
Cartório do Ofício Único
de Capitão de Campos-PI

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ATA DE FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, APROVAÇÃO DO LOCAL DA SEDE, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

Assunto:

1. Criação de pessoa jurídica;
2. Aprovação de Estatuto;
3. Aprovação do local da sede;
4. Eleição/Posse da Diretoria para mandato: 10/ 01/2024 até 10/ 01 /2028.

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro às nove horas, na Rua 7 de Setembro, Nº73, Centro, Boqueirão do Piauí-PI, reuniram-se alguns moradores de Boqueirão do Piauí-PI, com a finalidade de fundarem a Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI. A Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva, fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes, presidindo a assembleia geral nomeou Maria da Conceição de Carvalho Borges para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida a Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva solicitou a senhora secretária para ler a ordem do dia que informou que teremos que conhecer, discutir e aprovar o estatuto, eleger e dar posse a diretoria da Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI, aprovar o local da sede e aprovar a denominação dessa entidade. Dando sequência, a Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva falou da importância da conquista de uma rádio comunitária para a cidade de Boqueirão do Piauí-PI, e que será um meio de integração e formação das pessoas para o exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio Comunitária contribuirá em muito para o desenvolvimento da comunidade local na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e principalmente da ética na comunicação. A Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva informou que se faz necessário à criação de uma associação e legalizá-la em conformidade com as leis que regem as rádios comunitárias, para que se possa pleitear uma outorga de rádio comunitária. Em ato contínuo, fez-se a leitura de proposta do estatuto social da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, houve debates com esclarecimento de dúvidas, então a Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando o mesmo foi aprovado sem ressalvas por todos os presentes, sendo também aprovado o endereço da sede, e a denominação dessa entidade. Depois da aprovação do Estatuto Social, passou-se para o processo eletivo dos membros para compor a diretoria da Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI. Neste momento foi feita a motivação para que os presentes formassem chapas para concorrerem aos cargos apresentados. Após ampla discussão em consenso foi apresentada uma única chapa para concorrer às eleições da diretoria executiva para o período de dez de janeiro de 2024 até dez de janeiro de 2028. A chapa foi constituída pelos seguintes nomes. Diretor Geral: Laelson dos Santos Pereira, brasileiro, casado, eletricista, portador do CPF:
068.740.463-06 e RG:3.647.914 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, Nº73, Centro, Boqueirão do Piauí-PI; Diretora Administrativo: Maria da Conceição de Carvalho Borges, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF: 048.902.263-46 e RG: 31.548.57

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Borges, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF: 048.902.263-46 e RG: 31.548.57 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Pequizeiro, Boqueirão do Piauí-PI; Diretora de Operações: Janes Leide Rodrigues, brasileira, solteira, doméstica, portadora do CPF: 143.183.307-02 e RG: 2.800.248 SSP/PI, residente e domiciliada a Rua Projetada 6, S/N, Bairro Pequizeiro, Boqueirão do Piauí-PI. Logo após a apresentação da chapa única a Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva colocou em votação que foi aprovada por unanimidade e aclamação. Dando sequência a Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva deu posse aos eleitos desejando bom trabalho a todos, que primem em defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades. Nesse momento a Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva passa a palavra para o diretor geral eleito o Sr. Laelson dos Santos Pereira que agradeceu a todos pela deferência dispensada a ele e suas colegas de chapa e confirmou que pretende honrar fielmente o mandato que hora se inicia, o que os demais membros da diretoria também fizeram, enfatizou a todos que o conselho comunitário será criado somente quando a emissora receber a outorga de Radiodifusão Comunitária. Nesse momento o diretor geral agradeceu a todos pela presença e solicitou a diretora administrativo que após essa ata ser lida e aprovada que seja encaminhada junto com o estatuto ao Cartório de Pessoas Jurídicas para registro e que assim tenha o valor legal, assim sendo após lida e aprovada, eu Maria da Conceição de Carvalho Borges lavrei e assinei a presente ata que será também assinada por todos os presentes como sinal de aprovação.

Boqueirão do Piauí, 10 de janeiro de 2024

Laelson dos Santos Pereira
Laelson dos Santos Pereira
Diretor Geral

maria da conceição de carvalho Borges
Maria da Conceição de Carvalho Borges
Diretora Administrativa

Janes Leide Rodrigues
Janes Leide Rodrigues
Diretora de Operações

Andresa Maria de Jesus Silva
Andresa Maria de Jesus da Silva Diretor
Comissão Pró- Fundação

Nome Completo	CPF	Assinatura
MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO BORGES	048.902.263-46	maria da conceição de carvalho Borges
ANDRESA MARIA DE JESUS DA SILVA	753.312.173-20	Andresa Maria de Jesus Silva
LAELSON DOS SANTOS PEREIRA	068.740.463-06	Laelson dos Santos Pereira
JANES LEIDE RODRIGUES	143.183.307-02	Janes Leide Rodrigues
FRANCISCO DAS CHAGAS REIS	551.789.873-49	Francisco das Chagas Reis

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI. CNPJ:33.460.751/0001-40 Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PICEP 64650-000 Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LAELSON DOS SANTOS PER ST. DA VERDADE DOU FÉ.Capitão de Campos/PI, 23/0 SEL FK8B CONSULTE EM www.tjpi.jus.br

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
JUCIARA FERRAZ LIMA - TABELIÃ INTERINA
CNPJ: 30.281.786/0001-12 - CNS : 14093-8
Rua Santo Antônio, N°592 - Centro, Campo Maior - PI, CEP 64.280-000, TEL: (86) 99159-6316
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JANES LEIDE RODRIGUES EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Campo Maior/PI, 25/01/2024 11:21:56
SELO AFQ18511 - 33T2 consulte em: www.tjpi.jus.br/portalextra
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Thais Tuyanne da Silva Rocha - Escrevente
Emol: R$ 4.70 TJ: R$ 0.94 MP: R$ 0.88 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 6.28
Thais Tuyanne da Silva Rocha
Escrevente

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI. CNPJ:33.460.751/0001-40 Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PICEP 64650-000 Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO BORGES e ANDRESA MARIA DE JESUS SILVA EM TEST. DA
Ja Silva Mendes
Oficio Único
e Campos-PI

Cartório Único Campo Maior-PI

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

CICERO PINTO NETO	096 091 303.30	Cicero Pinto Neto
VALDELICE CARDOSO DE SOUSA PEREIRA	858.918.603-25	Valdelice Cardoso de Sousa Pereira
ZACARIAS DE SOUZA FILHO	027.883.009-47	Zacarias de sousa Filho
ANTÔNIO CLEIDIANO DA SILVA	023.056-243-44 AKAUSO:	ANTÔNIO CLEIDIANO DA SILVA
RODINEI DE ASSIS SÁ	808785713-53	Rodinei de Assis Sá
ANTONIO MARKUS SOARES DA SILVA	021.699.213-38	Antonio Markus
Jose Raimundo de Sousa Freitas	007.665.153-38	Jose Raimundo de sousa Freitas

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.

CNPJ:33.460.751/0001-40
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PI CEP 64650-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com

Títulos e Documentos registrado sob o nº 192 no LIVRO B - DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº 2 folha(s) 184 a 185V em 05/02/2024 08:55:58, Protocolado sob o nº 194 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 05/02/2024 Selo: **AFN68292 - BIIF** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br

Camila Larissa da Silva Mendes - **Substituta**

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Camila Larissa da Silva Mendes
Tabeliã e Registradora Substituta
Cartório do Ofício Único
de Capitão de Campos-PI

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/ 18/03/2024 10:24:17

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**1192023**
	Competência	
	Vencimento	
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	**410003**
Nome do Contribuinte **ASSOC. DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**	CPF ou CNPJ do Contribuinte	**54.035.687/0001-20**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	**100,00**
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89820000001-4 00000001010-3 95523021882-7 20491822417-4

18/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:44:43
010610484 0327

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89820000001-4	00000001010-3
	95523021882-7	20491822417-4
Data do pagamento		18/03/2024
NRO de Referencia		1192023
CNPJ		54035687/0001-20
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 9.E60.067.4CC.F97.FB0

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Fundação Free Life				
Endereço:	Av. São Conrado, 408 - Centro		CNPJ:	35.156.718/0001-56	
Município:	Boqueirão do Piauí	UF:	PI	CEP:	64283-000
Nome do representante legal:	Thiago Bueira Andrade				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.156.718/0001-56 **MATRIZ**		**04/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO FREE LIFE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO CONRADO	**408**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 8108-0867

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **21:25:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO FREE LIFE

Leis nº. 6.015/73, 10.406/02

Aos 22 de Abril de 2019, as 15:22, nesta capital em Campo Maior, reuniram-se na qualidade de fundadores os srs (a): Thiago Pereira Andrade, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Tancredo Neves, N/S, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 43.368.731-9, CPF. 352.982.048-21, e Jaqueline Amarilis Bassi, brasileira, casada, empresária, residente na Av. Tancredo Neves, N/S, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 32.989.434-1, CPF. 360.986.508-37, que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma fundação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. Thiago Pereira Andrade, que escolheu a mim Ruth Andrade de Jesus para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma fundação para promover os cidadãos através do trabalho cultural, esportiva e educacional.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Fundação Free Life, com sede a Av. São Conrado, 412, Centro, CEP: 64283-000, Boqueirão do Piauí, PI.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Thiago Pereira Andrade, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Tancredo Neves, N/S, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 43.368.731-9, CPF. 352.982.048-21.

Vice Presidente – Jaqueline Amarilis Bassi, brasileira, casada, empresária, residente na Av. Tancredo Neves, N/S, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 32.989.434-1, CPF. 360.986.508-37

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Primeiro Secretário – Ruth Andrade de Jesus, casada, do lar, residente na Rua Treze de Março, S/N, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 4.031.632, CPF. 069.771.043-25.

Segundo Secretário – Cleiton Bruno Pereira de Andrade, casado, cobrador, residente na Rua Treze de Março, S/N, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 3.742.849, CPF. 071.658.833-12

Primeiro Tesoureiro – Leonardo Oliveira da Silva, casado, empresário, residente na Rua Gentil Alves, 118, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 3.515.704, CPF. 068.719.323-05

Segundo Tesoureiro – Aline Oliveira Nascimento, casada, do lar, residente na Rua Gentil Alves, 118, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 3.819.724, CPF. 052.328.093-93

Diretor de Cultura – Gabriel Andrade de Jesus, casado, motorista, residente na Rua São Conrado, 410 – Centro – Boqueirão do Piauí, PI, RG. 4.181.967, CPF. 084.171.163-11

Diretor de Recreação e Esportes – Adevaldo de Jesus Ramos, casado, vendedor, residente na Rua São Conrado, 410 – Centro – Boqueirão do Piauí, PI, RG. 15.114.980-13, CPF. 038.914.055-45

Diretor de Marketing – Valmir da Cruz Souza, casado, vendedor, residente na Av Tancredo Neves, 197, Vila Nova, Boqueirão do Piauí , PI, RG. 43.369.004-5, CPF. 329.752.868-05

E, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 14 de Março de 2019 a 13 de Março de 2020, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Campo Maior, 22 de Abril de 2019

Cartório Único Campo Maior - PI

Thiago Pereira Andrade	Presidente da Assembléia	
Jaqueline Amarilis Bassi	Vice Presidente	
Primeiro Secretário	Ruth Andrade de Jesus	Ruth Andrade de Jesus
Segundo Secretário	Cleiton Bruno Pereira Andrade	Cleiton Bruno Pereira Andrade

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Primeiro Tesoureiro	Leonardo Oliveira da Silva	Leonardo Oliveira da Silva
Segundo Tesoureiro	Aline Oliveira Nascimento	Aline Oliveira nascimento
Diretor de Cultura	Gabriel Andrade de Jesus	gabriel andrade de jesus
Diretor de Marketing	Valmir da Cruz Souza	
Diretor de Recreação e Esportes	Adevaldo de Jesus Ramos	Adevaldo de Jesus Ramos

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
AVENIDA JOSÉ PAULINO, CENTRO - Nº 904, CAMPO MAIOR - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE THIAGO PEREIRA ANDRADE, RUTH ANDRADE DE JESUS e LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. CAMPO MAIOR, 29/04/2019 08:24:40

THAÍS TUYANNE DA SILVA ROCHA - ESCREVENTE
Emol. R$ 11.55 TJ: R$ 2.31 MP: R$ 0.30 Selo: R$ 0.78 Total: R$ 14.94

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário — Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — RECONHECIMENTO DE FIRMA — ABP 71934

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário — Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — RECONHECIMENTO DE FIRMA — ABP 71935

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário — Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — RECONHECIMENTO DE FIRMA — ABP 71936

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
DE CAMPO MAIOR-PI

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
AVENIDA JOSÉ PAULINO, CENTRO - Nº 904, CAMPO MAIOR - PIAUÍ

Certifico o Registro de Ata, número 213, sob as folhas 62-63, no Livro B-21 de Títulos e Documentos, protocolado no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS A1, na data de 03/05/2019, sob o protocolo nº 4795. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. CAMPO MAIOR, 06/05/2019 10:02:56

LILIANE KELLY MARTINS PIRES - TABELIÃ SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário — Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — ARQUIVAMENTO — ARD 97198

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário — Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — PADRÃO — AAP 05455

CARTÓRIO EXTRA JUDICIAL
E CAMPO MAIOR-PI
Liliane Kelly Martins Pires
Tabeliã Substituta

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ATA DE ASSEMBLÉIA PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DE FUNDAÇÃO

Referente Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Free Life de 03 de Maio de 2019, com registro nº213, sob as folhas 62-63, no livro B-21 de títulos e documentos, protocolado no livro de protocolo de títulos e documentos A1, sob o protocolo nº 7495 anexada a esta de mudança do endereço estatutário.

Às 15:34 no dia 31 de Julho de 2019, à Av. São Conrado, nº. 412, na cidade de Boqueirão do Piauí, conforme assinaturas constantes em anexo, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Free Life com sede domicílio e foro na cidade de Boqueirão do Piauí. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Thiago Pereira Andrade e para secretariar Ruth Andrade de Jesus. O presidente apresentou a seguinte pauta: aprovação da mudança do endereço estatutário. O presidente determinou que as razões que tornam necessária a mudança do endereço estatutário fossem esclarecidas. Foi apresentado que a localização de endereço estava divergente com o cadastro imobiliário municipal. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança do endereço estatutário para o seguinte local:

Rua São Conrado nº. 408, CEP: 64283-000, Bairro Centro, Cidade de Boqueirão do Piauí.

Nada mais havendo para ser tratado o presidente deu por encerrado a Assembléia Geral Extraordinária, e eu Thiago Pereira Andrade lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos demais presentes.

Cartório Único Campo Maior-PI

Presidente: Thiago Pereira Andrade _____

Vice Presidente : Jaqueline Amarilis Bassi _____

Primeiro Secretário: Ruth Andrade de Jesus _____

Segundo Secretário: Cleiton Bruno Pereira Andrade _____

Primeiro Tesoureiro: Leonardo Oliveira da Silva _____

Segundo Tesoureiro: Aline Oliveira Nascimento _____

Diretor de Cultura: Gabriel Andrade de Jesus _____

Diretor de Marketing: Valmir da Cruz Souza _____

Diretor de Recreação e Esportes: Adevaldo de Jesus Ramos _____

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
AVENIDA JOSÉ PAULINO, CENTRO - Nº 904, CAMPO MAIOR - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE THIAGO PEREIRA ANDRADE E LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. CAMPO MAIOR, 05/08/2019 11:17:23

THAÍS TUYANNE DA SILVA ROCHA - ESCREVENTE
Emol. R$ 7.70 TJ: R$ 1.54 MP: R$ 0.20 Selo: R$ 0.52 Total: R$ 9.96

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – RECONHECIMENTO DE FIRMA – ABS 09825

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – RECONHECIMENTO DE FIRMA – ABS 09826

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI – Av. José Paulino, Nº 904 - Centro – CEP: 64.280-000 – Campo Maior-PI

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
AVENIDA JOSÉ PAULINO, CENTRO - Nº 904, CAMPO MAIOR - PIAUÍ

Certifico o Registro de Ata sob nº 97, folha 1, no Livro Registro Civil Pessoa Jurídica A12, protocolado no Livro de Protocolo Registro Civil de Pessoa Jurídica B2, na data de 09/08/2019, sobre o protocolo nº 97.
EM TEST _____ DA VERDADE. DOU FE. CAMPO MAIOR, 09/08/2019 13:00:28

LLY MARTINS PIRES - TABELIÃ SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – REGISTRO – 81685

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – ARQUIVAMENTO – 98514

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI – Av. José Paulino, Nº 904 - Centro – CEP: 64.280-000 – Campo Maior-PI

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI – Liliane Kelly Martins Pires – Tabeliã Substituta

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ				
Endereço:	CANTO DA ONCA - SÍTIO MORIA		CNPJ:	42.981.301/0001-93	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283.000
Nome do representante legal:	JEDALIAS DE ABREU PEREIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jedalias de Abreu Pereira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.981.301/0001-93 MATRIZ		24/05/2021

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOQUEIRAO DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT LOCALIDADE CANTO DA ONCA - SITIO MORIA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	ZONA RUAL	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABREUJEDALIAS@GMAIL.COM	(86) 8116-2103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **21:29:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação dos produtores Rurais de Boquirão do Piauí - APRB

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte um (27/03/2021), às 13 horas, na localidade Canto da Onça, no sítio Moriá, situado nas proximidades da PI , S/N, nesta cidade de Boquirão do Piauí, reuniram-se com o propósito de constituírem uma Associação denominada de Núcleo Piauiense, diga, Associação dos Produtores Rurais de Boquirão do Piauí - APRB. Nestes termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: João Batista Oliveira Sousa; Wellington Oliveira Sousa; Gerezias Almeida de Macêdo; Antonio Francisco da Silveira; Emílio Pereira dos Reis; Rozenira das Chagas Sousa; Francisco Silva Brito; Jedalias de Abreu Pereira, CPF: 006.157.203-90, RG: 2335012, Canto da Onça, S/N, sítio Moriá; Daniel Cardoso de Almeida, CPF: 473911113/68, RG: 55.046.990-4; Av. Tancredo Neves, S/N; Raimundo da Costa Liberato, CPF: 327.429.243/53, RG: 54.254.826-4, localidade Independinheira, S/N; Francisco Reinaldo Liberato, CPF: 810.834.243-00, RG: 1.897.360, Rua Central Aires, nº 176; João Paulo da Silva, CPF: 534.895.603-10, RG: 703-465, Av. Primavera, nº 944; Joelio Carlos Gomes Damasceno, CPF: 914.536.583-00, RG: 37.782.796-4, Rua Central Aires, nº S/N; Mateus Cardoso de Macêdo, CPF: 015.156.923-10, RG 3.435.736, Avenida Tancredo Neves, nº S/N; Foi aclamado para presidir os trabalhos o Snr. Jedalias de Abreu Pereira, CPF: 006.157.203-90, que convidou a mim Suzana Maria Silva de Sousa, CPF: 028.045.843-64, RG: 2.714.578, para lavrar a presente ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o Snr. presidente solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto da Associação dos Produtores Rurais de Boquirão do Piauí anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos associados fundadores,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

cujo o nome estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir o Snr. Presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para a diretoria os seguintes associados: para presidente o Snr. Jedalias de Abreu Pereira, para secretário, diga, vice presidente o Snr. Antônio Francisco da Silva, CPF: 754.598.333-53 RG: 1.607.286, residente no Monte Belo, S/N, para secretário o Snr. Francisco Silva Brito, CPF: 489.841.243-20, RG: 12.80178, Av. Tancredo Neves, nº 336, para tesoureiro o Snr. Jocélio Carlos Gomes Damasceno, CPF: 914.536.583-00, RG: 37.782.796-4 para membros titulares do Conselho Fiscal titulares os senhores Emílio Pereira dos Reis CPF: 446.609.873-53 RG. 1.199.446, localidade Baixa dos Cocos; Wellington Oliveira Sousa, CPF. 071.005.513-74 RG: 3516747, povoado Aparente; Otoniel Cardoso de Almeida, já devidamente qualificado. E para suplentes os senhores João B. Oliveira Sousa, CPF. 028.165.373-90, RG: 2731769, Av. Tancredo Neves, nº 212; Raimundo da Costa Saldanha já devidamente qualificado e Geremias Almeida de Medeiros, CPF. 179.624-042-72, RG: 7585513, Rua Antônio Nazário, nº 432. Os eleitos declararam que não estão incursos em qualquer penalidade da lei que os impeçam de exercerem suas atividades. Prosseguindo, todos tomaram seus cargos e o presidente eleito assumiu a direção dos trabalhos, declarando definitivamente concluída, nesta data para o futuro, a AAPRB com sede em Boqueirão do Piauí. Foi definida como taxa de administração inicial o valor de 15,00 reais e o valor da jóia de ser paga de forma inicial para sinalizar-se a associação. Foi definido também o endereço provisório da Associação localidade Canto da Onça, S/N sítio Aroeira. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrado os trabalhos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

lhos e eu Rozana Maria Coelho de Sousa, CPF: 098.095.8
43.64, RG: 2714578, do Conselheiro Nunes nº 212, Boque
rão do Piauí, que servi de secretária lavrei a presente
ata que lida e achada conforme, segue, devidamente
assinada, pelo presidente, por mim e pelos demais só
cios fundadores, como prova da livre vontade de cri-
da em organizar a APRB Boqueirão do Piauí 27 de
março de 2021 ——— x ——— + ——— +

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA: JEDALIAS DE ABREU PEREIRA: SECRE
TÁRIA DA ASSEMBLEIA: SUZANA MARIA SILVA DE SOUSA
PRESIDENTE ELEITO: JEDALIAS DE A. PEREIRA Jedalias Abreu
VICE PRESIDENTE: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA: Antonio Francisco da Silva
TESOUREIRO: JOCELIO CARLOS G. DAMASCENO: Jocelio Carlos
TITULARES DO CON. FISCAL: EMÍLIO P. DOS REIS: Emilio P. Reis
WELLINGTON O. SOUSA: Wellington Oliveira Sousa
OTONIEL C. DE ALMEIDA: Otoniel Cardoso de Almeida
SUPLENTES DO CONSEFISCAL: JOÃO BATISTA O. SOUSA: João Batista O. Sousa
RAIMUNDO DA COSTA LIBERATO: Raimundo da Costa Liberato
GEREMIAS ALMEIDA DE MACÊDO: Geremias Almeida de Macêdo
DEMAIS SÓCIOS: ROZENIRA DAS C. SOUSA: Rozenira das Chagas So
SECRETÁRIO: FRANCISCO SILVA BRITO: Francisco Silva Brito
RAIMUNDO DA COSTA LIBERATO: Raimundo da Costa Liberato
FRANCISCO IRINALDO LIBERATO: Francisco Irinaldo Liberato
MATEUS CARDOSO DE MACÊDO: Mateus Cardoso de Macêdo
JOÃO PAULO DA SILVA: João Paulo da Silva

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI
AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 297, Centro, CAPITÃO DE CAMPOS - PIAUÍ

Títulos e Documentos registrado sob o nº 60 no LIVRO B - DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº 1 folha(s) 130 a 130 em 24/05/2021 09:45:26. Protocolado sob o nº 62 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 24/05/2021. Selo: ACD53109 - 5OF3 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emol R$ 69,99 FERMOJUP: R$ 13,99 Sel R$ 0,26 MP R$ 1,75 Total R$ 85,99

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 297, Centro, CAPITÃO DE CAMPOS - PIAUÍ

Averbado sob o nº AV-1-31 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA em 24/05/2021 09:53:50. Protocolado sob o nº 62 no LIVRO DE PROTOCOLO TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 24/05/2021. Selo: ACD53130 - H CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emol R$ 10,07 FERMOJUP: R$ 2,01 Sel R$ 0,26 MP R$ 0,25 Total R$ 12,59

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sindicato dos trabalhadores(as) rurais de Boqueirão do Piauí				
Endereço:	Avenida primavera - centro S/N		CNPJ:	02.017.349/0001-61	
Município:	Boqueirão do Piauí	UF:	PI	CEP:	64283-000
Nome do representante legal:	Caio dos Rios Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caio dos Rios Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em quaisquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.017.349/0001-61 **MATRIZ**		**28/06/1995**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOQUEIRAO DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STRBPI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC AUGUSTINHO BARBOSA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **21:36:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
06/03/2024, 21:
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BOQUEIRÃO DO PIAUI

FUNDADO EM 28/06/1995
CNPJ: 02.017.349/0001-61
ENDEREÇO:AVENIDA PRIMAVERA S/N
CENTRO BOQUEIRÃO DO PIAUI
Filiado à FETAG/PI e CONTAG

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BOQUEIRÃO DO PIAUI ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2021 - 2025.

Aos vinte e quatro do mês de outubro de dois mil e vinte e um (24.10.2021), às 17:30h na Sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, e na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Boqueirão do Piauí instalou-se a mesa coordenadora para efetivação de Posse da nova Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes do referido Sindicato, para o quadriênio (2021-2025) dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, eleita em eleição nominal no dia 24/10/2021. A solenidade foi coordenada pelo Sr. Antônio José da Rocha Oliveira, Secretário-Geral da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí (FETAG/PI), que abriu os trabalhos saudando a todos os presentes e registrando a presença dos convidados e dos trabalhadores(as) rurais do município. Em seguida, a diretoria eleita expressou o compromisso de posse eleita em contribuir para o avanço da luta dos agricultores e agriculturas rurais do município de Boqueirão do Piauí e do Movimento Sindical de agricultores(as) rurais do Estado e do país. Após, a diretoria foi declarada empossada pela coordenadoria da solenidade para um mandato de quatro anos, iniciando-se no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e um (24.10.2021), e encerrando-se no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e cinco (24.10.2025). A fala foi repassada para a Presidente eleito, a senhor Caio do Reis Silva que fez uso da palavra agradecendo a todos pela confiança depositada pelos filiados(as) na eleição realizada nesta data para ser a representante legal dos agricultores e agriculturas rurais de Boqueirão do Piauí , prometendo sempre defender, orientar e acompanhar os(as) trabalhadores(as) rurais deste município. Depois da fala da presidente abriu-se espaço para os demais diretores fazerem uso da palavra, em seguida repassou a palavra aos componentes da mesa de honra, os quais dispensaram elogios aos trabalhos desenvolvidos pelo Sindicato no município. Assim a diretoria empossada tem a seguinte composição: **DIRETORIA EFETIVA: PRESIDENTE CHAPA 1 :**CAIO DO REIS SILVA CPF: 096.709.323-60 NIT 16221.95295; **VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS**: LUINA SILVA DE JESUS CPF: 615.168.273-41 NIT: 26772028404; **SECRETARIA GERAL FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL:** MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DOS SANTOS CPF: 957.906.083-53 NIT: 11666783146; **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO:** SIMONE DA COSTA DE SOUSA CPF: 053.174.463-92 NIT: 23740618422 **COORDENAÇAO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORAS:** MILENA MARIA CARDOSO DA CONCEIÇÃO CPF: 059.193.823-50 NIT: 16532531449; **COORDENAÇAO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE JOVENS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS** : JOSSYANE ALVES OLIVEIRA CPF: 079.889.053-33 NIT: 16286016431; **SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E PRODUÇÃO AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE:** EURIDILENE DA COSTA LIMA CPF: 028.027.653-29 NIT: 16008093632; **COORDENAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA TERCEIRA IDADE**: MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA BRITO CPF: 374.643.883-72 NIT: 26762859370. **CONSELHO FISCAL EFETIVO:**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Digitalizado com CamScanner

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BOQUEIRÃO DO PIAUI

FUNDADO EM 28/06/1995
CNPJ: 02.017.349/0001-61
ENDEREÇO:AVENIDA PRIMAVERA S/N
CENTRO BOQUEIRÃO DO PIAUI
Filiado à FETAG/PI e CONTAG

1º MEMBRO: JOAQUIM RAIMUNDO SALES: CPF: 239.292.943-20 NIT: 12114673768; **2º MEMBRO:** FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENESES CPF: 446.444.203-15 NIT: 12522599587 ; e **3º MEMBRO:** ANTONIA GILDERLANE MARTINS ALVES DE ANDRADE CPF:061.111.603-03 NIT: 10617698999 **DIRETORIA SUPLENTE: SUPLENTE DA VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS:** ANA MARIA DOS SANTOS LIMA CPF: 037.910.003-73 NIT: 21213218146; **SUPLENTE DA SECRETARIA GERAL, DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL:** MARIA DAS DORES MESQUITA CPF: 534.903.393-04 NIT: 11751350651; **SUPLENTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**: LUIZ REGINALDO PEREIRA DE SOUSA CPF: 271.906.808.02 NIT: 12389176072; **SUPLENTE COORDENAÇAO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORAS** :IRACI ROSA CARDOSO MACEDO CPF: 347.310.163.04 NIT: 119.800.638-71; **COORDENAÇAO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE JOVENS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:** FRANCISCO RAFAEL DA SILVA CPF: 087.316.463-60 NIT: 16292618839; **SUPLENTE DE SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA, AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE**: MILTON JOSÉ SOUSA CPF: 217.341.603-06 NIT: 10729946743; e **SUPLENTE COORDENAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA TERCEIRA IDADE::** VALDECIR ALVES BARBOSA CPF: 954.948.803-97 NIT: 12110565735. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1º MEMBRO**: ELISIANE MARIA DA CONCEIÇÃO CPF: 022.542.813.-05 NIT: 18267557775; **2º MEMBRO**: IZAEL SOARES DA SILVACPF: 577.573.643-53 NIT: 12631676930 e **3º MEMBRO**: NAYLA CRISTINA DA SILVA SÁ CPF: 072.881.223-10 NIT: 23695877061.

Não havendo nada a tratar, foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela diretoria ora empossada. Boqueirão do Piauí, 24 de outubro de 2021.

Caio dos Reis Silva
Luíno Silva de Jesus.
Maria da Conceição Freitas dos Santos.
Simone da Costa de Sousa
Milena Maria Cardoso da Conceição
Josseane Alves Oliveira
Euridilene da Cota Lima
Maria dos Remedios da Silva Brito
Joaquim Raimundo Sales
Francisco das Chagas de Meneses
Antonio Gilderlane M. A. de Andrade
Ana Maria dos Santos Lima
Maria das Dores Mesquita

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Digitalizado com CamScanner

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BOQUEIRÃO DO PIAUI

FUNDADO EM 28/06/1995
CNPJ: 02.017.349/0001-61
ENDEREÇO:AVENIDA PRIMAVERA S/N
CENTRO BOQUEIRÃO DO PIAUI
Filiado à FETAG/PI e CONTAG

Luiz Reginaldo Pereira de Sousa
. Izaci Rosa Cardoso macedo
Francisco Rafael da Silva.
~~Milton José Seelaer~~
. Valdeci [illegible]
. Elsiane Moreira da Conceição.
. Rael Soares DA SILVA
. Nayla Cristina da Silva Sá

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ:33.460.751/0001-40
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PICEP 64650-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com

Títulos e Documentos registrado sob o nº 78 no LIVRO B - DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº 1 folha(s) 182 a 183 em 16/11/2021 08:35:40, Protocolado sob o nº 80 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 16/11/2021. Selo: ACU12122 - TDBY CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emo: R$ 89.99 FERMOJUPI R$ 13.99 Sel: R$ 0.26 MP R$ 1.75 Total: R$ 85.99

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ:33.460.751/0001-40
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PICEP 64650-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com

Averbado sob o nº AV-5-14 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 3 em 16/11/2021 08:45:49, Protocolado sob o nº 80 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 16/11/2021. Selo: ACU12123 - LSZ5 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emo: R$ 10.07 FERMOJUPI R$ 2.01 Sel: R$ 0.26 MP R$ 0.25 Total: R$ 12.59

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Camila Larissa da Silva Mendes
Tabelliã e Registradora Substituta
Cartório do Único Ofício
de Capitão de Campos-PI
CNPJ.: 33.460.751/0001-40

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ				
Endereço:	AV. PRIMAVERA, 890, CENTRO		CNPJ:	18.327.354/0001-00	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64283.000
Nome do representante legal:	VALDECK ALVES DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Valdeck Alves da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.327.354/0001-00 **MATRIZ**		**14/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AVENIDA PRIMAVERA	**890**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SINDSPMBP33@HOTMAIL.COM	**(86) 8144-2057**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **21:41:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

SINDSEB

CNPJ: 18 327 354/0001-00 (sindspmbp33@hotmail.com)

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAIUÍ – PI, REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2021, NO SALÃO ABERTO DE EVENTOS DA STYLLUS CHURRASCARIA SITUADO NA RUA DA IGREJA, 219.

Aos 14 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00hs da manhã no salão aberto de eventos da Styllus Churrascaria situado na rua a igreja, 219 **na cidade de Boqueirão do Piauí-PI**, realizou-se a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do SINDSEB, para o quadriênio 2021/2025, com início do mandato em 15 de Junho de 2021 a 14 de Junho de 2025, conforme editais de convocação e prorrogações de eleição. Foi recebido em ordem todo o material eleitoral e foi feita desde logo a conferência da Lista de Votantes e contagem total dos eleitores e eleitoras aptos a participarem do pleito. A Comissão Eleitoral declarou aberto o processo de votação anunciando que o sindicato possui 73 (setenta e três) sócios filiados, todos aptos a votarem, dos quais, constam 70 (setenta e um) na lista de votação, tendo sido acrescido à lista o nome de 03 (três) sócios, os quais votaram em separado, após a comprovação de quitação das obrigações sociais. A votação ocorreu através do voto direto e secreto, tendo início às nove horas e encerramento às dezessete horas, conforme o edital de convocação das eleições, publicado no dia 19 de Março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios e Editais de Prorrogação de Segunda e Terceira Convocações. Concorreu apenas uma chapa, intitulada OPINIÃO E UNIDADE, com a seguinte composição: **PRESIDENTE:** VALDECK ALVES DA SILVA, CFP 846 082 263-04, PORTADOR PIS-PASEP Nº. 126. 97246.48-9 VICE-PRESIDENTE: ANTONIO BALDUINO NUNES JUNIOR, PIS/PASEP Nº. 126.97392.48-5, CPF Nº. 912. 591. 263-15. **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** LUIZA MARIA NUNES PEREIRA, PIS-PASEP Nº. 126. 97418.48-4 CPF 822.162.153-68 **SEGUNDO SECRETÁRIO:** GILVAN BARROSO MEDEIROS, PIS-PASEP Nº 124.73533.86-7, CPF Nº. 185.780.688-3 **PRIMEIRO DIRETOR FINANCEIRO**: ROSÂNGELA SILVA ALMEIDA, PIS-PASEP Nº 126.97247.48-5, CPF Nº. 262.666.488-06, SSP-PI, **SEGUNDO DIRETOR FINANCEIRO**: FÁBIO PEREIRA DA SILVA, PIS-PASEP Nº 190.4382176-7 CPF: 003.313.573-80, **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO SINDICAL: DOMINGOS SALES DO NASCIMENTO**, , PIS-PASEP Nº 190.26372-79-8, CPF Nº 910.817.773-20, **SUPLENTE DO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO SINDICAL:** FRANCISCA XAVIER DE LIMA BARBOSA, PIS-PASEP Nº 170.60846.47-4, CPF Nº 566.120.443-49, **MEMBROS**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

TUTITULARES DO CONSELHO FISCAL: 1º) JOSÉ WICK DA SILVA SANTOS. PIS-PASEP Nº 190.25867.61-0, CPF Nº. 931.826.193-49 2º KLÉIA NUNES DA SILVA, PIS-PASEP Nº. 190.46808.86-9, CPF Nº. 054.353.783-89 3º MARIA LUSIA DOS SANTOS, PIS-PASEP Nº. 170.60846.54-7, CPF Nº. 805.005.443-87 MEMBROS_ **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: 1º)**, SANDRA CARDOZO PEREIRA PIS-PASEP Nº. 162.97636.48-1 CPF 846.267.733-49 **2º** MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO, PIS-PASEP Nº. 126.97248.48-1, CPF Nº. 394.474.303-25, 3º) MARIA GONÇALVES DA COSTA DE SOUSA CPF: 809.403.403-30, PIS-PASEP: 190.43228.60-8. Ao término do período estabelecido para a votação o Presidente da Comissão Eleitoral o Senhor GEAN ALVES DE ALMEIDA deu por encerrado o pleito de votação, anunciando que compareceram e votaram 57 (cinquenta e sete) sócios, obtendo-se o seguinte resultado: 57 (cinquenta e sete votos **SIM**; Nenhum voto **NÃO**. Não houve votos em brancos e nulos e, 16 (dezesseis) sócios não compareceram à sessão eleitoral, conforme lista de votação anexa. Todos os candidatos presentes referendaram os resultados da apuração, uma vez constatada a validação da eleição em função do quórum atingido e com este resultado o presidente da **MESA APURADORA** proclamou eleita a chapa única **intitulada:** OPINIÃO E UNIDADE. Em ato contínuo, foram imediatamente empossados os novos membros eleitos da Diretoria **e** do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Boqueirão do Piauí, para o mandato de 2021 a 2025. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Lenice Chaves da Silva, secretário da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Eleitoral e pelo representante da chapa eleita. Boqueirão do Piauí, 14 de Junho de 2021.

Lenice Chaves da Silva
Secretária da Comissão Eleitoral

Gean Alves de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

Lourinete de Melo da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Valdiny Alves da Silva
Presidente da Chapa Eleita

Rosângela Silva Almeida
Tesoureiro

Luiza Maria Nunes Pereira
Primeiro Secretário

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI
AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 297, Centro, CAPITÃO DE CAMPOS - PIAUÍ
Títulos e Documentos registrado sob o nº 82 no LIVRO B - DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS nº 1 folha(s) 132 a 132V em 16/06/2021 12:18:47. Protocolado sob o nº 84 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TITULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 16/06/2021. Selo: ACG99827 - AHSU CONSULTE EM www.ijpi.jus.br/portalextra
Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emol R$ 59,99 FERROJUP R$ 3,99 Sel R$ 0,25 MP R$ 1,75 Total R$ 65,98

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI
AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 297, Centro, CAPITÃO DE CAMPOS - PIAUÍ
Averbado sob o nº AV-3-23 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 3 em 16/06/2021 12:24:34. Protocolado sob o nº 84 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TITULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 16/06/2021. Selo: ACG99828 - EB3G CONSULTE EM www.ijpi.jus.br/portalextra
Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emol R$ 19,07 FERROJUP R$ 2,67 Sel R$ 0,25 MP R$ 0,23 Total R$ 12,56

Camila Larissa da Silva Mendes
Tabeliã e Registradora Substituta
Cartório do Único Ofício
de Capitão de Campos-PI
CNPJ.: 33.460.751/0001-40

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-66 DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ				
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, 151, CENTRO		CNPJ:	30.652.695/0001-57	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283.000
Nome do representante legal:	JOSÉ PINTO RIBEIRO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.652.695/0001-57 **MATRIZ**		**16/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-66 DE BOQUEIRAO DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
Z-66	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	**151**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 8116-2398

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **21:47:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ata da Assembléia Extraordinária de Prorrogação da Colônia de Pescadores Z-66 do município de Bogueirão, realizada em 08 de novembro de 2022.

Aos oito (08) dias do mês de novembro de dois e vinte e dois (2022), na sede da Colônia de Pescadores Z-66 do município de Bogueirão, às 15:00 hs da tarde, na sede da Colônia com a presença da presidente da Federação, a senhora Raimunda dos Santos e Sousa e de todos os associados, foi explicado que a Colônia de Pescadores Z-66 do município de Bogueirão, através do Edital de Convocação está sendo realizado a assembléia nesta data, a eleição do novo mandato da diretoria é pelo motivo de não haver mais de OL (uma) chapa inscrita para concorrer ao pleito, assim está sendo realizada por aclamação. A chapa que se escreveu foi a seguinte: para presidente, o senhor José Pinto Ribeiro CPF: 718.304.213-87; vice-presidente, Abimael de Mesquita Costa CPF: 033.592.643-63; primeiro secretário, Anderson Machado Araujo CPF: 059.478.793-95; segunda secretária, Eliete Maria de Sousa CPF: 700.193.633-20; primeira tesoureira, Joyce Almeida Ribeiro CPF: 067.906.173-88; segunda tesoureira, Deuselina Santos Nascimento CPF: 036.614.243-78; para o conselho fiscal presidente, Firmo Pereira Resende CPF: 021.401.903-94; primeiro conselheiro, Joaquim Xavier Martins CPF: 482.300.063-34; segundo conselheiro, Raimundo Antônio Alves CPF: 022.237.193-50; primeiro suplente, Antonio Gomes da Silva CPF: 516.326.003-20; segundo suplente, Rosinete da Silva CPF: 023.117.013-04; terceiro suplente, Marcos Novo Alves da Silva CPF: 718.584.743-53. A presidente da Federação perguntou se todos os presentes estavam de acordo e foi aclamado por unanimidade a diretoria acima citada. Em seguida foi dado posse para a mesma eleita que conduzira a vida da colônia para

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

o período de 08 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2026, ficando assim eleita, podendo ser modificada conforme assim os sócios desejarem. A presidente da Federação dos Pescadores do Estado do Piauí solicitou que a diretoria empossada assinasse no livro de ata e os filiados presentes assinassem o livro de presença. Ela agradeceu a todos e o presidente da Colônia já empossado fez as colocações finais e deu por encerrada a presente assembléia onde eu Francinete Alves de Araujo Silva, secretariei e lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pela presidente da Federação dos Pescadores do Estado do Piauí no livro de ata.

- Francinete Alves de Araujo Silva
- Raimunda dos Santos e Sousa
- José Pinto Ribeiro
- Abimael de mesquita costa
- Anderson Machado Araujo.
- Dagoberto Moreira Ribeiro
- Elieti maria de Sousa.
- Deuselina dos Santos Nascimento
- [illegible]
- [illegible]
- Raimundo Antonio ALves
- Antonio Gomes da Silva
- Rosineti da Silva
- marlos novo alves da Silva

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
RECONHEÇO O SINAL PÚBLICO DE CAMILA LARISSA DA SILVA MENDES EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU FÉ Campo Maior/PI, 20/01/2023 09:16:05
SELO AEK39922 - 498A consulte em: www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Francisco Jansen Feitoza da Rocha
Escrevente
Francisco Jansen Feitoza da Rocha - Escrevente
Emol: R$ 4,41 + 5TJ: R$ 0,50 + ISSQN: R$ 0,25 + Selo: R$ 0,25 = Total: R$ 5,90

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ 35.460.751/0001-80
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão de Campos/PI CEP 64.550-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartorioextrajudicialdecampos@gmail.com

Títulos e Documentos registrado sob o nº 127 no LIVRO B - DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº 2 folha(s) 70 a 70V em 30/12/2022 11:10:44 Protocolado sob o nº 129 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 30/12/2022 Selo **AED77459 - F95W** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emol: R$ 76,62 FERMOJU PI: R$ 15,13 MP: R$ 4,16 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 96,17

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Camila Larissa da Silva Mendes
Tabeliã e Registradora Substituta
Cartório do Ofício Único
de Capitão de Campos-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ 35.460.751/0001-80
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão de Campos/PI CEP 64.550-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartorioextrajudicialdecampos@gmail.com

Averbado sob o nº AV-3-15 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 4 em 30/12/2022 11:13:16. Protocolado sob o nº 129 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 30/12/2022 Selo **AED77460 - 25JH** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emol: R$ 10,68 FERMOJU PI: R$ 2,18 MP: R$ 0,60 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 13,72

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS ALECRIM E PIQUIZEIRO DA CIDADE DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ. AMBAP				
Endereço:	RUA FÉLIX SOARES, S/N, ALICRIM		CNPJ:	11.913.798/0001-89	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64283.000
Nome do representante legal:	ANTONIO FRANCISCO LIBERATO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Francisco Liberato

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08/02/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em quaisquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.913.798/0001-89 **MATRIZ**		**30/04/2010**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIRROS ALECRIM E PIQUIZEIRO DA CIDADE DE BOQUEIRAO DO PIAUI-AMBAP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMBAP	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELIX SOARES	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**ALICRIM**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3257-0100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/02/2024** às **07:21:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS ALECRIM E PEQUIZEIRO (AMBAP).
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO E POSSE DOS DIRETORES E DOS CONSELHOS FISCAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS ALECRIM E PEQUIZEIRO (AMBAP), PARA O BIENIO 2024/2025.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (04.12.2023), as 8:00 horas, na sede da associação sito na rua Felix soares s/n bairro alecrim nesta cidade, reuniram-se os associados e associadas da associação, sob a presidência da associada Maria dos Santos Lopes da Costa com os trabalhos secretariados pôr a também associada Fabia Maria do Monte, para discutir e eleger a nova diretoria executiva, o Conselho Fiscal e o de representação e seus respectivos Suplentes para o biênio 2024/2025. Em conformidade com o edital de nº 001/2023 e tudo de acordo com estatuto da associação em ato continuo o presidente declarou aberto os trabalhos e facultou o tempo de 20 minutos para que os associados presentes elaborassem chapas a serem discutidas em seguida submetidas a apreciação e votação dos membros presentes nesta assembleia. Encarrado o prazo de 20 minutos foi apresentada a mesa de votação uma única chapa assim composta: para presidente ANTONIO FRANCISCO LIBERATO, para vice-presidente MARIA IRISMAR PAULINO, para primeiro secretário FABIA MARIA DO MONTE, para segundo secretário GERONIMO LIBERATO DA COSTA, para primeiro tesoureiro RAIMUNDO DA COSTA LIBERATO, para segundo tesoureiro GILBERTO DA CONCEIÇÃO. Conselhos fiscal: VERA LUCIA DA SILVA CARDOSO, GILBERTO GOMES PEREIRA, JAISON SILVA DUARTE, sendo indicado para presidência do conselho VERA LUCIA DA SILVA CARDOSO, para suplente do conselho INACIO LOPES DE SOUSA e NAINA MARIA DE SOUSA DO NASCIMENTO. Para o conselho de representação foram indicados os seguintes associados ANTONIO FRANCISCO DA SILVA presidente, para secretario ELIANE LIBERATO DE ARAUJO, como membro PAULO GOMES DA SILVA. O presidente determinou a secretaria que fizesse a leitura da única chapa dos diretores da associação apresentada abrindo prazo de 40 minutos para que fosse analisada e discutida pelo os membros da associação. Encerrado o prazo o presidente submeteu em votação, a única chapa apresentada, tendo sido aclamada por unanimidade dos presentes que concordara aprovação da chapa. Em razão da aclamação o presidente declarou a provada a única chapa apresentada em seguida declarou também empossados os eleitos automaticamente. Não houve impugnação ou qualquer manifestação contar a chapa a presentada, discutida e votada. O presidente da assembleia facultou a palavra aos membros presentes que desejassem fazer uso da palavra. Alguns membros usaram da palavra, pedindo atual diretoria que pleiteassem juntos aos órgãos públicos federais estaduais e municipais benefícios para o município de Boqueirão do Piauí. Em seguida por fim o presidente desta assembleia afastou-se da presidência e passou os trabalhos para o novo presidente ANTONIO FRANCISCO LIBERATO que passou a presidir esta assembleia geral e ainda fez o uso da palavra agradecendo a confiança dos membros da associação pela a eleição e assumiu o compromisso, de conduzir o destino da associação com dedicação, respeito e trabalho. Nada mais havendo a tratar o presidente determinou a nova secretaria eleita, que lavrasse e digitalizasse a presente ata, publique no meio oficial do municipio e em seguida levar ao cartório de títulos e documentos competente para proceder o registro, colhendo as necessárias assinaturas dos sócios presentes assim eu FABIA

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MARIA DO MONTE lavrei a presente ata e em seguida darei cumprimento nas determinações legais.

Boqueirão do Piauí-PI - PI 04 de dezembro de 2023.

Antonio Francisco Liberato, Raimundo da Costa Liberato, Paulo Pires da Silva, José Alves dos Santos, Maria Irismar Paulino, Eliane Liberato de Araujo, Vera Lucia da Silva Cardoso, Joaquim Silva Sobrinho, Gilberto da Conceição, Maria dos Santos Lopes do Couto, Inácio Lopes de Aguiar Carlos, Henrique Passos, Antonio da Rocha Silva

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
JUCIARA FERRAZ LIMA - TABELIÃ INTERINA
CNPJ: 30.261.788/0001-13 - CNS: 14[illegible]
Rua Santo Antônio, Nº 552 - Centro, Campo Maior - PI, CEP: 64.280-000, TEL: (86) 98159-6316

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE RAIMUNDO DA COSTA LIBERATO e ANTONIO FRANCISCO LIBERATO EM TEST[illegible] DA VERDADE
DOU FÉ. Campo Maior/PI, 07/12/2023 13:53:53
SELO AFN60650 - BU3A, AFN60651 - GE1C consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Roberto Lima de Carvalho Júnior - Escrevente
Emol: R$ 9,40 Tc: R$ 1,35 MP: R$ 0,88 Selo: R$ 0,52 Total: R$ 12,55

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
CAMPO MAIOR-PI
Roberto Lima de Carvalho Júnior
Escrevente

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Rua Santo Antonio, 552, Sala, 10-Centro
CEP: 64.280-000
Campo Maior-PI

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
JUCIARA FERRAZ LIMA - TABELIÃ INTERINA
CNPJ: 30.261.788/0001-13 - CNS: 14[illegible]
Rua Santo Antônio, Nº 552 - Centro, Campo Maior - PI, CEP: 64.280-000, TEL: (86) 98159-6316

RCPJ registrado sob o nº 947 no Livro de Registro Civil de Pessoa Jurídica A nº 17 folha(s) 97 a 97V em 07/12/2023 15:27:54. Protocolado sob o nº 947 no livro Protocolo Registro Civil de Pessoa Jurídica B2 nº B2 em 07/12/2023. Selo AFN60666 - 9MRF, AFN60667 - XECQ consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Juciara Ferraz Lima - Tabeliã Interina
Emol: R$ 112,69 FERMOJUP: R$ 20,36 MP: R$ 8,14 Selo: R$ 0,52 Total: R$ 131,67
Emitido em: 07/12/2023 15:27:57

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
DE CAMPO MAIOR-PI
Juciara Ferraz Lima
Oficiala e Tabeliã

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Rua Santo Antonio, 552, Sala, 10-Centro
CEP: 64.280-000
Campo Maior-PI

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	BRAZ COSTA				
Endereço:	AVENIDA TANCREDO NEVES, 746, CENTRO		CNPJ:	51.589.567/0001-86	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283-000
Nome do representante legal:	BRAZ COSTA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BRAZ COSTA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em quaisquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.589.567/0001-86 MATRIZ		27/07/2023

NOME EMPRESARIAL
51.589.567 BRAZ COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.22-9-02 - Peixaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV AVENIDA TANCREDO NEVES	746	ANEXO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	CENTRO	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COSTABRAZ329@GMAIL.COM	(86) 3257-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **21:43:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

1 c 06/03/2024, 21:45

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
BRAZ COSTA

CPF
393.941.313-53

CNPJ
51.589.567/0001-86

Data de Abertura
27/07/2023

Nome Empresarial
51.589.567 BRAZ COSTA

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
27/07/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
64283-000	10A AVENIDA AVENIDA TANCREDO NEVES	746	ANEXO A

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	27/07/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Açougueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos de panificação	4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Verdureiro independente	4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Peixeiro(a) independente	4722-9/02 - Peixaria
Vendedor(a) de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação, independente	4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comerciante independente de artigos de ınho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
ɹdeiro(a) independente	4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA FREITAS				
Endereço:	RUA 26 DE JANEIRO, 281, CENTRO		CNPJ:	29.570.083/0001-36	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283-000
Nome do representante legal:	CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA FREITAS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Conceição de Maria Sousa Freitas

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.570.083/0001-36 **MATRIZ**		**30/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
CONCEICAO DE MARIA SOUSA FREITAS 71746072334

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 26 DE JANEIRO	**281**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PONTOCERTO30@GMAIL.COM	**(86) 3257-0153**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

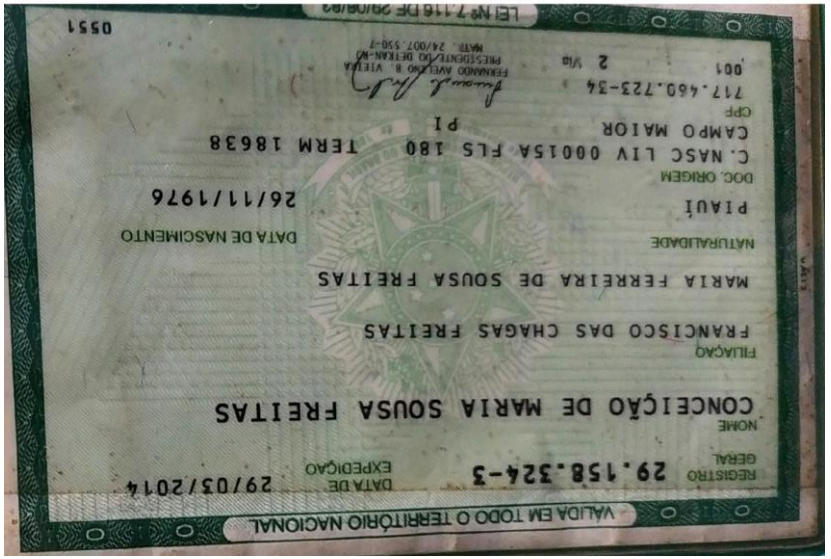
Emitido no dia **16/02/2024** às **10:28:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
CONCEICAO DE MARIA SOUSA FREITAS

CPF
717.460.723-34

CNPJ
29.570.083/0001-36

Data de Abertura
30/01/2018

Nome Empresarial
CONCEICAO DE MARIA SOUSA FREITAS 71746072334

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
30/01/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
64283-000	RUA 26 DE JANEIRO	281
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/01/2018	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Proprietário(a) de sala de acesso à internet, independente	8299-7/07 - Salas de acesso à internet
Recarregador(a) de cartuchos para informática	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de equipamentos de informática, independente
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA				
Endereço:	AV. TANCREDO NEVES, 244, BAIRRO VILA NOVA		CNPJ:	53.999.544/0001-75	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283-000
Nome do representante legal:	DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniel de Sousa Oliveira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.999.544/0001-75 MATRIZ		21/02/2024

NOME EMPRESARIAL
53.999.544 DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV AVENIDA TANCREDO NEVES	244	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	VILA NOVA	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EUPROFESSORMATEMATICAMENTE@GMAIL.COM	(86) 8131-3065

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

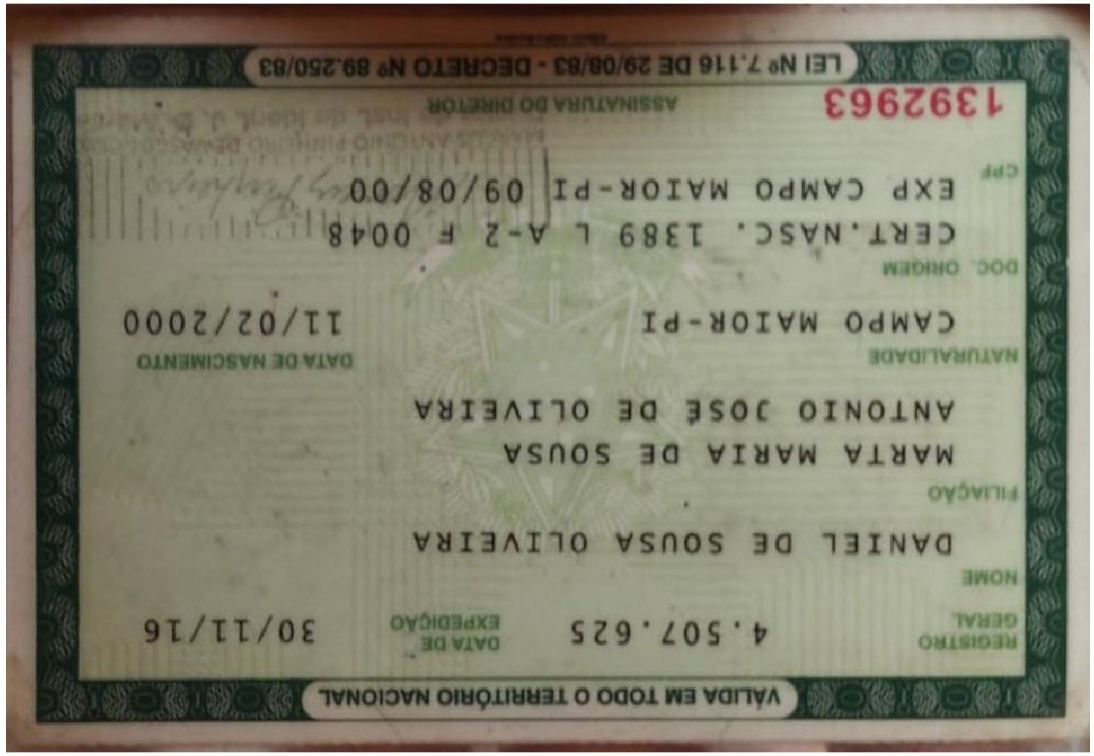
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **14:21:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA

CPF
087.854.753-35

CNPJ
53.999.544/0001-75

Data de Abertura
21/02/2024

Nome Empresarial
53.999.544 DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
21/02/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
64283-000	10A AVENIDA AVENIDA TANCREDO NEVES	244

Bairro	Munícipio	UF
VILA NOVA	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/02/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Máquinas automáticas, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Televenda

Ocupação Principal
Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos de joalheria	4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
Comerciante independente de artigos ...vos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de miudezas e quinquilharias	4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	HEVELEN PEREIRA ALMEIDA				
Endereço:	AV. PRIMAVERA, S/N, CENTRO		CNPJ:	47.020.363/0001-52	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64283.000
Nome do representante legal:	HEVELEN PEREIRA ALMEIDA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Hevelen Pereira Almeida

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.020.363/0001-52 **MATRIZ**		**04/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
47.020.363 HEVELEN PEREIRA ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV AVENIDA PRIMAVERA	**SN**	**TERREO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HEVELEN.ALMEIDA16@GMAIL.COM	**(86) 3257-0099**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **15:36:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

1 o

19/03/2024, 15:37

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADANIA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL "FÉLIX PACHECO"

NOME
HEVELEN PEREIRA ALMEIDA

FILIAÇÃO
JOSIMAR ALVES DE ALMEIDA E CLAUDIANE CARDOSO PEREIRA DE ALMEIDA

D. NASCIMENTO	O. EXPEDIDOR	FATOR RH
14/06/1997	SSP/PI	***

NATURALIDADE
CAMPO MAIOR/PI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valid

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
068.358.043-43

DATA DE EXPEDIÇÃO
19/09/2023

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 5 L 1 F 2
EXP. BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI 19/01/2000

T. ELEITOR/ZONA/SEC	NIS/PIS/PASEP
042977041554	162.55058.12-4
CTPS/SÉRIE/UF	**CERT. MILITAR**

IDENT. PROFISSIONAL

CNH	CNS
	708.4082.6668.8768

Marcelo dos Anjos Mascarenha
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Félix Pacheco"

47

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
HEVELEN PEREIRA ALMEIDA

CPF
068.358.043-43

CNPJ
47.020.363/0001-52

Data de Abertura
04/07/2022

Nome Empresarial
47.020.363 HEVELEN PEREIRA ALMEIDA

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/07/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
64283-000	10A AVENIDA AVENIDA PRIMAVERA	SN	TERREO A

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/07/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Telhador(a) independente	4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	TANIA PRISCILA BASSI PINTO					
Endereço:	GENTIL ALVES, S/N, CENTRO					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF:	PI	CEP: 64283000
RG:	3298943 3X	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	329.565.708-46	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

PARA USO DOS CORREIOS

☐01-Mudou-se ☐07-Ausente
☐02-Endereço insuficiente ☐08-Não procurado
☐03-Não existe nº indicado ☐10-Objeto danificado
☐04-Falecido ☐11-End. desconhecido na localidade
☐05-Desconhecido ☐12-Falta complemento (Coletivo/Gu)

Rubrica do Responsável

Reintegrado ao Serviço Postal em:

00621181379216900000002201320901 24

REMETENTE

ALPHA ADM DE CONSORCIO LTDA
ALAMEDA ARAGUAIA, 1142 T2 1ºAndar
ALPHAVILLE INDUSTRIAL
06455-000 BARUERI SP

ALPHA ADMINISTRADORA

ALPHA ADMINISTRADORA

FAC
Santander
Correios

2.201

CTCE SALVADOR BA TSA - AMARRADOS / CTCE SALVADOR BA PL11
TANIA PRISCILA BASSI PINTO Grupo: S2002 Cota: 0075
RUA GENTIL ALVES, S N
CENTRO
64283-970 BOQUEIRAO DO PIAUI PI

Data de Postagem: 09/01/2024
Data de Vencimento: 22/01/2024

ALPHA ADMINISTRADORA

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Heulen Pereira Almeida					
Endereço:	Avenida Primavera, sn, Centro, 753					
Município:	Bogueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64283 000
RG:	068.358.043-43	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	068.358.043-43	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Heulen Pereira Almeida
Assinatura do(a) apoiador(a)

Boqueirão do Piauí-PI, 05 de fevereiro de 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADANIA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL "FÉLIX PACHECO"

NOME
HEVELEN PEREIRA ALMEIDA

FILIAÇÃO
JOSIMAR ALVES DE ALMEIDA E CLAUDIANE CARDOSO PEREIRA DE ALMEIDA

D. NASCIMENTO	O. EXPEDIDOR	FATOR RH
14/06/1997	SSP/PI	***

NATURALIDADE
CAMPO MAIOR/PI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valid

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
068.358.043-43

DATA DE EXPEDIÇÃO
19/09/2023

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 5 L 1 F 2
EXP. BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI 19/01/2000

T. ELEITOR/ZONA/SEC	NIS/PIS/PASEP
042977041554	162.55058.12-4
CTPS/SÉRIE/UF	**CERT. MILITAR**

IDENT. PROFISSIONAL

CNH	CNS
	708.4082.6668.8768

Marcelo dos Anjos Mascarenha
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Félix Pacheco"

47

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

HEVELEN PEREIRA ALMEIDA
INSTALAÇÃO: 2000005190
CPF: ***.358.04*-**
AV PRIMAVERA , 753 , CEP: 64283-000 CENTRO - BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
1000015028

Conta Contrato
3000120102

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	10/01/2024	R$ 123,88

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/12/2023	03/01/2024	30	01/02/2024

NOTA FISCAL Nº 026367820 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 03/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22240106840748000189660000263678201091072965
Protocolo de autorização: 3222400000016357 - 03/01/2024 às 15:30:47

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/12 - 03/01 ● Alteração da aliquota do ICMS de acordo com a LC nº 269/2022. ● BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 40,70

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,357667	0,271688	0,34	2,25	10,73
Consumo (kWh)	70	0,613714	0,465750	1,35	9,02	42,96
Consumo (kWh)	49	0,920816	0,698625	1,42	9,48	45,12
Benefício Tarifário Bruto				1,69	11,27	53,66
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						11,24
Benefício Tarifário Líquido						40,70-
Multa						0,62
Correção Monetária						0,05
Juros						0,20

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	152,47	21,0000	32,02
PIS	120,45	0,7123	0,85
COFINS	120,45	3,2814	3,95

CONSUMO kWh

JAN/23	0
FEV/23	0
MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	3
NOV/23	9
DEZ/23	9
JAN/24	149

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12030602160	Consumo	ATIVO TOTAL	21	170	1,00	149 kWh

Reservado ao Fisco
F475.97AB.CE80.A81D.D1BA.D33B.F2C0.BF1C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	03/01/2024	**16255058124**

REAVISO DE VENCIMENTO

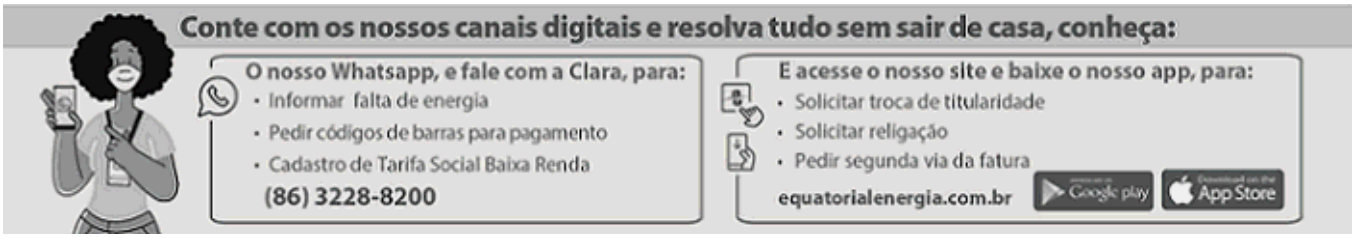
NA TARIFA SOCIAL CLIENTE CADASTRADO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.



Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
HEVELEN PEREIRA ALMEIDA	3000120102	BQ01B004	01/2024		123,88

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JUAN INÁCIO DE BRITO					
Endereço:	RUA CÍCERO PINTO, 335, CENTRO					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF:	PI	CEP: 64.283-000
RG:	3368239	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	087.652.163-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Juan Inácio De Brito

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

~~Data, Município e UF~~

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Juan Inácio De Brito
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3368239
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2019
NOME
JUAN INÁCIO DE BRITO
FILIAÇÃO
GEVENILDE MARIA INÁCIO
LUIZ LIMA DE BRITO
NATURALIDADE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
DATA DE NASCIMENTO 02/10/2001
DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO 211373 L 29 F 291
EXP. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP 10/10/2001
CPF
087.652.163-42

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-020
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSAO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 2053756
UL/SEQ: BQ098002-610

GEVENILDE MARIA INACIO

R. CICERO PINTO 335 284 CENTRO CEP: 64283-000 BOQUEI RAO DO PIAUI PI
CPF: ***.154.32* **

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato 2053756
Parceiro de Negócio 13461753

Conta mês 08/2023
Total a pagar R$ 0,00
Vencimento 21/08/2023

NOTA FISCAL N. 018475831 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 14/08/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22230806840748000189660000184758312019232313
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 07/2023 R$6,97 * Períodos: Band. Tarif.: Verde : 14/07 - 14/08

Datas das Leituras: Leitura Anterior 14/07/2023 | Leitura Atual 14/08/2023 | Nº de Dias 31 | Próxima Leitura 14/09/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,769333	0,743100	0,79	0,00	23,08

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	3,34
Credito Luz Popular	-23,08
Valor transf. prox. Fatur	-3,34

CONSUMO kWh

	Nº DIAS	FAT
AGO	31	
SET	28	
OUT	31	
NOV	30	
DEZ	31	
JAN	31	
FEV	28	
MAR	31	
ABR	30	
MAI	31	
JUN	30	
JUL	31	
AGO	30	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	23,08	0,6121	0,14
COFINS	23,08	2,8262	0,65

Protocolo 258A884EE08550872EC0574A892426B8

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
15010832907	Consumo	Ativo Total	1.695	1.695	1,00	0

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3146/22	14/08/2023	

Reaviso de Vencimento

Ate a emissao desta fatura nao identificamos o pagto dos debitos a seguir.O nao pagto ate 29/08/2023 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para religacao sera cobrada a taxa e estara condicionada a quitacao das faturas. Caso efetuado os pagamentos,favor desconsiderar.

DEBITOS

MES/ANO	VALOR(R$)
07/2023	6,97

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
7,31	2,68	5,98	3,77	2,55	0,79	1,08

C. Contrato: 2053756 Data de Emissao: 14/08/2023 V: R$ 23,08

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Adevaldo de Jesus Ramos					
Endereço:	Av Tancredo Neves, 696, centro					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64283 000
RG:	1511498013	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	038.914.055-45	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adevaldo de Jesus Ramos

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.333-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 3846482
UL/SEQ: BQ018004-840

JOAQUIM JOSE DA SILVA

AV TANCREDO NEVES 696 86 CENTRO CEP: 64[illegible]000 BOQUE
IRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.219.60*-**

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
3846482	3507645

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 409,04	11/12/2023

NOTA FISCAL N. 024520477 SERIE 000
DATA EMISSAO: 04/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22231206407480000189660000245204272024386918
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 11/2023 R$375,91 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 04/11 - 04/12 * Resolucao Tarifaria, efeito medio de 14,70% REH. ANEEL 3.292/2023 inicio vigencia 02/12/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 39,80

Datas das Leituras	Leitura Anterior 04/11/2023	Leitura Atual 04/12/2023	Nº de Dias 31	Próxima Leitura 02/01/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,335667	0,233878	1,35	2,72	10,07
Consumo (kWh)	70	0,576571	0,400935	2,43	16,90	40,36
Consumo (kWh)	120	0,865000	0,601402	3,61	28,02	103,80
Consumo (kWh)	196	0,961122	0,668224	3,56	50,86	188,38
Beneficio Tarifario Bruto				7,99	15,46	57,26

Itens Financeiros	
Cip-Ilum Pub Pref Munic	35,73
Beneficio Tarifario Liqui	-39,80
Multa	5,72
Correcao Monetaria	1,78
Juros	5,27

CONSUMO/kWh

		Nº DIAS/FAT
SET	410	30
OUT	297	30
NOV	416	30
DEZ	416	31

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	399,87	27,0000	107,97
PIS	291,90	0,8498	2,48
COFINS	291,90	3,9184	11,44

Reserva ao Fisco
AFD/866EFC6D07/94B08B782ECA3DE09

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
A1021137	Consumo	Ativo Total	25.870	26.286	1,00	416

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3292/23	04/12/2023	23663463184

Reaviso de Vencimento

seguir.O nao pagto ate 19/12/2023 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para religacao sera cobrada a taxa e estara condicionada a quitacao das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
11/2023	375,91

Informações para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Out
73,18	24,63	106,16	11,41	22,80	121,89	48,

C. Contrato: 3846482 Data de Emissao: 04/12/2023 V: [illegible] 3.23

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Antonio da Silva Pinto					
Endereço:	Gentil Alves S/N, CENTRO					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64283000
RG:	23.183844 X	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	093.345.697-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Antonio da Silva Pinto

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

00621181379216900000000220132090124

Reintegrado ao Serviço Postal em:

/ /

Rubrica do Responsável

- 01 Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe nº indicado
- 04-Falecido
- 05-Desconhecido
- 07 Ausente
- 08-Não procurado
- 10-Objeto danificado
- 11-End. desconhecido na localidade
- 12-falta complemento (Coletivo/Gu)

PARA USO DOS CORREIOS

ALPHA ADMINISTRADORA

REMETENTE

ALPHA ADM DE CONSORCIO LTDA
ALAMEDA ARAGUAIA, 1142 T2 1ºAndar
ALPHAVILLE INDUSTRIAL
06455-000 BARUERI SP

ALPHA ADMINISTRADORA

2.201

FAC

9512224822 2009 DR/SPM

Santander

Correios

CTCE SALVADOR BA TSA - AMARRADOS / CTCE SALVADOR BA PL11
TANIA PRISCILA BASSI PINTO Grupo: S2002 Cota: 0075
RUA GENTIL ALVES, S N
CENTRO
64283-970 BOQUEIRAO DO PIAUI PI

Data de Postagem: 09/01/2024
Data de Vencimento: 22/01/2024

ALPHA ADMINISTRADORA

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUIS CARLOS DE SOUSA SILVA					
Endereço:	RUA FELIX SOARES, S/N, BAIRRO ALECRIM					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF: PI	CEP:	64.283-000
RG:	2.257.375	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	007.408.333-32	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis carlos de sousa Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

Data, Município e UF

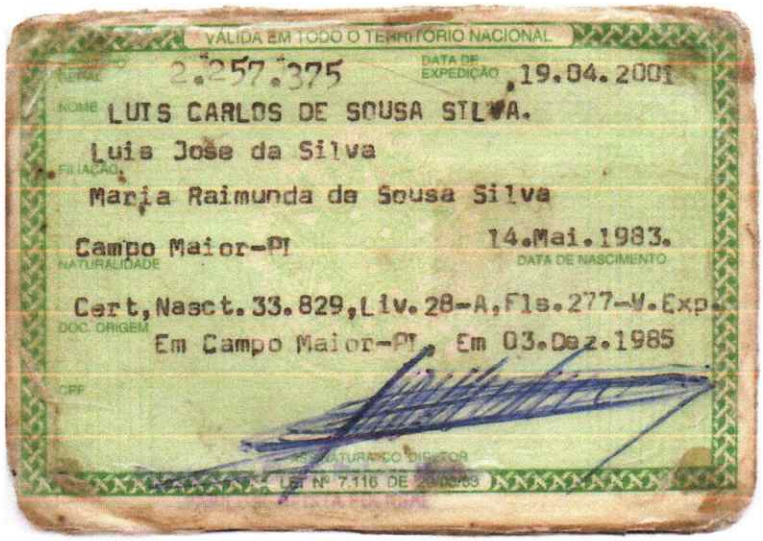
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

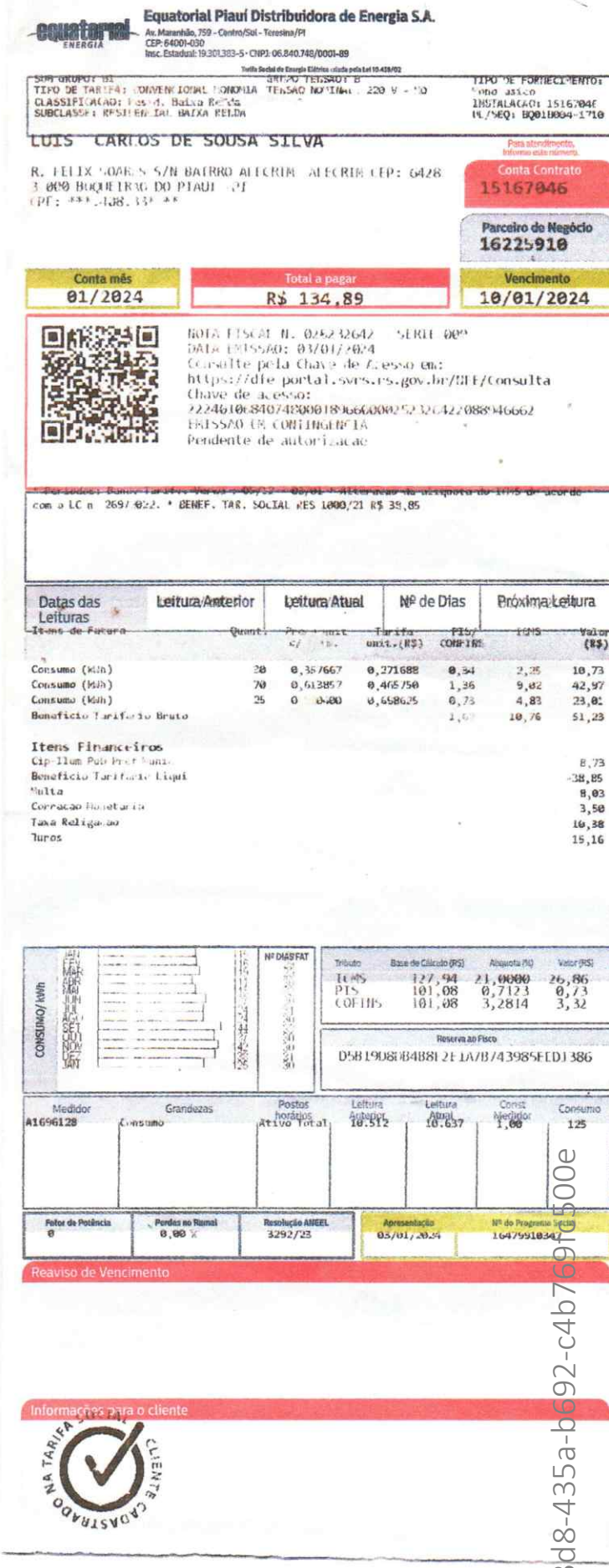
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e









e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marion dos Santos Nogueira Ramos					
Endereço:	Av. Tiomaquedo Neves, 696, centro.					
Município:	Boqueirão			UF: PI	CEP:	64283000
RG:	4,197,151	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	611.103.733-63	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marion dos Santos Nogueira Ramos.
Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
~~Data, Município e UF~~

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0567250

Mirian dos Santos Nogueira Ramos.
ASSINATURA DO TITULAR

0563262

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.197.151 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/15

NOME
MIRIAN DOS SANTOS NOGUEIRA RAMOS

FILIAÇÃO
CARMELINA FRANCISCA DOS SANTOS NOGUEIR
GESSE MARQUES NOGUEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SÃO PAULO-SP 07/10/1992

DOC. ORIGEM MATRICULA: CERT.CASAM.
115840015520112001632620048098 86
EXP BARUERI-SP 04/06/11
611.102.733-63

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc.Estadual: 19.301.303-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89
Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 | GRUPO TENSÃO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA | TENSAO NOMINAL: 220 V - MO | INSTALACAO: 3846482
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda | UL/SEQ: BQ018004-840
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

JOAQUIM JOSE DA SILVA

AV TANCREDO NEVES 696 86 CENTRO CEP: 64[illegible]000 BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.219.60*-**

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato 3846482
Parceiro de Negócio 3507645

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 409,04	11/12/2023

NOTA FISCAL N. 0245[illegible] SERIE 000
DATA EMISSAO: 04/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
2223120[illegible]40748000189660000245704272024386918
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 11/2023 R$375,91 * Periodos: Band. Tarif.: Verde 1 04/11 - 04/12 * Reajuste Tarifaria, efeito medio de 14,76% REH. ANEEL 3.292/2023 inicio vigencia 02/12/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 39,80

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/11/2023	04/12/2023	31	02/01/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	%ICMS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,335667	0,233878	[illegible]25	2,72	10,07
Consumo (kWh)	70	0,576671	0,400985	[illegible]45	11 99	40,36
Consumo (kWh)	120	0,865000	0,601482	3,61	29 03	103,80
Consumo (kWh)	196	0,961122	0,668224	0,56	30,86	188,38
Beneficio Tarifario Bruto				[illegible]99	15,46	57,26

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	35,73
Beneficio Tarifario Liqui	-39,80
Multa	[illegible],72
Correcao Monetaria	1
Juros	[illegible],27

CONSUMO/kWh

		Nº DIAS/FAT
SET	410	30
OUT	397	30
NOV	387	30
DEZ	416	31

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	399,87	27,0000	107,97
PIS	291,90	0,8498	2,48
COFINS	291,90	3,9184	11,44

Reserva ao Fisco
AFD7866EFC6D07794B088782ECA3DE09

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
A1021137	Consumo	Ativo Total	25.870	26.286	1,00	416

Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3292/23	04/12/2023	23663463164

Reaviso de Vencimento

[illegible] seguir.O nao pagto ate 19/12/2023 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para religacao sera cobrada a taxa e estara condicionada a quitacao das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
11/2023	375,91

Informações para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
73,18	24,63	106,16	11,41	22,80	121,89	48,97

C. Contrato: 3846482 Data de Emissao: 04/12/2023 V: [1.4.3[illegible]]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ROSINEIDE DE OLIVEIRA GOMES					
Endereço:	RUA 13 DE MARÇO, S/N, BAIRRO NECRIM					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF:	PI	CEP: 64.283-000
RG:	2536906	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	002.665.783-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosineide de Oliveira Gomes.
Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Rosineide de Oliveira Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

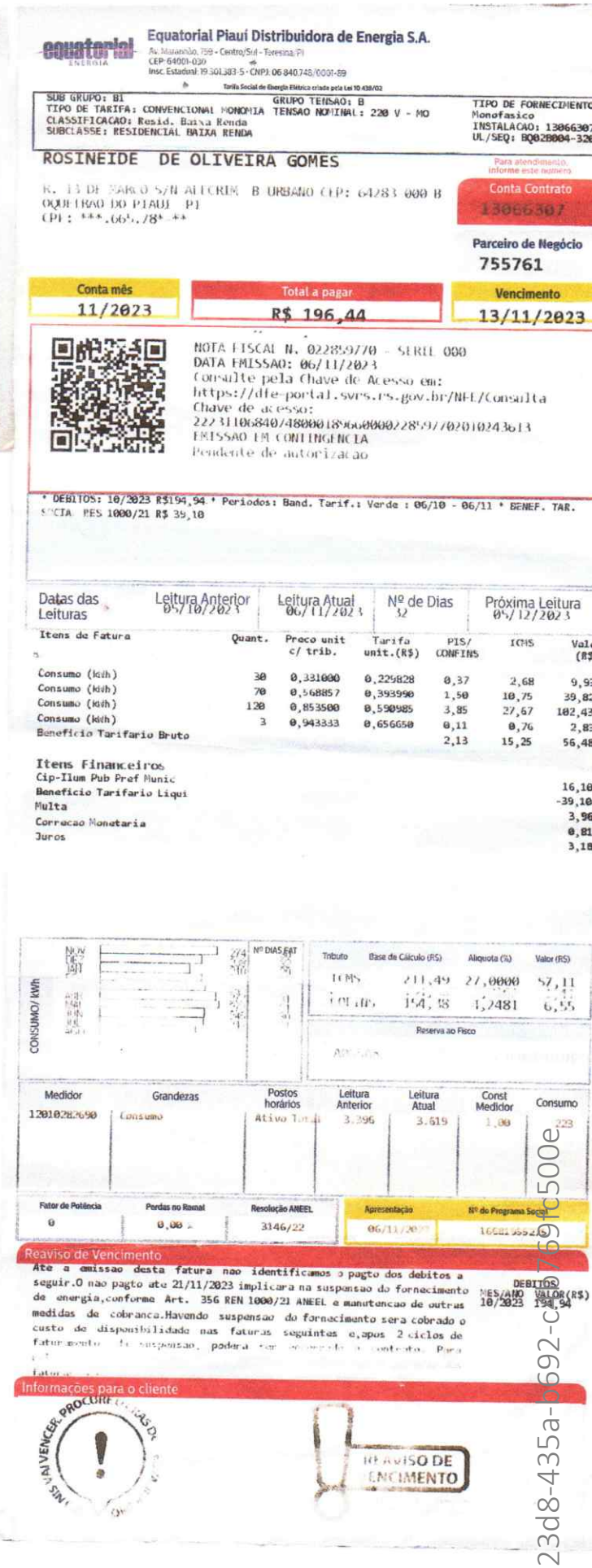
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2536906
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2020
NOME
ROSINEIDE DE OLIVEIRA GOMES
FILIAÇÃO
MARIA DAS GRACAS ALVES DE OLIVEIRA
RAIMUNDO GOMES
NATURALIDADE
CAMPO MAIOR - PI
DATA DE NASCIMENTO
17/08/1984
DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO 64061 L 53 F 148
EXP. CAMPO MAIOR - PI 02/05/2000
CPF
002.665.783-06
Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-020
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-59
Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
TIPO DE FORNECIMENTO
Monofasico
INSTALACAO: 13066307
UL/SEQ: BQ02B004-320

ROSINEIDE DE OLIVEIRA GOMES

R. 11 DE MARCO S/N ALTERIM B URBANO CEP: 64283 000 B
QUEIMADO DO PIAUI PI
CPF: ***.665.783-**

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato
13066307

Parceiro de Negócio
755761

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
11/2023	R$ 196,44	13/11/2023

NOTA FISCAL N. 022859770 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 06/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
2233110684048000185500000228597702010243613
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 10/2023 R$194,94 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 06/10 - 06/11 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 39,10

Datas das Leituras	Leitura Anterior 05/10/2023	Leitura Atual 06/11/2023	Nº de Dias 32	Próxima Leitura 05/12/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Val (R$
Consumo (kWh)	30	0,331000	0,229828	0,37	2,68	9,93
Consumo (kWh)	70	0,568857	0,393990	1,50	10,75	39,82
Consumo (kWh)	120	0,853500	0,590985	3,85	27,67	102,43
Consumo (kWh)	3	0,943333	0,656650	0,11	0,76	2,83
Beneficio Tarifario Bruto				2,13	15,25	56,48

Itens Financeiros	
Cip-Ilum Pub Pref Munic	16,10
Beneficio Tarifario Liqui	-39,10
Multa	3,96
Correcao Monetaria	0,81
Juros	3,18

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	211,49	27,0000	57,11
COFINS	144,38	4,2481	6,55

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
1201028650	Consumo	Ativo Total	3.396	3.619	1,00	223

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3146/22	06/11/2023	16681

Reaviso de Vencimento

Até a emissao desta fatura nao identificamos o pagto dos debitos a seguir.O nao pagto ate 21/11/2023 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
10/2023	194,94

Informações para o cliente

AVISO DE VENCIMENTO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUIZ LIMA DE BRITO					
Endereço:	AV. TANCREDO NEVES, 98, CENTRO					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF: PI	CEP:	64.283-000
RG:	30.945.290-9	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	700.490.173-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.025.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz Lima de Brito
Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-59

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B3 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO INSTALAÇÃO: 9234114
CLASSIFICACAO: Comercial UL/SEQ: BQ01B004-2260
SUBCLASSE: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS

LUIZ LIMA DE BRITO

AV TANCREDO NIVES 98 CENTRO CENTRO CEP: 64283-000 BO
QUEIRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.490.1/* **

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato 9224114
Parceiro de Negócio 9243259

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
11/2023	R$ 722,75	10/11/2023

NOTA FISCAL N. 022831778 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 03/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22231106840748000189660000228317782095809980
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

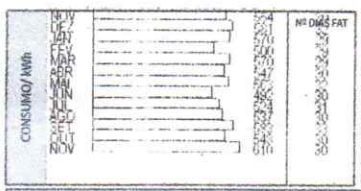
* DEBITOS: 09/2023 R$665,04 10/2023 R$688,68 * Parcelado Banco Tarifa - Vencto 05/10 - 05/11

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/10/2023	03/11/2023	30	04/12/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	610	1,073377	0,743100	24,69	176,78	654,76

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	67,99



Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	654,76	27,0000	176,78
PIS	477,98	0,9162	4,38
COFINS	477,98	4,2481	20,31

Reserva ao Fisco
247525D6B4A41B57A4A240 3146002DD1

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
A2108513	Consumo	Ativo Total	19.544	19.154	1,00	610

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3146/22	03/11/2023	

Reaviso de Vencimento

Ate a emissao desta fatura nao identificamos o pagto dos debitos a seguir.O nao pagto ate 18/11/2023 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para religacao sera cobrada a taxa e estara condicionada a quitacao das faturas. Caso efetuado os pagamentos,favor desconsiderar.

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
10/2023	688,68

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
148,70	54,41	121,51	76,72	51,95	201,47	87,99

C. Contrato: 9224114 Data de Emissao: 03/11/2023 V: [1.4.3.25]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jaqueline Amarilis Bossi					
Endereço:	Rua Luzia Alves de Deus, 663, Vista Alegre					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64283 000
RG:	32989434-1	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	360 986 508 37	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Lucirene dos Reis					
Endereço:	Avenida Francisco Neves, nº 485, Vila Nova					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64283-000
RG:	7590084	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	707.384.323-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Lucirene dos Reis

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Maria Lucirene dos Reis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7590084

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2020

NOME MARIA LUCIRENE DOS REIS

FILIAÇÃO MARIA LINA DO NASCIMENTO
ANTONIO FIRMINO DOS REIS

NATURALIDADE CAMPO MAIOR - PI

DATA DE NASCIMENTO 11/03/1970

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO 40496 L 34 F 63
EXP. CAMPO MAIOR - PI 15/03/1988

CPF 707.384.323-34

ASSINATURA DO DIRETOR Juarez Gonçalves de Carvalho
Partido Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENT
Monofasico
INSTALACAO: 3435024
UL/SEQ: BQ028084-21

MARIA LUCIRENE DOS REIS

AV TANCREDO NEVES 485 VILA NOVA VILA NOVA CEP: 64283
-000 BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.384.323-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
3435024

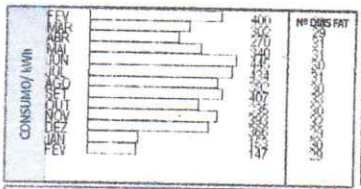
Parceiro de Negóci
3435024

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2024	R$ 154,57	09/02/2024

NOTA FISCAL N. 028024568 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22240206840748000189660000280245682O/8888511
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 12/2023 R$359,15 01/2024 R$152,78 * Ainda constam de aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 05/01 - 02/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 40,55

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,361333	0,271688	0,42	2,28	10,84
Consumo (kWh)	70	0,620143	0,465750	1,70	9,12	43,41
Consumo (kWh)	47	0,930000	0,698625	1,72	9,18	43,72
Beneficio Tarifario Bruto				2,12	11,34	54,01
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						11,03
Beneficio Tarifario Liqui						-40,55
Lar Protegido - 0800 728						13,90
Multa						6,67
Correcao Monetaria						4,09
Juros						7,45



Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	151,98	21,0000	31,92
PIS	120,06	0,8835	1,07
COFINS	120,06	4,0712	4,89

Reserva ao Fisco
E81B461996D865 3BDAC1BF3AF1CEB4D5

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
4588457	Consumo	Ativo Total	45.537	45.684	1,00	147

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3292/23	02/02/2024	20630036246

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta fatura não identificamos o pagto dos debitos a seguir.O nao pagto ate 17/02/2024 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo da disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para religacao sera cobrada a taxa e estara condicionada a quitacao das faturas. Caso efetuado os pagamentos,favor desconsiderar.

DEBITOS	
MES/ANO	VALOR(R$)
01/2024	152,78

Informações para o cliente

SEU MÊS VAI VENCER. PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
22,61	7,60	32,78	3,52	7,04	37,88	43,14

C. Contrato: 3435024 Data de Emissao: 02/02/2024 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500c
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500c

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO MARKUS SOARES DA SILVA					
Endereço:	RUA: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SN, BAIRRO PEQUIZEIRO					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF:	PI	CEP: 64.283.000
RG:	50.315.158	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	021.699.213 38	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ANTONIO MARKUS SOARES DA SILVA

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
ANTONIO MARKUS SOARES DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
021.699.213-38

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
02/05/1987

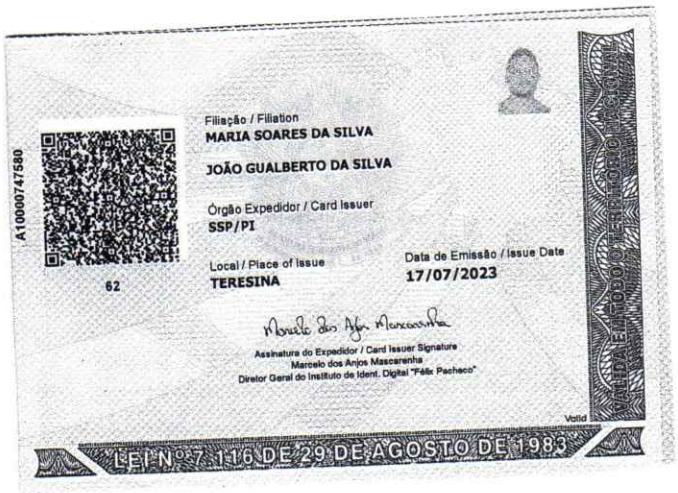
Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
CAMPO MAIOR/PI

Validade / Expiry
17/07/2033

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



A10000747580

62

Filiação / Filiation
MARIA SOARES DA SILVA
JOÃO GUALBERTO DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
TERESINA

Data de Emissão / Issue Date
17/07/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcelo dos Anjos Mascarenha
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Félix Pacheco"

Valid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 18696970
UL/SEQ: BQ02B004-1720

MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO BORG

R. N SRA DE FATIMA S/N PEQUIZEIRO B-URBANO CEP: 6428
3-000 BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.902.*6*-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato: 18696970
Parceiro de Negócio: 18937250

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 37,04	11/01/2024

NOTA FISCAL N. 025314014 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 04/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22240106840748000189660000253140142049585546
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

+ Periodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 04/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 46,21

Datas das Leituras / Itens de Fatura	Leitura Anterior 05/12/2023	Leitura Atual 04/01/2024	Nº de Dias 30	Próxima Leitura 02/02/2024			
	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,357667	0,271688	0,34	2,25	10,73
Consumo (kWh)	70	0,613857	0,465750	1,36	9,02	42,97
Consumo (kWh)	120	0,921083	0,698625	3,49	23,21	110,53
Consumo (kWh)	398	1,023467	0,776250	12,85	85,55	407,34
Beneficio Tarifario Bruto				1,92	12,80	60,93
Itens Financeiros						65,03
Cip-Ilum Pub Pref Munic						-46,21
Beneficio Tarifario Liqui						-614,28
Credito Nival de Tensao						

CONSUMO / kWh

	Nº DIAS FAT
JAN	30
FEV	30
MAR	31
ABR	31
MAI	31
JUN	30
JUL	31
AGO	31
SET	30
OUT	30
NOV	30
DEZ	30
JAN	30

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	632,50	21,0000	132,83
PIS	499,67	0,7123	3,56
COFINS	499,67	3,2814	16,40

Reserva ao Fisco
3508C64B1F1F056146A34D2D91EE85B4

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
1704152357 3	Consumo	Ativo Geral	9.850	9.850	1,00	618

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3292/23	04/01/2024	21083007000

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

CLIENTE BOM PAGADOR

PAGO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
133,20	44,82	193,21	20,77	41,50	152,79	-549,25

C. Contrato: 18696970 Data de Emissao: 04/01/2024 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Sales Filho					
Endereço:	Av. Primavera, 1160, Centro					
Município:	Boqueirão do Piauí - PI			UF:	PI	CEP: 64283 000
RG:	7500674	Órgão Emissor:	SSP PI	CPF:	126.927.078-33	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Sales Filho

Assinatura do(a) apoiador(a)

15/02/2024, Boqueirão do Piauí - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e


VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7500674

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2019

NOME
ANTONIO SALES FILHO

FILIAÇÃO
MARIA DIONISIA DO NASCIMENTO SALES
ANTONIO MARQUES DE SALES

NATURALIDADE
CAMPO MAIOR - PI

DATA DE NASCIMENTO 30/01/1969

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO 916 L 159 F 234
EXP. CAMPO MAIOR - PI 15/01/1987

CPF 126.527.078-33

ASSINATURA DO DIRETOR
Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/12/2023	03/01/2024	30	01/02/2024

ANTONIO SALES FILHO
INSTALAÇÃO: 2051761
CPF: ***.527.07*-**
AV PRIMAVERA , 1166 , CENTRO CEP: 64283-000
CENTRO - BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
2051761

Conta Contrato
2051761

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	10/01/2024	R$ 211,95

NOTA FISCAL Nº 026253380 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 03/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22240106840748000189660000262533802034433592
Protocolo de autorização: 322240000154971 9 -
01/02/2024 às 00:45:33

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: / R$1.178,36 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. ● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/12 - 03/01 ● Alteração da aliquota do ICMS de acordo com a LC nº 269/2022.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	143	1,125455	0,853730	5,07	33,80	160,94
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						18,31
Parcela (8/18)						26,00
Multa						3,05
Correção Monetária						0,70
Juros						2,95

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	160,94	21,0000	33,80
PIS	127,14	0,7123	0,90
COFINS	127,14	3,2814	4,17

CONSUMO kWh

JAN/23	125
FEV/23	111
MAR/23	129
ABR/23	123
MAI/23	123
JUN/23	131
JUL/23	141
AGO/23	127
SET/23	140
OUT/23	128
NOV/23	123
DEZ/23	146
JAN/24	143

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12030719490	Consumo	ATIVO TOTAL	900	1.043	1,00	143 kWh

Reservado ao Fisco
61DB.476B.E7FA.7137.E683.003B.442E.536C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	03/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 18/01/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
12/2023 189,14

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
/equatorialpi /@equatorial.pi /@equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26321.017019 40016.960847 5 95910000021195**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

VENCIMENTO: **10/01/2024**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**
INSTALAÇÃO: **2051761**
REFERÊNCIA: **01/2024**
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
03/01/2024	0202401025253719	DMI	N	03/01/2024

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
RCO	100	R$		

NOSSO NÚMERO: **01400169608-4**
(=) VALOR DOCUMENTO: **211,95**
(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
ANTONIO SALES FILHO 126.527.078-33

Ficha de Compensação

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cindalva Alves da Costa					
Endereço:	Rua 26 de Janeiro, 1, Centro					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64283-000
RG:	3753859O-3	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	009434493-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Cindalva Alves da Costa
Assinatura do(a) apoiador(a)

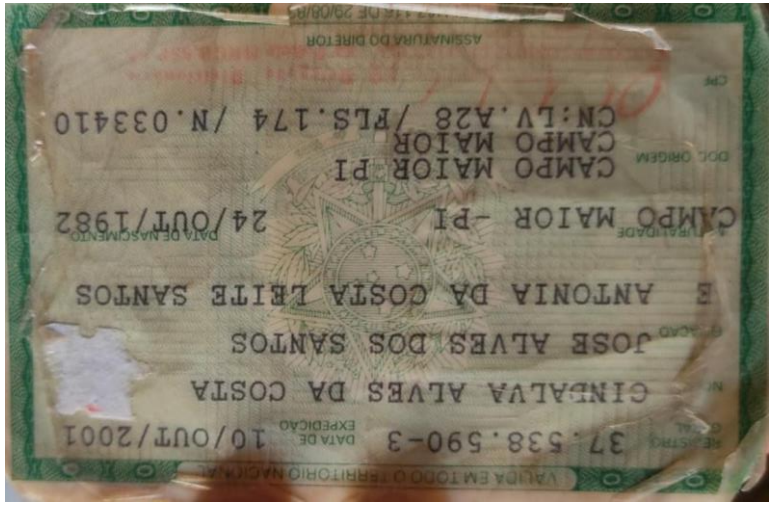
07 de janeiro de 2024, Boqueirão do Piauí - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

CINDALVA ALVES DA COSTA
INSTALAÇÃO: 15784410
CPF: ***.434.49*-**
R. 26 DE JANEIRO , 1 , CENTRO CEP: 64283-000
CENTRO - BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
10472622

Conta Contrato
15784410

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	15/01/2024	R$ 588,92

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	07/12/2023	06/01/2024	30	05/02/2024

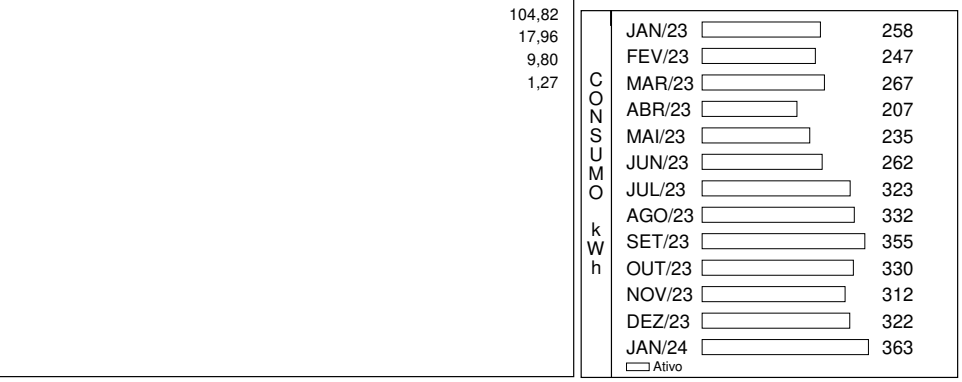
NOTA FISCAL Nº 026486490 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 06/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22240106840748000189660000264864902021558270
Protocolo de autorização: 3222400000191845 -
08/01/2024 às 15:21:23

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 08/12 - 06/01
- Alteração da aliquota do ICMS de acordo com a LC nº 269/2022.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	363	1,125592	0,853730	12,89	85,81	408,59
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						46,48
Parcela (5/10)						104,82
Multa						17,96
Juros						9,80
Correção Monetária Parcela (5/10)						1,27

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	408,59	21,0000	85,81
PIS	322,78	0,7123	2,30
COFINS	322,78	3,2814	10,59



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
15010378777	Consumo	ATIVO TOTAL	11.392	11.755	1,00	363 kWh

Reservado ao Fisco
6524.63AC.4BB6.5FC5.E273.EE72.303D.A35D

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	08/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26321.017019 41016.591806 1 95960000058892**

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO**
VENCIMENTO: **15.01.2024**
BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**
INSTALAÇÃO: **15784410**
REFERÊNCIA: **01/2024**
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:
DATA DOCUMENTO: **08.01.2024**
NÚMERO DE REFERÊNCIA: **0202401026486490**
ESPÉCIE DOCUMENTO: **DMI**
ACEITE: **N**
DATA PROCESSAMENTO: **06.01.2024**
NOSSO NÚMERO: **01410165918-0**
USO DO BANCO: **RCO**
CARTEIRA: **100**
ESPÉCIE MOEDA: **R$**
QUANTIDADE:
VALOR:
(=) VALOR DOCUMENTO: **588,92**
(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
CINDALVA ALVES DA COSTA 009.434.493-08

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSE FRANCISCO BORGES DA SILVA					
Endereço:	RUA 13 DE MARÇO 13, CENTRO					
Município:	BOQUEIRAO DO PIAUI			UF:	PI	CEP: 64283-000
RG:	2628818	Órgão Emissor:	SSP PI	CPF:	026.936.353-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Francisco Borges da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/02/2024, Boqueirão do Piauí - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Telefonica Brasil S.A.
Avenida General Lages, 700 - CEP: 64048-350 - Teresina - PI
I.E.: 194500942 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001100635946
Código Cliente: 00000100614249

MÊS REFERÊNCIA: 01/2024
DATA DE EMISSÃO: 29/01/2024

JOSE FRANCISCO BORGES DA SILVA
AVENIDA PRIMAVERA S/N
CENTRO
64283-000 BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
12/02/2024	57,05

MEIO DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(fkborgs@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/12/23 A 24/01/24)

VIVO CELULAR	36,05
Outros lançamentos	21,00
Total a pagar	57,05

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 4GB IV	1	36,05
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		36,05
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		36,05

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Serviços de Terceiros		
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	21,00
Subtotal		21,00
Subtotal Outros Lançamentos		21,00
Total a pagar		57,05

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 86-98152-0136 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no Multivivo Cotas
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou accese a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE
- Seus serviços VIVO possuirão um novo valor em decorrência da alteração de ICMS no seu estado. Para mais informações acesse vivo.tl/alt_icms

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 4GB IV: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PI - 21% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA COM PAGAMENTO EM CARTÃO DE CRÉDITO
MASTERCARD - Final do cartão: 0345

Destaque aqui

JOSE FRANCISCO BORGES DA SILVA

Vencimento	Total a Pagar - R$
12/02/2024	57,05

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1100635946-4	00001100635946	00000464861023	01/2024

846200000004 570502941000 011006359464 924018610239

Pagar via Pix

Autenticado digitalmente em 29/01/2024 por FRANCISCO BORGES DA SILVA
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Anahúa da Silva Sousa					
Endereço:	Rua Antonio Nazario, 190					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64.283-000
RG:	2.682272	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	035.797.313-51	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Anahúa da Silva Sousa
Assinatura do(a) apoiador(a)

05 de fevereiro de 2024, Boqueirão do Piauí - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

ANDREIA DA SILVA SOUSA
INSTALAÇÃO: 2051621
CPF: ***.797.31*-**
AV TANCREDO NEVES , 223 , 197 CEP: 64283-000
CENTRO - BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
18745024

Conta Contrato
3001313800

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	30/03/2024	R$ 30,79

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2024	04/03/2024	31	03/04/2024

NOTA FISCAL Nº 029608378 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22240306840748000189660000296083782030844253
Protocolo de autorização: 3222400003234414 -
04/03/2024 às 20:22:38

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,898333	0,853730	1,35	0,00	26,95
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						3,84

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	26,95	0,8960	0,24
COFINS	26,95	4,1295	1,11

CONSUMO kWh

AGO/23	23
SET/23	135
OUT/23	13
NOV/23	1
DEZ/23	5
JAN/24	8
FEV/24	0
MAR/24	0

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12030975144	Consumo	ATIVO TOTAL	185	185	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco
E0CF.4826.E72A.33F9.5E39.AFDF.373D.4354

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	04/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26321.017019 91012.036090 6 96710000003079**

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO					**30.03.2024**
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		**2051621**		**03/2024**	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
04.03.2024	**0202403029608378**	**DMI**	**N**	**04.03.2024**	**01910120360-9**
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
RCO	**100**	**R$**			**30,79**

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
ANDREIA DA SILVA SOUSA 035.797.313-51

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Rayline Keyla Pereira dos Santos						
Endereço:	Rua 25 de dezembro, S/N, Bairo Sloarim						
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP:	64283-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP		CPF:	065.382.073-70	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rayline Keyla Pereira dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/02/2024, Boqueirão do Piauí - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Boleto para depósito na conta do Nubank de
RAYLENE KEYLA PEREIRA DOS SANTOS
Agência **0001** Conta **41772927-8**

Para receber na hora, em qualquer dia e sem custo, leia o QR Code no celular e pague por Pix

Você também pode copiar e colar o código Pix para fazer o pagamento:

00020126580014BR.GOV.BCB.PIX0136e818c279-05e2-433a-8a23-c0fe919fef2952040000530398654052 0.005802BR5925Raylene Keyla Pereira dos6009SAO PAULO61080540900062240520q2tAvIfucs3G8Ksovc736304AC5E

Se preferir, receba em até 3 dias úteis pagando o boleto com o código de barras.

Evite problemas: Não edite o código de barras nem pague o mesmo boleto ou Pix QR Code duas vezes

Caso o boleto ou Pix QR Code já tenha vencido, ou se quiser fazer um depósito de outro valor, gere um novo boleto no aplicativo.

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
Raylene Keyla Pereira dos Santos	06531207370	26/03/2024	20,00

Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica
---	186502234125556801	

260-7 | **26091.86503 22341.255564 80100.000001 3 96670000002000**

Local de Pagamento					Vencimento
Em qualquer banco até o vencimento					26/03/2024
Beneficiário				**CNPJ/CPF**	**Agência / Código do Beneficiário**
Raylene Keyla Pereira dos Santos				06531207370	---
Data do Documento	**Nº do Documento**	**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Data de Processamento**	**Nosso Número / Cód. do Documento**
19/03/2024	18650223412555680	DV	N	19/03/2024	186502234125556801
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade Moeda**	**Valor Moeda**	**(=) Valor do Documento**
	00	R$			20,00

Instruções

Sr. Caixa:

1) Não aceitar pagamento em cheque;

2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto;

3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.

(-) Desconto / Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora / Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Cobrado	20,00

Beneficiário

Raylene Keyla Pereira dos Santos

Rua, 25 de dezembro 0 mercantil Abreu, alecrim 64283000 - Boqueirão do Piauí - PI

Pagador

Raylene Keyla Pereira dos Santos — 06531207370

Rua, 25 de dezembro 0 mercantil Abreu

64283000 - alecrim - Boqueirão do Piauí PI

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RENATO DE CARVALHO BORGES					
Endereço:	AV. PRIMAVERA, 688, APT 305, CENTRO					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF: PI	CEP:	64283.000
RG:	1304870	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	630.590.533-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Renato de Carvalho Borges
Assinatura do(a) apoiador(a)

30/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

VISA GOLD

VISA

053 01032 2343

CTCE FORTALEZA CE PL7
RENATO CARVALHO BORGES
AV PRIMAVERA 688 APT 105
CENTRO
64283-000 BOQUEIRAO DO PIAUI PI

Data de Vencimento	Total da Fatura R$
08/03/2024	974,41
Pagamento Mínimo R$	Parcelamento de Fatura R$
122,54	Entrada 132,53 + 12 x 132,74 Total do Financiamento 1.592,93 CET Anual 266,28%
Período	
Fevereiro / 2024	

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 25/03/2024

Mensagem Importante

Pagamento da fatura: Opte sempre pelo pagamento total da fatura. Em caso de imprevistos, você poderá utilizar o Crédito Rotativo. Dessa forma, se o pagamento for entre o mínimo estipulado e inferior ao valor total, haverá cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago de até R$ 123,52. Caso o pagamento realizado seja inferior ao mínimo estipulado ou não seja efetivado pagamento de qualquer valor, haverá adicionalmente incidência de juros de mora e multa.

"Atenção - Parcelado Fácil (automático): Se não houve pagamento ou optou pelo rotativo no mês anterior, qualquer pagamento inferior ao total e igual ou maior que o mínimo desta fatura será considerado como o aceite para o parcelamento automático dessa fatura em até 24 vezes. Antes do vencimento, escolha o plano proposto aqui ou no App Bradesco Cartões, com taxa de juros mais vantajosa que a do crédito rotativo, conforme tabela de Taxas Mensais. O valor de cada parcela integrará o mínimo indicado na fatura até o pagamento total do parcelamento e comprometerá o limite do cartão. Caso não concorde com o Parcelado Fácil, pague o valor total."

Número do Cartão	Limite de Crédito Total R$	Limite de Saque R$	Limite Disponível em 22/02/2024
4551 XXXX XXXX 2338	4.940,00	1.976,00	0,00

Data	Histórico de Lançamentos	Cidade	US$	Cotação do Dólar	R$
06/02	**PAG BOLETO BANCARIO**				
RENATO CARVALHO BORGES		Cartão **4551 XXXX XXXX 2338**			**1.420,09-**
15/09	VISUAL COMERCIO OPTI06/10	CAMPO MAIOR			
09/12	MP*MERCADOLIVRE 03/06	CAJAMAR			50,00
09/12	MERCADOLIVRE*REFRICR03/04	OSASCO			133,16
09/01	MERCADOLIVRE*SMARTCO02/02	OSASCO			59,43
19/01	GRAZI MARIO REFRIGER02/06	TERESINA			52,42
	Encargos sobre parcelado 02/06				280,54
	IOF diário sobre parcelado 02/06				113,72
	IOF adicional sobre parcelado 02/06				1,14
	02/06				1,28
08/02	TURBINA ACESSORIO 01/06	PIRIPIRI			
21/02	ANUIDADE DIFERENCIADA				254,82
	05/12				27,90
Total para RENATO CARVALHO BORGES					
Total da fatura em Real					**974,41**
					974,41

Resumo das Despesas

Saldo Anterior	1.420,09
(-) Pagamento / Créditos	1.420,09
(+) Despesas Locais R$	974,41
(+) Despesas no exterior em R$	0,00
(=) Total da Fatura R$	974,41

Taxas Mensais

	Taxa ao Mês (%)	Taxa ao Ano (%)	CET (Ano)	Taxas Máx. p/ Próx. Período
Pagamento de Contas	1,99%	26,67%	55,72%	2,99%
Parcelamento Fatura	11,00%	249,84%	280,94%	14,00%
Compras Parceladas com Juros	6,99%	124,96%	144,08%	8,99%
Crediário	6,99%	124,96%	144,08%	8,99%
Rotativo	11,50%	269,23%	300,87%	14,50%
Saque à Vista	16,99%	557,33%	638,47%	18,99%
Saque Parcelado	11,99%	289,18%	324,15%	13,99%

* Sobre as operações de crédito incidirão o IOF Diário (0,0082%) e IOF Adicional (0,38%), de acordo com a legislação vigente. Válido para o vencimento desta fatura.

Fone Fácil Bradesco: 4002 0022 / 0800 570 0022. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Consultas, informações e serviços transacionais. **Acesso do Exterior:** 55 11 4002 0022. **SAC - Bradesco Cartões:** 0800 727 9988. **SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala:** 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Reclamações, cancelamentos e informações gerais. **Ouvidoria:** 0800 727 9933. Atendimento das 08h às 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriados. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria.

Avisos

A FALTA DE PAGAMENTO OU PAGAMENTO ABAIXO DO MINIMO DA FATURA ACARRETARA A COBRANÇA DE IOF, JUROS DE MORA 1% A.M., MULTA 2% E JUROS REMUNERATORIOS DO: (I) PARCELAMENTO DE FATURA E/OU PARCELAMENTO FACIL APLICADOS SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS, E/OU (II) CREDITO ROTATIVO SOBRE OS DEMAIS VALORES.

OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS CONTRATADOS DO ROTATIVO E PARCELAMENTO DE FATURA A PARTIR DE 02.01.24 NAO ULTRAPASSARAO 100% DO VALOR DA DIVIDA ORIGINAL. AS FATURAS PODERAO SER PARCELADAS EM ATE 12X.

Bradesco | **237-2** | 23794.15009 90036.709294 39000.211407 5 00000000000000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
RENATO CARVALHO BORGES CPF: 630.590.533-91
AV PRIMAVERA 688 APT 105, CENTRO, BOQUEIRAO DO PIAUI, PI, CEP 64283-000

Sacador/Avalista:

Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
00367092939-8	00367092939-8	08/03/2024	R$ 974,41	

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço
Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12 - Núcleo Cidade de Deus, S/N - Prédio Prata - 4º Andar - Vila Yara - CEP 06029-900 - Osasco - SP

Agência/Código do Beneficiário: 4150-5 / 0002114-8 — Autenticação Mecânica

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	DAYANA REGINA MACÊDO BATISTA					
Endereço:	RUA 13 DE MARÇO, 6, QD JJ, LOTE 06					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF:	PI	CEP: 64283.000
RG:	0148557420007	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	016712633-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Dayana Regina Macêdo Batista

Assinatura do(a) apoiador(a)

15/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI800451830



POLEGAR DIREITO



Dayana Regina Macedo Batista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 014855742000-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2019

NOME DAYANA REGINA MACEDO BATISTA

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA NETO E JOELINA ALMEIDA
MACEDO BATISTA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
21/07/1984

DOC ORIGEM
NASC. N.81576 FLS.524 LIV.71A

CPF
016712633-40

SAO LUIS-MA
P-002

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

DAYANA REGINA MACEDO BATISTA
INSTALAÇÃO: 16429214
CPF: ***.712.63*-**
R. 13 DE MARCO , 6 , QD 11 LOTE 06 CEP:
64283-000 B-URBANO - BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
17501210	16429214

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	11/03/2024	R$ 125,73

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	01/02/2024	02/03/2024	30	02/04/2024

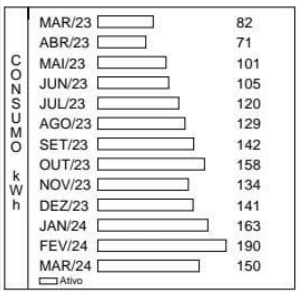
NOTA FISCAL Nº 029551874 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22240306840748000189660000295518742034416576
Protocolo de autorização: 3222400003207082 -
04/03/2024 às 18:23:00

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 04/2023 R$41,91 05/2023 R$63,33 06/2023 R$66,86 07/2023 R$78,51 08/2023 R$90,88 09/2023 R$96,38 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. ● Periodos: Band. Tarif.: Verde : 02/02 - 02/03 ● BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 40,78

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,361667	0,271688	0,43	2,28	10,85
Consumo (kWh)	70	0,620429	0,465750	1,72	9,12	43,43
Consumo (kWh)	50	0,930800	0,698625	1,85	9,77	46,54
Benefício Tarifário Bruto				2,15	11,41	54,34
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						11,35
Benefício Tarifário Líquido						40,78-

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	155,16	21,0000	32,58
PIS	122,58	0,8960	1,09
COFINS	122,58	4,1295	5,06



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A2006804	Consumo	ATIVO TOTAL	5.541	5.691	1,00	150 kWh

Reservado ao Fisco
B403.1DE6.EDBD.A0C9.E183.2E53.275F.85FD

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	04/03/2024	13051881375

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 19/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
02/2024	168,08

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialpi /@equatorial.pi /@equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26321.017019 40019.227186 5 96520000012573**

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO**
VENCIMENTO: **11/03/2024**
BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**
INSTALAÇÃO: **16429214**
REFERÊNCIA: **03/2024**
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NUMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NUMERO
04/03/2024	0202403029551874	DMI	N	02/03/2024	01400192271-8

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
RCO	100	R$			125,73

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
DAYANA REGINA MACEDO BATISTA 016.712.633-40

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Paula Pinto					
Endereço:	Rua Sentil Alves					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64283-000
RG:	5.023.693	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	034.261.433-99	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Boqueirão do Piauí-PI. 15/01/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

ANA PAULA PINTO
INSTALAÇÃO: 10984275
CPF: ***.261.43*-**
R. GENTIL ALVES , S/N , BAIRRO ALECRIN CEP: 64283-000 B-URBANO - BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
11556862

Conta Contrato
10984275

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
10/2023	11/10/2023	R$ 223,96

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/09/2023	04/10/2023	30	03/11/2023

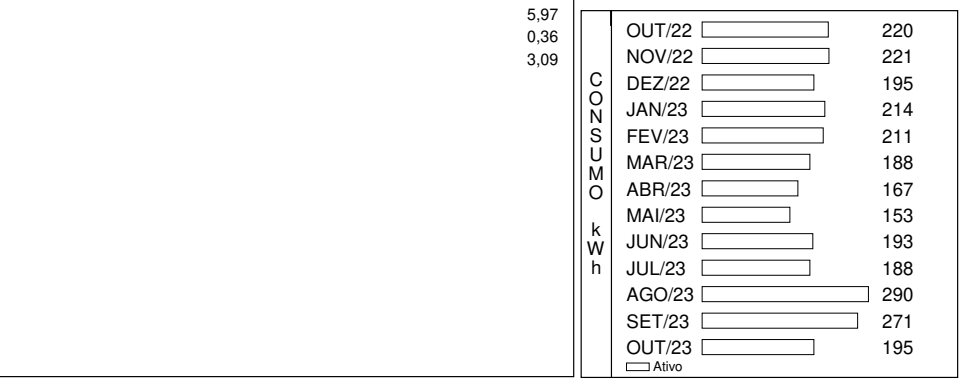
NOTA FISCAL Nº 021143599 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/10/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22231006840748000189660000211435992006004105
Protocolo de autorização: 3222300013416660 -
04/10/2023 às 16:10:25

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/09 - 04/10

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	195	0,988718	0,743100	7,41	40,49	192,80
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						21,74
Multa						5,97
Correção Monetária						0,36
Juros						3,09

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	192,80	21,0000	40,49
PIS	152,31	0,8678	1,32
COFINS	152,31	4,0038	6,09



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17041569565	Consumo	ATIVO TOTAL	3.691	3.886	1,00	195 kWh

Reservado ao Fisco
EC88.4233.3EDE.579F.1AE1.9780.B8A3.E573

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	04/10/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 19/10/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
09/2023	319,55



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26321.017019 21016.336303 1 95000000022396**

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO					**11/10/2023**
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		**10984275**		**10/2023**	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
04/10/2023	**0202310021143599**	**DMI**	**N**	**04/10/2023**	**01210163363-0**
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
RCO	**100**	**R$**			**223,96**

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
ANA PAULA PINTO 034.261.433-99

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.035.687/0001-20**

Entidade não cadastrada nesta agência.

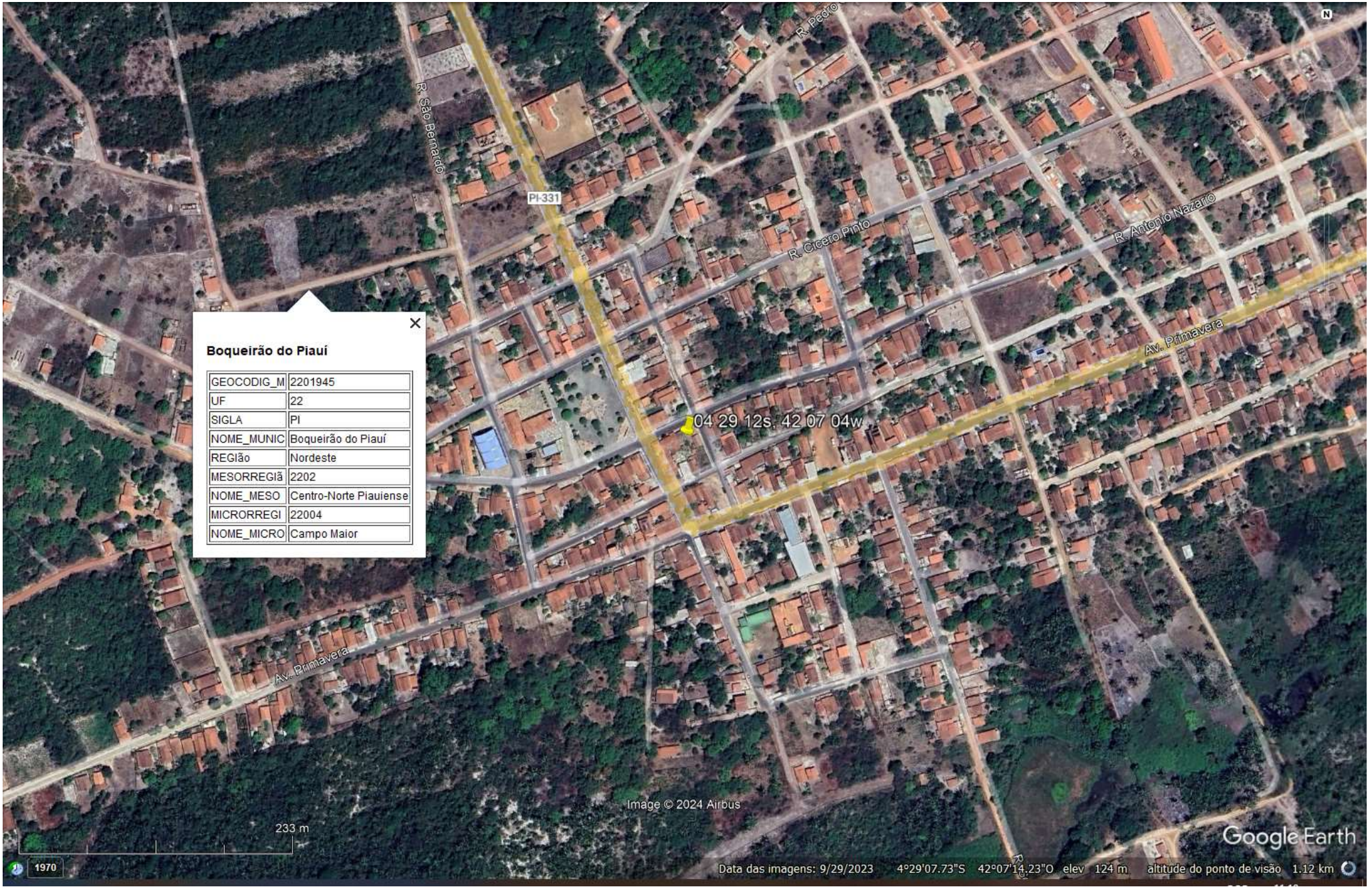
Emitida às 11:08:12 do dia 11/09/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



L INDICADO PELA ENTIDADE EM BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53115.008134/2024	119	04S2912	42W0704	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
0.50	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53760.000194/1999	5	04S2928	42W0703	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
4.86	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53760.000024/1999	5	04S2912	42W0426	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE VILA NOVA
4.86	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53760.000049/1999	5	04S2912	42W0426	ARQDEF	FUNDAÇÃO JOSÉ ISABEL DA SILVA
5.76	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53000.066599/2011	42	04S2912	42W0357	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI - ADECOB
8.26	PI	BOA HORA	53760.000150/2002	0	04S2447	42W0741	RAQ	ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSÃO DE BOA HORA
8.34	PI	BOA HORA	53000.027073/2010	0	04S2445	42W0744	ARQCDI	FUNDACAO LULA PRUDENCIO
8.60	PI	BOA HORA	53115.029531/2021	4	04S2435	42W0733	ARQPOT	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
9.10	PI	BOA HORA	53760.000485/1998	4	04S2440	42W0510	PAN	FUNDACAO VO CIPRIANA
9.10	PI	BOA HORA	53760.000480/1998	4	04S2440	42W0510	LDD	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
9.10	PI	BOA HORA	53000.007053/2013	4	04S2440	42W0510	EXIREN	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
9.61	PI	BOA HORA	53000.071209/2013	66	04S2401	42W0718	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO LONGA
[illegible]	PI	BOA HORA	53760.000099/1999	4	04S2352	42W0422	ARQDEF	FUNDACAO VO CIPRIANA

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.01	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53115.007840/2024	119	04S3745	42W1025	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE
17.02	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53760.000591/1998	4	04S2809	41W5755	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE CAPITAO DE CAMP
17.12	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53000.011768/2010	30	04S3750	42W1022	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO SITIO DO MEIO
17.12	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53760.000296/1999	25	04S3750	42W1022	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NOSSA SENHORA DENAZARE
17.12	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53760.000235/1999	25	04S3750	42W1022	ARQDEF	ASS DES AGR COMUNIT E EDU DOS PRO RURAIS NAZARE
17.18	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53000.021149/2009	30	04S3757	42W1008	ARQDEF	ASSOCIACAO COM DOS M DOS POVOADOS PANELA E SAO BENEDITO
18.02	PI	COCAL DE TELHA	53760.000743/1998	5	04S3332	41W5820	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE COCAL DE TELHA
18.82	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53000.014123/2010	29	04S2746	41W5659	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DE CAPITAO DE CAMPOS-PI
19.48	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53000.044243/2011	35	04S2734	41W5639	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIOFUSAO DE CAPITAO DE CAMPOS - PI ASCOCRACC
21.19	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53000.036560/2012	0	04S2816	42W1829	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CABECEIRAS
21.21	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53115.012961/2024	119	04S2659	41W5549	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIOFUSAO DE CAPITAO DE CAMPOS - PI ASCOCRACC
21.23	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53760.000705/1998	4	04S2823	42W1831	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CABECEIRAS
[illegible]	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53760.000694/1998	4	04S2806	42W1832	ARQDEF	ASSOC COMUNIT DE RADIODIFUSAO DE CABECEIRAS DO PIAUI

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.03	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53000.033859/2005	0	04S2659	42W1846	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO NOVA BRASILIA
22.79	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53000.051428/2005	0	04S2612	42W1901	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO NOVA BRASILIA
31.41	CE	TIANGUÁ	53000.052407/2006	0	04S4442	42W0013	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CANASTRA
31.77	PI	BARRAS	53000.001887/2009	28	04S1537	42W1732	ARQDEF	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
32.24	PI	BARRAS	53000.073875/2013	67	04S1359	42W1530	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BARRAS
32.49	PI	BARRAS	53000.074947/2013	67	04S1512	42W1738	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BARRAS / PI - ARB
32.49	PI	BARRAS	53900.000231/2016	0	04S1458	42W1719	ARQCDI	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
32.58	PI	BARRAS	01250.033351/2018	94	04S1456	42W1721	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO VOZES DA CIDADE DE BARRAS
32.99	PI	BARRAS	01250.030142/2018	94	04S1455	42W1742	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE CHICA MORANGA-ABCM
32.99	PI	BARRAS	53900.049630/2016	0	04S1455	42W1742	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE ESCRA ANASTACIA
33.03	PI	BARRAS	53000.023911/2009	28	04S1338	42W1545	ARQDEF	FUNDAÇÃO ANTENOR DE CASTRO RÊGO
33.07	PI	BATALHA	53115.013237/2024	79	04S1212	42W1228	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
[illegible]	PI	BARRAS	53760.000641/1998	4	04S1449	42W1742	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA MARATOAN FM

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.15	PI	BARRAS	53760.000103/1999	4	04S1450	42W1744	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
33.16	PI	BARRAS	01250.033458/2018	94	04S1446	42W1739	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BARRAS - FM
33.22	PI	BARRAS	01250.033226/2018	94	04S1430	42W1720	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CURUJAL
33.23	PI	BARRAS	53000.073221/2013	67	04S1358	42W1632	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DES. COM. DE BARRAS PIAUI
33.41	PI	BARRAS	53000.074745/2013	67	04S1417	42W1712	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CURUJAL
33.74	PI	BATALHA	53115.020213/2022	79	04S1200	42W1301	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
34.55	PI	BARRAS	53000.038379/2003	0	04S1446	42W1853	RAQ	SOCIEDADE DE APOIO AO DEFIC.FISICO DO NORTE DO PIAUI
34.83	PI	BARRAS	53000.076674/2013	67	04S1357	42W1804	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE MARUPA/SANTINHO-ADEMAP
35.24	PI	BARRAS	53000.024185/2012	0	04S1327	42W1744	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
35.30	PI	CAMPO MAIOR	01250.011826/2019	0	04S4814	42W0718	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENV COM DA REGIAO DO ALTO DO MEIO E AD
35.36	PI	CAMPO MAIOR	01250.041777/2019	82	04S4816	42W0712	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV COM DA REGIAO DO ALTO DO MEIO E AD
35.66	PI	CAMPO MAIOR	01250.010823/2017	0	04S4826	42W0705	RAQ	ASSOCIACAO DOS CARNAUBAIS DE CAMPO MAIOR - ACCM
[illegible]	PI	BARRAS	53000.075350/2013	67	04S1306	42W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.54	PI	BATALHA	53900.001088/2016	79	04S0939	42W0933	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
36.54	PI	BATALHA	01250.074701/2017	79	04S0939	42W0933	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
36.56	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53760.000028/1999	5	04S4530	41W5556	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE JATOBA DO PIAUI
37.36	PI	BARRAS	53000.015547/2011	0	04S1225	42W1815	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS BARRENSES COMPROMETIDOS COM A ECOEFICIENCIA
37.64	MA	MATÕES	53115.005547/2024	119	04S4300	42W2200	EXIHAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MIX FM
37.76	PI	BARRAS	01250.032243/2019	67	04S1155	42W1752	EXIPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
37.78	PI	CAMPO MAIOR	53760.000403/1998	0	04S4917	42W1031	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO VALE DO SURUBIM
37.78	PI	CAMPO MAIOR	53760.000057/2001	0	04S4917	42W1031	RAQ	FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSORA LAUDETANA ARAÚJO
37.91	PI	CAMPO MAIOR	53760.000017/2000	0	04S4929	42W0938	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MATADOURO
37.97	PI	CAMPO MAIOR	53115.013362/2022	0	04S4926	42W1013	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE CAMPO MAIOR FM
37.98	PI	CAMPO MAIOR	53000.016869/2009	29	04S4930	42W0948	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL PROFESSORA LUDETANA ARAUJO
38.13	PI	SIGEFREDO PACHECO	53760.000628/1998	4	04S4938	42W0922	ARQDEF	FUNDACAO CAMPO MAIOR
[illegible]	PI	CAMPO MAIOR	53000.017288/2009	29	04S4937	42W0956	ARQDEF	FUNDACAO HEROIS DO JENIPAPO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.29	PI	CAMPO MAIOR	01250.041977/2019	82	04S4938	42W1003	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO RADIO DE CAMPO MAIOR
38.30	PI	CAMPO MAIOR	01250.041779/2019	82	04S4937	42W1013	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE CAMPO MAIOR - ASCAMP
38.37	PI	CAMPO MAIOR	53760.000198/1999	0	04S4940	42W1007	RAQ	FUNDACAO CARDOSO NETO - MUSEU ZE DIDOR
38.37	PI	CAMPO MAIOR	53000.062074/2009	29	04S4940	42W1008	ARQDEF	FUNDACAO ZE CAPUCHIM
38.37	PI	CAMPO MAIOR	53760.000407/1998	1	04S4940	42W1007	ARQDEF	ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA FLORES DO CAMPO
38.43	PI	CAMPO MAIOR	53000.013922/2010	29	04S4943	42W1000	ARQDEF	FUNDACAO TERRA DE SANTO ANTONIO
38.47	PI	CAMPO MAIOR	53000.021248/2004	0	04S4943	42W1010	RAQ	FUNDACAO SURUBIM
38.52	PI	CAMPO MAIOR	53760.000259/1999	0	04S4944	42W1015	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA
38.98	PI	CAMPO MAIOR	53115.000597/2023	82	04S4957	42W1027	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOMAIORENSE
39.03	PI	CAMPO MAIOR	01250.041767/2019	82	04S4958	42W1031	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOMAIORENSE
39.62	PI	CAMPO MAIOR	53760.000645/1998	4	04S5021	42W1007	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE CAMPO MAIOR
39.63	PI	CAMPO MAIOR	53900.018504/2016	0	04S5021	42W1010	RAQ	ASSOCIACAO DOS CARNAUBAIS DE CAMPO MAIOR - ACCM
[illegible]	PI	BARRAS	53115.023580/2021	67	04S1433	42W2431	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.17	PI	BARRAS	53000.074692/2013	67	04S1433	42W2431	FLD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
43.33	PI	PIRIPIRI	53000.023654/2010	29	04S1822	41W4618	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PERYPERY
43.62	PI	PIRIPIRI	53000.019635/2009	29	04S1817	41W4610	ARQDEF	FUNDACAO MARIA ZENAIDE LEITE MONTEIRO
43.76	PI	PIRIPIRI	53000.001831/2008	29	04S1805	41W4611	ARQDEF	FUNDACAO ECOLOGICA PIRIPIRI
43.83	PI	PIRIPIRI	53000.013895/2010	29	04S1757	41W4613	ARQDEF	DIOCESE DE PARNAIBA
43.90	PI	PIRIPIRI	53000.021981/2008	0	04S1725	41W4628	RAQ	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE BAIRRO PACIENCIA - ACBP
44.15	PI	PIRIPIRI	53760.000616/1998	4	04S1659	41W4634	ARQDEF	ASSOCIACAO PIRIPIRIENSE DE RADIO DIFUSAO
44.64	PI	PIRIPIRI	53000.023602/2010	29	04S1624	41W4637	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL PERYPERY
44.64	PI	PIRIPIRI	53650.000771/2001	0	04S1624	41W4637	RAQ	FUNDAÇÃO MARIA HORTÊNCIA DE SOUSA
44.80	PI	PIRIPIRI	53760.000615/1998	4	04S1611	41W4639	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIRIPIRI
44.80	PI	PIRIPIRI	01250.066321/2019	4	04S1611	41W4639	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIRIPIRI
44.80	PI	PIRIPIRI	53900.047850/2015	4	04S1611	41W4639	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIRIPIRI
[illegible]	PI	PIRIPIRI	53760.000707/1998	4	04S1636	41W4623	ARQDEF	FUNDACAO MARIA ZENAIDE LEITE MONTEIRO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.21	PI	PIRIPIRI	53760.000653/1998	0	04S1557	41W4632	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO EVANGELICA JOAO CANUTO DE MELO
45.50	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53115.027632/2023	0	04S4559	41W4906	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE JATOBA DO PIAUI
45.50	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53115.012501/2024	119	04S4559	41W4906	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE JATOBA DO PIAUI
45.55	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53000.061459/2009	29	04S4601	41W4906	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DO MUNICIPIO DE JATOBA DO PIAUI
45.75	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53000.014122/2010	29	04S4618	41W4913	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE BELA VISTA
45.83	PI	PIRIPIRI	53760.000315/1999	0	04S1604	41W4604	RAQ	FUNDACAO QUATRO DE JULHO
45.91	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53760.000234/1999	5	04S4616	41W4904	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VEREDA
46.08	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53000.014169/2010	29	04S4626	41W4906	ARQDEF	ACRDSCMJP ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE JATOBA DO PIAUI
46.46	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53900.028192/2014	0	04S4621	41W4844	RAQ	ASCOMJ. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JATOBA DO PIAUI
46.46	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53900.019245/2016	0	04S4621	41W4844	ARQCDI	ASCOMJ. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JATOBA DO PIAUI
48.48	PI	PIRIPIRI	01250.069194/2017	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
48.48	PI	PIRIPIRI	01250.009657/2017	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
[illegible]	PI	PIRIPIRI	01250.017428/2019	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.48	PI	PIRIPIRI	01250.059706/2018	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
48.48	PI	PIRIPIRI	01250.010470/2019	29	04S1620	41W4414	POS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
48.48	PI	PIRIPIRI	53000.013996/2009	29	04S1620	41W4414	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
49.87	PI	PIRIPIRI	53000.074628/2013	29	04S1632	41W4316	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS

Nº de Linhas: *0*

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008134/2024-23.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI** na localidade de **BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 4° S 29' 12" / 42° W 07' 04", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI** (evento SEI nº11867351) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11433721, fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11867354).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 11 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/09/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 11/09/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 11/09/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11867357** e o código CRC **E444EE8F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.035.687/0001-20 **MATRIZ**		**05/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FM CIDADE BOQUEIRAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA 7 DE SETEMBRO	**73**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOQUEIRAO104@GMAIL.COM	**(86) 8148-9586**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2024** às **10:11:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PI	Município:	Boqueirão do Piauí

Município	Canal	Freqüência
Boqueirão do Piauí	285	104,9

Usuário: - **Data:** 24/09/2024 **Hora:** 10:13:08

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial Imprimir

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:			CNPJ:			
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DI	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Laelson dos Santos Pereira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Maria da Conceição de Carvalho Bor	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Janes Leide Rodrigues	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	54035687000120	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	06874046306	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	04890226346	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	14318330702	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar 💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ Coordenadas Estação	Raio	Lat: 042912	Lon: 420704

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008134/2024-23**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Boqueirão do Piauí/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

De acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA1(1888222), até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/09/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11888223** e o código CRC **B644CCA1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

CHECKLIST

Município/UF: BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI

Processo nº: 53115.008134/2024-23 CNPJ: 54035687000120

Número de concorrentes: 0 (11867354)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11888215)

---

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11433721

Documento desatualizado em relação ao último modelo do Anexo XL (11888220), substancialmente quanto ao texto da declaração XII.

4. Estatuto Social: 11433726 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 11433727 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (X) NÃO

Registrada em Títulos e Documentos.

6. Ata de eleição: 11433727 para o período de 10/01/2024 a 10/01/2028

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (X) NÃO

Registrada em Títulos e Documentos.

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [Links diretamente no quadro abaixo.]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Laelson dos Santos Pereira 11433723	041793871503 15/01/1994	Francisca Leite dos Santos Pereira Raimundo Alves Pereira	06874046306	---
Diretora Administrativa: Maria da Conceição de Carvalho Borges 11433722	038810571538 02/12/1991	Lucia Maria de Jesus Borges Ivom Aires Borges	04890226346	---
Diretora de Oprações: Janes Leide Rodrigues 11433725	044815061597 24/08/1985	Maria das Dores Lima do Nascimento Antonio Rodrigues do Nascimento	14318330702	---

8. Manifestações em apoio: 11433729 e 11433730

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11433728

10. Pesquisa Anatel (11867349) e Fiscaliza (11888222)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11888223)

OBSERVAÇÕES:

24/09/2024 - Solicitar nova apresentação do Requerimento de Outorga conforme o modelo atual (11888220) e o comprovante de registro da Ata de Constituição no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e da Ata de Eleição no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

ão CNDT:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/09/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11888226** e o código CRC **F144ED86**.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 31699/2024/MCOM

Brasília, 24 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Laelson dos Santos Pereira
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI** (CNPJ nº 54.035.687/0001-20)
Rua 7 de Setembro, nº 73 - Centro
64.283-000 - BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI

Assunto: PROCESSO Nº 53115.008134/2024-23. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**, - entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Boqueirão do Piauí/PI,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023). conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I).
A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11888220) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela Entidade contém divergência do texto da Declaração XII com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

2.2. Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 274, inciso III).

Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de **Pessoas Jurídicas**.

Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no **Livro A** do Cartório de Registro de **Pessoas Jurídicas**, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

2.3. Na ata de eleição dos atuais dirigentes não consta o registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 274, inciso IV).

Na ata de eleição encaminhada não consta o registro no Cartório de Registro de **Pessoas Jurídicas**.

Observação: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de **Pessoas Jurídicas**.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, sob pena **de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

5. Por fim, informamos que o Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, **torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais** no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

6. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico:https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

7. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/09/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11888592** e o código CRC **2B941371**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo de Requerimento de Outorga (11888220)

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Correspondência Eletrônica - 11889234

Data de Envio:
24/09/2024 14:51:16

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
boqueirao104@gmail.com
reportergirleudosilva@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008134/2024-23

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11888592.html
Anexo_11888220_Requerimento_de_Outorga__Anexo_XL_.pdf

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.035.687/0001-20 **MATRIZ**		**05/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FM CIDADE BOQUEIRAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA 7 DE SETEMBRO	**73**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOQUEIRAO104@GMAIL.COM	**(86) 8148-9586**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2024** às **08:58:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.035.687/0001-20**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:00:09 do dia 04/12/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://marcelo-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificadordeautenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.035.687/0001-20

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 73 / CENTRO / BOQUEIRAO DO PIAUI / PI / 64283-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2024 a 02/01/2025

Certificação Número: 2024120403556250684161

Informação obtida em 04/12/2024 09:00:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CNPJ: 54.035.687/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:39 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2025.
Código de controle da certidão: **3FE1.3FEA.A28D.81C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.035.687/0001-20
Certidão nº: 83762264/2024
Expedição: 04/12/2024, às 09:03:03
Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.035.687/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DI	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Laelson dos Santos Pereira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Maria da Conceição de Carvalho Bor	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Janes Leide Rodrigues	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	54035687000120	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	06874046306	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	04890226346	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar 💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	14318330702	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ Coordenadas Estação	Raio	Lat: 042912	Lon: 420704

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008134/2024-23**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Boqueirão do Piauí/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12095286).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12095311).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 04/12/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12095290** e o código CRC **A21317B6**.

Minutas e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

CHECKLIST

Município/UF: BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI

Processo nº: 53115.008134/2024-23 CNPJ: 54035687000120

Número de concorrentes: 0 (11867354)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11888215)

---

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: pgs. 2 a 4 (11899824)

4. Estatuto Social: 11433726 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 9 a 11 (11899824) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (X) NÃO

6. Ata de eleição: pgs. 9 a 11 (11899824) para o período de 10/01/2024 a 10/01/2028

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (X) NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [Links diretamente no quadro abaixo.]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Laelson dos Santos Pereira 11433723	041793871503 15/01/1994	Francisca Leite dos Santos Pereira Raimundo Alves Pereira	06874046306	---
Diretora Administrativa: Maria da Conceição de Carvalho Borges 11433722	038810571538 02/12/1991	Lucia Maria de Jesus Borges Ivom Aires Borges	04890226346	---
Diretora de Oprações: Janes Leide Rodrigues 11433725	044815061597 24/08/1985	Maria das Dores Lima do Nascimento Antonio Rodrigues do Nascimento	14318330702	---

8. Manifestações em apoio: 11433729 e 11433730

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11433728

10. Pesquisa Anatel (11867349) e Fiscaliza (11888222)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11888223)

OBSERVAÇÕES:

24/09/2024 - Solicitar nova apresentação do Requerimento de Outorga conforme o modelo atual (11888220) e o comprovante de registro da Ata de Constituição no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e da Ata de Eleição no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

04/12/2024 - Documentação da Fase de Habilitação apresentada de forma completa. Proceder à Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

uações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 3º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6º, §1º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7º, alínea "b"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7º, alínea "f"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 14; Arts. 18 a 20**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 18 a 20**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 14**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 21 e 22**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º, 6º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7º e 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 4º**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 10 a 13**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 26, 28 e Art. 11, § 1º**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Arts. 15, alínea "g" e Art. 19**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6º, § 3º e Art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, § 1º e Art. 13**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12095286

2.2 Certidão FGTS: 12095286

2.3 Certidão PGFN: 12095286

2.4 Certidão CNDT: 12095286

2.5 Certidão CNDA: 12095286

2.6 Consulta ao CEIS: 12095290

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12095290

4. Fiscaliza: 12095290

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar à Entidade a apresentação.

6. Despacho Técnico: Aguardar a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

OBSERVAÇÕES:

04/12/2024 - Solicitar à Entidade a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 04/12/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12095320** e o código CRC **C95A4EE9**.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ . . / -

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
° ' " ° ' " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
° ' " ° ' " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

CIDADE
UF

CEP -

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 38631/2024/MCOM

Brasília, 04 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Laelson dos Santos Pereira
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI** (CNPJ nº 54.035.687/0001-20)
Rua 7 de Setembro, nº 73 - Centro
64.283-000 - Boqueirão do Piauí/PI

Assunto: PROCESSO nº 53115.008134/2024-23. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Boqueirão do Piauí/PI**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 deste Ofício está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12095446).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase ção, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em:https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/12/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12095451** e o código CRC **21367A00**.

Anexos:

- Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (12095446).

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Correspondência Eletrônica - 12109553

Data de Envio:
05/12/2024 14:55:36

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
boqueirao104@gmail.com
reportergirleudosilva@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008134/2024-23

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

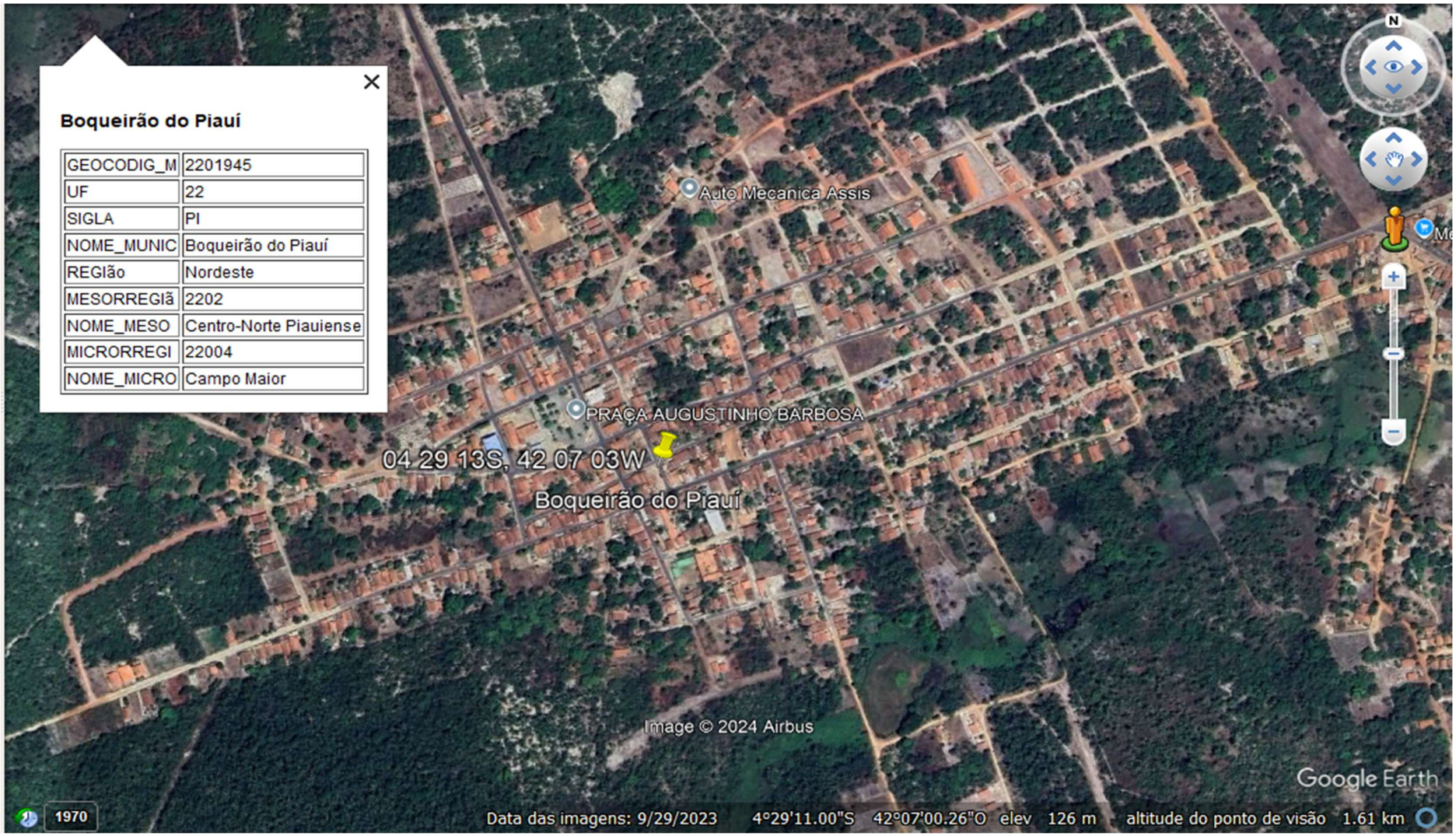
Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12095451.html
Anexo_12095446_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



LOCAL INDICADO PELA ENTIDADE EM BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/23/24 10:23

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53115.008134/2024	119	04S2913	42W0703	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
0.46	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53760.000194/1999	5	04S2928	42W0703	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
4.83	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53760.000024/1999	5	04S2912	42W0426	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE VILA NOVA
4.83	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53760.000049/1999	5	04S2912	42W0426	ARQDEF	FUNDAÇÃO JOSÉ ISABEL DA SILVA
5.73	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53000.066599/2011	42	04S2912	42W0357	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI - ADECOB
8.30	PI	BOA HORA	53760.000150/2002	0	04S2447	42W0741	RAQ	ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSÃO DE BOA HORA
8.37	PI	BOA HORA	53000.027073/2010	0	04S2445	42W0744	ARQCDI	FUNDACAO LULA PRUDENCIO
8.64	PI	BOA HORA	53115.029531/2021	4	04S2435	42W0733	ARQPOT	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
9.12	PI	BOA HORA	53760.000485/1998	4	04S2440	42W0510	PAN	FUNDACAO VO CIPRIANA
9.12	PI	BOA HORA	53760.000480/1998	4	04S2440	42W0510	LDD	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
9.12	PI	BOA HORA	53000.007053/2013	4	04S2440	42W0510	EXIREN	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
9.65	PI	BOA HORA	53000.071209/2013	66	04S2401	42W0718	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO LONGA
[illegible]	PI	BOA HORA	53760.000099/1999	4	04S2352	42W0422	ARQDEF	FUNDACAO VO CIPRIANA

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/23/24 10:23

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.99	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53760.000591/1998	4	04S2809	41W5755	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE CAPITAO DE CAMP
16.99	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53115.007840/2024	119	04S3745	42W1025	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE
17.10	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53000.011768/2010	30	04S3750	42W1022	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO SITIO DO MEIO
17.10	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53760.000296/1999	25	04S3750	42W1022	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NOSSA SENHORA DENAZARE
17.10	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53760.000235/1999	25	04S3750	42W1022	ARQDEF	ASS DES AGR COMUNIT E EDU DOS PRO RURAIS NAZARE
17.16	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53000.021149/2009	30	04S3757	42W1008	ARQDEF	ASSOCIACAO COM DOS M DOS POVOADOS PANELA E SAO BENEDITO
17.98	PI	COCAL DE TELHA	53760.000743/1998	5	04S3332	41W5820	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE COCAL DE TELHA
18.79	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53000.014123/2010	29	04S2746	41W5659	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DE CAPITAO DE CAMPOS-PI
19.46	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53000.044243/2011	35	04S2734	41W5639	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIOFUSAO DE CAPITAO DE CAMPOS - PI ASCOCRACC
19.89	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53115.044197/2024	0	04S2754	41W5622	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TECNOLOGICA DE RADIODIFUSAO CAPITAO CAMPOS
21.19	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53115.012961/2024	119	04S2659	41W5549	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIOFUSAO DE CAPITAO DE CAMPOS - PI ASCOCRACC
21.22	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53000.036560/2012	0	04S2816	42W1829	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CABECEIRAS
[illegible]	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53760.000705/1998	4	04S2823	42W1831	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CABECEIRAS

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/23/24 10:23

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.27	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53115.036375/2024	4	04S2819	42W1831	POT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CABECEIRAS
21.34	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53760.000694/1998	4	04S2806	42W1832	ARQDEF	ASSOC COMUNIT DE RADIODIFUSAO DE CABECEIRAS DO PIAUI
22.06	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53000.033859/2005	0	04S2659	42W1846	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO NOVA BRASILIA
22.83	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53000.051428/2005	0	04S2612	42W1901	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO NOVA BRASILIA
31.37	CE	TIANGUÁ	53000.052407/2006	0	04S4442	42W0013	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CANASTRA
31.81	PI	BARRAS	53000.001887/2009	28	04S1537	42W1732	ARQDEF	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
32.28	PI	BARRAS	53000.073875/2013	67	04S1359	42W1530	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BARRAS
32.54	PI	BARRAS	53000.074947/2013	67	04S1512	42W1738	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BARRAS / PI - ARB
32.54	PI	BARRAS	53900.000231/2016	0	04S1458	42W1719	ARQCDI	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
32.62	PI	BARRAS	01250.033351/2018	94	04S1456	42W1721	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO VOZES DA CIDADE DE BARRAS
33.03	PI	BARRAS	01250.030142/2018	94	04S1455	42W1742	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE CHICA MORANGA-ABCM
33.03	PI	BARRAS	53900.049630/2016	0	04S1455	42W1742	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE ESCRA ANASTACIA
[illegible]	PI	BARRAS	53000.023911/2009	28	04S1338	42W1545	ARQDEF	FUNDAÇÃO ANTENOR DE CASTRO RÊGO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/23/24 10:23

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.11	PI	BATALHA	53115.013237/2024	79	04S1212	42W1228	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
33.18	PI	BARRAS	53760.000641/1998	4	04S1449	42W1742	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA MARATOAN FM
33.19	PI	BARRAS	53760.000103/1999	4	04S1450	42W1744	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
33.20	PI	BARRAS	01250.033458/2018	94	04S1446	42W1739	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BARRAS - FM
33.26	PI	BARRAS	01250.033226/2018	94	04S1430	42W1720	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CURUJAL
33.27	PI	BARRAS	53000.073221/2013	67	04S1358	42W1632	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DES. COM. DE BARRAS PIAUI
33.45	PI	BARRAS	53000.074745/2013	67	04S1417	42W1712	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CURUJAL
33.78	PI	BATALHA	53115.020213/2022	79	04S1200	42W1301	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
34.59	PI	BARRAS	53000.038379/2003	0	04S1446	42W1853	RAQ	SOCIEDADE DE APOIO AO DEFIC.FISICO DO NORTE DO PIAUI
34.88	PI	BARRAS	53000.076674/2013	67	04S1357	42W1804	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE MARUPA/SANTINHO-ADEMAP
35.27	PI	CAMPO MAIOR	01250.011826/2019	0	04S4814	42W0718	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENV COM DA REGIAO DO ALTO DO MEIO E AD
35.28	PI	BARRAS	53000.024185/2012	0	04S1327	42W1744	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
[illegible]	PI	CAMPO MAIOR	01250.041777/2019	82	04S4816	42W0712	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV COM DA REGIAO DO ALTO DO MEIO E AD

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/23/24 10:23

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.63	PI	CAMPO MAIOR	01250.010823/2017	0	04S4826	42W0705	RAQ	ASSOCIACAO DOS CARNAUBAIS DE CAMPO MAIOR - ACCM
36.11	PI	BARRAS	53000.075350/2013	67	04S1306	42W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
36.52	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53760.000028/1999	5	04S4530	41W5556	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE JATOBA DO PIAUI
36.58	PI	BATALHA	53900.001088/2016	79	04S0939	42W0933	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
36.58	PI	BATALHA	01250.074701/2017	79	04S0939	42W0933	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
37.41	PI	BARRAS	53000.015547/2011	0	04S1225	42W1815	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS BARRENSES COMPROMETIDOS COM A ECOEFICIENCIA
37.64	MA	MATÕES	53115.005547/2024	119	04S4300	42W2200	EXIHAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MIX FM
37.76	PI	CAMPO MAIOR	53760.000403/1998	0	04S4917	42W1031	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO VALE DO SURUBIM
37.76	PI	CAMPO MAIOR	53760.000057/2001	0	04S4917	42W1031	RAQ	FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSORA LAUDETANA ARAÚJO
37.80	PI	BARRAS	01250.032243/2019	67	04S1155	42W1752	EXIPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
37.88	PI	CAMPO MAIOR	53760.000017/2000	0	04S4929	42W0938	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MATADOURO
37.94	PI	CAMPO MAIOR	53115.013362/2022	0	04S4926	42W1013	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE CAMPO MAIOR FM
[illegible]	PI	CAMPO MAIOR	53000.016869/2009	29	04S4930	42W0948	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL PROFESSORA LUDETANA ARAUJO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.10	PI	SIGEFREDO PACHECO	53760.000628/1998	4	04S4938	42W0922	ARQDEF	FUNDACAO CAMPO MAIOR
38.20	PI	CAMPO MAIOR	53000.017288/2009	29	04S4937	42W0956	ARQDEF	FUNDACAO HEROIS DO JENIPAPO
38.26	PI	CAMPO MAIOR	01250.041977/2019	82	04S4938	42W1003	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO RADIO DE CAMPO MAIOR
38.28	PI	CAMPO MAIOR	01250.041779/2019	82	04S4937	42W1013	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE CAMPO MAIOR - ASCAMP
38.34	PI	CAMPO MAIOR	53760.000198/1999	0	04S4940	42W1007	RAQ	FUNDACAO CARDOSO NETO - MUSEU ZE DIDOR
38.34	PI	CAMPO MAIOR	53000.062074/2009	29	04S4940	42W1008	ARQDEF	FUNDACAO ZE CAPUCHIM
38.34	PI	CAMPO MAIOR	53760.000407/1998	1	04S4940	42W1007	ARQDEF	ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA FLORES DO CAMPO
38.40	PI	CAMPO MAIOR	53000.013922/2010	29	04S4943	42W1000	ARQDEF	FUNDACAO TERRA DE SANTO ANTONIO
38.45	PI	CAMPO MAIOR	53000.021248/2004	0	04S4943	42W1010	RAQ	FUNDACAO SURUBIM
38.50	PI	CAMPO MAIOR	53760.000259/1999	0	04S4944	42W1015	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA
38.95	PI	CAMPO MAIOR	53115.000597/2023	82	04S4957	42W1027	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOMAIORENSE
39.00	PI	CAMPO MAIOR	01250.041767/2019	82	04S4958	42W1031	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOMAIORENSE
[illegible]	PI	CAMPO MAIOR	53760.000645/1998	4	04S5021	42W1007	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE CAMPO MAIOR

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/23/24 10:23

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.61	PI	CAMPO MAIOR	53900.018504/2016	0	04S5021	42W1010	RAQ	ASSOCIACAO DOS CARNAUBAIS DE CAMPO MAIOR - ACCM
42.22	PI	BARRAS	53115.023580/2021	67	04S1433	42W2431	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
42.22	PI	BARRAS	53000.074692/2013	67	04S1433	42W2431	FLD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
43.31	PI	PIRIPIRI	53000.023654/2010	29	04S1822	41W4618	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PERYPERY
43.60	PI	PIRIPIRI	53000.019635/2009	29	04S1817	41W4610	ARQDEF	FUNDACAO MARIA ZENAIDE LEITE MONTEIRO
43.75	PI	PIRIPIRI	53000.001831/2008	29	04S1805	41W4611	ARQDEF	FUNDACAO ECOLOGICA PIRIPIRI
43.81	PI	PIRIPIRI	53000.013895/2010	29	04S1757	41W4613	ARQDEF	DIOCESE DE PARNAIBA
43.89	PI	PIRIPIRI	53000.021981/2008	0	04S1725	41W4628	RAQ	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE BAIRRO PACIENCIA - ACBP
44.14	PI	PIRIPIRI	53760.000616/1998	4	04S1659	41W4634	ARQDEF	ASSOCIACAO PIRIPIRIENSE DE RADIO DIFUSAO
44.63	PI	PIRIPIRI	53000.023602/2010	29	04S1624	41W4637	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL PERYPERY
44.63	PI	PIRIPIRI	53650.000771/2001	0	04S1624	41W4637	RAQ	FUNDAÇÃO MARIA HORTÊNCIA DE SOUSA
44.79	PI	PIRIPIRI	53760.000615/1998	4	04S1611	41W4639	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIRIPIRI
[illegible]	PI	PIRIPIRI	01250.066321/2019	4	04S1611	41W4639	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIRIPIRI

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/23/24 10:23

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.79	PI	PIRIPIRI	53900.047850/2015	4	04S1611	41W4639	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIRIPIRI
44.80	PI	PIRIPIRI	53760.000707/1998	4	04S1636	41W4623	ARQDEF	FUNDACAO MARIA ZENAIDE LEITE MONTEIRO
45.21	PI	PIRIPIRI	53760.000653/1998	0	04S1557	41W4632	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO EVANGELICA JOAO CANUTO DE MELO
45.46	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53115.027632/2023	0	04S4559	41W4906	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE JATOBA DO PIAUI
45.46	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53115.012501/2024	119	04S4559	41W4906	INAB	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE JATOBA DO PIAUI
45.50	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53000.061459/2009	29	04S4601	41W4906	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DO MUNICIPIO DE JATOBA DO PIAUI
45.71	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53000.014122/2010	29	04S4618	41W4913	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE BELA VISTA
45.82	PI	PIRIPIRI	53760.000315/1999	0	04S1604	41W4604	RAQ	FUNDACAO QUATRO DE JULHO
45.87	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53760.000234/1999	5	04S4616	41W4904	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VEREDA
46.03	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53000.014169/2010	29	04S4626	41W4906	ARQDEF	ACRDSCMJP ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE JATOBA DO PIAUI
46.42	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53900.028192/2014	0	04S4621	41W4844	RAQ	ASCOMJ. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JATOBA DO PIAUI
46.42	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53900.019245/2016	0	04S4621	41W4844	ARQCDI	ASCOMJ. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JATOBA DO PIAUI
[illegible]	PI	PIRIPIRI	01250.069194/2017	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.47	PI	PIRIPIRI	01250.009657/2017	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
48.47	PI	PIRIPIRI	01250.017428/2019	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
48.47	PI	PIRIPIRI	01250.059706/2018	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
48.47	PI	PIRIPIRI	01250.010470/2019	29	04S1620	41W4414	POS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
48.47	PI	PIRIPIRI	53000.013996/2009	29	04S1620	41W4414	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
49.86	PI	PIRIPIRI	53000.074628/2013	29	04S1632	41W4316	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS

Nº de Linhas: *0*

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008134/2024-23.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI**.

Assunto: OFÍCIO N° 38631/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12095451)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI**, na localidade de **BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12141656, págs. 02 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12141656, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12141656, págs. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12141656, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12141656, págs. 03	**X**		

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12141656, págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12141656, págs. 04	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12141656, págs. 05 e 06	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12147515 e 12147510	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12147515 e 12147510			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/12/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 27/12/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 27/12/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12147516** e o código CRC **155F34F3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.035.687/0001-20 **MATRIZ**		**05/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FM CIDADE BOQUEIRAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA 7 DE SETEMBRO	**73**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOQUEIRAO104@GMAIL.COM	**(86) 8148-9586**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2025** às **10:22:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.035.687/0001-20**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:24:40 do dia 09/01/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://marte.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.035.687/0001-20

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 73 / CENTRO / BOQUEIRAO DO PIAUI / PI / 64283-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/12/2024 a 21/01/2025

Certificação Número: 2024122303226250684120

Informação obtida em 09/01/2025 10:25:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CNPJ: 54.035.687/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:46 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2025.
Código de controle da certidão: **BF89.4F28.548E.FD9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.035.687/0001-20
Certidão nº: 1622996/2025
Expedição: 09/01/2025, às 10:27:11
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.035.687/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Laelson dos Santos Pereira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Maria da Conceição de Carvalho Bor	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Janes Leide Rodrigues	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	54035687000120	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	06874046306	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	04890226346	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	14318330702	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ Coordenadas Estação	Raio	Lat: 042913	Lon: 420703

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008134/2024-23**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Boqueirão do Piauí/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12168915).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12169322).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 09/01/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12169347** e o código CRC **117369CE**.

Minutas e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

CHECKLIST

Município/UF: BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI

Processo nº: 53115.008134/2024-23 CNPJ: 54035687000120

Número de concorrentes: 0 (11867354)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11888215)

---

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: pgs. 2 a 4 (11899824)

4. Estatuto Social: 11433726 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 9 a 11 (11899824) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (X) NÃO

6. Ata de eleição: pgs. 9 a 11 (11899824) para o período de 10/01/2024 a 10/01/2028

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (X) NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [Links diretamente no quadro abaixo.]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Laelson dos Santos Pereira 11433723	041793871503 15/01/1994	Francisca Leite dos Santos Pereira Raimundo Alves Pereira	06874046306	---
Diretora Administrativa: Maria da Conceição de Carvalho Borges 11433722	038810571538 02/12/1991	Lucia Maria de Jesus Borges Ivom Aires Borges	04890226346	---
Diretora de Oprações: Janes Leide Rodrigues 11433725	044815061597 24/08/1985	Maria das Dores Lima do Nascimento Antonio Rodrigues do Nascimento	14318330702	---

8. Manifestações em apoio: 11433729 e 11433730

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11433728

10. Pesquisa Anatel (11867349) e Fiscaliza (11888222)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11888223)

OBSERVAÇÕES:

24/09/2024 - Solicitar nova apresentação do Requerimento de Outorga conforme o modelo atual (11888220) e o comprovante de registro da Ata de Constituição no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e da Ata de Eleição no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

04/12/2024 - Documentação da Fase de Habilitação apresentada de forma completa. Proceder à Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

uações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 3º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6º, §1º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7º, alínea "b"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7º, alínea "f"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 14; Arts. 18 a 20**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 18 a 20**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 14**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 21 e 22**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º, 6º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7º e 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 4º**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 10 a 13**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 26, 28 e Art. 11, § 1º**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Arts. 15, alínea "g" e Art. 19**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6º, § 3º e Art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, § 1º e Art. 13**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12168915

2.2 Certidão FGTS: 12168915

2.3 Certidão PGFN: 12168915

2.4 Certidão CNDT: 12168915

2.5 Certidão CNDA: 12168915

2.6 Consulta ao CEIS: 12169347

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12169347

4. Fiscaliza: 12169347

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: pgs. 2 a 4 - 12141656

6. Despacho Técnico: 12147516

OBSERVAÇÕES:

04/12/2024 - Solicitar à Entidade a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

09/01/2025 - Processo juridicamente instruído. Proceder à Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 09/01/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12169350** e o código CRC **506B852A**.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mveg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mveg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mveg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mveleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 332/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008134/2024-23.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boqueirão do Piauí/PI**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 20/03/2024 – Balcão_Digital_ME, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
Diretor Geral: Laelson dos Santos Pereira
Diretora Administrativa: Maria da Conceição de Carvalho Borges
Diretora de Oprações: Janes Leide Rodrigues
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 73 - Centro Coordenadas geográficas: 04°29’13”S de latitude e 42°07’03”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 73 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 2 a 4 (11899824)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MComn º 1, de 2023.	11433726
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 9 a 11 (11899824)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 9 a 11 (11899824)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	11433723 11433722 11433725
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	11433729 e 11433730
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	11433728
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	pgs. 2 a 4 - 12141656 Despacho Técnico: 12147516
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12168915
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12168915
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12168915
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12168915

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12168915
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12169347
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12169347

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 12147516, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12147515).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Boqueirão do Piauí/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12169347).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12169362), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 09/01/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/01/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/01/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12169366** e o código CRC **A42D6253**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.008134/2024-23, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, inscrita no C sob n° 54.035.687/0001-20, cuja sede se situa na Rua 7 de Setembro, nº 73 - CENTRO na localidade de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/01/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/02/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12169369** e o código CRC **EA6829DA**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008134/2024-23, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - SERTA inscrita no CNPJ sob nº 54.035.687/0001-20, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 332/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/01/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/02/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12169370** e o código CRC **D93F4EB2**.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008134/2024-23
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 332 (12169366), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/02/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12252917** e o código CRC **42869966**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12169369)
Minuta de Exposição de Motivos (12169370)

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 16624, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008134/2024-23, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, inscrita no C sob n° 54.035.687/0001-20, cuja sede se situa na Rua 7 de Setembro, nº 73 - CENTRO, na localidade de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12292462** e o código CRC **47DDBFDC**.

Referência: Processo nº 53115.008134/2024-23 Documento nº 12292462

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processonº 53115.008134/2024-23, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-inscrita no CNPJ sobnº 54.035.687/0001-20, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 332/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOMnº 16.624, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12292466** e o código CRC **64A00B81**.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60238/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 16624/2025 (12292462) e a Exposição de Motivos nº 122/2025 (12292466)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_MCOM (12252917), encaminho a Portaria nº 16624/2025 (12292462) e a Exposição de Motivos nº 122/2025 (12292466), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 26/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12292475** e o código CRC **6E70D435**.

Referência: Processo nº 53115.008134/2024-23 Documento nº 12292475

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/03/2025 15:10:33
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10909450
Data prevista de publicação: 12/03/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22466828	PORTARIA MCOM NA 16184.rtf	31ee9476edbf2b8d 12e5c89d7997f68d	8,00	R$ 311,36
22466829	PORTARIA MCOM NA 16645.rtf	c6fc26275236d990 c99451f0cb86d9ec	8,00	R$ 311,36
22466830	PORTARIA MCOM NA 16668.rtf	5f65b31793da9b3b 93d96fab58f1dc74	6,00	R$ 233,52
22466831	PORTARIA MCOM NA 16675.rtf	7761184ff38ead21 640cbfafbd5078bf	5,00	R$ 194,60
22466832	PORTARIA MCOM NA 16826.rtf	4c4f908cfa9cb7bc 1b60240348e9db83	7,00	R$ 272,44
22466833	PORTARIA MCOM NA 16827.1.rtf	9d7f326d08589577 a4ff497a89240dcb	35,00	R$ 1.362,20
22466834	PORTARIA MCOM NA 16591.rtf	b95194ddd4eba08a f51fae140c5a898a	8,00	R$ 311,36
22466835	PORTARIA MCOM NA 16592.rtf	e9ec45d1cc02e2df 401c3931a7fa7db7	8,00	R$ 311,36
22466836	PORTARIA MCOM NA 16594.rtf	5903d52d3ea26184 3b5ab0564a6e797a	19,00	R$ 739,48
22466837	PORTARIA MCOM NA 16596.rtf	0e61f67a28fe8934 78347ed1242c14d1	16,00	R$ 622,72
22466838	PORTARIA MCOM NA 16597.rtf	6503d33e1e5a2813 e9e84a58549ac129	18,00	R$ 700,56
22466839	PORTARIA MCOM NA 16624.rtf	51d95263e8e4ba93 d91ef847fd734d06	9,00	R$ 350,28
22466840	PORTARIA MCOM NA 16625.rtf	196a271af929be81 dd77732dc27f114b	9,00	R$ 350,28
22466841	PORTARIA MCOM NA 16626.rtf	887cf4973a0aaf85 1be9210818f7eab6	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			**165,00**	**R$ 6.421,80**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2025 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.624, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008134/2024-23, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ sob n˚ 54.035.687/0001-20, cuja sede se situa na Rua 7 de Setembro, nº 73 - CENTRO, na localidade de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PI	**Distrito:**	
Município:	Boqueirão do Piauí	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI - PI	**CNPJ:**	54.035.687/0001-20
Nome Fantasia:	FM CIDADE BOQUEIRAO	**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua 7 de Setembro	**Número:**	73
Telefone:	(86) 8148-9586	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	54035687000120	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI - PI	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	64283000	**Logradouro:**	Rua 7 de Setembro				
Número:	73	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	PI
Município:	Boqueirão do Piauí	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	86 8148-9586					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115008134202423	**Fistel:**	50450439780
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	16624	Portaria	MC	20/02/2025	12/03/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60885/2025/MCOM

Brasília, 13 de março de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12292466)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho_MCOM (12252917), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 122/2025 (12292466), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 13/03/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12392525** e o código CRC **8D3D95C7**.

Referência: Processo nº 53115.008134/2024-23 Documento nº 12392525

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

EM nº 00157/2025 MCOM

Brasília, 24 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008134/2024-23, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 54.035.687/0001-20, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Boqueirão do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 332/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 16.624, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 9977/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.008134/2024-23.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/03/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12432029** e o código CRC **F2A22230**.

Referência: Processo nº 53115.008134/2024-23 Documento nº 12432029

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado**
Processo **085.209**

Preencher dados da entidade *Ciclo: 1*

Aberto em **20/03/2024**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0086379/2024

CNPJ
54.035.687/0001-20

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI

CPF
068.740.463-06

Nome do solicitante
LAELSON DOS SANTOS PEREIRA

Campo de resposta AJAX Fistel

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Boqueirão do Piauí/PI

Código do IBGE do Munício do Edital
2201945

Código TOM do Município pela Receita Federal
0282

Edital
119000/2023

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
18/12/2023

Prazo de inscrição
22/03/2024

Canal
285

ID do edital selecionado
16

Verifica se é edital de notificação

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-de-selecao-publica-531002974

Qualificação da entidade

CNPJ
54.035.687/0001-20

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Nome fantasia
FM CIDADE BOQUEIRAO

Telefone para contato
(86) 98148-9586

E-mail
boqueirao104@gmail.com

Nome do representante legal
LAELSON DOS SANTOS PEREIRA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64283-000

Logradouro
RUA 7 DE SETEMBRO

Número
73

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Boqueirao Do Piaui

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações: reportergirleudosilva@gmail.com

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Aprovações

Comunicação interna

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI				
Nome Fantasia:	FM CIDADE BOQUEIRÃO	CNPJ:	54.035.687/0001-20		
Endereço de Sede:	RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 73, CENTRO				
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283.000
Nome do representante legal:	LAELSON DOS SANTOS PEREIRA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	BOQUEIRAO104@GMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 73, CENTRO				
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283.000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 73, CENTRO				
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283.000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 4 º (N/S) 29 ' 12 " S				
	Longitude: 42 º W 07 ' 04 "				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119/2023 publicado no Diário Oficial da União de 15 / 12 / 2023 relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	LAELSON DOS SANTOS PEREIRA					
Cargo:	DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	041793871503	
RG/data de nascimento:	068.740.463-06 15/01/1994	Órgão Emissor:	SSP.PI	CPF:	068.740.463-06	
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, 73, CENTRO.					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283.000	
Assinatura:	Laelson dos Santos Pereira					

Nome do dirigente:	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO BORGES					
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA			Tit. Eleitor:	0398 1057 1538	
RG/data de nascimento:	3.154.857 02/12/1991	Órgão Emissor: SSP-PI	SSP-PI	CPF:	048.902.263-46	
Endereço:	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N, PEQUIZEIRO					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283-000	
Assinatura:	Maria da Conceição de Carvalho Borges					

Nome do dirigente:	JANES LEIDE RODRIGUES					
Cargo:	DIRETORA DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	0448 1506 1597	
RG/data de nascimento:	2.800.248 24/08/1985	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	143.183.307-02	
Endereço:	RUA SANTA LUZIA, S/N, BAIRRO PIQUIZEIRO					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283-000	
Assinatura:	Janes Leide Rodrigues					

ATENÇÃO:
- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Maria da conceicao de Carvalho Borges
ASSINATURA DO TITULAR

0489495

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.154.857 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/14

NOME
MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO BORGES

FILIAÇÃO
LUCIA MARIA DE JESUS BORGES
IVOM AIRES BORGES

NATURALIDADE
BARRAS-PI

DATA DE NASCIMENTO
02/12/1991

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 8677 L.A08 F 221
EXP BARRAS-PI 01/09/94

CPF

TERESINA - PI

Pedro Gomes de Moraes
Perito Criminal
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 CLASSE: RESIDENCIAL

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 18696970
UL/SEQ: BQ0280004-1720

MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO BORG

R. N SRA DE FATIMA S/N PEQUIZEIRO B-URBANO CEP: 6428
3-000 BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.902.263-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato 18696970
Parceiro de Negócio 18937250

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 37,04	11/01/2024

NOTA FISCAL N. 025314014 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 04/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22240106840748000189660000253140142049585546
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

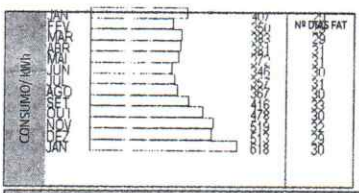
* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 05/12 - 04/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 46,21

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/12/2023	04/01/2024	30	02/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,357667	0,271688	0,34	2,25	10,73
Consumo (kWh)	70	0,613857	0,465750	1,36	9,02	42,97
Consumo (kWh)	120	0,921083	0,698625	3,49	23,21	110,53
Consumo (kWh)	398	1,023467	0,776250	12,85	85,55	407,34
Beneficio Tarifario Bruto				1,92	12,80	60,93

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	65,03
Beneficio Tarifario Liqui	-46,21
Credito Nivul de Tensao	-614,28



Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	632,50	21,0000	132,83
PIS	499,67	0,7123	3,56
COFINS	499,67	3,2814	16,40

Reserva ao Fisco
3508C64B1F1F056146A34D2D91EE8584

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1704152357 3	Consumo	Ativo (Total)	9.211	9.850	1,00	618

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3297/23	04/01/2024	2108300700

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

CLIENTE BOM PAGADOR

PAGA

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
133,20	44,82	193,21	20,77	41,50	152,79	-549,25

C. Contrato: 18696970 Data de Emissao: 04/01/2024 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

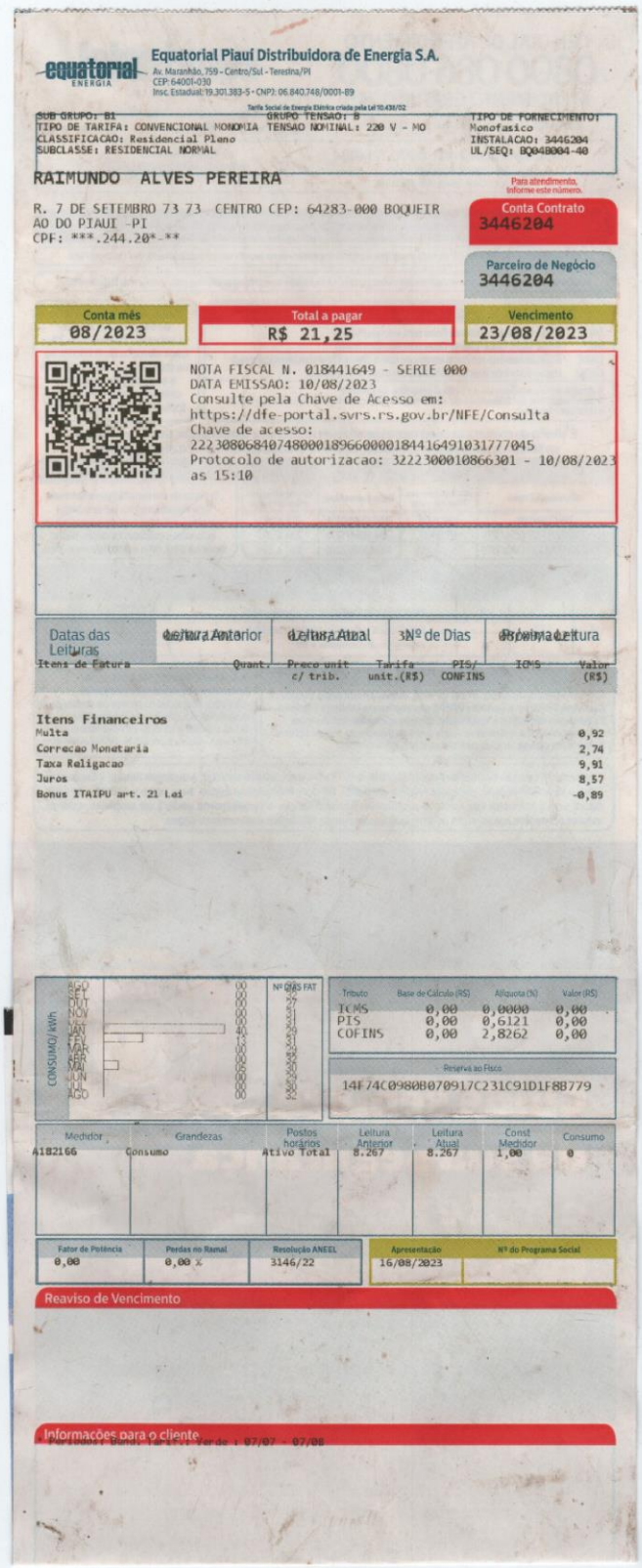
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fa900e
Comprovante Maioridade (17433722) SEI 53500.034134/2024-23 / pg. 6
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fa900e





e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALACAO: 3446204
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno — UL/SEQ: BQ04B004-40
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

RAIMUNDO ALVES PEREIRA

R. 7 DE SETEMBRO 73 73 CENTRO CEP: 64283-000 BOQUEIR
AO DO PIAUI -PI
CPF: ***.244.20*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato: 3446204

Parceiro de Negócio: 3446204

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
08/2023	R$ 21,25	23/08/2023

NOTA FISCAL N. 018441649 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 10/08/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22230806840748000189660000184416491031777045
Protocolo de autorizacao: 322230001086301 - 10/08/2023 as 15:10

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	[illegible]	[illegible]		

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Itens Financeiros						
Multa						0,92
Correcao Monetaria						2,74
Taxa Religacao						9,91
Juros						8,57
Bonus ITAIPU art. 21 Lei						-0,89

CONSUMO (kWh)

		Nº DIAS FAT
SET	00	30
OUT	00	27
NOV	00	31
DEZ	00	31
JAN	40	29
FEV	13	31
MAR	00	28
ABR	00	30
MAI	05	30
JUN	00	29
JUL	00	30
AGO	00	32

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	0,00	0,6121	0,00
COFINS	0,00	2,8262	0,00

Reserva ao Fisco
14F74C0980B070917C231C91D1F88779

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
4182166	Consumo	Ativo Total	8.267	8.267	1,00	0

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,00	0,00 %	3146/22	16/08/2023	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

Período de Leitura de : 07/07 - 07/08

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Comprovante Maioridade (17433723) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 8

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"





POLEGAR DIREITO

Janes Leide Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.800.248 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/06

NOME
JANES LEIDE RODRIGUES

FILIAÇÃO
MARIA DAS DORES LIMA DO NASCIMENTO
ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CAMPO MAIOR-PI 24/08/1985

DOC ORIGEM
CERT.NASC. 64440 L A53 F 243V
CPF EXP CAMPO MAIOR-PI 01/02/01

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO INSTALACAO: 14349051
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda LR/SEQ: BQ02B004-1150
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

JANES LEIDE RODRIGUES

R. SANTA LUZIA S/N PIQUIZEIRO B-URBANO CEP: 64283 00
0 BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.183.***

Conta Contrato: 14349051
Parceiro de Negócio: 14605953

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 210,48	25/01/2024

NOTA FISCAL N. 025299/85 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 04/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22240106840748000189660000252993852093522472
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 04/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 46,14

Datas das Leituras / Nº de Dias	Leitura Anterior	Leitura Atual	Próxima Leitura
Dt. à de Fatura	05/12/2023	04/01/2024	06/02/2024

Item	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,357667	0,271688	0,34	2,25	10,73
Consumo (kWh)	70	0,614000	0,465750	1,36	9,03	42,98
Consumo (kWh)	119	0,921008	0,698625	3,46	23,02	109,60
Beneficio Tarifario Bruto				1,92	12,77	60,83
Itens Financeiros						18,58
Cip-Ilum Pub Pref Bunic						-46,14
Beneficio Tarifario Liqui						13,90
Lar Protegido - 0800 728						

CONSUMO/ kWh

	Nº DIAS FAT	Consumo
JAN	32	219
FEV	30	206
MAR	32	201
ABR	31	188
MAI	30	180
JUN	31	182
JUL	31	154
AGO	30	164
SET	30	174
OUT	32	192
NOV	29	206
DEZ	30	219
JAN		

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	224,14	21,0000	47,07
PIS	177,07	0,7123	1,26
COFINS	177,07	3,2814	5,82

Reservado Fisco
5EC01B1D12101BAD87B5F0E423EEB965

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Atual	Leitura Anterior	Const. Multiplicar	Consumo
41567473	Consumo	Ativo Total	10950	10469	1,00	219

Fator de Potência	Alíquota Final	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3292/23	04/01/2024	16291118824

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
143.183.307-02

Nome
JANES LEIDE RODRIGUES

Nascimento
24/08/1985

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES

Art. 1º - A **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI** é uma entidade civil, de direito privado, de duração indeterminada, de caráter cultural, social, comunicação e gestão comunitária, de personalidade distinta de seus componentes, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicos, não existindo entre os associados, direitos e obrigações recíprocos; associação com sede e foro na Rua 7 de Setembro, Nº73, Centro, Boqueirão do Piauí-PI

Parágrafo Único – A **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI** utilizará como denominação fantasia o nome de **FM Cidade Boqueirão** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto.

Art. 2º - A **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI** tem como objetivos e finalidades beneficiar a comunidade com vistas a:

I - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

VI - Buscar recursos públicos e privados para alimentar os conteúdos disponíveis através de portais, provedores de conteúdo e de demais serviços de informação na internet; edição de jornais diários e não diários e jornais online de forma integrada.

Art. 3º -A **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI,** quando detentora do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderá em sua programação aos seguintes princípios:

I - Preferência as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

e323a54f-2308-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-2308-435a-b692-c4b769fc500e

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

§ 4º - Os dirigentes e associados, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho das suas funções.

§ 5º - A **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI** não tomará parte em manifestações de caráter político – partidário, nem cederá qualquer das suas dependências para tais fins.

§ 6º - É vedada a cessão ou arrendamento a qualquer título da emissora e de horários de sua programação.

Sem prejuízo disposto do parágrafo § 6º, a **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI** poderá veicular programas produzidos por terceiros assumindo estes, a responsabilidade pelo seu conteúdo.

CAPITULO II DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 4º - Para a realização dos seus objetivos, finalidades e sua manutenção, a associação contará como fontes de recursos e patrimônio constituído de:

a) Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquiridos;
b) Doações e legados, bem como subvenções ou auxílios, provenientes de entidades públicas ou privadas;
c) Contribuições espontâneas ou mensais de associados;
d) Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, patrocínios, apoios culturais e parcerias;

§ 1º- Não serão aceitas doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente, os objetivos da associação.

§ 2º- Toda despesa será aprovada pelo diretor geral e diretor administrativo, sendo elaborado periodicamente, balancete demonstrando as receitas e despesas à diretoria.

§ 3º- A receita da associação será utilizada única e exclusivamente para a consecução das suas atividades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

e323a54f-2208-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-2208-435a-b692-c4b769fc500e

§ 4º- Em caso de dissolução da associação, os valores e os bens de qualquer natureza serão revertidos a entidade(s) congênere(s), sem fins lucrativos ou econômicos definida(s) pela assembleia geral de dissolução da associação, nos termos do art. 11, inciso II do estatuto.

CAPITULO III DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º- O quadro de associados é ilimitado, podendo integrá-los pessoas físicas e jurídicas, de ambos os sexos, domiciliados na área de abrangência da **FM Cidade Boqueirão**, na forma estabelecida no Art. 6º, sendo que nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha legitimidade conferida, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou neste estatuto.

Art. 6º - Os associados constituem várias categorias, sendo a qualidade de associado intransmissíveis.

a) Associados Fundadores, são aqueles que assinaram a ata de fundação da **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI**;
b) Associados Contribuintes, são as pessoas físicas ou jurídicas, que fazem doação espontânea e periódicas, residentes ou sediadas na área de atuação da FM Cidade Boqueirão;
c) Associados Voluntários, são todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.

§ 1º- É assegurado o ingresso gratuito, com a qualidade de intransmissibilidade como associado, de todo e qualquer cidadão ou pessoa jurídica, domiciliado ou sediado na área de atuação da **FM Cidade Boqueirão**, a entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

§ 2º- O valor das contribuições dos associados será regulado pela assembleia geral.

§ 3º- A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim, reconhecida em procedimento administrativo que assegure direito do contraditório e ampla defesa ao acusado.

a) São passiveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja denunciada à diretoria que, frente à procedência da solicitação abrirá processo administrativo e após concluído promulgará a sentença;
b) Caberá recurso desta sentença pelo acusado em caso de punição temporária ou exclusão definitiva para assembleia geral extraordinária convocada especialmente para este fim;

§ 4º- Os associados voluntários participarão das assembleias gerais tendo direito de voz, não podendo votar e ser votados

CAPITULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I - DOS DIREITOS

Art. 7º - São direitos dos associados:

Rodolfo Sales

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

a) Frequentar as dependências da associação, obedecidos os seus regimentos;
b) Participar das assembleias gerais com garantia do direito de voz e voto, nas instâncias deliberativas existentes, sobre a vida social da entidade, seus objetivos e finalidades;
c) Representar a associação de radiodifusão em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;
d) Participar de trabalhos, reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela associação de radiodifusão;
e) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade;
f) Os associados pessoas físicas tem a garantia do direito a votar e ser votados para cargos da direção e as pessoas jurídicas tem a garantia do direito de votarem para os cargos diretivos, sem direito a serem votadas;
g) Qualquer associado poderá se desligar da **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI**, mediante de requerimento expresso à diretoria;
h) Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos termos e forma previstas na lei ou neste estatuto.

II DOS DEVERES

Art. 8º - São deveres dos associados, em qualquer tempo:
a) Cumprir todas as determinações estatutárias, regulamentares, regimentais e cumprir as obrigações decorrentes de decisões de órgãos administrativos;
b) Satisfazer, nas épocas fixadas, aos encargos e contribuições junto à associação.
c) Zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da associação.

III – DAS PENALIDADES

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à assembleia geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão de acordo com o artigo 57º do Código Civil, lei 10406/02.

Parágrafo Único – As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas, após estar assegurado ter garantido o direito do contraditório e ampla defesa pelo associado denunciado.

CAPITULO V DOS ÓRGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos deliberativos da **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI**:
I) Assembleia Geral;
II) Diretoria Executiva;
III) Conselho Comunitário.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 - Assembleia geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do quadro social, sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações estatutárias e à ela compete:

§ 1º - Privativamente em assembleia especialmente convocada para este fim, destituir administradores, vacâncias de cargos diretoria executiva, e ou, alterar estatuto da entidade, em parte ou no seu todo, obedecendo quórum para deliberar, em primeira chamada com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda e última chamada, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados presentes com direito a voto.

§ 2º - Assembleia geral extraordinária poderá substituir no todo ou em parte a diretoria executiva, no caso de substituição total, durante sua realização da assembleia, deverá ser aberto inscrição de chapas para eleições, não ocorrendo inscrições, nomes voluntariamente escolhidos e com o aceite do associado, será composta nova diretoria executiva e coloca-se em votação, podendo ser por aclamação.

§ 3º - Para vacância de cargos parciais da diretoria executiva, a assembleia geral delibera dentre os presentes para que voluntariamente nome seja apresentado para suprir o cargo vago que deverá ter seu aceite e ser aprovado durante a realização da própria reunião sendo que o mandato nestes casos continuará igual ao mandato em curso.

I – Assembleia geral reunida ordinariamente:

a) Para deliberar em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda e última convocação meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3(dois terços) de votos dos associados presentes na assembleia;
b) Promover discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais da associação;
c) Apresentar e julgar a gestão da diretoria executiva, sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal, considerado o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e balanço estabelecidos neste estatuto;
d) Aprovar as contas;
e) Apreciar o relatório anual da diretoria;
f) Discutir e homologar as contas e o balanço.

II- Assembleia geral reunida extraordinariamente:

a) Para deliberar em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda e última convocação meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3(dois terços) de votos dos associados presentes na assembleia.
b) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo as disposições deste estatuto;
c) Dispor sobre a reforma do estatuto da entidade;

Rodolfo Sales

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

d) Dispor sobre a destituição da diretoria executiva;
e) Dispor sobre a vacância de cargos da diretoria executiva;
f) Realizar eleições para diretoria executiva;
g) Apreciar proposta de aquisição, doação, alienação ou locação de bens imóveis;
h) Dirimir outros assuntos que a diretoria houver por bem submeter à sua apreciação ou que sejam omissos neste estatuto;
i) Da assembleia geral será redigida ata em que constarão todos os assuntos e eventuais decisões tomadas a respeito;
j) Julgar recursos de sentenças aplicadas pela diretoria executiva para associados acusados de infrações estatutárias, permitindo-lhes o direito ao contraditório e ampla defesa em grau recursal.

Art. 12 - A convocação de assembleia geral é competência da diretoria, através de edital a ser afixado na sede da associação e pela Rádio Comunitária **FM Cidade Boqueirão**, com a antecedência mínima de 8(oito) dias;

Art. 13 – Assembleia geral poderá ser convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) de associados legalmente constituídos e aptos com suas obrigações estatutárias.

II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14 – A diretoria executiva da associação é o órgão Executivo e Administrativo, eleita pelos associados com direito a voto, em assembleia geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida somente uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos e será composta da seguinte forma:

a) Diretor Geral;
b) Diretor administrativo:
c) Diretor de Operações;

Parágrafo Único – Somente poderão fazer parte da diretoria, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cuja as residências sejam situadas em Boqueirão do Piauí-PI.

Art. 15 – São atribuições da diretoria:

a) Executar as atividades necessárias à obtenção das finalidades e objetivos da associação;
b) Apreciar os pedidos de exclusão de novos associados;
c) Propor emendas ao estatuto, adoção de regimento e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
d) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como suas decisões e da assembleia geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e pela ordem da entidade;
e) Fixar as diretrizes da administração, os planos de desenvolvimento da associação e elaborar orçamento anual de receita e despesa;
f) Convocar ordinária ou extraordinariamente a assembleia geral;
g) Submeter à apreciação da assembleia geral, relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizados pelo diretor administrativo;

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

h) Contratar ou demitir funcionários ou programadores.

Art. 16 - A diretoria reunir-se-á, com maioria simples de seus membros, deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes, nas seguintes condições:

a) Ordinariamente, uma vez a cada seis meses;
b) Extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Art.17 - Perderá o mandato o membro que faltar a duas reuniões consecutivas, ou três alternadas, sem justificativa aceita pela diretoria, ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 18 – Compete ao Diretor Geral: a)
Presidir as reuniões de diretoria;
b) Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
c) Alienar mediante prévia anuência da maioria absoluta da diretoria, bens obsoletos ou sem utilidade para a associação;
d) Realizar, mediante aprovação da assembleia geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
e) Assinar com o diretor administrativo, balancetes mensais e balanços anuais;
f) Movimentar contas bancárias e emitir cheques conjuntamente com o diretor administrativo.

Art. 19 - Compete ao diretor administrativo:

a) Substituir o diretor geral nas suas ausências ou impedimentos; auxiliar os demais membros da diretoria nas atividades da associação, auxiliar o diretor geral zelando pelo expediente da associação, mantendo sobre a sua guarda; secretariar as reuniões da diretoria, redigindo as respectivas atas; observar a ordem e os prazos para as tarefas da secretaria; registrar a presença dos membros da diretoria nas reuniões pertinentes para que se faça cumprir as disposições estatutárias, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas, proceder a arrecadação e o depósito em conta bancária, das receitas da associação; efetuar pagamentos com a autorização do diretor geral, obedecidos os preceitos deste estatuto; manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da tesouraria da associação; preparar balancetes e o balanço anual da associação para ser apreciado pela diretoria e assembleia geral.

Art. 20 – Compete ao Diretor de operações:

a) Auxiliar na administração da associação, difundir e propagar os objetivos da associação entre a comunidade e associados;

b) Zelar e primar pelo bom funcionamento dos equipamentos dessa entidade.

III – CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 21 – O conselho comunitário é órgão autônomo de controle e fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do serviço de

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

radiodifusão comunitária, estabelecidos nos artigos 3º (terceiro), 4º (quarto) e conforme art. 8º (oitavo) da lei nº 9612 de 1998, e será composto por no mínimo cinco representantes de entidades legalmente instituídas, que poderão indicar representantes para compor o conselho comunitário, possibilitando ser dentre outras, as entidades beneméritas, entidades religiosas, representativas de categorias de classe ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a administração pública direta e indireta.

§1º - O conselho comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da Rádio Comunitária **FM Cidade Boqueirão** segundo o interesse comunitário e a legislação inerente.

§2º - O conselho comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que houver necessidade, para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora, devendo escolher internamente no mínimo um conselheiro presidente e um conselheiro secretário, aos demais são denominados conselheiros membros.

§3º- Cada entidade que tenha intenção de indicar componente para o conselho comunitário, poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram ou possam participar do conselho, neste caso uma mesma entidade pode apresentar mais de um representante, até totalizar número de 5 (cinco).

§ 4º - Cabe ao conselho comunitário solicitar homologação em assembleia geral da associação, do termo de eleição e posse que foi aprovado as entidades componentes, com os respectivos cargos e nomes indicados para representação.

Art. 22- Compete ao conselho comunitário, no exercício das suas funções: a) Fiscalizar a programação da emissora;

b) Solicitar ao órgão de direção da associação informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção de programação, dentre outros;
c) Fazer recomendações à diretoria;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre a programação da emissora;
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e a diretoria da entidade relatório circunstanciado acerca da programação.

Rodolfo Sales

CAPITULO VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 23 – A eleição da diretoria, serão feitas em assembleia geral extraordinária convocada para esta finalidade, podendo ser por voto secreto ou por aclamação, de acordo com a manifestação da assembleia.

Art. 24 – As eleições e posse serão realizadas na primeira quinzena do mês de janeiro de quatro em quatro anos.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Art. 25 – A convocação da assembleia geral extraordinária para eleição e posse será feita por meio de edital afixado na sede da entidade ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no edital deverá conter:

a) Data, horário e local da realização da assembleia.

Parágrafo Único: Para deliberar, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última convocação meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3(dois terços) de votos dos associados presentes na assembleia.

CAPITULO VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 - O presente estatuto poderá ser reformulado em parte ou em seu todo, em qualquer tempo, por decisão da assembleia geral extraordinária, em especial as adequações ao Código Civil Brasileiro e a legislação que regem as rádios comunitárias.

Art. 27 – A associação não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou colaboradores, qualquer valor relativo a eventuais excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante ao exercício de suas atividades;

Art. 28- A associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por deliberação da assembleia geral, especialmente convocada para este fim, nos termos do artigo 11.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Nº13.019/2014, e cujo objetivo social seja preferencialmente o mesmo.

Art. 29 - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da diretoria, poderá um grupo mínimo de 20% (vinte por cento) de associados considerá-la impedida, convocando de imediato, em prazo não superior a 10(dez) dias, mediante prévia divulgação a todos os associados através de lista de confirmação de recebimento de convocação, a assembleia geral extraordinária, para decidir sobre a irregularidade constatada, permitindo na própria assembleia que a diretoria impedida se desejar apresente razões do contraditório e ampla defesa sobre a acusação recebida.

Parágrafo Único – Para que se realize a instalação da assembleia geral extraordinária, assumirá a presidência do evento dois dos associados presentes, sendo que um presidirá os trabalhos e outro vai secretariar os trabalhos.

Art. 30 - Os relatórios anuais da gestão da diretoria serão afixados em local próprio na sede da associação e ficará à disposição dos associados;

Art. 31- O presente estatuto entrará em vigor após sua aprovação em assembleia geral extraordinária, revogadas as disposições em contrário;

Rodolfo Sales

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

Art. 32 - Fica eleito o foro da comarca de Capitão de Campos-PI, para dirimir quaisquer ações fundadas neste estatuto.

A bem da verdade e para os devidos fins, declaro que o presente estatuto, documento digitado em dez folhas, constitui o inteiro teor do estatuto da **Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI** aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 10 de janeiro de 2024

Boqueirão do Piauí-PI, 10 de janeiro de

Laelson dos Santos Pereira

Laelson dos Santos Pereira
Diretor geral

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ:33.460.751/0001-40
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PICEP 64650-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com

RCPJ registrado sob o nº 54 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 4 folha(s) 179 a 180v em 05/02/2024 08:46:36. Protocolado sob o nº 102 no livro PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº RCPJ 1 em 05/02/2024. Selo: **AFN68290 - GTSF , AFN68291 - A582** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Cartório Único Capitão Campos-PI

Rodolfo Sales de Moura

Rodolfo Sales de Moura
Advogado
OAB/PI Nº 16.645

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
JUCIARA FERRAZ LIMA - TABELIÃ INTERINA
CNPJ: 30.281.762/0001-12 - CNS: 14339
Rua Santo Antonio, nº 552 - Centro, Campo Maior - PI CEP nº 64.280-000, TEL: (86) 99150-4316

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE RODOLFO SALES DE MOURA EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Campo Maior/PI, 26/01/2024 11:22:29.
SELO **AFQ18679 - 553Y** consulte em: www.tjpi.jus.br/portalextra.

Thaís Tuyanne da Silva Rocha - Escrevente
Emol: R$ 4.70 TJ: R$ 0.94 MP: R$ 0.38 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 6.28

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Thaís Tuyanne da Silva Rocha
Escrevente

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Rua Santo Antonio, 552, Sala, 10-Centro
CEP: 64.280-000
Campo Maior-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ:33.460.751/0001-40
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PICEP 64650-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com

Averbado sob o nº AV-1-54 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 4 em 05/02/2024 09:04:06, Protocolado sob o nº 194 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 05/02/2024. Selo: **AFN68293 - HB1E** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ:33.460.751/0001-40
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PICEP 64650-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LAELSON DOS SANTOS PEREIRA EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Capitão de Campos/PI 29/01/2024 10:12:52.
SELO **AFN68224 - VNY5** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br.

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Camila Larissa da Silva Mendes
Tabeliã e Registradora Substituta
Cartório do Ofício Único
de Capitão de Campos-PI

Camila Larissa da Silva Mendes
Tabeliã e Registradora Substituta
Cartório do Ofício Único
de Capitão de Campos-PI

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ATA DE FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, APROVAÇÃO DO LOCAL DA SEDE, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

Assunto:

1. Criação de pessoa jurídica;
2. Aprovação de Estatuto;
3. Aprovação do local da sede;
4. Eleição/Posse da Diretoria para mandato: 10/ 01/2024 até 10/ 01 /2028.

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro às nove horas, na Rua 7 de Setembro, Nº73, Centro, Boqueirão do Piauí-PI, reuniram-se alguns moradores de Boqueirão do Piauí-PI, com a finalidade de fundarem a Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI. A Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva, fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes, presidindo a assembleia geral nomeou Maria da Conceição de Carvalho Borges para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida a Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva solicitou a senhora secretária para ler a ordem do dia que informou que teremos que conhecer, discutir e aprovar o estatuto, eleger e dar posse a diretoria da Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI, aprovar o local da sede e aprovar a denominação dessa entidade. Dando sequência, a Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva falou da importância da conquista de uma rádio comunitária para a cidade de Boqueirão do Piauí-PI, e que será um meio de integração e formação das pessoas para o exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio Comunitária contribuirá em muito para o desenvolvimento da comunidade local na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e principalmente da ética na comunicação. A Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva informou que se faz necessário à criação de uma associação e legalizá-la em conformidade com as leis que regem as rádios comunitárias, para que se possa pleitear uma outorga de rádio comunitária. Em ato contínuo, fez-se a leitura de proposta do estatuto social da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, houve debates com esclarecimento de dúvidas, então a Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando o mesmo foi aprovado sem ressalvas por todos os presentes, sendo também aprovado o endereço da sede, e a denominação dessa entidade. Depois da aprovação do Estatuto Social, passou-se para o processo eletivo dos membros para compor a diretoria da Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí-PI. Neste momento foi feita a motivação para que os presentes formassem chapas para concorrerem aos cargos apresentados. Após ampla discussão em consenso foi apresentada uma única chapa para concorrer às eleições da diretoria executiva para o período de dez de janeiro de 2024 até dez de janeiro de 2028. A chapa foi constituída pelos seguintes nomes. Diretor Geral: Laelson dos Santos Pereira, brasileiro, casado, eletricista, portador do CPF:
068.740.463-06 e RG:3.647.914 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, Nº73, Centro, Boqueirão do Piauí-PI; Diretora Administrativo: Maria da Conceição de Carvalho Borges, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF: 048.902.263-46 e RG: 31.548.57

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Borges, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF: 048.902.263-46 e RG: 31.548.57 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Pequizeiro, Boqueirão do Piauí-PI; Diretora de Operações: Janes Leide Rodrigues, brasileira, solteira, doméstica, portadora do CPF: 143.183.307-02 e RG: 2.800.248 SSP/PI, residente e domiciliada a Rua Projetada 6, S/N, Bairro Pequizeiro, Boqueirão do Piauí-PI. Logo após a apresentação da chapa única a Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva colocou em votação que foi aprovada por unanimidade e aclamação. Dando sequência a Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva deu posse aos eleitos desejando bom trabalho a todos, que primem em defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades. Nesse momento a Sra. Andresa Maria de Jesus da Silva passa a palavra para o diretor geral eleito o Sr. Laelson dos Santos Pereira que agradeceu a todos pela deferência dispensada a ele e suas colegas de chapa e confirmou que pretende honrar fielmente o mandato que hora se inicia, o que os demais membros da diretoria também fizeram, enfatizou a todos que o conselho comunitário será criado somente quando a emissora receber a outorga de Radiodifusão Comunitária. Nesse momento o diretor geral agradeceu a todos pela presença e solicitou a diretora administrativo que após essa ata ser lida e aprovada que seja encaminhada junto com o estatuto ao Cartório de Pessoas Jurídicas para registro e que assim tenha o valor legal, assim sendo após lida e aprovada, eu Maria da Conceição de Carvalho Borges lavrei e assinei a presente ata que será também assinada por todos os presentes como sinal de aprovação.

Boqueirão do Piauí, 10 de janeiro de 2024

Laelson dos Santos Pereira
Laelson dos Santos Pereira
Diretor Geral

Maria da Conceição de Carvalho Borges
Maria da Conceição de Carvalho Borges
Diretora Administrativa

Janes Leide Rodrigues
Janes Leide Rodrigues
Diretora de Operações

Andresa Maria de Jesus Silva
Andresa Maria de Jesus da Silva Diretor
Comissão Pró- Fundação

Nome Completo	CPF	Assinatura
MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO BORGES	048.902.263-46	Maria da Conceição de Carvalho Borges
ANDRESA MARIA DE JESUS DA SILVA	753.312.173-20	Andresa Maria de Jesus Silva
LAELSON DOS SANTOS PEREIRA	068.740.463-06	Laelson dos Santos Pereira
JANES LEIDE RODRIGUES	143.183.307-02	Janes Leide Rodrigues
FRANCISCO DAS CHAGAS REIS	551.789.873-49	Francisco das Chagas Reis

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ:33.460.751/0001-40
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PICEP 64650-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LAELSON DOS SANTOS PER ST. DA VERDADE DOU FÉ.Capitão de Campos/PI. 23/0 SEL FK8B CONSULTE EM www.tjpi.jus.br

Cartorio Extrajudicial de Campo Maior
JUCIARA FERRAZ LIMA - TABELIÃ INTERINA
CNPJ: 30.281.786/0001-12 - CNS : 14933-8
Rua Santo Antônio, N°502 - Centro, Campo Maior - PI, CEP 64.280-000, TEL: (86) 99159-6316
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JANES LEIDE RODRIGUES EM TEST. DA VERDADE DOU FÉ Campo Maior/PI, 25/01/2024 11:21:56
SELO AFQ18511 - 33T2 consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Thais Tuyanne da Silva Rocha
Escrevente
Emol: R$ 4.70 TJ: R$ 0.94 MP: R$ 0.38 Selo: R$ 0.26 Total: R$ 6.28

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ:33.460.751/0001-40
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PICEP 64650-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO BORGES e ANDRESA MARIA DE JESUS SILVA EM TEST. DA
Ja Silva Mendes
Escrevente Substituta
Ofício Único
de Campos-PI

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Ata de constituição (1) (1).pdf
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
2024-01-29T09:21

CICERO PINTO NETO	096 091 303.30	Cicero Pinto Neto
VALDELICE CARDOSO DE SOUSA PEREIRA	858.918.603-25	Valdelice Cardoso de Sousa Pereira
ZACARIAS DE SOUZA FILHO	027.883.009-47	Zacarias de sousa Filho
ANTÔNIO CLEIDIANO DA SILVA	023.056-243-44 AKAUSO:	ANTÔNIO CLEIDIANO DA SILVA AKAUSO
RODINEI DE ASSIS SÁ	808785713-53	Rodinei de Assis Sá
ANTONIO MARKUS SOARES DA SILVA	021.699.213-38	Antonio Markus
Jose Raimundo de Sousa Freitas	007.665.153-38	Jose Raimundo de sousa Freitas

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.

CNPJ:33.460.751/0001-40
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PI CEP 64650-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com

Títulos e Documentos registrado sob o nº 192 no LIVRO B - DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº 2 folha(s) 184 a 185V em 05/02/2024 08:55:58, Protocolado sob o nº 194 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 05/02/2024 Selo: **AFN68292 - BIIF** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br

Camila Larissa da Silva Mendes - **Substituta**

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Camila Larissa da Silva Mendes
Tabeliã e Registradora Substituta
Cartório do Ofício Único
de Capitão de Campos-PI

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/ 18/03/2024 10:24:17

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**1192023**
	Competência	
	Vencimento	
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	**410003**
Nome do Contribuinte **ASSOC. DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**	CPF ou CNPJ do Contribuinte	**54.035.687/0001-20**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	**100,00**
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89820000001-4 00000001010-3 95523021882-7 20491822417-4

18/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:44:43
010610484 0327

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89820000001-4	00000001010-3
	95523021882-7	20491822417-4
Data do pagamento		18/03/2024
NRO de Referencia		1192023
CNPJ		54035687/0001-20
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 9.E60.067.4CC.F97.FB0

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Fundação Free Life				
Endereço:	Av. São Conrado, 408 - Centro		CNPJ:	35.156.718/0001-56	
Município:	Boqueirão do Piauí	UF:	PI	CEP:	64283-000
Nome do representante legal:	Thiago Vieira Andrade				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PJ (41433729) SEI 53115.008154/2024-23 / pg. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.156.718/0001-56 **MATRIZ**		**04/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO FREE LIFE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO CONRADO	**408**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 8108-0867

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **21:25:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PJ (41433729) SEI 53115.008154/2024-23 / pg. 25
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO FREE LIFE

Leis nº. 6.015/73, 10.406/02

Aos 22 de Abril de 2019, as 15:22, nesta capital em Campo Maior, reuniram-se na qualidade de fundadores os srs (a): Thiago Pereira Andrade, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Tancredo Neves, N/S, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 43.368.731-9, CPF. 352.982.048-21, e Jaqueline Amarilis Bassi, brasileira, casada, empresária, residente na Av. Tancredo Neves, N/S, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 32.989.434-1, CPF. 360.986.508-37, que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma fundação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. Thiago Pereira Andrade, que escolheu a mim Ruth Andrade de Jesus para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma fundação para promover os cidadãos através do trabalho cultural, esportiva e educacional.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Fundação Free Life, com sede a Av. São Conrado, 412, Centro, CEP: 64283-000, Boqueirão do Piauí, PI.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Thiago Pereira Andrade, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Tancredo Neves, N/S, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 43.368.731-9, CPF. 352.982.048-21.

Vice Presidente – Jaqueline Amarilis Bassi, brasileira, casada, empresária, residente na Av. Tancredo Neves, N/S, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 32.989.434-1, CPF. 360.986.508-37

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista Manifestações PJ (14433729) , SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 26

Primeiro Secretário – Ruth Andrade de Jesus, casada, do lar, residente na Rua Treze de Março, S/N, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 4.031.632, CPF. 069.771.043-25.

Segundo Secretário – Cleiton Bruno Pereira de Andrade, casado, cobrador, residente na Rua Treze de Março, S/N, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 3.742.849, CPF. 071.658.833-12

Primeiro Tesoureiro – Leonardo Oliveira da Silva, casado, empresário, residente na Rua Gentil Alves, 118, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 3.515.704, CPF. 068.719.323-05

Segundo Tesoureiro – Aline Oliveira Nascimento, casada, do lar, residente na Rua Gentil Alves, 118, Vila Nova, Boqueirão do Piauí, PI, RG. 3.819.724, CPF. 052.328.093-93

Diretor de Cultura – Gabriel Andrade de Jesus, casado, motorista, residente na Rua São Conrado, 410 – Centro – Boqueirão do Piauí, PI, RG. 4.181.967, CPF. 084.171.163-11

Diretor de Recreação e Esportes – Adevaldo de Jesus Ramos, casado, vendedor, residente na Rua São Conrado, 410 – Centro – Boqueirão do Piauí, PI, RG. 15.114.980-13, CPF. 038.914.055-45

Diretor de Marketing – Valmir da Cruz Souza, casado, vendedor, residente na Av Tancredo Neves, 197, Vila Nova, Boqueirão do Piauí , PI, RG. 43.369.004-5, CPF. 329.752.868-05

E, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 14 de Março de 2019 a 13 de Março de 2020, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Campo Maior, 22 de Abril de 2019

Cartório Único Campo Maior - PI

Thiago Pereira Andrade	Presidente da Assembléia	
Jaqueline Amarilis Bassi	Vice Presidente	
Primeiro Secretário	Ruth Andrade de Jesus	Ruth Andrade de Jesus
Segundo Secretário	Cleiton Bruno Pereira Andrade	Cleiton Bruno Pereira Andrade

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Primeiro Tesoureiro	Leonardo Oliveira da Silva	Leonardo Oliveira da Silva
Segundo Tesoureiro	Aline Oliveira Nascimento	Aline Oliveira nascimento
Diretor de Cultura	Gabriel Andrade de Jesus	gabriel andrade de jesus
Diretor de Marketing	Valmir da Cruz Souza	
Diretor de Recreação e Esportes	Adevaldo de Jesus Ramos	Adevaldo de Jesus Ramos

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
AVENIDA JOSÉ PAULINO, CENTRO - Nº 904, CAMPO MAIOR - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE THIAGO PEREIRA ANDRADE, GABRIEL ANDRADE DE JESUS e LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. CAMPO MAIOR, 29/04/2019 08:24:40

THAÍS TUYANNE DA SILVA ROCHA - ESCREVENTE
Emol. R$ 11.65 TJ: R$ 2.31 MP: R$ 0.30 Selo: R$ 0.78 Total: R$ 14.94

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário — Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — RECONHECIMENTO DE FIRMA — AAP 71934
Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário — Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — RECONHECIMENTO DE FIRMA — AAP 71935
Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário — Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — RECONHECIMENTO DE FIRMA — AAP 71936

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
AVENIDA JOSÉ PAULINO, CENTRO - Nº 904, CAMPO MAIOR - PIAUÍ

Certifico o Registro de Ata, número 213, sob as folhas 62-63, no Livro B-21 de Títulos e Documentos, protocolado no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS A1, na data de 03/05/2019, sob o protocolo nº 4795, EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. CAMPO MAIOR, 06/05/2019 10:02:56

LILIANE KELLY MARTINS PIRES - TABELIÃ SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário — Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — ARQUIVAMENTO — AAD 97198
Selo de Fiscalização e Autenticidade — Poder Judiciário — Estado do Piauí — Atos de Notas, Registro e Judiciais — PADRÃO — AAP 05455

CARTÓRIO EXTRA JUDICIAL
E CAMPO MAIOR-PI
Liliane Kelly Martins Pires
Tabeliã Substituta

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ATA DE ASSEMBLÉIA PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DE FUNDAÇÃO

Referente Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Free Life de 03 de Maio de 2019, com registro nº213, sob as folhas 62-63, no livro B-21 de títulos e documentos, protocolado no livro de protocolo de títulos e documentos A1, sob o protocolo nº 7495 anexada a esta de mudança do endereço estatutário.

Às 15:34 no dia 31 de Julho de 2019, à Av. São Conrado, nº. 412, na cidade de Boqueirão do Piauí, conforme assinaturas constantes em anexo, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Free Life com sede domicílio e foro na cidade de Boqueirão do Piauí. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Thiago Pereira Andrade e para secretariar Ruth Andrade de Jesus. O presidente apresentou a seguinte pauta: aprovação da mudança do endereço estatutário. O presidente determinou que as razões que tornam necessária a mudança do endereço estatutário fossem esclarecidas. Foi apresentado que a localização de endereço estava divergente com o cadastro imobiliário municipal. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança do endereço estatutário para o seguinte local:

Rua São Conrado nº. 408, CEP: 64283-000, Bairro Centro, Cidade de Boqueirão do Piauí.

Nada mais havendo para ser tratado o presidente deu por encerrado a Assembléia Geral Extraordinária, e eu Thiago Pereira Andrade lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos demais presentes.

Presidente: Thiago Pereira Andrade

Vice Presidente : Jaqueline Amarilis Bassi

Primeiro Secretário: Ruth Andrade de Jesus

Segundo Secretário: Cleiton Bruno Pereira Andrade

Primeiro Tesoureiro: Leonardo Oliveira da Silva

Segundo Tesoureiro: Aline Oliveira Nascimento

Diretor de Cultura: Gabriel Andrade de Jesus

Diretor de Marketing: Valmir da Cruz Souza

Diretor de Recreação e Esportes: Adevaldo de Jesus Ramos

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
AVENIDA JOSÉ PAULINO, CENTRO - Nº 904, CAMPO MAIOR - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE THIAGO PEREIRA ANDRADE, LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA. EM TEST. ___ DA VERDADE. DOU FÉ. CAMPO MAIOR, 05/08/2019 11:17:23

THAÍS TUYANNE DA SILVA ROCHA - ESCREVENTE
Emol. R$ 7.70 TJ: R$ 1.54 MP: R$ 0.20 Selo: R$ 0.52 Total: R$ 9.96

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – RECONHECIMENTO DE FIRMA – ABS 09825

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – RECONHECIMENTO DE FIRMA – ABS 09826

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI – Thaís Tuyanne da Silva Rocha

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
AVENIDA JOSÉ PAULINO, CENTRO - Nº 904, CAMPO MAIOR - PIAUÍ

Certifico o Registro de Ata sob nº 97, folha 1, no Livro Registro Civil Pessoa Jurídica A12, protocolado no Livro de Protocolo Registro Civil de Pessoa Jurídica B2, na data de 09/08/2019, sobre o protocolo nº 97.
EM TEST ___ DA VERDADE. DOU FE. CAMPO MAIOR, 09/08/2019 13:00:28

LLY MARTINS PIRES - TABELIÃ SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – SELO DE REGISTRO – 81685

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – SELO DE ARQUIVAMENTO – 98514

CARTORIO EXTRA JUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Liliane Kelly Martins Pires
Tabeliã Substituta

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista Manifestações PJe (41433729)
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Pg. 29

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ				
Endereço:	CANTO DA ONCA - SÍTIO MORIA		CNPJ:	42.981.301/0001-93	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283.000
Nome do representante legal:	JEDALIAS DE ABREU PEREIRA.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jedalias de Abreu Pereira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PJ (41433729) SEI 53115.008154/2024-23 / pg. 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.981.301/0001-93 MATRIZ		24/05/2021

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOQUEIRAO DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT LOCALIDADE CANTO DA ONCA - SITIO MORIA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	ZONA RUAL	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABREUJEDALIAS@GMAIL.COM	(86) 8116-2103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **21:29:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PJ (41433729) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 31
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação dos produtores Rurais de Boquirão do Piauí - APRB

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte um (27/03/2021), às 13 horas, na localidade Lanço da Onça, no sítio Moriá, situado nas proximidades da PI , S/N, nesta cidade de Boquirão do Piauí, reuniram-se com o propósito de constituírem uma Associação denominada de Núcleo Piauiense, diga, Associação dos Produtores Rurais de Boquirão do Piauí - APRB. Nestes termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: João Batista Oliveira Sousa; Wellington Oliveira Sousa; Gerezias Almeida de Macêdo; Antonio Francisco da Silveira; Emílio Pereira dos Reis; Rozenira das Chagas Sousa; Francisco Silva Brito; Jedalias de Abreu Pereira, CPF: 006.157.203-90, RG: 2335012, Lanço da Onça, S/N, sítio Moriá; Daniel Cardoso de Almeida, CPF: 473911113/68, RG: 55.046.990-4; Av. Tancredo Neves, S/N; Raimundo da Costa Liberato, CPF: 327.429.243/53, RG: 54.254.826-4, localidade Independinheira, S/N; Francisco Reinaldo Liberato, CPF: 810.834.243-00, RG: 1.897.360, Rua Central Aires, nº 176; João Paulo da Silva, CPF: 534.895.603-10, RG: 703-465, Av. Primavera, nº 944; Joelio Carlos Gomes Damasceno, CPF: 914.536.583-00, RG: 37.782.796-4, Rua Central Aires, nº S/N; Mateus Cardoso de Macêdo, CPF: 015.156.923-10, RG 3.435.736, Avenida Tancredo Neves, nº S/N; Foi aclamado para presidir os trabalhos o Snr. Jedalias de Abreu Pereira, CPF: 006.157.203-90, que convidou a mim Suzana Maria Silva de Sousa, CPF: 028.045.843-64, RG: 2714.578, para lavrar a presente ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o Snr. presidente solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto da Associação dos Produtores Rurais de Boquirão do Piauí anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos associados fundadores,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PJ (41433729) SEI 53115.008154/2024-23 / pg. 32
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

cujo o nome estão devidamente consignados nesta ata. A
seguir o Snr. Presidente determinou que se procedesse à e-
leição dos membros dos orgãos sociais, conforme dispõe
o Estatuto recém aprovado. Procedida a votação, foram
eleitos para a diretoria os seguintes associados: para
presidente o Snr. Jedalias de Abreu Pereira, para secre-
tário, diga, vice presidente o Snr. Antônio Francisco da
Silva, CPF: 754.598.333-53 RG: 1.607.286, dissertamente no
Monte Belo, S/N, para secretário o Snr. Francisco Silva
Brito, CPF: 489.841.243-20, RG: 12.80178, Av. Tancredo
Neves, nº 336, para tesoureiro o Snr. Jocelio Carlos Go-
mes Damasceno, CPF: 914.536.583-00, RG: 37.782.796-4
para membros titulares do Conselho Fiscal titulares os
senhores Emilio Pereira dos Reis CPF: 446.609.873-53
RG. 1.199.446, localidade Baixa dos Cocos; Wellington
Oliveira Sousa, CPF. 071.005.513-74 RG: 3516747, pro-
vocado ausente; Otoniel Cardoso de Almeida, já devida
mente qualificado. E para suplentes os senhores João B.
Oliveira Sousa, CPF. 028.165.373-90, RG: 2731769,
Av. Tancredo Neves, nº 212; Raimundo da Costa Saldanha
já devidamente qualificado e Geremias Almeida de Mon-
tes do, CPF. 179.624-042-72, RG: 7585513, Rua Antô-
nio Nazário, nº 432. Os eleitos declararam que não estão
incursos em qualquer penalidade da lei que os impeçam
de exercerem suas atividades. Prosseguindo, todos foram
aos seus cargos e o presidente eleito assumiu a direção dos
trabalhos, declarando definitivamente concluída, nesta
data para o futuro, a AAPRB com sede em Boqueirão
do Piauí. Foi definida como taxa de administração ini-
cial o valor de 15,00 reais e o valor da jóia de ser
paga de forma inicial para sinalizar-se a associação.
Foi definido também o endereço provisório da Associação
localidade Canto da Onça, S/N, sítio Aguera. Nada mais
havendo a ser discutido deu-se por encerrado os traba-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PJ (14433729) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 33

lhos e eu Rozana Maria Rocha de Sousa, CPF: 098.095.8
43.64, RG: 2714578, do Tenerado Neves nº 212, Boque
rão do Piauí, que servi de secretária lavrei a presente
ata que lida e achada conforme, segue, devidamente
assinada, pelo presidente, por mim e pelos demais só
cios fundadores, como prova da livre vontade de cri-
da em organizar a APRB Boqueirão do Piauí 27 de
março de 2021 ——— x ——— + ——— +

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA: JEDALIAS DE ABREU PEREIRA: SECRE
TÁRIA DA ASSEMBLEIA: SUZANA MARIA SILVA DE SOUSA
PRESIDENTE ELEITO: JEDALIAS DE A. PEREIRA Jedalias Abreu
VICE PRESIDENTE: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA: Antonio Francisco da Silva
TESOUREIRO: JOCELIO CARLOS G. DAMASCENO: Jocelio Carlos
TITULARES DO CON. FISCAL: EMÍLIO P. DOS REIS: Emilio P. Reis
WELLINGTON O. SOUSA: Wellington Oliveira Sousa
OTONIEL C. DE ALMEIDA: Otoniel Cardoso de Almeida
SUPLENTES DO CONSEFISCAL: JOÃO BATISTA O. SOUSA: João Batista O. Sousa
RAIMUNDO DA COSTA LIBERATO: Raimundo da Costa Liberato
GEREMIAS ALMEIDA DE MACÊDO: Geremias Almeida de Macêdo
DEMAIS SÓCIOS: ROZENIRA DAS C. SOUSA: Rozenira das Chagas So
SECRETÁRIO: FRANCISCO SILVA BRITO: Francisco Silva Brito
RAIMUNDO DA COSTA LIBERATO: Raimundo da Costa Liberato
FRANCISCO IRINALDO LIBERATO: Francisco Irinaldo Liberato
MATEUS CARDOSO DE MACÊDO: Mateus Cardoso de Macêdo
JOÃO PAULO DA SILVA: João Paulo da Silva

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI
AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 297, Centro, CAPITÃO DE CAMPOS - PIAUÍ

Títulos e Documentos registrado sob o nº 60 no LIVRO B - DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº 1 folha(s) 130 a 130 em 24/05/2021 09:45:26. Protocolado sob o nº 62 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 24/05/2021. Selo: ACD53109 - 5OF3 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emol R$ 69,99 FERMOJUP: R$ 13,99 Sel R$ 0,26 MP R$ 1,75 Total R$ 85,99

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 297, Centro, CAPITÃO DE CAMPOS - PIAUÍ

Averbado sob o nº AV-1-31 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA em 24/05/2021 09:53:50. Protocolado sob o nº 62 no LIVRO DE PROTOCOLO TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 24/05/2021. Selo: ACD53130 - H CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emol R$ 10,07 FERMOJUP: R$ 2,01 Sel R$ 0,26 MP R$ 0,25 Total R$ 12,59

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PJ (01433729) SEI 33113.008134/2024-23 / pg. 34

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sindicato dos trabalhadores(as) rurais de Boqueirão do Piauí				
Endereço:	Avenida primavera - centro S/N		CNPJ:	02.017.349/0001-61	
Município:	Boqueirão do Piauí	UF:	PI	CEP:	64283-000
Nome do representante legal:	Caio dos Rios Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Caio dos Rios Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em quaisquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PJ (41433729) SEI 53115.008154/2024-23 / pg. 35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.017.349/0001-61 **MATRIZ**		**28/06/1995**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOQUEIRAO DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STRBPI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC AUGUSTINHO BARBOSA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **21:36:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
06/03/2024, 21:
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PJ (41433729) SEI 53115.008154/2024-23 / pg. 36

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BOQUEIRÃO DO PIAUI

FUNDADO EM 28/06/1995
CNPJ: 02.017.349/0001-61
ENDEREÇO:AVENIDA PRIMAVERA S/N
CENTRO BOQUEIRÃO DO PIAUI
Filiado à FETAG/PI e CONTAG

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BOQUEIRÃO DO PIAUI ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2021 - 2025.

Aos vinte e quatro do mês de outubro de dois mil e vinte e um (24.10.2021), às 17:30h na Sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, e na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Boqueirão do Piauí instalou-se a mesa coordenadora para efetivação de Posse da nova Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes do referido Sindicato, para o quadriênio (2021-2025) dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, eleita em eleição nominal no dia 24/10/2021. A solenidade foi coordenada pelo Sr. Antônio José da Rocha Oliveira, Secretário-Geral da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí (FETAG/PI), que abriu os trabalhos saudando a todos os presentes e registrando a presença dos convidados e dos trabalhadores(as) rurais do município. Em seguida, a diretoria eleita expressou o compromisso de posse eleita em contribuir para o avanço da luta dos agricultores e agriculturas rurais do município de Boqueirão do Piauí e do Movimento Sindical de agricultores(as) rurais do Estado e do país. Após, a diretoria foi declarada empossada pela coordenadoria da solenidade para um mandato de quatro anos, iniciando-se no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e um (24.10.2021), e encerrando-se no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e cinco (24.10.2025). A fala foi repassada para a Presidente eleito, a senhor Caio do Reis Silva que fez uso da palavra agradecendo a todos pela confiança depositada pelos filiados(as) na eleição realizada nesta data para ser a representante legal dos agricultores e agriculturas rurais de Boqueirão do Piauí , prometendo sempre defender, orientar e acompanhar os(as) trabalhadores(as) rurais deste município. Depois da fala da presidente abriu-se espaço para os demais diretores fazerem uso da palavra, em seguida repassou a palavra aos componentes da mesa de honra, os quais dispensaram elogios aos trabalhos desenvolvidos pelo Sindicato no município. Assim a diretoria empossada tem a seguinte composição: **DIRETORIA EFETIVA: PRESIDENTE CHAPA 1 :**CAIO DO REIS SILVA CPF: 096.709.323-60 NIT 16221.95295; **VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS**: LUINA SILVA DE JESUS CPF: 615.168.273-41 NIT: 26772028404; **SECRETARIA GERAL FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL:** MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DOS SANTOS CPF: 957.906.083-53 NIT: 11666783146; **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO:** SIMONE DA COSTA DE SOUSA CPF: 053.174.463-92 NIT: 23740618422 **COORDENAÇAO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORAS:** MILENA MARIA CARDOSO DA CONCEIÇÃO CPF: 059.193.823-50 NIT: 16532531449; **COORDENAÇAO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE JOVENS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS** : JOSSYANE ALVES OLIVEIRA CPF: 079.889.053-33 NIT: 16286016431; **SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E PRODUÇÃO AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE:** EURIDILENE DA COSTA LIMA CPF: 028.027.653-29 NIT: 16008093632; **COORDENAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA TERCEIRA IDADE**: MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA BRITO CPF: 374.643.883-72 NIT: 26762859370. **CONSELHO FISCAL EFETIVO:**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Digitalizado com CamScanner

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BOQUEIRÃO DO PIAUI

FUNDADO EM 28/06/1995
CNPJ: 02.017.349/0001-61
ENDEREÇO:AVENIDA PRIMAVERA S/N
CENTRO BOQUEIRÃO DO PIAUI
Filiado à FETAG/PI e CONTAG

1º MEMBRO: JOAQUIM RAIMUNDO SALES: CPF: 239.292.943-20 NIT: 12114673768; **2º MEMBRO:** FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENESES CPF: 446.444.203-15 NIT: 12522599587 ; e **3º MEMBRO:** ANTONIA GILDERLANE MARTINS ALVES DE ANDRADE CPF:061.111.603-03 NIT: 10617698999 **DIRETORIA SUPLENTE: SUPLENTE DA VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS:** ANA MARIA DOS SANTOS LIMA CPF: 037.910.003-73 NIT: 21213218146; **SUPLENTE DA SECRETARIA GERAL, DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL:** MARIA DAS DORES MESQUITA CPF: 534.903.393-04 NIT: 11751350651; **SUPLENTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**: LUIZ REGINALDO PEREIRA DE SOUSA CPF: 271.906.808.02 NIT: 12389176072; **SUPLENTE COORDENAÇAO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORAS** :IRACI ROSA CARDOSO MACEDO CPF: 347.310.163.04 NIT: 119.800.638-71; **COORDENAÇAO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE JOVENS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:** FRANCISCO RAFAEL DA SILVA CPF: 087.316.463-60 NIT: 16292618839; **SUPLENTE DE SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA, AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE**: MILTON JOSÉ SOUSA CPF: 217.341.603-06 NIT: 10729946743; e **SUPLENTE COORDENAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA TERCEIRA IDADE::** VALDECIR ALVES BARBOSA CPF: 954.948.803-97 NIT: 12110565735. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1º MEMBRO**: ELISIANE MARIA DA CONCEIÇÃO CPF: 022.542.813.-05 NIT: 18267557775; **2º MEMBRO**: IZAEL SOARES DA SILVACPF: 577.573.643-53 NIT: 12631676930 e **3º MEMBRO**: NAYLA CRISTINA DA SILVA SÁ CPF: 072.881.223-10 NIT: 23695877061.

Não havendo nada a tratar, foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela diretoria ora empossada. Boqueirão do Piauí, 24 de outubro de 2021.

Caio dos Reis Silva
Luíno Silva de Jesus.
Maria da Conceição Freitas dos Santos.
Simone da Costa de Sousa
Milena Maria Cardoso da Conceição
Josseane Alves Oliveira
Euridilene da Cota Lima
Maria dos Remedios da Silva Brito
Joaquim Raimundo Sales
Francisco das Chagas de Meneses
Antonia Gilderlane M. A. de Andrade
Ana Maria dos Santos Lima
Maria das Dores Mesquita

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Digitalizado com CamScanner
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BOQUEIRÃO DO PIAUI

FUNDADO EM 28/06/1995
CNPJ: 02.017.349/0001-61
ENDEREÇO:AVENIDA PRIMAVERA S/N
CENTRO BOQUEIRÃO DO PIAUI
Filiado à FETAG/PI e CONTAG

Luiz Reginaldo Pereira de Sousa
. Izaci Rosa Cardoso macedo
Francisco Rafael da Silva.
~~Milton José Seelaer~~
. Valdeci [illegible]
. Elsiane Moreira da Conceição.
. Rael Soares DA SILVA
. Nayla Cristina da Silva Sá

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ:33.460.751/0001-40
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PICEP 64650-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com

Títulos e Documentos registrado sob o nº 78 no LIVRO B - DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº 1 folha(s) 182 a 183 em 16/11/2021 08:35:40, Protocolado sob o nº 80 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 16/11/2021. Selo: ACU12122 - TDBY CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emo: R$ 89,99 FERMOJUPI R$ 13,99 Sel R$ 0,26 MP R$ 1,75 Total: R$ 85,99

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ:33.460.751/0001-40
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão Campos/PICEP 64650-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com

Averbado sob o nº AV-5-14 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 3 em 16/11/2021 08:45:49, Protocolado sob o nº 80 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 16/11/2021. Selo: ACU12123 - LSZ5 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emo: R$ 10,07 FERMOJUPI R$ 2,01 Sel R$ 0,26 MP R$ 0,25 Total: R$ 12,59

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Camila Larissa da Silva Mendes
Tabelliã e Registradora Substituta
Cartório do Único Ofício
de Capitão de Campos-PI
CNPJ.: 33.460.751/0001-40

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ				
Endereço:	AV. PRIMAVERA, 890, CENTRO		CNPJ:	18.327.354/0001-00	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64283.000
Nome do representante legal:	VALDECK ALVES DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Valdeck Alves da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PJ (41433729) SEI 53115.008154/2024-23 / pg. 40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.327.354/0001-00 **MATRIZ**		**14/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AVENIDA PRIMAVERA	**890**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SINDSPMBP33@HOTMAIL.COM	**(86) 8144-2057**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **21:41:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

1 of 06/03/2024, 21:41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PJ (41433729) SEI 53115.008154/2024-23 / pg. 41

SINDSEB

CNPJ: 18 327 354/0001-00 (sindspmbp33@hotmail.com)

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAIUÍ – PI, REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2021, NO SALÃO ABERTO DE EVENTOS DA STYLLUS CHURRASCARIA SITUADO NA RUA DA IGREJA, 219.

Aos 14 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00hs da manhã no salão aberto de eventos da Styllus Churrascaria situado na rua a igreja, 219 **na cidade de Boqueirão do Piauí-PI**, realizou-se a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do SINDSEB, para o quadriênio 2021/2025, com início do mandato em 15 de Junho de 2021 a 14 de Junho de 2025, conforme editais de convocação e prorrogações de eleição. Foi recebido em ordem todo o material eleitoral e foi feita desde logo a conferência da Lista de Votantes e contagem total dos eleitores e eleitoras aptos a participarem do pleito. A Comissão Eleitoral declarou aberto o processo de votação anunciando que o sindicato possui 73 (setenta e três) sócios filiados, todos aptos a votarem, dos quais, constam 70 (setenta e um) na lista de votação, tendo sido acrescido à lista o nome de 03 (três) sócios, os quais votaram em separado, após a comprovação de quitação das obrigações sociais. A votação ocorreu através do voto direto e secreto, tendo início às nove horas e encerramento às dezessete horas, conforme o edital de convocação das eleições, publicado no dia 19 de Março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios e Editais de Prorrogação de Segunda e Terceira Convocações. Concorreu apenas uma chapa, intitulada OPINIÃO E UNIDADE, com a seguinte composição: **PRESIDENTE:** VALDECK ALVES DA SILVA, CFP 846 082 263-04, PORTADOR PIS-PASEP Nº. 126. 97246.48-9 VICE-PRESIDENTE: ANTONIO BALDUINO NUNES JUNIOR, PIS/PASEP Nº. 126.97392.48-5, CPF Nº. 912. 591. 263-15. **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** LUIZA MARIA NUNES PEREIRA, PIS-PASEP Nº. 126. 97418.48-4 CPF 822.162.153-68 **SEGUNDO SECRETÁRIO:** GILVAN BARROSO MEDEIROS, PIS-PASEP Nº 124.73533.86-7, CPF Nº. 185.780.688-3 **PRIMEIRO DIRETOR FINANCEIRO**: ROSÂNGELA SILVA ALMEIDA, PIS-PASEP Nº 126.97247.48-5, CPF Nº. 262.666.488-06, SSP-PI, **SEGUNDO DIRETOR FINANCEIRO**: FÁBIO PEREIRA DA SILVA, PIS-PASEP Nº 190.4382176-7 CPF: 003.313.573-80, **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO SINDICAL: DOMINGOS SALES DO NASCIMENTO**, , PIS-PASEP Nº 190.26372-79-8, CPF Nº 910.817.773-20, **SUPLENTE DO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO SINDICAL:** FRANCISCA XAVIER DE LIMA BARBOSA, PIS-PASEP Nº 170.60846.47-4, CPF Nº 566.120.443-49, **MEMBROS**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

TUTITULARES DO CONSELHO FISCAL: 1º) JOSÉ WICK DA SILVA SANTOS. PIS-PASEP Nº 190.25867.61-0, CPF Nº. 931.826.193-49 2º KLÉIA NUNES DA SILVA, PIS-PASEP Nº. 190.46808.86-9, CPF Nº. 054.353.783-89 3º MARIA LUSIA DOS SANTOS, PIS-PASEP Nº. 170.60846.54-7, CPF Nº. 805.005.443-87 MEMBROS_ **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:** 1º), SANDRA CARDOZO PEREIRA PIS-PASEP Nº. 162.97636.48-1 CPF 846.267.733-49 2º MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO, PIS-PASEP Nº. 126.97248.48-1, CPF Nº. 394.474.303-25, 3º) MARIA GONÇALVES DA COSTA DE SOUSA CPF: 809.403.403-30, PIS-PASEP: 190.43228.60-8. Ao término do período estabelecido para a votação o Presidente da Comissão Eleitoral o Senhor GEAN ALVES DE ALMEIDA deu por encerrado o pleito de votação, anunciando que compareceram e votaram 57 (cinquenta e sete) sócios, obtendo-se o seguinte resultado: 57 (cinquenta e sete votos **SIM**; Nenhum voto **NÃO**. Não houve votos em brancos e nulos e, 16 (dezesseis) sócios não compareceram à sessão eleitoral, conforme lista de votação anexa. Todos os candidatos presentes referendaram os resultados da apuração, uma vez constatada a validação da eleição em função do quórum atingido e com este resultado o presidente da **MESA APURADORA** proclamou eleita a chapa única **intitulada:** OPINIÃO E UNIDADE. Em ato contínuo, foram imediatamente empossados os novos membros eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Boqueirão do Piauí, para o mandato de 2021 a 2025. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Lenice Chaves da Silva, secretário da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Eleitoral e pelo representante da chapa eleita. Boqueirão do Piauí, 14 de Junho de 2021.

Lenice Chaves da Silva
Secretária da Comissão Eleitoral

Gean Alves de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

Lourinete de Melo da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Valdely Alves da Silva
Presidente da Chapa Eleita

Rosângela Silva Almeida
Tesoureiro

Luiza Maria Nunes Pereira
Primeiro Secretário

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI
AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 297, Centro, CAPITÃO DE CAMPOS - PIAUÍ
Títulos e Documentos registrado sob o nº 82 no LIVRO B - DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS nº 1 folha(s) 132 a 132V em 16/06/2021 12:18:47. Protocolado sob o nº 84 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TITULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 16/06/2021. Selo: ACG99827 - AHSU CONSULTE EM www.ijpi.jus.br/portalextra
Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emol R$ 59,99 FERROJUP R$ 3,99 Sel R$ 0,25 MP R$ 1,75 Total R$ 65,99

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI
AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 297, Centro, CAPITÃO DE CAMPOS - PIAUÍ
Averbado sob o nº AV-3-23 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 3 em 16/06/2021 12:24:34. Protocolado sob o nº 84 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TITULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 16/06/2021. Selo: ACG99828 - EB3G CONSULTE EM www.ijpi.jus.br/portalextra
Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emol R$ 10,07 FERROJUP R$ 2,01 Sel R$ 0,25 MP R$ 0,25 Total R$ 12,58

Camila Larissa da Silva Mendes
Tabeliã e Registradora Substituta
Cartório do Único Ofício
de Capitão de Campos-PI
CNPJ.: 33.460.751/0001-40

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-66 DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ				
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, 151, CENTRO		CNPJ:	30.652.695/0001-57	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283.000
Nome do representante legal:	JOSÉ PINTO RIBEIRO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.652.695/0001-57 **MATRIZ**		**16/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-66 DE BOQUEIRAO DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
Z-66	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	**151**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 8116-2398

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **21:47:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

1 06/03/2024, 21:4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PJ (14433729) SEI 53115.008154/2024-23 / pg. 45

Ata da Assembléia Extraordinária de Prorrogação da Colônia de Pescadores Z-66 do município de Bogueirão, realizada em 08 de novembro de 2022.

Aos oito (08) dias do mês de novembro de dois e vinte e dois (2022), na sede da Colônia de Pescadores Z-66 do município de Bogueirão, às 15:00 hs da tarde, na sede da Colônia com a presença da presidente da Federação, a senhora Raimunda dos Santos e Sousa e de todos os associados, foi explicado que a Colônia de Pescadores Z-66 do município de Bogueirão, através do Edital de Convocação está sendo realizado a assembléia nesta data, a eleição do novo mandato da diretoria é pelo motivo de não haver mais de OL (uma) chapa inscrita para concorrer ao pleito, assim está sendo realizada por aclamação. A chapa que se escreveu foi a seguinte: para presidente, o senhor José Pinto Ribeiro CPF: 718.304.213-87; vice-presidente, Abimael de Mesquita Costa CPF: 033.592.643-63; primeiro secretário, Anderson Machado Araujo CPF: 059.478.793-95; segunda secretária, Eliete Maria de Sousa CPF: 700.193.633-20; primeira tesoureira, Joyce Almeida Ribeiro CPF: 067.906.173-88; segunda tesoureira, Deuselina Santos Nascimento CPF: 036.614.243-78; para o conselho fiscal presidente, Firmo Pereira Resende CPF: 021.401.903-94; primeiro conselheiro, Joaquim Xavier Martins CPF: 482.300.063-34; segundo conselheiro, Raimundo Antônio Alves CPF: 022.237.193-50; primeiro suplente, Antonio Gomes da Silva CPF: 516.326.003-20; segundo suplente, Rosinete da Silva CPF: 023.117.013-04; terceiro suplente, Marcos Novo Alves da Silva CPF: 718.584.743-53. A presidente da Federação perguntou se todos os presentes estavam de acordo e foi aclamado por unanimidade a diretoria acima citada. Em seguida foi dado posse para a [illegible] que conduzira a vida da colonia para

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 29/08/2024 15:13:06 - SEI 53115.068134/2024-23 / pg. 46

o período de 08 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2026, ficando assim eleita, podendo ser modificada conforme assim os sócios desejarem. A presidente da Federação dos Pescadores do Estado do Piauí solicitou que a diretoria empossada assinasse no livro de ata e os filiados presentes assinassem o livro de presença. Ela agradeceu a todos e o presidente da Colônia já empossado fez as colocações finais e deu por encerrada a presente assembléia onde eu Francinete Alves de Araujo Silva, secretariei e lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pela presidente da Federação dos Pescadores do Estado do Piauí no livro de ata.

- Francinete Alves de Araujo Silva
- Raimunda dos Santos e Sousa
- José Pinto Ribeiro
- Abimael de mesquita costa
- Anderson Machado Araujo.
- Dagoberto Almeida Ribeiro
- Elieti maria de Sousa.
- Deuselina dos Santos Nascimento
- Elinaldo Pereira Rodrigues
- Joaquim Xavier Moreira
- Raimundo Antonio Alves
- Antonio Gomes da Silva
- Rosineti da Silva
- marcos novo alves da Silva

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
RECONHEÇO O SINAL PÚBLICO DE CAMILA LARISSA DA SILVA MENDES EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU FÉ Campo Maior/PI, 20/01/2023 09:16:05
SELO AEK39922 - 498A consulte em: www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Francisco Jansen Feitoza da Rocha
Escrevente
Francisco Jansen Feitoza da Rocha - Escrevente
Emol: R$ 4,41 FETJ: R$ 0,90 FUNDEPI: R$ 0,25 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 5,90

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ 35.460.751/0001-80
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão de Campos/PI CEP 64.550-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com

Títulos e Documentos registrado sob o nº 127 no LIVRO B - DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº 2 folha(s) 70 a 70V em 30/12/2022 11:10:44 Protocolado sob o nº 129 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 30/12/2022 Selo **AED77459 - F95W** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emol: R$ 16,62 FERMOJU PI: R$ 15,13 MP: R$ 4,16 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 36,17

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Camila Larissa da Silva Mendes
Tabeliã e Registradora Substituta
Cartório do Ofício Único
de Capitão de Campos-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.
CNPJ 35.460.751/0001-80
Avenida Santos Dumont, 297 - Centro - Capitão de Campos/PI CEP 64.550-000
Fone: (86) 9 9815-8270 | E-mail: cartoriodecapitaodecampos@gmail.com

Averbado sob o nº AV-3-15 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 4 em 30/12/2022 11:13:16. Protocolado sob o nº 129 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 30/12/2022 Selo **AED77460 - 25JH** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br

Camila Larissa da Silva Mendes - Substituta
Emol: R$ 10,68 FERMOJU PI: R$ 2,18 MP: R$ 0,60 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 13,72

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS ALECRIM E PIQUIZEIRO DA CIDADE DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ. AMBAP				
Endereço:	RUA FÉLIX SOARES, S/N, ALICRIM		CNPJ:	11.913.798/0001-89	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64283.000
Nome do representante legal:	ANTONIO FRANCISCO LIBERATO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Francisco Liberato

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08/02/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em quaisquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.913.798/0001-89 MATRIZ		30/04/2010

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIRROS ALECRIM E PIQUIZEIRO DA CIDADE DE BOQUEIRAO DO PIAUI-AMBAP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMBAP	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELIX SOARES	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	ALICRIM	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3257-0100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/02/2024** às **07:21:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PJ (41433729) SEI 53115.008154/2024-23 / pg. 49
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS ALECRIM E PEQUIZEIRO (AMBAP).
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO E POSSE DOS DIRETORES E DOS CONSELHOS FISCAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS ALECRIM E PEQUIZEIRO (AMBAP), PARA O BIENIO 2024/2025.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (04.12.2023), as 8:00 horas, na sede da associação sito na rua Felix soares s/n bairro alecrim nesta cidade, reuniram-se os associados e associadas da associação, sob a presidência da associada Maria dos Santos Lopes da Costa com os trabalhos secretariados pôr a também associada Fabia Maria do Monte, para discutir e eleger a nova diretoria executiva, o Conselho Fiscal e o de representação e seus respectivos Suplentes para o biênio 2024/2025. Em conformidade com o edital de nº 001/2023 e tudo de acordo com estatuto da associação em ato continuo o presidente declarou aberto os trabalhos e facultou o tempo de 20 minutos para que os associados presentes elaborassem chapas a serem discutidas em seguida submetidas a apreciação e votação dos membros presentes nesta assembleia. Encarrado o prazo de 20 minutos foi apresentada a mesa de votação uma única chapa assim composta: para presidente ANTONIO FRANCISCO LIBERATO, para vice-presidente MARIA IRISMAR PAULINO, para primeiro secretário FABIA MARIA DO MONTE, para segundo secretário GERONIMO LIBERATO DA COSTA, para primeiro tesoureiro RAIMUNDO DA COSTA LIBERATO, para segundo tesoureiro GILBERTO DA CONCEIÇÃO. Conselhos fiscal: VERA LUCIA DA SILVA CARDOSO, GILBERTO GOMES PEREIRA, JAISON SILVA DUARTE, sendo indicado para presidência do conselho VERA LUCIA DA SILVA CARDOSO, para suplente do conselho INACIO LOPES DE SOUSA e NAINA MARIA DE SOUSA DO NASCIMENTO. Para o conselho de representação foram indicados os seguintes associados ANTONIO FRANCISCO DA SILVA presidente, para secretario ELIANE LIBERATO DE ARAUJO, como membro PAULO GOMES DA SILVA. O presidente determinou a secretaria que fizesse a leitura da única chapa dos diretores da associação apresentada abrindo prazo de 40 minutos para que fosse analisada e discutida pelo os membros da associação. Encerrado o prazo o presidente submeteu em votação, a única chapa apresentada, tendo sido aclamada por unanimidade dos presentes que concordara aprovação da chapa. Em razão da aclamação o presidente declarou a provada a única chapa apresentada em seguida declarou também empossados os eleitos automaticamente. Não houve impugnação ou qualquer manifestação contar a chapa a presentada, discutida e votada. O presidente da assembleia facultou a palavra aos membros presentes que desejassem fazer uso da palavra. Alguns membros usaram da palavra, pedindo atual diretoria que pleiteassem juntos aos órgãos públicos federais estaduais e municipais benefícios para o município de Boqueirão do Piauí. Em seguida por fim o presidente desta assembleia afastou-se da presidência e passou os trabalhos para o novo presidente ANTONIO FRANCISCO LIBERATO que passou a presidir esta assembleia geral e ainda fez o uso da palavra agradecendo a confiança dos membros da associação pela a eleição e assumiu o compromisso, de conduzir o destino da associação com dedicação, respeito e trabalho. Nada mais havendo a tratar o presidente determinou a nova secretaria eleita, que lavrasse e digitalizasse a presente ata, publique no meio oficial do municipio e em seguida levar ao cartório de titulos e documentos competente para proceder o registro, colhendo as necessárias assinaturas dos sócios presentes assim eu FABIA

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista Manifestações PJ (14433729) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 50

MARIA DO MONTE lavrei a presente ata e em seguida darei cumprimento nas determinações legais.

Boqueirão do Piauí-PI - PI 04 de dezembro de 2023.

Antonio Francisco Liberato, Raimundo da Costa Liberato, Paulo Pires da Silva, José Alves dos Santos, Maria Irismar Paulino, Eliane Liberato de Araujo, Vera Lucia da Silva Cardoso, Joaquim Silva Filho, Gilberto da Conceição, Maria dos Santos Lopes da Costa, Inácio Lopes de Aguiar Carlos, Henrique Passos, Antonio da Rocha Silva

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
JUCIARA FERRAZ LIMA - TABELIÃ INTERINA
CNPJ: 30.261.788/0001-13 - CNS: 14[illegible]
Rua Santo Antônio, Nº 552 - Centro, Campo Maior - PI, CEP: 64.280-000, TEL: (86) 98159-6316

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE RAIMUNDO DA COSTA LIBERATO e ANTONIO FRANCISCO LIBERATO EM TEST[illegible] DA VERDADE
DOU FÉ. Campo Maior/PI, 07/12/2023 13:53:53
SELO AFN60650 - BU3A, AFN60651 - GE1C consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Roberto Lima de Carvalho Júnior - Escrevente
Emol: R$ 9,40 Tc: R$ 1,35 MP: R$ 0,38 Selo: R$ 0,52 Total: R$ 12,55

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
CAMPO MAIOR-PI
Roberto Lima de Carvalho Júnior
Escrevente

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Rua Santo Antonio, 552, Sala, 10-Centro
CEP: 64.280-000
Campo Maior-PI

Cartório Extrajudicial de Campo Maior
JUCIARA FERRAZ LIMA - TABELIÃ INTERINA
CNPJ: 30.261.788/0001-13 - CNS: 14[illegible]
Rua Santo Antônio, Nº 552 - Centro, Campo Maior - PI, CEP: 64.280-000, TEL: (86) 98159-6316

RCPJ registrado sob o nº 947 no Livro de Registro Civil de Pessoa Jurídica A nº 17 folha(s) 97 a 97V em 07/12/2023 15:27:54. Protocolado sob o nº 947 no livro Protocolo Registro Civil de Pessoa Jurídica B2 nº B2 em 07/12/2023. Selo AFN60666 - 9MRF, AFN60667 - XECQ consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Juciara Ferraz Lima - Tabeliã Interina
Emol: R$ 112,65 FERMOJUP: R$ 20,36 MP: R$ 8,14 Selo: R$ 0,52 Total: R$ 131,67
Emitido em: 07/12/2023 15:27:57

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
DE CAMPO MAIOR-PI
Juciara Ferraz Lima
Oficiala e Tabeliã

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Rua Santo Antonio, 552, Sala, 10-Centro
CEP: 64.280-000
Campo Maior-PI

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	BRAZ COSTA				
Endereço:	AVENIDA TANCREDO NEVES, 746, CENTRO		CNPJ:	51.589.567/0001-86	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283-000
Nome do representante legal:	BRAZ COSTA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BRAZ COSTA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em quaisquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.589.567/0001-86 MATRIZ		27/07/2023

NOME EMPRESARIAL
51.589.567 BRAZ COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.22-9-02 - Peixaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV AVENIDA TANCREDO NEVES	746	ANEXO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	CENTRO	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COSTABRAZ329@GMAIL.COM	(86) 3257-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **21:43:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PJ (41433729) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 53
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
BRAZ COSTA

CPF
393.941.313-53

CNPJ
51.589.567/0001-86

Data de Abertura
27/07/2023

Nome Empresarial
51.589.567 BRAZ COSTA

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
27/07/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
64283-000	10A AVENIDA AVENIDA TANCREDO NEVES	746	ANEXO A

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	27/07/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Açougueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos de panificação	4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Verdureiro independente	4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Peixeiro(a) independente	4722-9/02 - Peixaria
Vendedor(a) de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação, independente	4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comerciante independente de artigos de ılho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
ɹeiro(a) independente	4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA FREITAS				
Endereço:	RUA 26 DE JANEIRO, 281, CENTRO		CNPJ:	29.570.083/0001-36	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283-000
Nome do representante legal:	CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA FREITAS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Conceição de Maria Sousa Freitas

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PJ (41433729) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.570.083/0001-36 **MATRIZ**		**30/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
CONCEICAO DE MARIA SOUSA FREITAS 71746072334

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 26 DE JANEIRO	**281**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PONTOCERTO30@GMAIL.COM	**(86) 3257-0153**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **10:28:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

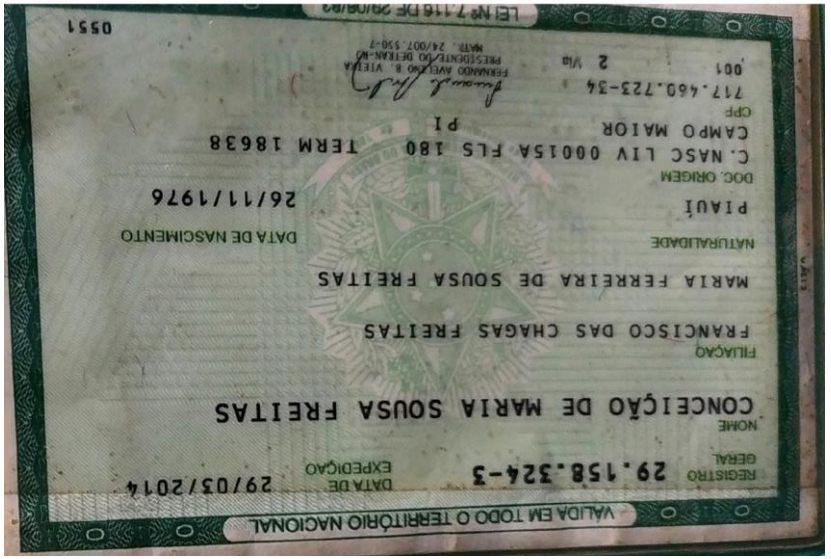
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PJ (14433729) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 59

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticidade assinatura(s) comprovada(s) em 04/04/2024-23 / pg. 60





e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
CONCEICAO DE MARIA SOUSA FREITAS

CPF
717.460.723-34

CNPJ
29.570.083/0001-36

Data de Abertura
30/01/2018

Nome Empresarial
CONCEICAO DE MARIA SOUSA FREITAS 71746072334

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
30/01/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
64283-000	RUA 26 DE JANEIRO	281
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/01/2018	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Proprietário(a) de sala de acesso à internet, independente	8299-7/07 - Salas de acesso à internet
Recarregador(a) de cartuchos para informática equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA				
Endereço:	AV. TANCREDO NEVES, 244, BAIRRO VILA NOVA		CNPJ:	53.999.544/0001-75	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64.283-000
Nome do representante legal:	DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniel de Sousa Oliveira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PJ (41433729) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.999.544/0001-75 MATRIZ		21/02/2024

NOME EMPRESARIAL
53.999.544 DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV AVENIDA TANCREDO NEVES	244	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	VILA NOVA	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EUPROFESSORMATEMATICAMENTE@GMAIL.COM	(86) 8131-3065

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

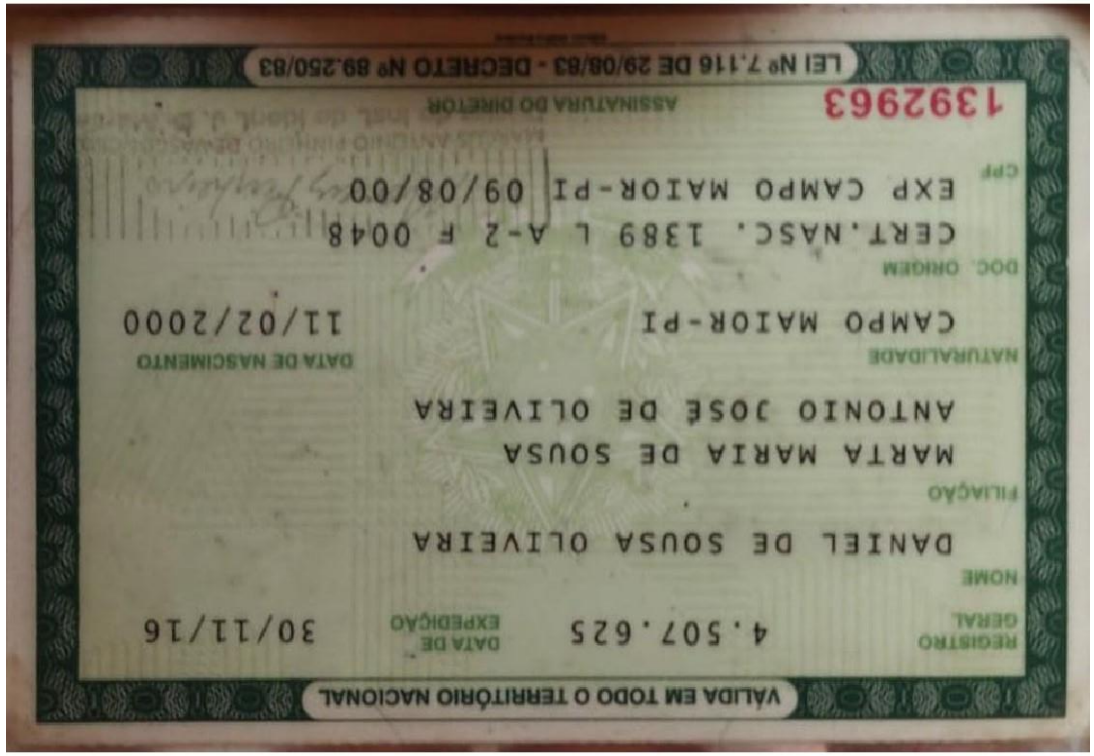
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **14:21:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PJ (14433729) SEI 53115.008154/2024-23 / pg. 64
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticidade assinatura(s) eletrônica(s) gerada(s) em 04/04/2024-23 / pg. 65





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA

CPF
087.854.753-35

CNPJ
53.999.544/0001-75

Data de Abertura
21/02/2024

Nome Empresarial
53.999.544 DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
21/02/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
64283-000	10A AVENIDA AVENIDA TANCREDO NEVES	244

Bairro	Munícipio	UF
VILA NOVA	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/02/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Máquinas automáticas, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Televenda

Ocupação Principal
Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de artigos de joalheria	4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
Comerciante independente de artigos ...vos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de miudezas e quinquilharias	4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	HEVELEN PEREIRA ALMEIDA				
Endereço:	AV. PRIMAVERA, S/N, CENTRO		CNPJ:	47.020.363/0001-52	
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64283.000
Nome do representante legal:	HEVELEN PEREIRA ALMEIDA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Heveleen Pereira Almeida
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

19/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PJ (41433729) SEI 53115.008154/2024-23 / pg. 69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.020.363/0001-52 MATRIZ		04/07/2022

NOME EMPRESARIAL
47.020.363 HEVELEN PEREIRA ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV AVENIDA PRIMAVERA	SN	TERREO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	CENTRO	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HEVELEN.ALMEIDA16@GMAIL.COM	(86) 3257-0099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **15:36:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

19/03/2024, 15:37

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PJ (41433729) SEI 53115.008154/2024-23 / pg. 70

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista Inadmissibilidade PL 1433/2024 - 23/05/2024-23 / pg. 71

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
HEVELEN PEREIRA ALMEIDA

CPF
068.358.043-43

CNPJ
47.020.363/0001-52

Data de Abertura
04/07/2022

Nome Empresarial
47.020.363 HEVELEN PEREIRA ALMEIDA

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/07/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
64283-000	10A AVENIDA AVENIDA PRIMAVERA	SN	TERREO A

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	BOQUEIRAO DO PIAUI	PI

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/07/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Telhador(a) independente	4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	TANIA PRISCILA BASSI PINTO					
Endereço:	GENTIL ALVES, S/N, CENTRO					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF:	PI	CEP: 64283000
RG:	32989433X	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	329.565.708-46	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8000-2
PROIBIDO PLASTIFICAR
8536-07/12
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL 32.989.433-X
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JAN/2010
NOME TANIA PRISCILA BASSI PINTO
FILIAÇÃO CLAUDIO BASSI
E NILVA DE FATIMA GOMES BASSI
NATURALIDADE MONTE APRAZÍVEL -SP
DATA DE NASCIMENTO 20/ABR/1983
DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP
PIRITUBA
CC:LV.B148/FLS.0017/N.043621
CPF 329565708-46
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
16 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA de Polícia IIRGD/SSP/SP

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

PARA USO DOS CORREIOS

☐01-Mudou-se ☐07-Ausente
☐02-Endereço insuficiente ☐08-Não procurado
☐03-Não existe nº indicado ☐10-Objeto danificado
☐04-Falecido ☐11-End. desconhecido na localidade
☐05-Desconhecido ☐12-Falta complemento (Coletivo/Gu)

Rubrica do Responsável

Reintegrado ao Serviço Postal em:

00621181379216900000002201320901 24

REMETENTE

ALPHA ADM DE CONSORCIO LTDA
ALAMEDA ARAGUAIA, 1142 T2 1ºAndar
ALPHAVILLE INDUSTRIAL
06455-000 BARUERI SP

ALPHA ADMINISTRADORA

ALPHA ADMINISTRADORA

FAC

Santander
Correios

2.201

CTCE SALVADOR BA TSA - AMARRADOS / CTCE SALVADOR BA PL11
TANIA PRISCILA BASSI PINTO Grupo: S2002 Cota: 0075
RUA GENTIL ALVES, S N
CENTRO
64283-970 BOQUEIRAO DO PIAUI PI

Data de Postagem: 09/01/2024
Data de Vencimento: 22/01/2024

ALPHA ADMINISTRADORA

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Heulen Pereira Almeida					
Endereço:	Avenida Primavera, SN, Centro, 753					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64283 000
RG:	068.358.043-43	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	068.358.043-43	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Heulen Pereira Almeida

Assinatura do(a) apoiador(a)

Boqueirão do Piauí-PI, 05 de fevereiro de 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PF (01433736) SEI 53115.068134/2024-23 / pg. 78

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243237530
Lista Inadimplentes - SEI 0053934/2024-23 / pg. 79

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

HEVELEN PEREIRA ALMEIDA
INSTALAÇÃO: 2000005190
CPF: ***.358.04*-**
AV PRIMAVERA , 753 , CEP: 64283-000 CENTRO - BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
1000015028

Conta Contrato
3000120102

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	10/01/2024	R$ 123,88

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/12/2023	03/01/2024	30	01/02/2024

NOTA FISCAL Nº 026367820 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 03/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22240106840748000189660000263678201091072965
Protocolo de autorização: 3222400000016357 - 03/01/2024 às 15:30:47

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/12 - 03/01 ● Alteração da aliquota do ICMS de acordo com a LC nº 269/2022. ● BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 40,70

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,357667	0,271688	0,34	2,25	10,73
Consumo (kWh)	70	0,613714	0,465750	1,35	9,02	42,96
Consumo (kWh)	49	0,920816	0,698625	1,42	9,48	45,12
Benefício Tarifário Bruto				1,69	11,27	53,66
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						11,24
Benefício Tarifário Líquido						40,70-
Multa						0,62
Correção Monetária						0,05
Juros						0,20

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	152,47	21,0000	32,02
PIS	120,45	0,7123	0,85
COFINS	120,45	3,2814	3,95

CONSUMO kWh

JAN/23	0
FEV/23	0
MAR/23	0
ABR/23	0
MAI/23	0
JUN/23	0
JUL/23	0
AGO/23	0
SET/23	0
OUT/23	3
NOV/23	9
DEZ/23	9
JAN/24	149

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12030602160	Consumo	ATIVO TOTAL	21	170	1,00	149 kWh

Reservado ao Fisco
F475.97AB.CE80.A81D.D1BA.D33B.F2C0.BF1C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	03/01/2024	**16255058124**

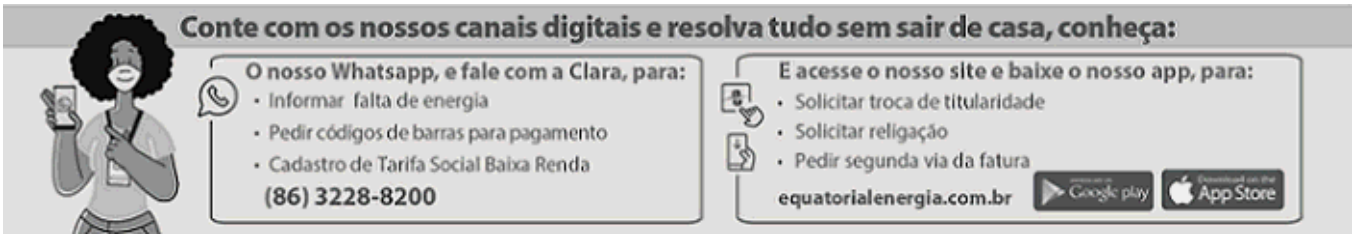
REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.



Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
HEVELEN PEREIRA ALMEIDA	3000120102	BQ01B004	01/2024		123,88

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PF (14433730) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 80
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JUAN INÁCIO DE BRITO					
Endereço:	RUA CÍCERO PINTO, 335, CENTRO					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF:	PI	CEP: 64.283-000
RG:	3368239	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	087.652.163-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Juan Inácio De Brito

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

~~Data, Município e UF~~

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Juan Inácio De Brito
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3368239
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2019

NOME
JUAN INÁCIO DE BRITO

FILIAÇÃO
GEVENILDE MARIA INÁCIO
LUIZ LIMA DE BRITO

NATURALIDADE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
DATA DE NASCIMENTO 02/10/2001

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO 211373 L 29 F 291
EXP. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP 10/10/2001

CPF
087.652.163-42

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-020
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSAO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 2053756
UL/SEQ: BQ098002-610

GEVENILDE MARIA INACIO

R. CICERO PINTO 335 284 CENTRO CEP: 64283-000 BOQUEI RAO DO PIAUI PI
CPF: ***.154.32* **

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato 2053756
Parceiro de Negócio 13461753

Conta mês 08/2023
Total a pagar R$ 0,00
Vencimento 21/08/2023

NOTA FISCAL N. 018475831 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 14/08/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22230806840748000189660000184758312019232313
EMISSÃO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 07/2023 R$6,57 * Períodos: Band. Tarif.: Verde : 14/07 - 14/08

Datas das Leituras: Leitura Anterior 14/07/2023 | Leitura Atual 14/08/2023 | Nº de Dias 31 | Próxima Leitura 14/09/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,769333	0,743100	0,79	0,00	23,08

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	3,34
Credito Luz Popular	-23,08
Valor transf. prox. Fatur	-3,34

CONSUMO kWh

	Nº DIAS	FAT
AGO	30	
SET	31	
OUT	31	
NOV	28	
DEZ	31	
JAN	31	
FEV	29	
MAR	31	
ABR	30	
MAI	31	
JUN	30	
JUL	31	
AGO	30	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	23,08	0,6121	0,14
COFINS	23,08	2,8262	0,65

Protocolo de Faturamento: 258A884EE08550872EC0574A892426B8

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
15010832907	Consumo	Ativo Total	1.695	1.695	1,00	0

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3146/22	14/08/2023	

Reaviso de Vencimento

Ate a emissao desta fatura nao identificamos o pagto dos debitos a seguir.O nao pagto ate 29/08/2023 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para religacao sera cobrada a taxa e estara condicionada a quitacao das faturas. Caso efetuado os pagamentos,favor desconsiderar.

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
07/2023	6,57

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
7,31	2,68	5,98	3,77	2,55	0,79	1,08

C. Contrato: 2053756 Data de Emissao: 14/08/2023 V: R$ 23,08

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Adevaldo de Jesus Ramos					
Endereço:	Av Tancredo Neves, 696, centro					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64283 000
RG:	1511498013	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	038.914.055-45	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adevaldo de Jesus Ramos

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

~~Data, Município e UF~~

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÁCIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

Adevaldo de Jesus Ramos

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15114980 13 15/09/2006

ADEVALDO DE JESUS RAMOS

VALTER BATISTA RAMOS
MARIA CELIA BISPO DE JESUS

AURELINO LEAL BA 17/03/1990
CER-NAS CM-AURELINO LEAL B A
DST-P CENTRAL L-A05 F-295 R-003163

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.333-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 3846482
UL/SEQ: BQ018004-840

JOAQUIM JOSE DA SILVA

AV TANCREDO NEVES 696 86 CENTRO CEP: 64[illegible]000 BOQUE
IRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.219.60*-**

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
3846482

Parceiro de Negócio
3507645

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 409,04	11/12/2023

NOTA FISCAL N. 024520477 SERIE 000
DATA EMISSAO: 04/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22231204074800018966000024520427202438691 8
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 11/2023 R$375,91 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 04/11 - 04/12 * Resolucao
Tarifaria, efeito medio de 14,70% REH. ANEEL 3.292/2023 inicio vigencia 02/12/2023. * BENEF.
TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 39,80

Datas das Leituras	Leitura Anterior 04/11/2023	Leitura Atual 04/12/2023	Nº de Dias 31	Próxima Leitura 02/01/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,335667	0,233878	1,35	2,72	10,07
Consumo (kWh)	70	0,576571	0,400935	2,43	16,90	40,36
Consumo (kWh)	120	0,865000	0,601402	3,61	28,02	103,80
Consumo (kWh)	196	0,961122	0,668224	3,86	50,86	188,38
Beneficio Tarifario Bruto				8,00	15,46	57,26

Itens Financeiros	
Cip-Ilum Pub Pref Munic	35,73
Beneficio Tarifario Liqui	-39,80
Multa	5,72
Correcao Monetaria	1 [illegible]
Juros	5,27

CONSUMO/kWh

		Nº DIAS/FAT
SET	410	30
OUT	297	30
NOV	416	30
DEZ	416	31

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	399,87	27,0000	107,97
PIS	291,90	0,8498	2,48
COFINS	291,90	3,9184	11,44

Reserva ao Fisco
AFD/866EFC6D07/94B08B782ECA3DE09

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
A1021137	Consumo	Ativo Total	25.870	26.286	1,00	416

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3292/23	04/12/2023	23663463184

Reaviso de Vencimento

seguir.O nao pagto ate 19/12/2023 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para religacao sera cobrada a taxa e estara condicionada a quitacao das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
11/2023	375,91

Informações para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Out
73,18	24,63	106,16	11,41	22,80	121,89	48,

C. Contrato: 3846482 Data de Emissao: 04/12/2023 V: [1 4 3.23

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PT (14433730) SEI 53115.068134/2024-23 / pg. 84

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Antonio da Silva Pinto					
Endereço:	Gentil Alves S/N, CENTRO					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64283000
RG:	23.183844 X	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	093.345.697-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Antonio da Silva Pinto

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticidade/assinatura: e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
04/04/2024 - 23 / pg. 86



e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

00621181379216900000000220132090124

☐01 Mudou-se	☐07 Ausente	
☐02-Endereço insuficiente	☐08-Não procurado	
☐03-Não existe nº indicado	☐10-Objeto danificado	
☐04-Falecido	☐11-End. desconhecido na localidade	
☐05-Desconhecido	☐12-Falta comprovamento (Coletivo/Gu)	

Rubrica do Responsável

Reintegrado ao Serviço Postal em:

/ /

PARA USO DOS CORREIOS

ALPHA ADMINISTRADORA

REMETENTE

ALPHA ADM DE CONSORCIO LTDA
ALAMEDA ARAGUAIA, 1142 T2 1ºAndar
ALPHAVILLE INDUSTRIAL
06455-000 BARUERI SP

2.201

ALPHA ADMINISTRADORA

FAC

Santander
Correios

CTCE SALVADOR BA TSA - AMARRADOS / CTCE SALVADOR BA PL11
TANIA PRISCILA BASSI PINTO Grupo: S2002 Cota: 0075
RUA GENTIL ALVES, S N
CENTRO
64283-970 BOQUEIRAO DO PIAUI PI

Data de Postagem: 09/01/2024
Data de Vencimento: 22/01/2024

ALPHA ADMINISTRADORA

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUIS CARLOS DE SOUSA SILVA					
Endereço:	RUA FELIX SOARES, S/N, BAIRRO ALECRIM					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF: PI	CEP:	64.283-000
RG:	2.257.375	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	007.408.333-32	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis carlos de sousa Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

Data, Município e UF

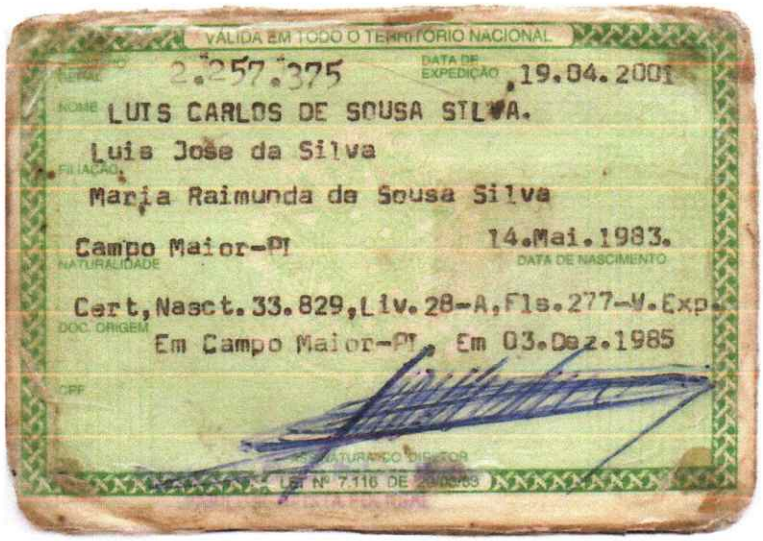
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

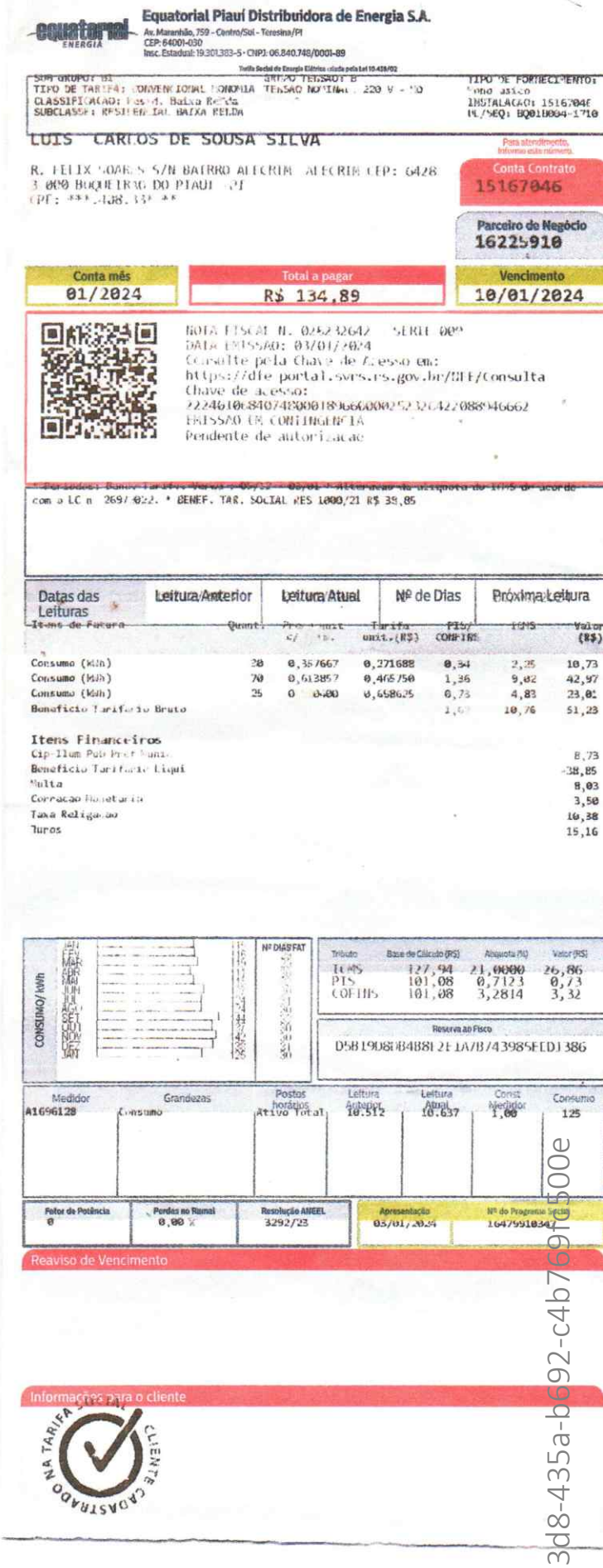
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
Luís carlos de sousa silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2.257.375
DATA DE EXPEDIÇÃO 19.04.2001
LUIS CARLOS DE SOUSA SILVA.
Luis Jose da Silva
Maria Raimunda de Sousa Silva
Campo Maior-PI
14.Mai.1983.
DATA DE NASCIMENTO
Cert,Nasct.33.829,Liv.28-A,Fls.277-V.Exp.
Em Campo Maior-PI, Em 03.Dez.1985
DIRETOR
Lei Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
007.408.333-32
Nome
LUIS CARLOS DE SOUSA SILVA
Nascimento
19/05/1983


equatorial ENERGIA
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89
Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei nº 10.438/02
SUB-GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 60 Hz
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
INSTALAÇÃO: 15167046
LEITURISTA: BQ01B004-1710
LUIS CARLOS DE SOUSA SILVA
Para atendimento, informe este número.
R. FELIX SOARES S/N BAIRRO ALEGRIA ALEGRIA CEP: 64280-000 BUQUEIRAO DO PIAUI - PI
CPF: ***.408.333-**
Conta Contrato 15167046
Parceiro de Negócio 16225910
Conta mês 01/2024
Total a pagar R$ 134,89
Vencimento 10/01/2024
NOTA FISCAL N. 026232642 SERIE 009
DATA EMISSÃO: 03/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22246103407430001859650090262326422088946662
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização
Período(s) Bandeira Tarifária - 05/12 - 03/01 - Alíquota de ICMS de acordo com a LC n 269/2022. * BENEF. TAR. SOCIAL MES 1000/21 R$ 38,85

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. s/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	28	0,357667	0,271688	0,34	2,35	10,73
Consumo (kWh)	70	0,613857	0,466750	1,36	9,82	42,97
Consumo (kWh)	25	0,850	0,658625	0,73	4,83	23,01
Benefício Tarifário Bruto				1,69	10,76	51,23
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Prf Muni						8,73
Benefício Tarifário Líqui						-38,85
Multa						8,03
Correção Monetária						3,50
Taxa Religação						10,38
Juros						15,16

CONSUMO/kWh
Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	127,94	21,0000	26,86
PIS	101,08	0,7123	0,73
COFINS	101,08	3,2814	3,32

Reserva ao Fisco
D5B19D8B4B881 2E1A7B743985EED1386

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1696128	Consumo	Ativo Total	10.512	10.637	1,00	125

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Protocolo
0	0,00 %	3292/23	03/01/2024	164799103412

Reaviso de Vencimento
Informações para o cliente
CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PF (0114337536) SEI 53115.068134/2024-23 / pg. 89

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Amarion dos Santos Nogueira Ramos					
Endereço:	AV. Tiradentes Nunes, 696, centro.					
Município:	Boqueirão			UF: PI	CEP:	64283000
RG:	4,197,151	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	611.103.733-63	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Amarion dos Santos Nogueira Ramos.
Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
~~Data, Município e UF~~

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PF (0114337/30) SEI 53115.068134/2024-23 / pg. 90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0567250

Mirian dos Santos Nogueira Ramos.
ASSINATURA DO TITULAR

0563252

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.197.151 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/15

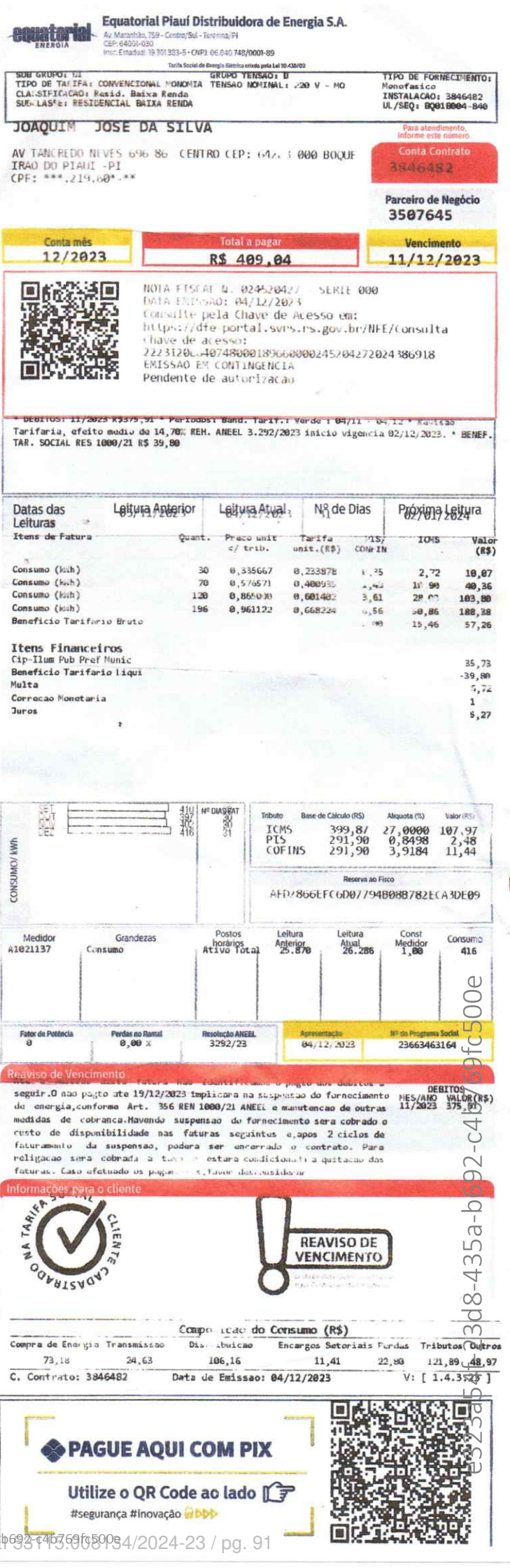
NOME
MIRIAN DOS SANTOS NOGUEIRA RAMOS

FILIAÇÃO
CARMELINA FRANCISCA DOS SANTOS NOGUEIR
GESSE MARQUES NOGUEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SÃO PAULO-SP 07/10/1992
DOC. ORIGEM MATRICULA: CERT.CASAM.
115840015520112001632620048098886
EXP BARUERI-SP 04/06/11
611.102.733-63
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc.Estadual: 19.301.303-5 • CNPJ: 06.840.748/0001-89
Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B2 | GRUPO TENSÃO: B | TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA | TENSAO NOMINAL: 220 V - MO | INSTALACAO: 3846482
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda | UL/SEQ: BQ018004-840
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

JOAQUIM JOSE DA SILVA

AV TANCREDO NEVES 696 86 CENTRO CEP: 64[illegible]000 BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.219.60*-**

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato 3846482
Parceiro de Negócio 3507645

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 409,04	11/12/2023

NOTA FISCAL N. 0245[illegible] SERIE 000
DATA EMISSAO: 04/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
2223120[illegible]40748000189660000245704272024386918
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 11/2023 R$375,91 * Periodos1 Band. Tarif.: Verde 1 04/11 - 04/12 * Bandeira Tarifaria, efeito medio de 14,78% REM. ANEEL 3.292/2023 inicio vigencia 02/12/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 39,80

Datas das Leituras	Leitura Anterior [illegible]	Leitura Atual [illegible]	Nº de Dias 41	Próxima Leitura 02/01/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFIN	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,335667	0,233878	[illegible]	2,72	10,07
Consumo (kWh)	70	0,576671	0,400985	[illegible]	11,90	40,36
Consumo (kWh)	120	0,865000	0,601482	3,61	20,00	103,80
Consumo (kWh)	196	0,961122	0,668224	6,56	30,86	188,38
Beneficio Tarifario Bruto				[illegible]	15,46	57,26

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	35,73
Beneficio Tarifario Liqui	-39,80
Multa	6,72
Correcao Monetaria	1
Juros	6,27

CONSUMO/kWh

		Nº DIAS/FAT
SET	410	30
OUT	397	30
NOV	386	30
DEZ	416	31

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	399,87	27,0000	107,97
PIS	291,90	0,8498	2,48
COFINS	291,90	3,9184	11,44

Reserva ao Fisco
AFD7866EFC6D07794B088782ECA3DE09

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
A1021137	Consumo	Ativo Total	25.870	26.286	1,00	416

Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3292/23	04/12/2023	23663463164

Reaviso de Vencimento

[illegible] seguir.O nao pagto ate 19/12/2023 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para religacao sera cobrada a taxa e estara condicionada a quitacao das faturas. Caso efetuado os pagamentos,favor desconsiderar

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
11/2023	375,91

Informações para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
73,18	24,63	106,16	11,41	22,80	121,89	48,97

C. Contrato: 3846482 Data de Emissao: 04/12/2023 V: [1.4.3[illegible]]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PT (1143330) SEI 33113.008134/2024-23 / pg. 91
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ROSINEIDE DE OLIVEIRA GOMES					
Endereço:	RUA 13 DE MARÇO, S/N, BAIRRO NECRIM					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF: PI	CEP:	64.283-000
RG:	2536906	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	002.665.783-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosineide de Oliveira Gomes.
Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PF (0114337/30) SEI 53115.068134/2024-23 / pg. 92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Rosineide de Oliveira Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2536906
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2020

NOME
ROSINEIDE DE OLIVEIRA GOMES

FILIAÇÃO
MARIA DAS GRACAS ALVES DE OLIVEIRA
RAIMUNDO GOMES

NATURALIDADE
CAMPO MAIOR - PI

DATA DE NASCIMENTO
17/08/1984

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO 64061 L 53 F 148
EXP. CAMPO MAIOR - PI 02/05/2000

CPF
002.665.783-06

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-020
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-59
Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 13066307
UL/SEQ: BQ02B004-320

ROSINEIDE DE OLIVEIRA GOMES

R. 11 DE MARCO S/N ALTERIM B URBANO CEP: 64283 000 B
OQUEIRAO DO PIAUI PI
CPF: ***.665.783-**

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato 13066307

Parceiro de Negócio 755761

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
11/2023	R$ 196,44	13/11/2023

NOTA FISCAL N. 022859770 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 06/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
2233110684048000185500000228597702010243613
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 10/2023 R$194,94 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 06/10 - 06/11 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 39,10

Datas das Leituras	Leitura Anterior 05/10/2023	Leitura Atual 06/11/2023	Nº de Dias 32	Próxima Leitura 05/12/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,331000	0,229828	0,37	2,68	9,93
Consumo (kWh)	70	0,568857	0,393990	1,50	10,75	39,82
Consumo (kWh)	120	0,853500	0,590985	3,85	27,67	102,43
Consumo (kWh)	3	0,943333	0,656650	0,11	0,76	2,83
Beneficio Tarifario Bruto				2,13	15,25	56,48
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						16,10
Beneficio Tarifario Liqui						-39,10
Multa						3,96
Correcao Monetaria						0,81
Juros						3,18

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	211,49	27,0000	57,11
COFINS	144,38	4,2481	6,55

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
1201028690	Consumo	Ativo Total	3.396	3.619	1,00	223

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3146/22	06/11/2023	16681

Reaviso de Vencimento

Até a emissao desta fatura nao identificamos o pagto dos debitos a seguir.O nao pagto ate 21/11/2023 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento [illegible] suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para [illegible]

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
10/2023	194,94

Informações para o cliente

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista Manifestações PF (14433730) SEI 53115.068134/2024-23 / pg. 93

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUIZ LIMA DE BRITO					
Endereço:	AV. TANCREDO NEVES, 98, CENTRO					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF: PI	CEP:	64.283-000
RG:	30.945.290-9	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	700.490.173-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.025.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz Lima de Brito

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-59

SUB GRUPO: B3 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MD
CLASSIFICACAO: Comercial
SUBCLASSE: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
INSTALACAO: 9234114
UL/SEQ: BQ01B004-2260

LUIZ LIMA DE BRITO

AV TANCREDO NIVES 98 CENTRO CENTRO CEP: 64283-000 BO
QUEIRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.490.1/* **

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato: 9224114
Parceiro de Negócio: 9243259

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
11/2023	R$ 722,75	10/11/2023

NOTA FISCAL N. 022831778 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 03/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22231106840748000189660000228317782095809980
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 09/2023 R$665,04 10/2023 R$688,68 * Parcelado Banco Tarifa Varias - 05/10 - 05/11

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	04/10/2023	03/11/2023	30	04/12/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	610	1,073377	0,743100	24,69	176,78	654,76

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	67,99

CONSUMO/ kWh

	Nº DIAS FAT
NOV	30
DEZ	31
JAN	30
FEV	30
MAR	31
ABR	30
MAI	31
JUN	30
JUL	31
AGO	30
SET	30
OUT	30
NOV	30

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	654,76	27,0000	176,78
PIS	477,98	0,9162	4,38
COFINS	477,98	4,2481	20,31

Reserva ao Fisco: 24752506B4A41B57A4A240 3146002DD1

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A2108513	Consumo	Ativo Total	13.514	14.124	1,00	610

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3146/22	03/11/2023	

Reaviso de Vencimento

Ate a emissao desta fatura nao identificamos o pagto dos debitos a seguir.O nao pagto ate 18/11/2023 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para religacao sera cobrada a taxa e estara condicionada a quitacao das faturas. Caso efetuado os pagamentos,favor desconsiderar.

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
10/2023	688,68

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
148,70	54,41	121,51	76,72	51,95	201,47	87,99

C. Contrato: 9224114 — Data de Emissao: 03/11/2023 — V: [1.4.3.25]

PAGUE AQUI COM PIX
Utilize o QR Code ao lado
#segurança #inovação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jaqueline Amarilis Bossi					
Endereço:	Rua Luzia Alves de Deus, 663, Vista Alegre					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64283 000
RG:	32989434-1	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	360 986 508 37	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8610-8

POLEGAR DIREITO

NÃO PLASTIFICAR

2F396541

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.989.434-1 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2017

NOME

JAQUELINE AMARILIS BASSI

FILIAÇÃO

CLAUDIO BASSI

NILVA DE FÁTIMA GOMES BASSI

NATURALIDADE

MONTE APRAZÍVEL - SP

DATA DE NASCIMENTO

12/05/1987

DOC ORIGEM

SÃO PAULO-SP PIRITUBA CC:LV.B148/FLS.149 /Nº43753

CPF

360986508/37

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário PRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

13416944770

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-88

SUB GRUPO: B1 — Tarifa Social de Energia Elétrica conforme Lei 10.438/02 — GRUPO: CONVENCIONAL

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 3000008288
UL/SEQ: BQ01B007-10

JAQUELINE AMARILIS BASSI

R. LUZIA ALVES DE DEUS 663 VISTA ALEGRE ALECRIM CEP: 64283-000 BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.986.*0* **

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato: 3000192677

Parceiro de Negócio: 1000023858

Conta mês: 01/2024

Total a pagar: R$ 561,07

Vencimento: 10/01/2024

NOTA FISCAL N. 025235099 SERIE 000
DATA EMISSAO: 03/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22240106840748000189660000252350992058039571
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 12/2023 R$400,04 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 05/12 - 03/01 * Alteracao da aliquota do ICMS de acordo com a LC n 269/2022. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 46,22

Itens de Fatura	Datas das Leituras: Leitura Anterior 04/12/2023	Leitura Atual 03/01/2024	Nº de Dias 30	Próxima Leitura 01/02/2024		
	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,357667	0,271688	0,34	2,25	10,73
Consumo (kWh)	70	0,613857	0,465750	1,36	9,02	42,97
Consumo (kWh)	120	0,921083	0,698625	3,49	23,21	110,53
Consumo (kWh)	305	1,023410	0,776250	9,84	65,56	312,14
Beneficio Tarifario Bruto				1,92	12,80	60,94
Itens Financeiros						54,20
Cip-Ilum Pub Pref Munic						-46,22
Beneficio Tarifario Liqui						7,98
Multa						1,68
Correcao Monetaria						6,12
Juros						

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	537,31	21,0000	112,84
PIS	424,47	0,7123	3,02
COFINS	424,47	3,2814	13,93

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Lucirene dos Reis					
Endereço:	Avenida Tancredo Neves, nº 485, Vila Nova					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64283-000
RG:	7590084	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	707.384.323-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Lucirene dos Reis
Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Maria Lucirene dos Reis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7590084

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2020

NOME MARIA LUCIRENE DOS REIS

FILIAÇÃO MARIA LINA DO NASCIMENTO
ANTONIO FIRMINO DOS REIS

NATURALIDADE CAMPO MAIOR - PI

DATA DE NASCIMENTO 11/03/1970

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO 40496 L 34 F 63
EXP. CAMPO MAIOR - PI 15/03/1988

CPF 707.384.323-34

ASSINATURA DO DIRETOR Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENT
Monofasico
INSTALACAO: 3435024
UL/SEQ: BQ028084-21

MARIA LUCIRENE DOS REIS

AV TANCREDO NEVES 485 VILA NOVA VILA NOVA CEP: 64283
-000 BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.384.323-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
3435024

Parceiro de Negóci
3435024

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2024	R$ 154,57	09/02/2024

NOTA FISCAL N. 028024568 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 02/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22240206840748000189660000280245682O/8888511
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 12/2023 R$359,15 01/2024 R$152,78 * Ainda constam de aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 05/01 - 02/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 40,55

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,361333	0,271688	0,42	2,28	10,84
Consumo (kWh)	70	0,630143	0,465750	1,70	9,12	43,41
Consumo (kWh)	47	0,930000	0,698625	1,72	9,18	43,72
Beneficio Tarifario Bruto				2,12	11,34	54,01
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						11,03
Beneficio Tarifario Liqui						-40,55
Lar Protegido - 0800 728						13,90
Multa						6,67
Correcao Monetaria						4,09
Juros						7,45

CONSUMO/ kWh

Nº DIAS FAT
29
31
30
31
30
31
30
31
30
30
30
30
29

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	151,98	21,0000	31,92
PIS	120,06	0,8835	1,07
COFINS	120,06	4,0712	4,89

Reserva ao Fisco
E81B461996D865 3BDAC1BF3AF1CEB4D5

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
4588457	Consumo	Ativo Total	45.537	45.684	1,00	147

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3292/23	02/02/2024	20630036246

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta fatura não identificamos o pagto dos debitos a seguir.O nao pagto ate 17/02/2024 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo da disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para religacao sera cobrada a taxa e estara condicionada a quitacao das faturas. Caso efetuado os pagamentos,favor desconsiderar.

DEBITOS	
MES/ANO	VALOR(R$)
01/2024	152,78

Informações para o cliente

SEU MÊS VENCER, PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
22,61	7,60	32,78	3,52	7,04	37,88	43,14

C. Contrato: 3435024 Data de Emissao: 02/02/2024 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PT (1143330) SEI 53115.006848/2024-23 / pg. 99

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO MARKUS SOARES DA SILVA					
Endereço:	RUA: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – SN, BAIRRO PEQUIZEIRO					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF:	PI	CEP: 64.283.000
RG:	50.315.158	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	021.699.213 38	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ANTONIO MARKUS SOARES DA SILVA

Assinatura do(a) apoiador(a)

16 DE FEVEREIRO DE 2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
ANTONIO MARKUS SOARES DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
021.699.213-38

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
02/05/1987

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
CAMPO MAIOR/PI

Validade / Expiry
17/07/2033

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



A100007475B0

62

Filiação / Filiation
MARIA SOARES DA SILVA
JOÃO GUALBERTO DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
TERESINA

Data de Emissão / Issue Date
17/07/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcelo dos Anjos Mascarenha
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Félix Pacheco"

Valid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 18696970
UL/SEQ: BQ02B004-1720

MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO BORG

R. N SRA DE FATIMA S/N PEQUIZEIRO B-URBANO CEP: 6428
3-000 BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CPF: ***.902.*6*-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato: 18696970
Parceiro de Negócio: 18937250

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 37,04	11/01/2024

NOTA FISCAL N. 025314014 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 04/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22240106840748000189660000253140142049585546
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

+ Periodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 04/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 46,21

Datas das Leituras	05/12/2023	04/01/2024	30	02/02/2024
Itens de Fatura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,357667	0,271688	0,34	2,25	10,73
Consumo (kWh)	70	0,613857	0,465750	1,36	9,02	42,97
Consumo (kWh)	120	0,921083	0,698625	3,49	23,21	110,53
Consumo (kWh)	398	1,023467	0,776250	12,85	85,55	407,34
Beneficio Tarifario Bruto				1,92	12,80	60,93
Itens Financeiros						65,03
Cip-Ilum Pub Pref Munic						-46,21
Beneficio Tarifario Liqui						-614,28
Credito Nival de Tensao						

CONSUMO (kWh)

		Nº DIAS FAT
JAN	407	31
FEV	380	28
MAR	381	31
ABR	377	31
MAI	347	31
JUN	367	30
JUL	367	30
AGO	416	33
SET	478	30
OUT	502	32
NOV	502	30
DEZ	618	30
JAN		

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	632,50	21,0000	132,83
PIS	499,67	0,7123	3,56
COFINS	499,67	3,2814	16,40

Reserva ao Fisco
3508C64B1F1F056146A34D2D91EE85B4

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1704152357 3	Consumo	Ponta Fora Ponta Intermediário		9.850	1,00	618

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3292/23	04/01/2024	21883007000

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

CLIENTE BOM PAGADOR

PAGO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
133,20	44,82	193,21	20,77	41,50	152,79	-549,25

C. Contrato: 18696970 Data de Emissao: 04/01/2024 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

Escritório de Inovação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PT (PT435730) SEI 53115.000824/2024-28 / pg. 101

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Sales Filho					
Endereço:	Av. Primavera, 1160, Centro					
Município:	Boqueirão do Piauí - PI			UF:	PI	CEP: 64283 000
RG:	7500674	Órgão Emissor:	SSP PI	CPF:	126.927.078-33	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Sales Filho

Assinatura do(a) apoiador(a)

15/02/2024, Boqueirão do Piauí - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PF (#1435730) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 102

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7500674

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2019

NOME
ANTONIO SALES FILHO

FILIAÇÃO
MARIA DIONISIA DO NASCIMENTO SALES
ANTONIO MARQUES DE SALES

NATURALIDADE
CAMPO MAIOR - PI

DATA DE NASCIMENTO 30/01/1969

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO 916 L 159 F 234
EXP. CAMPO MAIOR - PI 15/01/1987

CPF 126.527.078-33

ASSINATURA DO DIRETOR
Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"





Antonio Sales Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PF (#1439730) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 103

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/12/2023	03/01/2024	30	01/02/2024

ANTONIO SALES FILHO
INSTALAÇÃO: 2051761
CPF: ***.527.07*-**
AV PRIMAVERA , 1166 , CENTRO CEP: 64283-000
CENTRO - BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
2051761

Conta Contrato
2051761

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	10/01/2024	R$ 211,95

NOTA FISCAL Nº 026253380 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 03/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22240106840748000189660000262533802034433592
Protocolo de autorização: 322240000154971 9 -
01/02/2024 às 00:45:33

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: / R$1.178,36 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. ● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/12 - 03/01 ● Alteração da aliquota do ICMS de acordo com a LC n° 269/2022.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	143	1,125455	0,853730	5,07	33,80	160,94
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						18,31
Parcela (8/18)						26,00
Multa						3,05
Correção Monetária						0,70
Juros						2,95

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	160,94	21,0000	33,80
PIS	127,14	0,7123	0,90
COFINS	127,14	3,2814	4,17

CONSUMO kWh

JAN/23	125
FEV/23	111
MAR/23	129
ABR/23	123
MAI/23	123
JUN/23	131
JUL/23	141
AGO/23	127
SET/23	140
OUT/23	128
NOV/23	123
DEZ/23	146
JAN/24	143

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12030719490	Consumo	ATIVO TOTAL	900	1.043	1,00	143 kWh

Reservado ao Fisco
61DB.476B.E7FA.7137.E683.003B.442E.536C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	03/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 18/01/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
12/2023	189,14

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse a nossa loja: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialpi /@equatorial.pi /@equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26321.017019 40016.960847 5 95910000021195**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

VENCIMENTO: 10/01/2024

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 2051761
REFERÊNCIA: 01/2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
03/01/2024	0202401025253719	DMI	N	03/01/2024

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
RCO	100	R$		

NOSSO NÚMERO: 01400169608-4
(=) VALOR DOCUMENTO: 211,95
(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
ANTONIO SALES FILHO 126.527.078-33

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PT (0143730) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 104
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cindalva Alves da Costa					
Endereço:	Rua 26 de Janeiro, 1, Centro					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64283-000
RG:	3753859O-3	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	009434493-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Cindalva Alves da Costa
Assinatura do(a) apoiador(a)

07 de janeiro de 2024, Boqueirão do Piauí - PI
Data, Município e UF

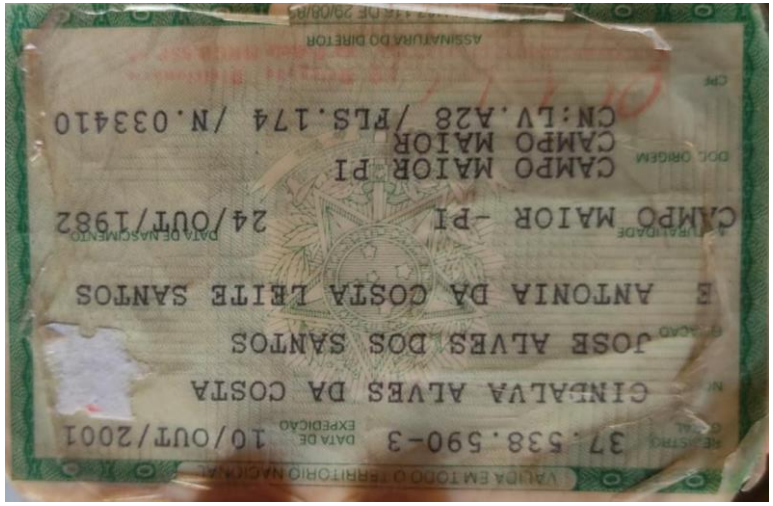
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPI 5G1 - Pedofilia e Outros Crimes Cibernéticos e Leonardo Monteiro Crespo de Almeida.
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e





DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

CINDALVA ALVES DA COSTA
INSTALAÇÃO: 15784410
CPF: ***.434.49*-**
R. 26 DE JANEIRO , 1 , CENTRO CEP: 64283-000
CENTRO - BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
10472622

Conta Contrato
15784410

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	15/01/2024	R$ 588,92

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	07/12/2023	06/01/2024	30	05/02/2024

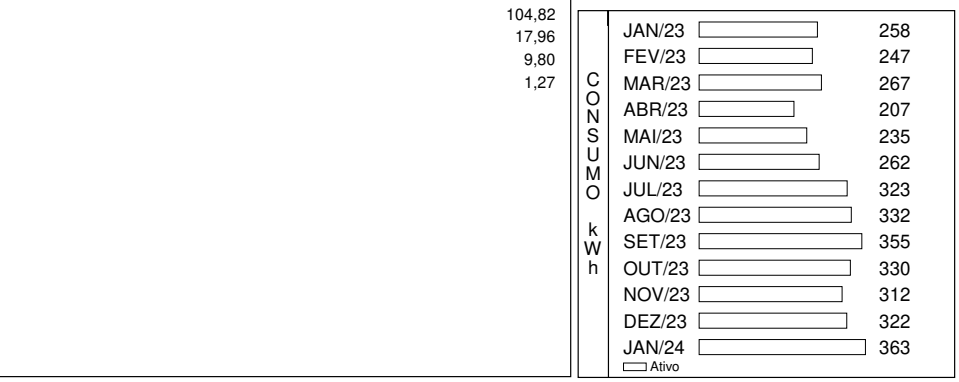
NOTA FISCAL Nº 026486490 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 06/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22240106840748000189660000264864902021558270
Protocolo de autorização: 3222400000191845 -
08/01/2024 às 15:21:23

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 08/12 - 06/01
- Alteração da aliquota do ICMS de acordo com a LC nº 269/2022.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	363	1,125592	0,853730	12,89	85,81	408,59
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						46,48
Parcela (5/10)						104,82
Multa						17,96
Juros						9,80
Correção Monetária Parcela (5/10)						1,27

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	408,59	21,0000	85,81
PIS	322,78	0,7123	2,30
COFINS	322,78	3,2814	10,59



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
15010378777	Consumo	ATIVO TOTAL	11.392	11.755	1,00	363 kWh

Reservado ao Fisco
6524.63AC.4BB6.5FC5.E273.EE72.303D.A35D

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	08/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26321.017019 41016.591806 1 95960000058892**

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO					**15.01.2024**
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		**15784410**		**01/2024**	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
08.01.2024	**0202401026486490**	**DMI**	**N**	**06.01.2024**	**01410165918-0**
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
RCO	**100**	**R$**			**588,92**

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
CINDALVA ALVES DA COSTA 009.434.493-08

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PF (01433730) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 107
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSE FRANCISCO BORGES DA SILVA					
Endereço:	RUA 13 DE MARÇO 13, CENTRO					
Município:	BOQUEIRAO DO PIAUI			UF:	PI	CEP: 64283-000
RG:	2628818	Órgão Emissor:	SSP PI	CPF:	026.936.353-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Francisco Borges da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/02/2024, Boqueirão do Piauí - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PF (1433730) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 108

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Telefonica Brasil S.A.
Avenida General Lages, 700 - CEP: 64048-350 - Teresina - PI
I.E.: 194500942 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001100635946
Código Cliente: 00000100614249

MÊS REFERÊNCIA: 01/2024
DATA DE EMISSÃO: 29/01/2024

JOSE FRANCISCO BORGES DA SILVA
AVENIDA PRIMAVERA S/N
CENTRO
64283-000 BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
12/02/2024	57,05

MEIO DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(fkborgs@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/12/23 A 24/01/24)

VIVO CELULAR	36,05
Outros lançamentos	21,00
Total a pagar	57,05

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 4GB IV	1	36,05
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		36,05
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		36,05

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Serviços de Terceiros		
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	21,00
Subtotal		21,00
Subtotal Outros Lançamentos		21,00
Total a pagar		57,05

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 86-98152-0136 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no Multivivo Cotas
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou accese a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE
- Seus serviços VIVO possuirão um novo valor em decorrência da alteração de ICMS no seu estado. Para mais informações acesse vivo.tl/alt_icms

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 4GB IV: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PI - 21% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA COM PAGAMENTO EM CARTÃO DE CRÉDITO
MASTERCARD - Final do cartão: 0345

Destaque aqui

JOSE FRANCISCO BORGES DA SILVA

Vencimento	Total a Pagar - R$
12/02/2024	57,05

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1100635946-4	00001100635946	00000464861023	01/2024

846200000004 570502941000 011006359464 924018610239

Pagar via Pix

Autenticado em sessão de julgamento pelo conselheiro acima identificado
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PT (PTA 338730) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 110
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Anahúa da Silva Sousa					
Endereço:	Rua Antonio Nazario, 190					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64.283-000
RG:	2.682272	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	035.797.313-51	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Anahúa da Silva Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

05 de fevereiro de 2024, Boqueirão do Piauí - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PF (1439730) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 111





e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

ANDREIA DA SILVA SOUSA
INSTALAÇÃO: 2051621
CPF: ***.797.31*-**
AV TANCREDO NEVES , 223 , 197 CEP: 64283-000
CENTRO - BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
18745024

Conta Contrato
3001313800

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	30/03/2024	R$ 30,79

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2024	04/03/2024	31	03/04/2024

NOTA FISCAL Nº 029608378 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22240306840748000189660000296083782030844253
Protocolo de autorização: 3222400003234414 -
04/03/2024 às 20:22:38

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,898333	0,853730	1,35	0,00	26,95
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						3,84

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	26,95	0,8960	0,24
COFINS	26,95	4,1295	1,11

CONSUMO kWh

AGO/23	23
SET/23	135
OUT/23	13
NOV/23	1
DEZ/23	5
JAN/24	8
FEV/24	0
MAR/24	0

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12030975144	Consumo	ATIVO TOTAL	185	185	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco
E0CF.4826.E72A.33F9.5E39.AFDF.373D.4354

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	04/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26321.017019 91012.036090 6 96710000003079**

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO					30.03.2024
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		2051621		03/2024	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
04.03.2024	0202403029608378	DMI	N	04.03.2024	01910120360-9
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
RCO	100	R$			30,79

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
ANDREIA DA SILVA SOUSA 035.797.313-51

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PF (01433730) SEI 53115.006134/2024-23 / pg. 113
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rayline Keyla Pereira dos Santos					
Endereço:	Rua 25 de dezembro, S/N, Bairo Sloarim					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64283-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	065.382.073-70	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-29, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rayline Keyla Pereira dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

06/02/2024, Boqueirão do Piauí - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
RAYLENE KEYLA PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU PEREIRA SANTOS E VALDENIR RODRIGUES DOS SANTOS

D. NASCIMENTO
23/09/1996
O. EXPEDIDOR
SSP/PI
FATOR RH
***
NATURALIDADE
TERESINA - PI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
065.312.073-70
DATA DE EXPEDIÇÃO
20/06/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 93449 L 105 F 377
EXP. TERESINA - PI 15/06/2022

T. ELEITOR/ZONA/SEC
***
CTPS/SÉRIE/UF
***
NIS/PIS/PASESP
***
IDENTIDADE PROFISSIONAL
***
CERT. MILITAR
***
CNH
***
CNS
***

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Boleto para depósito na conta do Nubank de
RAYLENE KEYLA PEREIRA DOS SANTOS
Agência **0001** Conta **41772927-8**

Para receber na hora, em qualquer dia e sem custo, leia o QR Code no celular e pague por Pix

Você também pode copiar e colar o código Pix para fazer o pagamento:

00020126580014BR.GOV.BCB.PIX0136e818c279-05e2-433a-8a23-c0fe919fef2952040000530398654052 0.005802BR5925Raylene Keyla Pereira dos6009SAO PAULO61080540900062240520q2tAvIfucs3G8Ksovc736304AC5E

Se preferir, receba em até 3 dias úteis pagando o boleto com o código de barras.

Evite problemas: Não edite o código de barras nem pague o mesmo boleto ou Pix QR Code duas vezes

Caso o boleto ou Pix QR Code já tenha vencido, ou se quiser fazer um depósito de outro valor, gere um novo boleto no aplicativo.

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
Raylene Keyla Pereira dos Santos	06531207370	26/03/2024	20,00

Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica
---	186502234125556801	

260-7 | **26091.86503 22341.255564 80100.000001 3 96670000002000**

Local de Pagamento					Vencimento
Em qualquer banco até o vencimento					26/03/2024
Beneficiário				**CNPJ/CPF**	**Agência / Código do Beneficiário**
Raylene Keyla Pereira dos Santos				06531207370	---
Data do Documento	**Nº do Documento**	**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Data de Processamento**	**Nosso Número / Cód. do Documento**
19/03/2024	18650223412555680	DV	N	19/03/2024	186502234125556801
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade Moeda**	**Valor Moeda**	**(=) Valor do Documento**
	00	R$			20,00

Instruções

Sr. Caixa:

1) Não aceitar pagamento em cheque;

2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto;

3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.

(-) Desconto / Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora / Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Cobrado	20,00

Beneficiário

Raylene Keyla Pereira dos Santos

Rua, 25 de dezembro 0 mercantil Abreu, alecrim 64283000 - Boqueirão do Piauí - PI

Pagador

Raylene Keyla Pereira dos Santos — 06531207370

Rua, 25 de dezembro 0 mercantil Abreu

64283000 - alecrim - Boqueirão do Piauí PI

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RENATO DE CARVALHO BORGES					
Endereço:	AV. PRIMAVERA, 688, APT 305, CENTRO					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF: PI	CEP:	64283.000
RG:	1304870	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	630.590.533-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Renato de Carvalho Borges

Assinatura do(a) apoiador(a)

30/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PF (#1435730) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 117


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Renato de Carvalho Borges

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1304870

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/09/2019

NOME: RENATO DE CARVALHO BORGES

FILIAÇÃO: MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO BORGES
JOSÉ BORGES FILHO

NATURALIDADE: CAMPO MAIOR - PI

DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1973

DOC. ORIGEM: CERT. CASAMENTO 11042 L 35 F 44
EXP. CAMPO MAIOR - PI 23/02/2018

CPF: 630.590.533-91

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PF (#14337307) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 118

VISA GOLD

VISA

053 01032 2343

CTCE FORTALEZA CE PL7
RENATO CARVALHO BORGES
AV PRIMAVERA 688 APT 105
CENTRO
64283-000 BOQUEIRAO DO PIAUI PI

Data de Vencimento	Total da Fatura R$
08/03/2024	974,41
Pagamento Mínimo R$	Parcelamento de Fatura R$
122,54	Entrada 132,53 + 12 x 132,74 Total do Financiamento 1.592,93 CET Anual 266,28%
Período	
Fevereiro / 2024	

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 25/03/2024

Mensagem Importante

Pagamento da fatura: Opte sempre pelo pagamento total da fatura. Em caso de imprevistos, você poderá utilizar o Crédito Rotativo. Dessa forma, se o pagamento for entre o mínimo estipulado e inferior ao valor total, haverá cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago de até R$ 123,52. Caso o pagamento realizado seja inferior ao mínimo estipulado ou não seja efetivado pagamento de qualquer valor, haverá adicionalmente incidência de juros de mora e multa.

"Atenção - Parcelado Fácil (automático): Se não houve pagamento ou optou pelo rotativo no mês anterior, qualquer pagamento inferior ao total e igual ou maior que o mínimo desta fatura será considerado como o aceite para o parcelamento automático dessa fatura em até 24 vezes. Antes do vencimento, escolha o plano proposto aqui ou no App Bradesco Cartões, com taxa de juros mais vantajosa que a do crédito rotativo, conforme tabela de Taxas Mensais. O valor de cada parcela integrará o mínimo indicado na fatura até o pagamento total do parcelamento e comprometerá o limite do cartão. Caso não concorde com o Parcelado Fácil, pague o valor total."

Número do Cartão	Limite de Crédito Total R$	Limite de Saque R$	Limite Disponível em 22/02/2024
4551 XXXX XXXX 2338	4.940,00	1.976,00	0,00

Data	Histórico de Lançamentos	Cidade	US$	Cotação do Dólar	R$
06/02	**PAG BOLETO BANCARIO**				
RENATO CARVALHO BORGES		Cartão **4551 XXXX XXXX 2338**			**1.420,09-**
15/09	VISUAL COMERCIO OPTI06/10	CAMPO MAIOR			
09/12	MP*MERCADOLIVRE 03/06	CAJAMAR			50,00
09/12	MERCADOLIVRE*REFRICR03/04	OSASCO			133,16
09/01	MERCADOLIVRE*SMARTCO02/02	OSASCO			59,43
19/01	GRAZI MARIO REFRIGER02/06	TERESINA			52,42
	Encargos sobre parcelado	02/06			280,54
	IOF diário sobre parcelado	02/06			113,72
	IOF adicional sobre parcelado	02/06			1,14
	02/06				1,28
08/02	TURBINA ACESSORIO 01/06	PIRIPIRI			
21/02	ANUIDADE DIFERENCIADA				254,82
	05/12				27,90
Total para RENATO CARVALHO BORGES					**974,41**
Total da fatura em Real					**974,41**

Resumo das Despesas

Saldo Anterior	1.420,09
(-) Pagamento / Créditos	1.420,09
(+) Despesas Locais R$	974,41
(+) Despesas no exterior em R$	0,00
(=) Total da Fatura R$	974,41

Taxas Mensais

	Taxa ao Mês (%)	Taxa ao Ano (%)	CET (Ano)	Taxas Máx. p/ Próx. Período
Pagamento de Contas	1,99%	26,67%	55,72%	2,99%
Parcelamento Fatura	11,00%	249,84%	280,94%	14,00%
Compras Parceladas com Juros	6,99%	124,96%	144,08%	8,99%
Crediário	6,99%	124,96%	144,08%	8,99%
Rotativo	11,50%	269,23%	300,87%	14,50%
Saque à Vista	16,99%	557,33%	638,47%	18,99%
Saque Parcelado	11,99%	289,18%	324,15%	13,99%

* Sobre as operações de crédito incidirão o IOF Diário (0,0082%) e IOF Adicional (0,38%), de acordo com a legislação vigente. Válido para o vencimento desta fatura.

Fone Fácil Bradesco: 4002 0022 / 0800 570 0022. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Consultas, informações e serviços transacionais. **Acesso do Exterior:** 55 11 4002 0022. **SAC - Bradesco Cartões:** 0800 727 9988. **SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala:** 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Reclamações, cancelamentos e informações gerais. **Ouvidoria:** 0800 727 9933. Atendimento das 08h às 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriados. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria.

Avisos

A FALTA DE PAGAMENTO OU PAGAMENTO ABAIXO DO MINIMO DA FATURA ACARRETARA A COBRANÇA DE IOF, JUROS DE MORA 1% A.M., MULTA 2% E JUROS REMUNERATORIOS DO: (I) PARCELAMENTO DE FATURA E/OU PARCELAMENTO FACIL APLICADOS SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS, E/OU (II) CREDITO ROTATIVO SOBRE OS DEMAIS VALORES.

OS JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS CONTRATADOS DO ROTATIVO E PARCELAMENTO DE FATURA A PARTIR DE 02.01.24 NAO ULTRAPASSARAO 100% DO VALOR DA DIVIDA ORIGINAL. AS FATURAS PODERAO SER PARCELADAS EM ATE 12X.

Bradesco | **237-2** | 23794.15009 90036.709294 39000.211407 5 00000000000000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
RENATO CARVALHO BORGES CPF: 630.590.533-91
AV PRIMAVERA 688 APT 105, CENTRO, BOQUEIRAO DO PIAUI, PI, CEP 64283-000

Sacador/Avalista:

Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
00367092939-8	00367092939-8	08/03/2024	R$ 974,41	

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço
Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12 - Núcleo Cidade de Deus, S/N - Prédio Prata - 4º Andar - Vila Yara - CEP 06029-900 - Osasco - SP

Agência/Código do Beneficiário: 4150-5 / 0002114-8 — Autenticação Mecânica

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PF (01433730) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 119

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	DAYANA REGINA MACÊDO BATISTA					
Endereço:	RUA 13 DE MARÇO, 6, QD JJ, LOTE 06					
Município:	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ			UF:	PI	CEP: 64283.000
RG:	0148557420007	Órgão Emissor:	SSP/MA	CPF:	016712633-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Dayana Regina Macêdo Batista

Assinatura do(a) apoiador(a)

15/03/2024, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI

Data, Município e UF

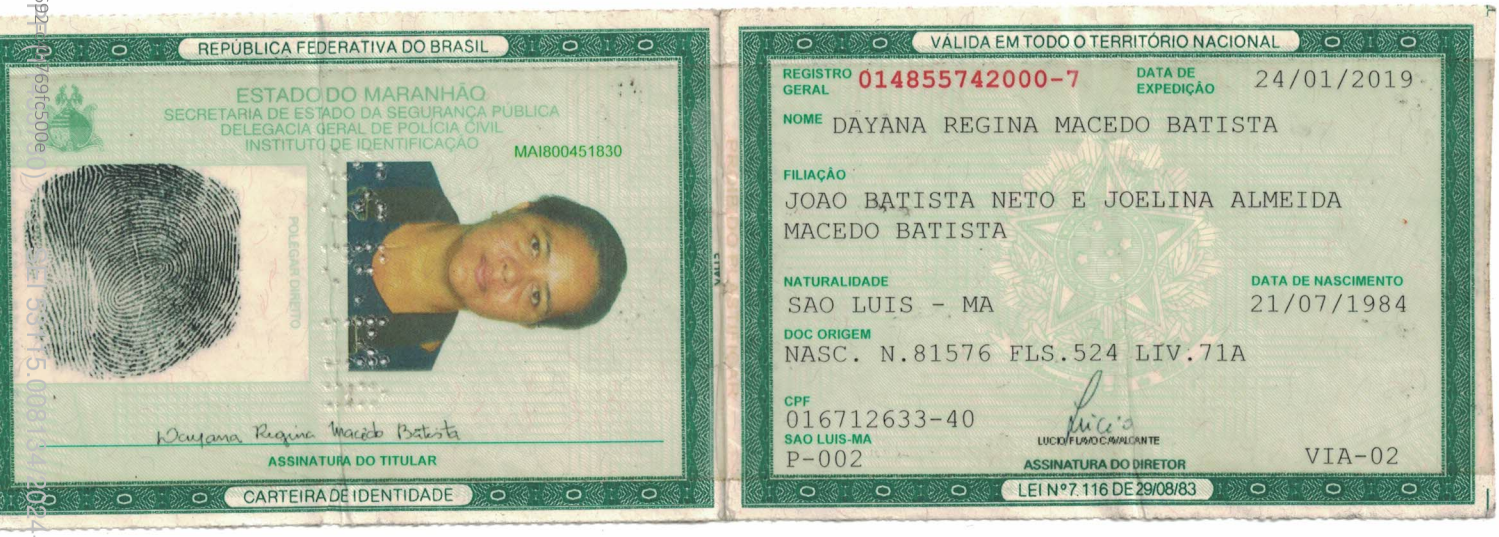
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PF (#1439730) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 120

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Assinado digitalmente em 23/08/2024 15:15:00 - 23 / pg. 121



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI800451830

POLEGAR DIREITO

Dayana Regina Macedo Batista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 014855742000-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2019

NOME DAYANA REGINA MACEDO BATISTA

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA NETO E JOELINA ALMEIDA MACEDO BATISTA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
21/07/1984

DOC ORIGEM
NASC. N.81576 FLS.524 LIV.71A

CPF
016712633-40

SAO LUIS-MA
P-002

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	01/02/2024	02/03/2024	30	02/04/2024

DAYANA REGINA MACEDO BATISTA
INSTALAÇÃO: 16429214
CPF: ***.712.63*-**
R. 13 DE MARCO , 6 , QD 11 LOTE 06 CEP:
64283-000 B-URBANO - BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
17501210
Conta Contrato
16429214

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	11/03/2024	R$ 125,73

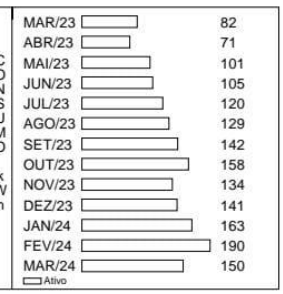
NOTA FISCAL Nº 029551874 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 02/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22240306840748000189660000295518742034416576
Protocolo de autorização: 3222400003207082 -
04/03/2024 às 18:23:00

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 04/2023 R$41,91 05/2023 R$63,33 06/2023 R$66,86 07/2023 R$78,51 08/2023 R$90,88 09/2023 R$96,38 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. ● Periodos: Band. Tarif.: Verde : 02/02 - 02/03 ● BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 40,78

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,361667	0,271688	0,43	2,28	10,85
Consumo (kWh)	70	0,620429	0,465750	1,72	9,12	43,43
Consumo (kWh)	50	0,930800	0,698625	1,85	9,77	46,54
Benefício Tarifário Bruto				2,15	11,41	54,34
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						11,35
Benefício Tarifário Líquido						40,78-

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	155,16	21,0000	32,58
PIS	122,58	0,8960	1,09
COFINS	122,58	4,1295	5,06



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A2006804	Consumo	ATIVO TOTAL	5.541	5.691	1,00	150 kWh

Reservado ao Fisco
B403.1DE6.EDBD.A0C9.E183.2E53.275F.85FD

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	04/03/2024	13051881375

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 19/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
02/2024 168,08

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse a nossa site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26321.017019 40019.227186 5 96520000012573**

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO**
VENCIMENTO: **11/03/2024**
BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**
INSTALAÇÃO: **16429214**
REFERÊNCIA: **03/2024**
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NUMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NUMERO
04/03/2024	0202403029551874	DMI	N	02/03/2024	01400192271-8

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
RCO	100	R$			125,73

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
DAYANA REGINA MACEDO BATISTA 016.712.633-40

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PT (p1435730) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 122

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Paula Pinto					
Endereço:	Rua Sentil Alves					
Município:	Boqueirão do Piauí			UF:	PI	CEP: 64283-000
RG:	5.023.693	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	034.261.433-99	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 54.035.687/0001-20, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

A. Pinto
Assinatura do(a) apoiador(a)

Boqueirão do Piauí-PI. 15/01/2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PF (0143730) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 123





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Lista manifestações PF (#14337307) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 124

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

ANA PAULA PINTO
INSTALAÇÃO: 10984275
CPF: ***.261.43*-**
R. GENTIL ALVES , S/N , BAIRRO ALECRIN CEP: 64283-000 B-URBANO - BOQUEIRAO DO PIAUI - PI

Parceiro de Negócio
11556862

Conta Contrato
10984275

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
10/2023	11/10/2023	R$ 223,96

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/09/2023	04/10/2023	30	03/11/2023

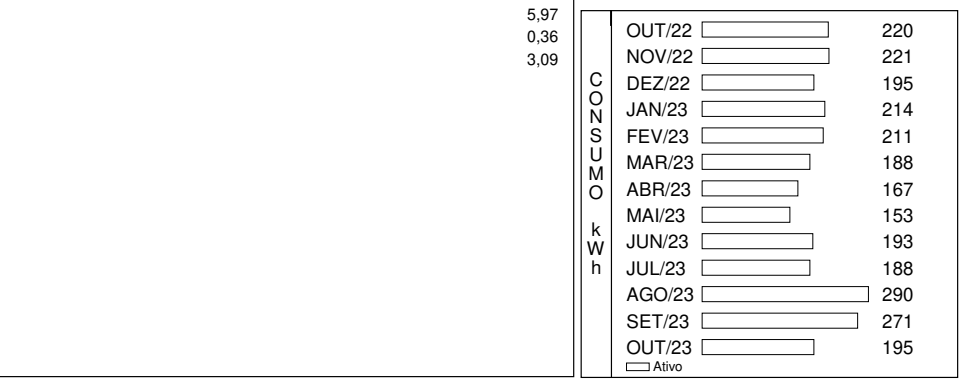
NOTA FISCAL Nº 021143599 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/10/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22231006840748000189660000211435992006004105
Protocolo de autorização: 3222300013416660 -
04/10/2023 às 16:10:25

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/09 - 04/10

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	195	0,988718	0,743100	7,41	40,49	192,80
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						21,74
Multa						5,97
Correção Monetária						0,36
Juros						3,09

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	192,80	21,0000	40,49
PIS	152,31	0,8678	1,32
COFINS	152,31	4,0038	6,09



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17041569565	Consumo	ATIVO TOTAL	3.691	3.886	1,00	195 kWh

Reservado ao Fisco
EC88.4233.3EDE.579F.1AE1.9780.B8A3.E573

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	04/10/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 19/10/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
09/2023	319,55



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26321.017019 21016.336303 1 95000000022396**

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO					11/10/2023
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		10984275		10/2023	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
04/10/2023	0202310021143599	DMI	N	04/10/2023	01210163363-0
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
RCO	100	R$			223,96

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
ANA PAULA PINTO 034.261.433-99

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Lista manifestações PF (#1433730) SEI 53115.006134/2024-23 / pg. 125

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.035.687/0001-20**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:08:12 do dia 11/09/2024 (hora e data de Brasília).

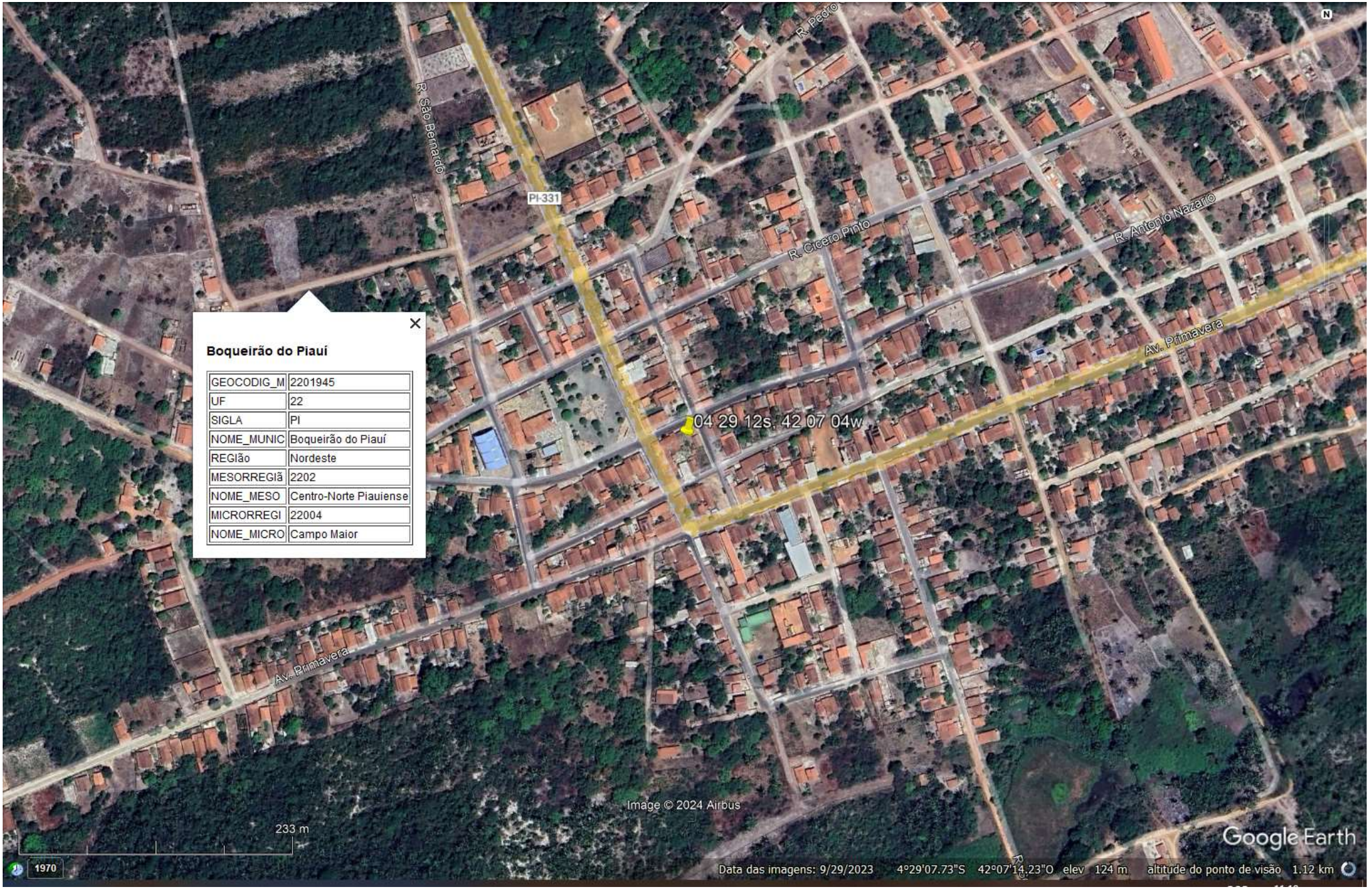
Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Anexo, Seção I, Inciso XXIV, SEI 53115141, 0412024-23 / pg. 126



L INDICADO PELA ENTIDADE EM BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53115.008134/2024	119	04S2912	42W0704	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
0.50	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53760.000194/1999	5	04S2928	42W0703	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
4.86	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53760.000024/1999	5	04S2912	42W0426	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE VILA NOVA
4.86	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53760.000049/1999	5	04S2912	42W0426	ARQDEF	FUNDAÇÃO JOSÉ ISABEL DA SILVA
5.76	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53000.066599/2011	42	04S2912	42W0357	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI - ADECOB
8.26	PI	BOA HORA	53760.000150/2002	0	04S2447	42W0741	RAQ	ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSÃO DE BOA HORA
8.34	PI	BOA HORA	53000.027073/2010	0	04S2445	42W0744	ARQCDI	FUNDACAO LULA PRUDENCIO
8.60	PI	BOA HORA	53115.029531/2021	4	04S2435	42W0733	ARQPOT	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
9.10	PI	BOA HORA	53760.000485/1998	4	04S2440	42W0510	PAN	FUNDACAO VO CIPRIANA
9.10	PI	BOA HORA	53760.000480/1998	4	04S2440	42W0510	LDD	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
9.10	PI	BOA HORA	53000.007053/2013	4	04S2440	42W0510	EXIREN	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
9.61	PI	BOA HORA	53000.071209/2013	66	04S2401	42W0718	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO LONGA
[illegible]	PI	BOA HORA	53760.000099/1999	4	04S2352	42W0422	ARQDEF	FUNDACAO VO CIPRIANA

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Anexo VIZINHOS (17887394) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 128

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.01	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53115.007840/2024	119	04S3745	42W1025	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE
17.02	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53760.000591/1998	4	04S2809	41W5755	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE CAPITAO DE CAMP
17.12	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53000.011768/2010	30	04S3750	42W1022	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO SITIO DO MEIO
17.12	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53760.000296/1999	25	04S3750	42W1022	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NOSSA SENHORA DENAZARE
17.12	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53760.000235/1999	25	04S3750	42W1022	ARQDEF	ASS DES AGR COMUNIT E EDU DOS PRO RURAIS NAZARE
17.18	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53000.021149/2009	30	04S3757	42W1008	ARQDEF	ASSOCIACAO COM DOS M DOS POVOADOS PANELA E SAO BENEDITO
18.02	PI	COCAL DE TELHA	53760.000743/1998	5	04S3332	41W5820	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE COCAL DE TELHA
18.82	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53000.014123/2010	29	04S2746	41W5659	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DE CAPITAO DE CAMPOS-PI
19.48	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53000.044243/2011	35	04S2734	41W5639	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIOFUSAO DE CAPITAO DE CAMPOS - PI ASCOCRACC
21.19	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53000.036560/2012	0	04S2816	42W1829	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CABECEIRAS
21.21	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53115.012961/2024	119	04S2659	41W5549	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIOFUSAO DE CAPITAO DE CAMPOS - PI ASCOCRACC
21.23	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53760.000705/1998	4	04S2823	42W1831	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CABECEIRAS
[illegible]	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53760.000694/1998	4	04S2806	42W1832	ARQDEF	ASSOC COMUNIT DE RADIODIFUSAO DE CABECEIRAS DO PIAUI

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Anexo VIZINHOS (17887394) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 129

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.03	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53000.033859/2005	0	04S2659	42W1846	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO NOVA BRASILIA
22.79	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53000.051428/2005	0	04S2612	42W1901	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO NOVA BRASILIA
31.41	CE	TIANGUÁ	53000.052407/2006	0	04S4442	42W0013	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CANASTRA
31.77	PI	BARRAS	53000.001887/2009	28	04S1537	42W1732	ARQDEF	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
32.24	PI	BARRAS	53000.073875/2013	67	04S1359	42W1530	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BARRAS
32.49	PI	BARRAS	53000.074947/2013	67	04S1512	42W1738	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BARRAS / PI - ARB
32.49	PI	BARRAS	53900.000231/2016	0	04S1458	42W1719	ARQCDI	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
32.58	PI	BARRAS	01250.033351/2018	94	04S1456	42W1721	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO VOZES DA CIDADE DE BARRAS
32.99	PI	BARRAS	01250.030142/2018	94	04S1455	42W1742	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE CHICA MORANGA-ABCM
32.99	PI	BARRAS	53900.049630/2016	0	04S1455	42W1742	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE ESCRA ANASTACIA
33.03	PI	BARRAS	53000.023911/2009	28	04S1338	42W1545	ARQDEF	FUNDAÇÃO ANTENOR DE CASTRO RÊGO
33.07	PI	BATALHA	53115.013237/2024	79	04S1212	42W1228	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
[illegible]	PI	BARRAS	53760.000641/1998	4	04S1449	42W1742	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA MARATOAN FM

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Anexo VIZINHOS (17887394) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 130

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.15	PI	BARRAS	53760.000103/1999	4	04S1450	42W1744	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
33.16	PI	BARRAS	01250.033458/2018	94	04S1446	42W1739	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BARRAS - FM
33.22	PI	BARRAS	01250.033226/2018	94	04S1430	42W1720	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CURUJAL
33.23	PI	BARRAS	53000.073221/2013	67	04S1358	42W1632	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DES. COM. DE BARRAS PIAUI
33.41	PI	BARRAS	53000.074745/2013	67	04S1417	42W1712	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CURUJAL
33.74	PI	BATALHA	53115.020213/2022	79	04S1200	42W1301	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
34.55	PI	BARRAS	53000.038379/2003	0	04S1446	42W1853	RAQ	SOCIEDADE DE APOIO AO DEFIC.FISICO DO NORTE DO PIAUI
34.83	PI	BARRAS	53000.076674/2013	67	04S1357	42W1804	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE MARUPA/SANTINHO-ADEMAP
35.24	PI	BARRAS	53000.024185/2012	0	04S1327	42W1744	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
35.30	PI	CAMPO MAIOR	01250.011826/2019	0	04S4814	42W0718	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENV COM DA REGIAO DO ALTO DO MEIO E AD
35.36	PI	CAMPO MAIOR	01250.041777/2019	82	04S4816	42W0712	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV COM DA REGIAO DO ALTO DO MEIO E AD
35.66	PI	CAMPO MAIOR	01250.010823/2017	0	04S4826	42W0705	RAQ	ASSOCIACAO DOS CARNAUBAIS DE CAMPO MAIOR - ACCM
[illegible]	PI	BARRAS	53000.075350/2013	67	04S1306	42W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.54	PI	BATALHA	53900.001088/2016	79	04S0939	42W0933	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
36.54	PI	BATALHA	01250.074701/2017	79	04S0939	42W0933	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
36.56	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53760.000028/1999	5	04S4530	41W5556	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE JATOBA DO PIAUI
37.36	PI	BARRAS	53000.015547/2011	0	04S1225	42W1815	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS BARRENSES COMPROMETIDOS COM A ECOEFICIENCIA
37.64	MA	MATÕES	53115.005547/2024	119	04S4300	42W2200	EXIHAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MIX FM
37.76	PI	BARRAS	01250.032243/2019	67	04S1155	42W1752	EXIPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
37.78	PI	CAMPO MAIOR	53760.000403/1998	0	04S4917	42W1031	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO VALE DO SURUBIM
37.78	PI	CAMPO MAIOR	53760.000057/2001	0	04S4917	42W1031	RAQ	FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSORA LAUDETANA ARAÚJO
37.91	PI	CAMPO MAIOR	53760.000017/2000	0	04S4929	42W0938	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MATADOURO
37.97	PI	CAMPO MAIOR	53115.013362/2022	0	04S4926	42W1013	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE CAMPO MAIOR FM
37.98	PI	CAMPO MAIOR	53000.016869/2009	29	04S4930	42W0948	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL PROFESSORA LUDETANA ARAUJO
38.13	PI	SIGEFREDO PACHECO	53760.000628/1998	4	04S4938	42W0922	ARQDEF	FUNDACAO CAMPO MAIOR
[illegible]	PI	CAMPO MAIOR	53000.017288/2009	29	04S4937	42W0956	ARQDEF	FUNDACAO HEROIS DO JENIPAPO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Anexo VIZINHOS (17887394) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 132

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.29	PI	CAMPO MAIOR	01250.041977/2019	82	04S4938	42W1003	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO RADIO DE CAMPO MAIOR
38.30	PI	CAMPO MAIOR	01250.041779/2019	82	04S4937	42W1013	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE CAMPO MAIOR - ASCAMP
38.37	PI	CAMPO MAIOR	53760.000198/1999	0	04S4940	42W1007	RAQ	FUNDACAO CARDOSO NETO - MUSEU ZE DIDOR
38.37	PI	CAMPO MAIOR	53000.062074/2009	29	04S4940	42W1008	ARQDEF	FUNDACAO ZE CAPUCHIM
38.37	PI	CAMPO MAIOR	53760.000407/1998	1	04S4940	42W1007	ARQDEF	ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA FLORES DO CAMPO
38.43	PI	CAMPO MAIOR	53000.013922/2010	29	04S4943	42W1000	ARQDEF	FUNDACAO TERRA DE SANTO ANTONIO
38.47	PI	CAMPO MAIOR	53000.021248/2004	0	04S4943	42W1010	RAQ	FUNDACAO SURUBIM
38.52	PI	CAMPO MAIOR	53760.000259/1999	0	04S4944	42W1015	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA
38.98	PI	CAMPO MAIOR	53115.000597/2023	82	04S4957	42W1027	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOMAIORENSE
39.03	PI	CAMPO MAIOR	01250.041767/2019	82	04S4958	42W1031	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOMAIORENSE
39.62	PI	CAMPO MAIOR	53760.000645/1998	4	04S5021	42W1007	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE CAMPO MAIOR
39.63	PI	CAMPO MAIOR	53900.018504/2016	0	04S5021	42W1010	RAQ	ASSOCIACAO DOS CARNAUBAIS DE CAMPO MAIOR - ACCM
[illegible]	PI	BARRAS	53115.023580/2021	67	04S1433	42W2431	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Anexo VIZINHOS (17887394) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 133

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.17	PI	BARRAS	53000.074692/2013	67	04S1433	42W2431	FLD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
43.33	PI	PIRIPIRI	53000.023654/2010	29	04S1822	41W4618	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PERYPERY
43.62	PI	PIRIPIRI	53000.019635/2009	29	04S1817	41W4610	ARQDEF	FUNDACAO MARIA ZENAIDE LEITE MONTEIRO
43.76	PI	PIRIPIRI	53000.001831/2008	29	04S1805	41W4611	ARQDEF	FUNDACAO ECOLOGICA PIRIPIRI
43.83	PI	PIRIPIRI	53000.013895/2010	29	04S1757	41W4613	ARQDEF	DIOCESE DE PARNAIBA
43.90	PI	PIRIPIRI	53000.021981/2008	0	04S1725	41W4628	RAQ	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE BAIRRO PACIENCIA - ACBP
44.15	PI	PIRIPIRI	53760.000616/1998	4	04S1659	41W4634	ARQDEF	ASSOCIACAO PIRIPIRIENSE DE RADIO DIFUSAO
44.64	PI	PIRIPIRI	53000.023602/2010	29	04S1624	41W4637	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL PERYPERY
44.64	PI	PIRIPIRI	53650.000771/2001	0	04S1624	41W4637	RAQ	FUNDAÇÃO MARIA HORTÊNCIA DE SOUSA
44.80	PI	PIRIPIRI	53760.000615/1998	4	04S1611	41W4639	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIRIPIRI
44.80	PI	PIRIPIRI	01250.066321/2019	4	04S1611	41W4639	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIRIPIRI
44.80	PI	PIRIPIRI	53900.047850/2015	4	04S1611	41W4639	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIRIPIRI
[illegible]	PI	PIRIPIRI	53760.000707/1998	4	04S1636	41W4623	ARQDEF	FUNDACAO MARIA ZENAIDE LEITE MONTEIRO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/24 11:10 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.21	PI	PIRIPIRI	53760.000653/1998	0	04S1557	41W4632	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO EVANGELICA JOAO CANUTO DE MELO
45.50	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53115.027632/2023	0	04S4559	41W4906	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE JATOBA DO PIAUI
45.50	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53115.012501/2024	119	04S4559	41W4906	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE JATOBA DO PIAUI
45.55	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53000.061459/2009	29	04S4601	41W4906	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DO MUNICIPIO DE JATOBA DO PIAUI
45.75	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53000.014122/2010	29	04S4618	41W4913	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE BELA VISTA
45.83	PI	PIRIPIRI	53760.000315/1999	0	04S1604	41W4604	RAQ	FUNDACAO QUATRO DE JULHO
45.91	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53760.000234/1999	5	04S4616	41W4904	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VEREDA
46.08	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53000.014169/2010	29	04S4626	41W4906	ARQDEF	ACRDSCMJP ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE JATOBA DO PIAUI
46.46	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53900.028192/2014	0	04S4621	41W4844	RAQ	ASCOMJ. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JATOBA DO PIAUI
46.46	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53900.019245/2016	0	04S4621	41W4844	ARQCDI	ASCOMJ. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JATOBA DO PIAUI
48.48	PI	PIRIPIRI	01250.069194/2017	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
48.48	PI	PIRIPIRI	01250.009657/2017	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
[illegible]	PI	PIRIPIRI	01250.017428/2019	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Anexo VIZINHOS (17887394) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 135

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.48	PI	PIRIPIRI	01250.059706/2018	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
48.48	PI	PIRIPIRI	01250.010470/2019	29	04S1620	41W4414	POS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
48.48	PI	PIRIPIRI	53000.013996/2009	29	04S1620	41W4414	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
49.87	PI	PIRIPIRI	53000.074628/2013	29	04S1632	41W4316	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS

Nº de Linhas: *0*

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008134/2024-23.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI**, na localidade de **BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 4° S 29' 12" / 42° W 07' 04", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI** (evento SEI nº 11867351) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11433721, fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11867354).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 11 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/09/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 11/09/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 11/09/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11867357** e o código CRC **E444EE8F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Despacho 11867357 SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.035.687/0001-20 **MATRIZ**		**05/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FM CIDADE BOQUEIRAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA 7 DE SETEMBRO	**73**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOQUEIRAO104@GMAIL.COM	**(86) 8148-9586**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2024** às **10:11:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

CNPJ (11888212) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 139

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PI	Município:	Boqueirão do Piauí

Município	Canal	Freqüência
Boqueirão do Piauí	285	104,9

Usuário: - **Data:** 24/09/2024 **Hora:** 10:13:08

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial Imprimir

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&id_documento=e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Plano de Referência - SRD (11888215) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 140

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DI	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Laelson dos Santos Pereira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Maria da Conceição de Carvalho Bor	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Janes Leide Rodrigues	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	54035687000120	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	06874046306	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	04890226346	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	14318330702	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 042912	Lon: 420704

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008134/2024-23**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Boqueirão do Piauí/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

De acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA (11888222), até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/09/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11888223** e o código CRC **B644CCA1**.

Minutas e Anexos

sui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Município/UF: BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI

Processo nº: 53115.008134/2024-23 CNPJ: 54035687000120

Número de concorrentes: 0 (11867354)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11888215)

---

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11433721

Documento desatualizado em relação ao último modelo do Anexo XL (11888220), substancialmente quanto ao texto da declaração XII.

4. Estatuto Social: 11433726 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 11433727 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (X) NÃO

Registrada em Títulos e Documentos.

6. Ata de eleição: 11433727 para o período de 10/01/2024 a 10/01/2028

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (X) NÃO

Registrada em Títulos e Documentos.

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [Links diretamente no quadro abaixo.]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Laelson dos Santos Pereira 11433723	041793871503 15/01/1994	Francisca Leite dos Santos Pereira Raimundo Alves Pereira	06874046306	---
Diretora Administrativa: Maria da Conceição de Carvalho Borges 11433722	038810571538 02/12/1991	Lucia Maria de Jesus Borges Ivom Aires Borges	04890226346	---
Diretora de Oprações: Janes Leide Rodrigues 11433725	044815061597 24/08/1985	Maria das Dores Lima do Nascimento Antonio Rodrigues do Nascimento	14318330702	---

ifestações em apoio: 11433729 e 11433730

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

8. Manifestações em apoio: 11433729 e 11433730

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11433728

10. Pesquisa Anatel (11867349) e Fiscaliza (11888222)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11888223)

OBSERVAÇÕES:

24/09/2024 - Solicitar nova apresentação do Requerimento de Outorga conforme o modelo atual (11888220) e o comprovante de registro da Ata de Constituição no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e da Ata de Eleição no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

Adequações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/09/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11888226** e o código CRC **F144ED86**.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 31699/2024/MCOM

Brasília, 24 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Laelson dos Santos Pereira
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI** (CNPJ nº 54.035.687/0001-20)
Rua 7 de Setembro, nº 73 - Centro
64.283-000 - BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI

Assunto: PROCESSO Nº 53115.008134/2024-23. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Boqueirão do Piauí/PI,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023). conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I).
A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11888220) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela Entidade contém divergência do texto da Declaração XII com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

2.2. Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 274, inciso III).

Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de **Pessoas Jurídicas**.

Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no **Livro A** do Cartório de Registro de **Pessoas Jurídicas**, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

2.3. Na ata de eleição dos atuais dirigentes não consta o registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 274, inciso IV).

Na ata de eleição encaminhada não consta o registro no Cartório de Registro de **Pessoas Jurídicas**.

Observação: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de **Pessoas Jurídicas**.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. Por fim, informamos que o Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, **torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais** no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

6. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

7. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/09/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11888592** e o código CRC **2B941371**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo de Requerimento de Outorga (11888220)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Ofício 31699 (11888592) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 160
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ofício 31699 (11888892) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 161

Data de Envio:
24/09/2024 14:51:16

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
boqueirao104@gmail.com
reportergirleudosilva@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008134/2024-23

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11888592.html
Anexo_11888220_Requerimento_de_Outorga__Anexo_XL_.pdf

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.035.687/0001-20 **MATRIZ**		**05/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FM CIDADE BOQUEIRAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA 7 DE SETEMBRO	**73**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOQUEIRAO104@GMAIL.COM	**(86) 8148-9586**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2024** às **08:58:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Consulta Certidões Atualizadas (12095266) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 163

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.035.687/0001-20**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:00:09 do dia 04/12/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Certidões Atualizadas (12695286) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 164
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Certidões Atualizadas (12695286) SEI 53115.068134/2024-23 / pg. 165

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.035.687/0001-20

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 73 / CENTRO / BOQUEIRAO DO PIAUI / PI / 64283-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2024 a 02/01/2025

Certificação Número: 2024120403556250684161

Informação obtida em 04/12/2024 09:00:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Consulta Certidões Atualizadas (12695286) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 166

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CNPJ: 54.035.687/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:39 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2025.
Código de controle da certidão: **3FE1.3FEA.A28D.81C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Consulta Certidões Atualizadas (12095260) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 167

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.035.687/0001-20
Certidão nº: 83762264/2024
Expedição: 04/12/2024, às 09:03:03
Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.035.687/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Consulta Certidões Atualizadas (12095260) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 168

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DI	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Laelson dos Santos Pereira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Consulta Fiscaliza (1269531-1) SEI 53115.008154/2024-23 / pg. 170

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Maria da Conceição de Carvalho Bor	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Consulta Fiscaliza (1269531-1) SEI 53115.008154/2024-23 / pg. 171

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Janes Leide Rodrigues	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	54035687000120	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	06874046306	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	04890226346	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	14318330702	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 042912	Lon: 420704

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008134/2024-23**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Boqueirão do Piauí/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12095286).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta **ão existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12095311).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 04/12/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12095290** e o código CRC **A21317B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Despacho 12095290 SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 179

CHECKLIST

Município/UF: BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI

Processo nº: 53115.008134/2024-23 CNPJ: 54035687000120

Número de concorrentes: 0 (11867354)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11888215)

---

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: pgs. 2 a 4 (11899824)

4. Estatuto Social: 11433726 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 9 a 11 (11899824) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (X) NÃO

6. Ata de eleição: pgs. 9 a 11 (11899824) para o período de 10/01/2024 a 10/01/2028

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (X) NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [Links diretamente no quadro abaixo.]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Laelson dos Santos Pereira 11433723	041793871503 15/01/1994	Francisca Leite dos Santos Pereira Raimundo Alves Pereira	06874046306	---
Diretora Administrativa: Maria da Conceição de Carvalho Borges 11433722	038810571538 02/12/1991	Lucia Maria de Jesus Borges Ivom Aires Borges	04890226346	---
Diretora de Oprações: Janes Leide Rodrigues 11433725	044815061597 24/08/1985	Maria das Dores Lima do Nascimento Antonio Rodrigues do Nascimento	14318330702	---

8. Manifestações em apoio: 11433729 e 11433730

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11433728

10. Pesquisa Anatel (11867349) e Fiscaliza (11888222)

quisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11888223)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

OBSERVAÇÕES:

24/09/2024 - Solicitar nova apresentação do Requerimento de Outorga conforme o modelo atual (11888220) e o comprovante de registro da Ata de Constituição no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e da Ata de Eleição no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

04/12/2024 - Documentação da Fase de Habilitação apresentada de forma completa. Proceder à Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 3º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6º, §1º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7º, alínea "b"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7º, alínea "f"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 14; Arts. 18 a 20**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 18 a 20**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 14**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 21 e 22**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º, 6º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7º e 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 4º**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 10 a 13**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 26, 28 e Art. 11, § 1º**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Arts. 15, alínea "g" e Art. 19**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6º, § 3º e Art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, § 1º e Art. 13**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12095286

2.2 Certidão FGTS: 12095286

tidão PGFN: 12095286

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Checklist 12095320 SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 181
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

2.4 Certidão CNDT: 12095286

2.5 Certidão CNDA: 12095286

2.6 Consulta ao CEIS: 12095290

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12095290

4. Fiscaliza: 12095290

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar à Entidade a apresentação.

6. Despacho Técnico: Aguardar a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

OBSERVAÇÕES:

04/12/2024 - Solicitar à Entidade a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 04/12/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12095320** e o código CRC **C95A4EE9**.

Referência: Processo nº 53115.008134/2024-23 Documento nº 12095320

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 38631/2024/MCOM

Brasília, 04 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Laelson dos Santos Pereira
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI** (CNPJ nº 54.035.687/0001-20)
Rua 7 de Setembro, nº 73 - Centro
64.283-000 - Boqueirão do Piauí/PI

Assunto: PROCESSO nº 53115.008134/2024-23. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Boqueirão do Piauí/PI**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 deste Ofício está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12095446)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 04/12/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12095451** e o código CRC **21367A00**.

Anexos:

- Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (12095446).

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ofício 56651 (12095451) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 189

Data de Envio:
05/12/2024 14:55:36

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
boqueirao104@gmail.com
reportergirleudosilva@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008134/2024-23

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

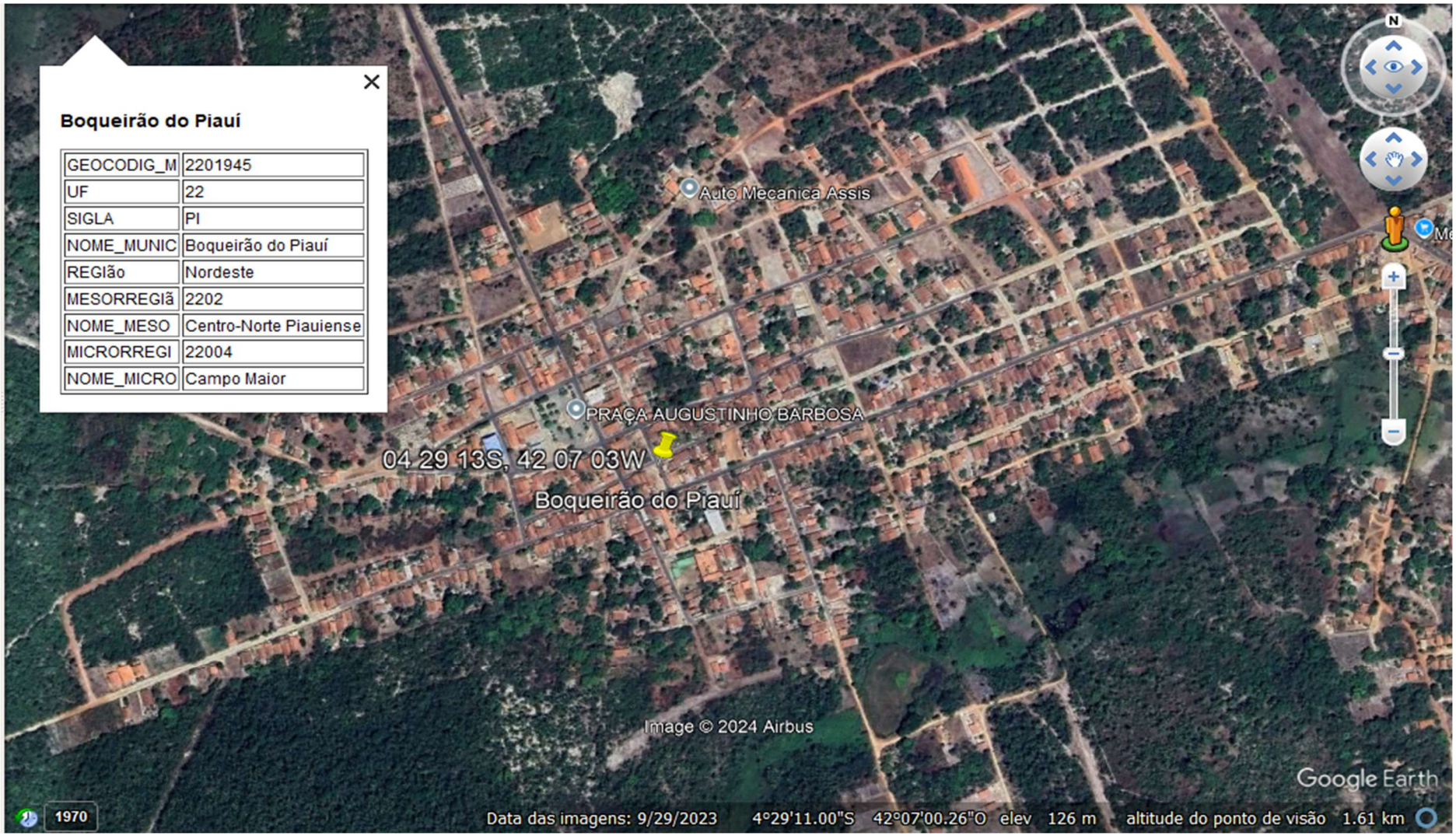
Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12095451.html
Anexo_12095446_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



LOCAL INDICADO PELA ENTIDADE EM BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/23/24 10:23

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53115.008134/2024	119	04S2913	42W0703	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
0.46	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53760.000194/1999	5	04S2928	42W0703	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
4.83	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53760.000024/1999	5	04S2912	42W0426	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE VILA NOVA
4.83	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53760.000049/1999	5	04S2912	42W0426	ARQDEF	FUNDAÇÃO JOSÉ ISABEL DA SILVA
5.73	PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	53000.066599/2011	42	04S2912	42W0357	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI - ADECOB
8.30	PI	BOA HORA	53760.000150/2002	0	04S2447	42W0741	RAQ	ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSÃO DE BOA HORA
8.37	PI	BOA HORA	53000.027073/2010	0	04S2445	42W0744	ARQCDI	FUNDACAO LULA PRUDENCIO
8.64	PI	BOA HORA	53115.029531/2021	4	04S2435	42W0733	ARQPOT	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
9.12	PI	BOA HORA	53760.000485/1998	4	04S2440	42W0510	PAN	FUNDACAO VO CIPRIANA
9.12	PI	BOA HORA	53760.000480/1998	4	04S2440	42W0510	LDD	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
9.12	PI	BOA HORA	53000.007053/2013	4	04S2440	42W0510	EXIREN	FUNDACAO PEDRO COELHO DE RESENDE
9.65	PI	BOA HORA	53000.071209/2013	66	04S2401	42W0718	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO LONGA
[illegible]	PI	BOA HORA	53760.000099/1999	4	04S2352	42W0422	ARQDEF	FUNDACAO VO CIPRIANA

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.99	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53760.000591/1998	4	04S2809	41W5755	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE CAPITAO DE CAMP
16.99	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53115.007840/2024	119	04S3745	42W1025	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE
17.10	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53000.011768/2010	30	04S3750	42W1022	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO SITIO DO MEIO
17.10	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53760.000296/1999	25	04S3750	42W1022	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE NOSSA SENHORA DENAZARE
17.10	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53760.000235/1999	25	04S3750	42W1022	ARQDEF	ASS DES AGR COMUNIT E EDU DOS PRO RURAIS NAZARE
17.16	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	53000.021149/2009	30	04S3757	42W1008	ARQDEF	ASSOCIACAO COM DOS M DOS POVOADOS PANELA E SAO BENEDITO
17.98	PI	COCAL DE TELHA	53760.000743/1998	5	04S3332	41W5820	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE COCAL DE TELHA
18.79	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53000.014123/2010	29	04S2746	41W5659	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DE CAPITAO DE CAMPOS-PI
19.46	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53000.044243/2011	35	04S2734	41W5639	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIOFUSAO DE CAPITAO DE CAMPOS - PI ASCOCRACC
19.89	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53115.044197/2024	0	04S2754	41W5622	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TECNOLOGICA DE RADIODIFUSAO CAPITAO CAMPOS
21.19	PI	CAPITÃO DE CAMPOS	53115.012961/2024	119	04S2659	41W5549	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RADIOFUSAO DE CAPITAO DE CAMPOS - PI ASCOCRACC
21.22	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53000.036560/2012	0	04S2816	42W1829	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CABECEIRAS
[illegible]	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53760.000705/1998	4	04S2823	42W1831	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CABECEIRAS

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.27	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53115.036375/2024	4	04S2819	42W1831	POT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CABECEIRAS
21.34	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53760.000694/1998	4	04S2806	42W1832	ARQDEF	ASSOC COMUNIT DE RADIODIFUSAO DE CABECEIRAS DO PIAUI
22.06	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53000.033859/2005	0	04S2659	42W1846	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO NOVA BRASILIA
22.83	PI	CABECEIRAS DO PIAUÍ	53000.051428/2005	0	04S2612	42W1901	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO NOVA BRASILIA
31.37	CE	TIANGUÁ	53000.052407/2006	0	04S4442	42W0013	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CANASTRA
31.81	PI	BARRAS	53000.001887/2009	28	04S1537	42W1732	ARQDEF	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
32.28	PI	BARRAS	53000.073875/2013	67	04S1359	42W1530	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BARRAS
32.54	PI	BARRAS	53000.074947/2013	67	04S1512	42W1738	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BARRAS / PI - ARB
32.54	PI	BARRAS	53900.000231/2016	0	04S1458	42W1719	ARQCDI	FUNDACAO RADIALISTA MANOEL CORDEIRO
32.62	PI	BARRAS	01250.033351/2018	94	04S1456	42W1721	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMUNICACAO VOZES DA CIDADE DE BARRAS
33.03	PI	BARRAS	01250.030142/2018	94	04S1455	42W1742	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE CHICA MORANGA-ABCM
33.03	PI	BARRAS	53900.049630/2016	0	04S1455	42W1742	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE ESCRA ANASTACIA
[illegible]	PI	BARRAS	53000.023911/2009	28	04S1338	42W1545	ARQDEF	FUNDAÇÃO ANTENOR DE CASTRO RÊGO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/23/24 10:23

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.11	PI	BATALHA	53115.013237/2024	79	04S1212	42W1228	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
33.18	PI	BARRAS	53760.000641/1998	4	04S1449	42W1742	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA MARATOAN FM
33.19	PI	BARRAS	53760.000103/1999	4	04S1450	42W1744	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
33.20	PI	BARRAS	01250.033458/2018	94	04S1446	42W1739	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BARRAS - FM
33.26	PI	BARRAS	01250.033226/2018	94	04S1430	42W1720	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CURUJAL
33.27	PI	BARRAS	53000.073221/2013	67	04S1358	42W1632	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DES. COM. DE BARRAS PIAUI
33.45	PI	BARRAS	53000.074745/2013	67	04S1417	42W1712	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO CURUJAL
33.78	PI	BATALHA	53115.020213/2022	79	04S1200	42W1301	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
34.59	PI	BARRAS	53000.038379/2003	0	04S1446	42W1853	RAQ	SOCIEDADE DE APOIO AO DEFIC.FISICO DO NORTE DO PIAUI
34.88	PI	BARRAS	53000.076674/2013	67	04S1357	42W1804	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE MARUPA/SANTINHO-ADEMAP
35.27	PI	CAMPO MAIOR	01250.011826/2019	0	04S4814	42W0718	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENV COM DA REGIAO DO ALTO DO MEIO E AD
35.28	PI	BARRAS	53000.024185/2012	0	04S1327	42W1744	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
[illegible]	PI	CAMPO MAIOR	01250.041777/2019	82	04S4816	42W0712	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENV COM DA REGIAO DO ALTO DO MEIO E AD

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.63	PI	CAMPO MAIOR	01250.010823/2017	0	04S4826	42W0705	RAQ	ASSOCIACAO DOS CARNAUBAIS DE CAMPO MAIOR - ACCM
36.11	PI	BARRAS	53000.075350/2013	67	04S1306	42W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
36.52	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53760.000028/1999	5	04S4530	41W5556	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE JATOBA DO PIAUI
36.58	PI	BATALHA	53900.001088/2016	79	04S0939	42W0933	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
36.58	PI	BATALHA	01250.074701/2017	79	04S0939	42W0933	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DOS ASSENTAMENTOS DA PUBA
37.41	PI	BARRAS	53000.015547/2011	0	04S1225	42W1815	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS BARRENSES COMPROMETIDOS COM A ECOEFICIENCIA
37.64	MA	MATÕES	53115.005547/2024	119	04S4300	42W2200	EXIHAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MIX FM
37.76	PI	CAMPO MAIOR	53760.000403/1998	0	04S4917	42W1031	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO VALE DO SURUBIM
37.76	PI	CAMPO MAIOR	53760.000057/2001	0	04S4917	42W1031	RAQ	FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSORA LAUDETANA ARAÚJO
37.80	PI	BARRAS	01250.032243/2019	67	04S1155	42W1752	EXIPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
37.88	PI	CAMPO MAIOR	53760.000017/2000	0	04S4929	42W0938	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MATADOURO
37.94	PI	CAMPO MAIOR	53115.013362/2022	0	04S4926	42W1013	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE CAMPO MAIOR FM
[illegible]	PI	CAMPO MAIOR	53000.016869/2009	29	04S4930	42W0948	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL PROFESSORA LUDETANA ARAUJO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/23/24 10:23

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.10	PI	SIGEFREDO PACHECO	53760.000628/1998	4	04S4938	42W0922	ARQDEF	FUNDACAO CAMPO MAIOR
38.20	PI	CAMPO MAIOR	53000.017288/2009	29	04S4937	42W0956	ARQDEF	FUNDACAO HEROIS DO JENIPAPO
38.26	PI	CAMPO MAIOR	01250.041977/2019	82	04S4938	42W1003	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO RADIO DE CAMPO MAIOR
38.28	PI	CAMPO MAIOR	01250.041779/2019	82	04S4937	42W1013	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE CAMPO MAIOR - ASCAMP
38.34	PI	CAMPO MAIOR	53760.000198/1999	0	04S4940	42W1007	RAQ	FUNDACAO CARDOSO NETO - MUSEU ZE DIDOR
38.34	PI	CAMPO MAIOR	53000.062074/2009	29	04S4940	42W1008	ARQDEF	FUNDACAO ZE CAPUCHIM
38.34	PI	CAMPO MAIOR	53760.000407/1998	1	04S4940	42W1007	ARQDEF	ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA FLORES DO CAMPO
38.40	PI	CAMPO MAIOR	53000.013922/2010	29	04S4943	42W1000	ARQDEF	FUNDACAO TERRA DE SANTO ANTONIO
38.45	PI	CAMPO MAIOR	53000.021248/2004	0	04S4943	42W1010	RAQ	FUNDACAO SURUBIM
38.50	PI	CAMPO MAIOR	53760.000259/1999	0	04S4944	42W1015	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA
38.95	PI	CAMPO MAIOR	53115.000597/2023	82	04S4957	42W1027	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOMAIORENSE
39.00	PI	CAMPO MAIOR	01250.041767/2019	82	04S4958	42W1031	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOMAIORENSE
[illegible]	PI	CAMPO MAIOR	53760.000645/1998	4	04S5021	42W1007	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE CAMPO MAIOR

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.61	PI	CAMPO MAIOR	53900.018504/2016	0	04S5021	42W1010	RAQ	ASSOCIACAO DOS CARNAUBAIS DE CAMPO MAIOR - ACCM
42.22	PI	BARRAS	53115.023580/2021	67	04S1433	42W2431	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
42.22	PI	BARRAS	53000.074692/2013	67	04S1433	42W2431	FLD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
43.31	PI	PIRIPIRI	53000.023654/2010	29	04S1822	41W4618	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PERYPERY
43.60	PI	PIRIPIRI	53000.019635/2009	29	04S1817	41W4610	ARQDEF	FUNDACAO MARIA ZENAIDE LEITE MONTEIRO
43.75	PI	PIRIPIRI	53000.001831/2008	29	04S1805	41W4611	ARQDEF	FUNDACAO ECOLOGICA PIRIPIRI
43.81	PI	PIRIPIRI	53000.013895/2010	29	04S1757	41W4613	ARQDEF	DIOCESE DE PARNAIBA
43.89	PI	PIRIPIRI	53000.021981/2008	0	04S1725	41W4628	RAQ	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE BAIRRO PACIENCIA - ACBP
44.14	PI	PIRIPIRI	53760.000616/1998	4	04S1659	41W4634	ARQDEF	ASSOCIACAO PIRIPIRIENSE DE RADIO DIFUSAO
44.63	PI	PIRIPIRI	53000.023602/2010	29	04S1624	41W4637	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL PERYPERY
44.63	PI	PIRIPIRI	53650.000771/2001	0	04S1624	41W4637	RAQ	FUNDAÇÃO MARIA HORTÊNCIA DE SOUSA
44.79	PI	PIRIPIRI	53760.000615/1998	4	04S1611	41W4639	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIRIPIRI
[illegible]	PI	PIRIPIRI	01250.066321/2019	4	04S1611	41W4639	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIRIPIRI

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.79	PI	PIRIPIRI	53900.047850/2015	4	04S1611	41W4639	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIRIPIRI
44.80	PI	PIRIPIRI	53760.000707/1998	4	04S1636	41W4623	ARQDEF	FUNDACAO MARIA ZENAIDE LEITE MONTEIRO
45.21	PI	PIRIPIRI	53760.000653/1998	0	04S1557	41W4632	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO EVANGELICA JOAO CANUTO DE MELO
45.46	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53115.027632/2023	0	04S4559	41W4906	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE JATOBA DO PIAUI
45.46	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53115.012501/2024	119	04S4559	41W4906	INAB	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE JATOBA DO PIAUI
45.50	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53000.061459/2009	29	04S4601	41W4906	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DO MUNICIPIO DE JATOBA DO PIAUI
45.71	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53000.014122/2010	29	04S4618	41W4913	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE BELA VISTA
45.82	PI	PIRIPIRI	53760.000315/1999	0	04S1604	41W4604	RAQ	FUNDACAO QUATRO DE JULHO
45.87	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53760.000234/1999	5	04S4616	41W4904	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VEREDA
46.03	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53000.014169/2010	29	04S4626	41W4906	ARQDEF	ACRDSCMJP ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE JATOBA DO PIAUI
46.42	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53900.028192/2014	0	04S4621	41W4844	RAQ	ASCOMJ. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JATOBA DO PIAUI
46.42	PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	53900.019245/2016	0	04S4621	41W4844	ARQCDI	ASCOMJ. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JATOBA DO PIAUI
[illegible]	PI	PIRIPIRI	01250.069194/2017	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150081342024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.47	PI	PIRIPIRI	01250.009657/2017	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
48.47	PI	PIRIPIRI	01250.017428/2019	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
48.47	PI	PIRIPIRI	01250.059706/2018	29	04S1620	41W4414	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
48.47	PI	PIRIPIRI	01250.010470/2019	29	04S1620	41W4414	POS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
48.47	PI	PIRIPIRI	53000.013996/2009	29	04S1620	41W4414	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS
49.86	PI	PIRIPIRI	53000.074628/2013	29	04S1632	41W4316	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADAS

Nº de Linhas: *0*

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008134/2024-23.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI**.

Assunto: OFÍCIO N° 38631/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12095451)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI**, na localidade de **BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12141656, págs. 02 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12141656, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12141656, págs. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12141656, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12141656, págs. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12141656, págs. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12141656, págs. 04	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12141656, págs. 05 e 06	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12147515 e 12147510	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12147515 e 12147510			**X**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/12/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 27/12/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 27/12/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12147516** e o código CRC **155F34F3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Despacho 12147516 SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.035.687/0001-20 **MATRIZ**		**05/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FM CIDADE BOQUEIRAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA 7 DE SETEMBRO	**73**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.283-000	**CENTRO**	**BOQUEIRAO DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOQUEIRAO104@GMAIL.COM	**(86) 8148-9586**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2025** às **10:22:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Consulta Certidões Atualizadas (12168915) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 204

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **54.035.687/0001-20**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:24:40 do dia 09/01/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Certidões Atualizadas (12168915) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 205

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Certidões Atualizadas (12168915) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 206

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.035.687/0001-20

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 73 / CENTRO / BOQUEIRAO DO PIAUI / PI / 64283-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/12/2024 a 21/01/2025

Certificação Número: 2024122303226250684120

Informação obtida em 09/01/2025 10:25:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Consulta Certidões Atualizadas (12168915) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 207

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CNPJ: 54.035.687/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:46 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2025.
Código de controle da certidão: **BF89.4F28.548E.FD9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Consulta Certidões Atualizadas (12168915) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 208

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.035.687/0001-20
Certidão nº: 1622996/2025
Expedição: 09/01/2025, às 10:27:11
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.035.687/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Consulta Certidões Atualizadas (12168915) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 209

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Laelson dos Santos Pereira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Maria da Conceição de Carvalho Bor	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Janes Leide Rodrigues	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	54035687000120	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	06874046306	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	04890226346	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	14318330702	

Adicionar filtro [Campo] Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ Coordenadas Estação	Raio	Lat: 042913	Lon: 420703

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008134/2024-23**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Boqueirão do Piauí/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12168915).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta **ão existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12169322).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 09/01/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12169347** e o código CRC **117369CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Despacho 12169347 SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 220

CHECKLIST

Município/UF: BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI

Processo nº: 53115.008134/2024-23 CNPJ: 54035687000120

Número de concorrentes: 0 (11867354)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11888215)

---

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: pgs. 2 a 4 (11899824)

4. Estatuto Social: 11433726 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 9 a 11 (11899824) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (X) NÃO

6. Ata de eleição: pgs. 9 a 11 (11899824) para o período de 10/01/2024 a 10/01/2028

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (X) NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [Links diretamente no quadro abaixo.]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Laelson dos Santos Pereira 11433723	041793871503 15/01/1994	Francisca Leite dos Santos Pereira Raimundo Alves Pereira	06874046306	---
Diretora Administrativa: Maria da Conceição de Carvalho Borges 11433722	038810571538 02/12/1991	Lucia Maria de Jesus Borges Ivom Aires Borges	04890226346	---
Diretora de Oprações: Janes Leide Rodrigues 11433725	044815061597 24/08/1985	Maria das Dores Lima do Nascimento Antonio Rodrigues do Nascimento	14318330702	---

8. Manifestações em apoio: 11433729 e 11433730

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11433728

10. Pesquisa Anatel (11867349) e Fiscaliza (11888222)

quisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11888223)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

OBSERVAÇÕES:

24/09/2024 - Solicitar nova apresentação do Requerimento de Outorga conforme o modelo atual (11888220) e o comprovante de registro da Ata de Constituição no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e da Ata de Eleição no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

04/12/2024 - Documentação da Fase de Habilitação apresentada de forma completa. Proceder à Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 3º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 6º, §1º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7º, alínea "b"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7º, alínea "f"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 14; Arts. 18 a 20**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 18 a 20**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 14**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 21 e 22**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º, 6º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7º e 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 4º**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 10 a 13**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 26, 28 e Art. 11, § 1º**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Arts. 15, alínea "g" e Art. 19**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6º, § 3º e Art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, § 1º e Art. 13**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12168915

2.2 Certidão FGTS: 12168915

tidão PGFN: 12168915

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

2.4 Certidão CNDT: 12168915

2.5 Certidão CNDA: 12168915

2.6 Consulta ao CEIS: 12169347

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12169347

4. Fiscaliza: 12169347

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: pgs. 2 a 4 - 12141656

6. Despacho Técnico: 12147516

OBSERVAÇÕES:

04/12/2024 - Solicitar à Entidade a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

09/01/2025 - Processo juridicamente instruído. Proceder à Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 09/01/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12169350** e o código CRC **506B852A**.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Checklist 12169350 SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 223

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12169362) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 224

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2/18
Referencial 6/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12163562) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 225

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3/18
Referencial 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165362) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 226

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Referencial 0065/2023/CONJUR-MSGOM/CGU/AGU (12165362) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 227

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165362) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 228

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165362) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 229

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Referencial 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165362) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 230

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12163562) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 231

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e Referencial 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165362) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 232

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 10/18
Referência: 0065/2023/CONJUR-MGOM/CGU/AGU (12163562) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 233

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analisa.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Referencial 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12163562) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 234
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165362) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 235

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Referencial 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165362) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 236

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165362) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 237

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165362) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 238

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Referencial 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165362) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 239

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12169362) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 240

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apidinfra.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Referência: 0065/2023/CONJUR-MSOM/CGU/AGU (12163362) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 243

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 https://sapiens.agu.gov.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 332/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008134/2024-23.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boqueirão do Piauí/PI**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 20/03/2024 – Balcão_Digital_ME, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
Diretor Geral: Laelson dos Santos Pereira
Diretora Administrativa: Maria da Conceição de Carvalho Borges
Diretora de Oprações: Janes Leide Rodrigues
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 73 - Centro Coordenadas geográficas: 04°29’13”S de latitude e 42°07’03”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 73 - Centro

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 2 a 4 (11899824)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11433726
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 9 a 11 (11899824)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 9 a 11 (11899824)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	11433723 11433722 11433725
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	11433729 e 11433730
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	11433728
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	pgs. 2 a 4 - 12141656 Despacho Técnico: 12147516
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12168915

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12168915
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12168915
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12168915
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12168915
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12169347
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12169347

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 12147516, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12147515).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Boqueirão do Piauí/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12169347).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12169362), ando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de idação GM/MCom nº 1, de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 09/01/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/01/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 10/01/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12169366** e o código CRC **A42D6253**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008134/2024-23 Documento nº 12169366

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.008134/2024-23, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ sob n° 54.035.687/0001-20, cuja sede se situa na Rua 7 de Setembro, nº 73 - CENTRO, na localidade de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 10/01/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/02/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12169369** e o código CRC **EA6829DA**.

Referência: Processo nº 53115.008134/2024-23 Documento nº 12169369

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008134/2024-23, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ sob nº 54.035.687/0001-20, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 332/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 10/01/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/02/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12169370** e o código CRC **D93F4EB2**.

Referência: Processo nº 53115.008134/2024-23 Documento nº 12169370

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008134/2024-23
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 332 (12169366), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/02/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12252917** e o código CRC **42869966**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12169369)
Minuta de Exposição de Motivos (12169370)

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Despacho DEP GB (12252917) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 253

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 16624, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008134/2024-23, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ sob n° 54.035.687/0001-20, cuja sede se situa na Rua 7 de Setembro, nº 73 - CENTRO, na localidade de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12292462** e o código CRC **47DDBFDC**.

Referência: Processo nº 53115.008134/2024-23 Documento nº 12292462

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Portaria 16624 Outorga RadCom (12292462) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 254

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008134/2024-23, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ sob nº 54.035.687/0001-20, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boqueirão do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 332/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 16.624, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12292466** e o código CRC **64A00B81**.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60238/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 16624/2025 (12292462) e a Exposição de Motivos nº 122/2025 (12292466)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_MCOM (12252917), encaminho a Portaria nº 16624/2025 (12292462) e a Exposição de Motivos nº 122/2025 (12292466), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 26/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12292475** e o código CRC **6E70D435**.

Referência: Processo nº 53115.008134/2024-23 Documento nº 12292475

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ofício Interno 60238 (12292475) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 257

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/03/2025 15:10:33
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10909450
Data prevista de publicação: 12/03/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22466828	PORTARIA MCOM NA 16184.rtf	31ee9476edbf2b8d12e5c89d7997f68d	8,00	R$ 311,36
22466829	PORTARIA MCOM NA 16645.rtf	c6fc26275236d990c99451f0cb86d9ec	8,00	R$ 311,36
22466830	PORTARIA MCOM NA 16668.rtf	5f65b31793da9b3b93d96fab58f1dc74	6,00	R$ 233,52
22466831	PORTARIA MCOM NA 16675.rtf	7761184ff38ead21640cbfafbd5078bf	5,00	R$ 194,60
22466832	PORTARIA MCOM NA 16826.rtf	4c4f908cfa9cb7bc1b60240348e9db83	7,00	R$ 272,44
22466833	PORTARIA MCOM NA 16827.1.rtf	9d7f326d08589577a4ff497a89240dcb	35,00	R$ 1.362,20
22466834	PORTARIA MCOM NA 16591.rtf	b95194ddd4eba08af51fae140c5a898a	8,00	R$ 311,36
22466835	PORTARIA MCOM NA 16592.rtf	e9ec45d1cc02e2df401c3931a7fa7db7	8,00	R$ 311,36
22466836	PORTARIA MCOM NA 16594.rtf	5903d52d3ea261843b5ab0564a6e797a	19,00	R$ 739,48
22466837	PORTARIA MCOM NA 16596.rtf	0e61f67a28fe893478347ed1242c14d1	16,00	R$ 622,72
22466838	PORTARIA MCOM NA 16597.rtf	6503d33e1e5a2813e9e84a58549ac129	18,00	R$ 700,56
22466839	PORTARIA MCOM NA 16624.rtf	51d95263e8e4ba93d91ef847fd734d06	9,00	R$ 350,28
22466840	PORTARIA MCOM NA 16625.rtf	196a271af929be81dd77732dc27f114b	9,00	R$ 350,28
22466841	PORTARIA MCOM NA 16626.rtf	887cf4973a0aaf851be9210818f7eab6	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			**165,00**	**R$ 6.421,80**

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2025 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.624, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008134/2024-23, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ sob n˚ 54.035.687/0001-20, cuja sede se situa na Rua 7 de Setembro, nº 73 - CENTRO, na localidade de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Publicação Portaria nº 16624 (12358640) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 259

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PI	**Distrito:**	
Município:	Boqueirão do Piauí	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI - PI	**CNPJ:**	54.035.687/0001-20
Nome Fantasia:	FM CIDADE BOQUEIRAO	**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua 7 de Setembro	**Número:**	73
Telefone:	(86) 8148-9586	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	54035687000120	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI - PI	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	64283000	**Logradouro:**	Rua 7 de Setembro				
Número:	73	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	PI
Município:	Boqueirão do Piauí	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	86 8148-9586					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115008134202423	**Fistel:**	50450439780
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	16624	Portaria	MC	20/02/2025	12/03/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60885/2025/MCOM

Brasília, 13 de março de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12292466)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho_MCOM (12252917), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 122/2025 (12292466), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 13/03/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12392525** e o código CRC **8D3D95C7**.

Referência: Processo nº 53115.008134/2024-23 Documento nº 12392525

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ofício Interno 60885 (12392525) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 261

EM nº 00157/2025 MCOM

Brasília, 24 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008134/2024-23, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 54.035.687/0001-20, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Boqueirão do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 332/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 16.624, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 9977/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.008134/2024-23.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/03/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12432029** e o código CRC **F2A22230**.

Referência: Processo nº 53115.008134/2024-23 Documento nº 12432029

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Ofício 9977 (12432029) SEI 53115.008134/2024-23 / pg. 264

EM nº 00157/2025 MCOM

Brasília, 24 de Março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008134/2024-23, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 54.035.687/0001-20, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Boqueirão do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 332/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 16.624, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2025 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.624, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008134/2024-23, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ sob n° 54.035.687/0001-20, cuja sede se situa na Rua 7 de Setembro, nº 73 - CENTRO, na localidade de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (fil.) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO füRÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa - ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Nonnativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do Oficio Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos.** Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retomar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONfüR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONfüR do MCOM.

CONCLUSÃO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

11.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa **nº** 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência,** já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tomar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa.**

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput,* da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida;** e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.**

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022,** que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3° A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de em1ssao de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

11.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

11.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da fonna mais acessível possível (art. 3° da Lei nº 9.612/1998; art. 3° do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput,* §3º e §5º, da CF; art. 6°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9°, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015,** publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

11.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9°, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada,** o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 **infra)** documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

11.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp **n.** 1.955.888/Sp[!], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONfüR MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafosíll do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infi·ação de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e,1,· g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso Ido art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

	IREQUISITO	BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. *14,caputeinc.* V, do ANEX? do Decreton 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7° da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes prev1soes: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa tisica ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

3.	Ata de constituição da entidade e atualizada a registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Atualização dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9°, § 2°, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9°, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos **XLI** e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa fisica devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, me. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274 inc. VII e §5º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, me. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
1O.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	;rl:' inc. VI, da de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Vien·f1i caça~od e aten d1· mento aos 11•m1• tesd **e outorga**d eR adC om: (1") a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como ·mtegrante d e seus qua d ros d e so'c1· os e d e a d m· m1· stra d ores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, fi l, ·. ca pu te d e1 ag;;; ; n · 1 ' ;rt. *cap;i* 0 nco, Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023–
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** (CEIS), d1•spo· mve J no· slt1•0 eJ etro· m· cod aC ontro1 ad on•a-G eral d aU m·~ao (CGU) - *(https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-cez·s)* - com o ob.et1· vod e ven·f1i car a ·mex1•st'enci a d e restn·ça-od a pessoa jurídica ou pessoa fisica (integrantes do quadro societário e adm1•11•1stra d ores) para transac1•0nar com a Adm1•11•1straç~ao Pu'bl1· ca.	Art. 274, inc. I, e AdNEXO Ld a Por1t1a d na e 1 d Conso açaon , e 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada,** o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item 11.2.2.2 infra).**

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes".* Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9°, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas fisicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas fisicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9°, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção,** do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução,** previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286,287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatei; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatei, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, *d, e,* ***f,*** *g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso 1 do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, também na fase de instrução, recomenda se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação,** após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

	!REQUISITO	BASE NORMATIVA
8. 1.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	ANEXO XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por força da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	**11.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM** A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Destaque-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3°, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1° de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo umco. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[1]_

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de oficio ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III - CONCLUSÃO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. - *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.!.* O *Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2.* O *Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o}s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.*** *4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. '.:: *Art. JJ. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ l º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3.
4. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União,** que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 1O de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 332/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008134/2024-23.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boqueirão do Piauí/PI**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 20/03/2024 – Balcão_Digital_ME, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
Diretor Geral: Laelson dos Santos Pereira
Diretora Administrativa: Maria da Conceição de Carvalho Borges
Diretora de Oprações: Janes Leide Rodrigues
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 73 - Centro Coordenadas geográficas: 04°29’13”S de latitude e 42°07’03”W de longitude

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 73 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 2 a 4 (11899824)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11433726
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 9 a 11 (11899824)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 9 a 11 (11899824)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	11433723 11433722 11433725
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação	11433729 e 11433730

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

	do serviço.	
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	11433728
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	pgs. 2 a 4 - 12141656 Despacho Técnico: 12147516
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12168915
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12168915
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12168915
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12168915
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12168915
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12169347
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12169347

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 12147516, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12147515).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Boqueirão do Piauí/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12169347).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12169362), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 09/01/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/01/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/01/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12169366** e o código CRC **A42D6253**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008134/2024-23 Documento nº 12169366

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 27 de março de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 54.035.687/0001-20, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Boqueirão do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 157 2025 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 27/03/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6529709** e o código CRC **8D2F23A7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 27 de março de 2025.

Referência: Exposição de Motivos nº 157/2025 MCOM (6529698)

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

EDISON DOS SANTOS TIBÃES
Assistente

Documento assinado eletronicamente por **Edison dos Santos Tibães**, **Assistente**, em 27/03/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6529869** e o código CRC **AEE12093** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 422/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.008134/2024-23.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00157/2025 MCOM, de 24 de março de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Boqueirão do Piauí/PI.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00157/2025 MCOM (6529623), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.008134/2024-23, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 16.624, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Boqueirão do Piauí, Piauí, FISTEL nº 50450439780, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 54.035.687/0001- 20, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (6529611), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 332/2025/SEI-MCOM, de 10/01/2025 (6529708), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6529621).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	54.035.687/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BOQUEIRAO DO PIAUI -PI
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LAELSON DOS SANTOS PEREIRA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/05/2025** às **10:25** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

KARLA BRANQUINHO DOS SANTOS
Assessora
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS
Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Documento assinado eletronicamente por **Karla Branquinho dos Santos Gonzaga**, **Assessor(a)**, em 23/07/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/07/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos**, **Secretário Especial substituto**, em 23/07/2025, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6690045** e o código CRC **3C7A3DBD** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.008134/2024-23

Nota SAJ - Radiodifusão nº 642 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.008134/2024-23

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.008134/2024-23, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 16.624/2025** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BOQUEIRÃ DO PIAUÍ**, CNPJ n° 54.035.687/0001-20, na localidade de **Boqueirão do Piauí/PI**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e
e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.008134/2024-23, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 09/07/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 09/07/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/07/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 10/07/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6827882** e o código CRC **05167882** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 988, de 23 de julho de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 16.624, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí - PI, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 24/07/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6866399** e o código CRC **39621ED3** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 16.624, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí - PI, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

MENSAGEM Nº 988

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 16.624, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí - PI, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí.

Brasília, 23 de julho de 2025.

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1164/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 16.624, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão de Boqueirão do Piauí - PI, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 24/07/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6868151** e o código CRC **06A30F1A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.008134/2024-23 SEI nº 6868151

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico (6866555) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 24/07/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6868347** e o código CRC **14091206** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e323a54f-23d8-435a-b692-c4b769fc500e